

DEPARTAMENTO DO ARQUIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECÇÃO DO ARQUIVO HISTORICO

DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA A

HISTORIA E COSTUMES DE SÃO PAULO

Offícios do Capitão General

D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão
aos diversos funcionarios da Capitania

1772-1775

VOL. LXIV

1959

TYPOGRAPHIA DO GLOBO
Rua Sta. Thereza, 21
S. PAULO



O Departamento do Arquivo do Estado publicando mais um volume dos "Documentos Interessantes", o 64.º tomo, coopera para os melhores estudos históricos de nossa terra, tanto como os "Inventarios e Testamentos" e "Sesmarias".

O governo de S. Paulo, na sua róta patriótica de impulsionar todos os sectores quer no aspecto cultural, quer sob o ponto de vista material, tem dispensado ao Arquivo do Estado o melhor zelo e o mais acendrado carinho, já lhe dando meios orçamentarios para a publicação das obras de seus estudos, já iniciando a construção do seu novo edificio, afim de ampliar os seus ramos complexos de atividade.

Fique nestas linhas, pois, o agradecimento profundo, o penhor sincero da diretoria desta casa, aos benemeritos homens de Estado, Snrs. Drs. Adhemar de Barros, dignissimo Interventor Federal em S. Paulo e Alvaro de Figueiredo Guião, ilustre Secretario da Educação e Saude Publica.

S. Paulo, Novembro de 1939.

João Lellis Vieira
Diretor





Duas palavras

O dr. Antonio de Toledo Piza, quando diretor do Arquivo do Estado, concebendo a idéia da divulgação de todos os documentos históricos referentes a S. Paulo e no louvável intuito de salvar da ação do tempo e das traças os valiosos manuscritos que constituem o rico acervo da secção historica, houve por bem iniciar a publicação dos **Documentos Interessantes para a Historia e Costumes de S. Paulo**, cujo primeiro volume apareceu no ano de 1894, e o último (43) em 1903.

Com o desaparecimento do saudoso e ilustre historiador, ficou por algum tempo interrompida a referida série, de que somente em 1915 aparecia o volume 44 e quasi dez anos depois os de numeros 45 e 46.

Em 1927, nomeando o governo uma comissão encarregada da reorganisação da Repartição de Estatistica e Arquivo do Estado, teve a mesma a oportunidade de encontrar os originaes que formaram os volumes 47, 48, 49, 50, 51, e 52,—“verdadeiros tesouros arquivais indispensaveis ao estudo da historia e costumes não só de S. Paulo como do Brasil; acervo de documentos do Arquivo Nacional, tão conscienciosa quão eruditamente reunidos pelo dr. Basilio de Magalhães, em longas pesquisas.”

Pouco depois já reunia o Arquivo novo material para proseguimento da utilissima publicação, quando, pela lei n. 2.800, de 28 de dezembro de 1936, era attribuido a uma instituição particular o encargo de todas as publicações pertencentes ao Arquivo, motivo pelo qual era mesmo autorizado a entregar ao mesmo instituto os originaes já prontos para o prélo.

Bem distintas eram então as tres séries dos nossos trabalhos historicos: “Documentos Interessantes”, “Sesmarias” e “Inventarios e Testamentos”, dos quais, pela referida instituição foram editados 12 volumes, sendo 1 de Sesmarias; 2 de Inventarios e Testamentos” e 9 de Documentos Interessantes.



Entretanto, nesta ultima série dois volumes fugiram á norma anteriormente estabelecida, — os de numeros 62, que trata exclusivamente de recenseamento da Capital, e 63, que contém inventarios e testamentos setecentistas de Ubatuba.

Com a rescisão do contrato feito com a entidade particular, após um ano de vigencia, com o presente volume reenceta o Arquivo do Estado a publicação dos seus numerosos trabalhos já preparados e que, graças a atenção que, no Departamento do Arquivo vem sendo dispensada pelo patriótico governo de S. Paulo, serão publicados de acordo com as dotações orçamentarias a esse fim destinadas.

S. Paulo, 1.º de dezembro de 1939.

Antonio Paulino de Almeida

(Arquivista Chefe da Secção Historica)



**Carta p.^a o cor.^o Affonço Bot.^o de S. Payo e Souza
que se acha em Parnaguá**

S. Mag.^o q. Ds. g.^o foi servido ordenar-me por carta do pr.^o de 8br.^o do anno proximo passado, assinada pelo Ill.^{mo} e Exm.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro, Secretario de Estado dos Negocios Ultramarinos fizesse extrair dessa Comarca paos depinho do tamanho, egrossura q. constão da rellaçam junta, na qual vão declaradas todas as qualidades de mastros, que podem servir p.^a amarinha de S. Mag.^o com algumas advertências sobre o corte, e escolha dos melhores paos: Omesmo Ex.^{mo} Sr. Secretario de Estado me adverte, q. os d.^{os} paos devem ser bons, e q. fação conta; oque se conseguirá, logo que houver sujeito intellig.^o que os vá escolher, eque asua conduçam até ologar do embarque se faça com direção, e economia: Peloque Ordenoa V. S.^a, que logo q. receber esta chame as pessoas que julgar sufisientes, eos persuada, q. vão cuidar nocorte, e extração dos ditos paos comtoda abrevid.^a, eque os ponhão em porto de embarque, tudo asua custa, p.^a alli serem avaliados, e pagos por conta de S. Mag.^o, na forma que se pratica com as canoas especialem.^{te} as que se occupão nas condutas doCuyaba, as quaes seus donos as cortão, e fabricão no mato, conduzem p.^a abor-da do rio onde as vendem a contento dos compradores pelos



pregos porq. se ajustão. Doque V. S.^a obrar, e surtir sobre esta matr.^a meavizará com toda abrevidade, e clareza p.^a eu por na Prezença de S. Mag.^a, que me há esta diligencia por m.^{to} recomendada eeu a fio de V. S.^a, que D.^a g.^{do} S. Paulo a 27 de Março de 1772. Dom Luiz Ant. de Souza

Sr. Coronel Afonso Bot.^o de S. Payo e Souza.

Relação dos paos de Pinho, q. são precizos p.^a as mastreaçoens das Naos, Fragatas e Embarcaçoens miudas e ligeiras q. se achão feitas neste Arcenal da Rib.^a das Nãos.

- 24 — paos de 99 pés Inglezes de comprido, que fazem 17 braças das nossas, ede grosso 33 polegadas até 34 ditas.
- 12 — paos de 87 pés Inglezes de comprido, que fazem 15 braças das nossas ede grosso 28 polegadas p.^a sima.
- 24 — paos de 81 pés Inglezes de comprido, q. fazem 14 braças das nossas, ede grosso 27 polegadas p.^a sima.
- 24 — paos de 81 pés Inglezes de comprido, q. fazem 14 braças das nossas, ede grosso 27 polegadas.
- 18 — paos de 70 pés Inglezes de comprido, q. fazem 12 braças das nossas, ede grosso 21 polegadas.
- 24 — paos de 36 pés Inglezes de comprido, q. fazem oyto emeya braças das nossas, ede grosso 7, até 9 polegadas.

Adivirto, que as nossas braças são de 8 palmos, que fazem 6 pés, menos duas polegadas Inglezas, de cuja oremete hua dita de 3 pés, ou 36 polegadas Inglezas. Adivirto que estes paos declarados nesta relação a pessoa que for assistir ao corte, delles os deve escolher m.^{to} direitos em.^{to} limpos



de nos ,eolhar bem p.^a elles, porq. ea nos nossos pinhaes, onde ha madr.^{as} sem.^{as} tem, e achão-se por dentro m.^{to} podres, porq. se enganaõ m.^{tas} vezes com o cocomello q. são como hus beiços, de esponjas, q. nascem em varias partes pelo pao acimapenetrando até o coração do d.^o onde se acha por dentro ensardinhado, que não tem o d.^o pao, q. se acha com o d.^o cocomello substancia nenhua depois defeito.

Em seg.^{do} lugar as pessoas q. assistirem aestes cortes devem deitar m.^{to} bem o sentido por onde hão decahir daparte do geito, q. tiverem os d.^{os} paos, p.^a assim não estalarem por baixo, emforma, que não fiquem por baixo atoados, quese desperdição pelo pé, que hé amyor grossura p.^a ficar no são.

Em tercer.^o lugar devem os d.^{os} paos, depois deestar no-chão, eterem puxado pela rama, confr.^o ositio do Paiz, o tomarão as suas polegadas acima dopé húa braça, confr.^o a Rellação vay, e lhecortarão os tocos ambos dod.^o pao quadrados.

Em quarto Lugar buscarão cortar os d.^o paos nas Luas ou quartos, confr.^o asituação do Paiz, onde existem, eolharão m.^{to} bem p.^a elles p.^a cortarem aquelles q. forem devea m.^{to} fina, que hé couza, q. logo sevê, estando ao pé delles, des-cançando-os, eolhando p.^a afibra, porq. seja rispida e fina.

Ríbr. das Naos 22 de Julho de 1771

Manoel Vicente // com a rubrica de S. Exa.

**P.^a o guardião do Convento de S. Francisco
desta cidade.**

S. Mag.^a q. D.^a g.^r hé servido mandar instruir este Governo sobre os estragos, que tem padecido os Estudos das Siencias da Universidad.^e de Coimbra depois q. os P.^{des} da



Comp.^a lhe mudarão os seus antigos Estatutos e lhe ingerirão os seus Livros, dirigindo-me em carta de 7 de 8bro do anno preterito de 1771, assinada pelo Ill.^{mo} e Ex. Sr. Martinho de Mello e Castro, Secretr.^o de Estado dos Dominios Ultramarinos o L.^o intitulado — Compendio Historico do estado da Universid.^e de Coimbra etc. o qual participo a V. S.p.^a q. nas Aulas dos Estudos, q. actualm.^{te} se hão de abrir nesse Convento p.^a instrução da mocid.^e desta Capitania V. S. se conforme em tudo aos dictames que se contem no d.^o L.^o p.^a q. assim proceda mui conforme as purissimas e Religio-sissimas Intenções, com que o mesmo Sr. dezeja promover a publica utilid.^e, de seus Vassallos, e a constituição Civil dos seus Reynos. D.^a g.^a a V. E. S. Paulo a 30 de Março de 1772 — Dom Luiz de Souza — Re.^{mo} Sr. P.^o Guardião do Convento de S. Francisco desta Cidade.

Resposta q. o P.^o guardião deo á carta acima.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Luiz Ant.^o de Souza — Com o L.^o intitulado = Compendio Historico do estado da Universid.^e de Coimbra — que V. Ex.^a se dignou remetter-me, juntam.^{te} recebi aordem p.^a a reformação dos nossos estudos, novamente regulados, segundo as justissimas, e utilissimas Instrucções, que no mesmo L.^o se contem. Conforme ao seo nunca assas Louvado methodo, procederão daqui em diante os nossos estudos, com as doutrinas, das nossas Aulas observaremos inteiram.^{te} o prezente Decreto de S. Mag.^e, q. D.^a g.^a.

A V. Ex.^a me hé necessario pedir, queira disfarçar a pronta remessa do d.^o L.^o, em q.^{to} nos occupamos em sua Lição, e nos fazemos sientes dos seus Documentos. Eu hei de fazer patente em plena Comunidade a carta de V. Ex.^a, que ficará trasladada em o Arquivo deste Convento, onde



continuum.^{to} se ora a D.^a pela saude, vida e felicidade de V. Ex.^a q. o Ceo g.^o por m.^{tos} annos. S. Paulo 30 de Março de 1772

De V. Ex.^a Inutil Sub.^o, e especial ven.^{or} Fr. João do Monserrate Cotia.

Carta escrita ao Cap.^m Mor desta cidade, e pelo mesmo modo se escreveo aos Capitt.^{os} Móre de todas as Villas da Capitania, na forma, q. vai declarado no fim do extrato a fs. digo, vai declarada a fs. 6 deste livro.

Logo que V. M.^{co} receber esta, sem amenor perda de tempo, mandará formar a Listageral de todos os habitantes do seu Distrito, como hé obrigado, na fr.^a das ordens, a qual, depois de ser formada pelos Bayrros, segundo a disposiçam, em que estão arranchados os moradores, na conformid.^a da outra ordem, que a Vm.^{co} se passou em 27 de Julho de 1767 p.^a serem divididos, em Esquadras pelos Bayrros da sua habitaçam, p.^a se saber melhor o aum.^{to} e diminuiçam, q. nellas houver, ultimam.^{to} formará V. M.^{co} as rellaçoens na forma, q. pelo Extrato q. a esta se junta, lhe vai ordenado, tudo p.^a ser prez.^o a S. Mag.^o sem a menor perda de tempo, como me vem determinado.

Nesta materia se haverá Vm.^{co} com m.^{ta} prudencia sem estrondos nem tumultos, nem inquietação destes Povos, valendo-se p.^a isso dos Roes dos Parocos, a q.^m os pedirá em nome de S. Mag.^o e serão obrigados a apresentar-lho, valendo-se tambem da noticia, que devem ter os Cabos dos seus respectivos Bairros, na forma, q. na referida ordem de 27 de Julho de 1767 a Vm.^{co} já foi indicado.



Outro sim fará Vm.^{ca} comque estas Listas venhão exatam.^{te} perfeitas sem as acrescentar, nem diminuir, indagando tudo com a mayor certeza e verdade, assim como me vem determinado, no q. Vm.^{ca} porá o mais exacto cuidado, prontidão e diligencia.

Dentro de hum mez será Vm.^{ca} obrigado a apresentar nesta Secretaria os Livros, q. mandei tivessem todos os Officiaes, assim da Ordenança, como de Aux.^{ca}, ficando da parte de Vm.^{ca} remeter os que lhe tocão, e fazer, que os mais remetão Logo os seus, por cujas falta ficará Vm.^{ca} responsavel, pois por ordem de 6 de Abril de 1767 determinei atodos os Officiaes tivessem os Livros declarados na mesma ordem ficando cada hum adivertido, que se os nam apresentarem no mencionado tempo, hão deser castigados com o perdim.^{to} de seus postos.

D.^a g.^a Vm.^{ca} S. Paulo a 2 de Abril de 1772 D. Luiz Ant.^o de Souza Sr. Cap.^m mor Manoel de Olivr.^a Cardozo.

Extrato, que contem o modo como hão de ser feitas no fim de cada lista g.^a as rellações particulares do num.^o dos habitantes, que contiver o seu dest.^o, divididos em classes, assim pelo q. respeita a id.^o como ao sexo.

Classes

- 1.^o "Todas as crianças do sexo masculino desde a primr.^a id.^o até 7anos.
- 2.^o "Todas as crianças do sexo feminino da mesma idade
- 3.^o "Todos os Rapazes desde a id.^o de 7 anos até de 15...
- 4.^o "Todas as raparigas desde a id.^o de 7 annos até de 14



- 5.º Todos os homens desde a id.º de 15 an.ºs até de 60 declarando os q. tiverem officios com loja aberta, e os que o tiverem sem exercicio, como tambem os q' forem Lavradores ou vadios.
- 6.º Todas as mulheres desde a id.º de 14 an.ºs até de 50...
- 7.º Todos os Velhos desde a id.º de 60 an.º p.ª sima com distincção particular dos que passarem de 90 annos....
- 8.º Todas as velhas da mesma id.º, e com a mesma distincção"
- 9.º Todas as Familias, ou Fogos".....
- 10.º Todos os nascimentos, q. tocarem ao anno".....
- 11.º Todos os mortos do mesmo anno".....

Tudo isto ficará Vm.º adivertido p.ª repetir no principio de cada anno, pena de mayor castigo, e perda do posto.

A Lista geral, onde se mandão escrever todas as Familias do seu Destricto, depois de ter declarado todos os filhos, e filhas, e as suas idades hade escrever tambem o num.º de escravos, e escravas, que há naquella Caza.

Emq.º aos bens deve declarar, que possuem hua Sesmaria, ou hum Sitio, ou dous, em cujas terras costumão Lavrar cada anno, pouco mais ou menos, de farinha, feijão, milho, arroz, e outros graons, tantos alqueres.

Do mesmo modo as produçoens que costumão criar em cada hum anno, e as qualidades delles, como tambem as arrobas de algodão que costumão colher.

Este calculo não hade ser aerio, como até agora se fazia; deve ser m.º ajustado, confr.º averdade, p.ª ser prezente a S. Mag.º edequalq.ª falta, ou erro consideravel, q' se achar, ficará responsavel, Vm.º, e os Officiaes da sua dependencia, por cuja culpa, ou omissão od.º erro, ou falta notavel vier a succeder // Com a rubrica de S. ex.ª //



O exemplo que se mandou a todos os Cp.^{as} Mores,
acompanhando estas cartas, p.^a por elle se guiarem
nas listas que se pedem he o seguinte.

Lista geral de todos os moradores dos Destrictos da
Freguezia de tal.

FOGOS . IDADES BENS, E RENDIM.^{to} Q.
TEM"

Capitão

1.º Fulano cazado .	60 Annos	Possue tantos escravos, e
Fulana, sua m. ^{or}	30 Annos	hum sitio, q. renderá os
		alqs. seguintes

FILHOS

José, sold.º de		De farinha 40
Cavallo	22 Annos	De feijão 30
Fran. ^{ca}	26 "	De milho etc.
Pedro, sold.º de		
pé	18 "	

Agregados

José,	20 Annos	Colhera de ar. de algo-
Joaquina	4 "	dão 40
		de fumo 35

Alferes

2.º Fulano Soltr.º .	32 annos	Tem hum sitio, em q. só
		planta algodão, e colherá

FOGOS IDADES BENS, E RENDIM.^{to} Q.
TEM"

Agre.^{oa}

Fran.^{ca} 15 Annos arrobas vinte. sem escravo
José 4 Annos algum.

Sargento

3.º Fulano, viuvo . 46 Annos Tem hum sitio pequeno, que
Filhos nada rende: vive de curtir
pelles, e fazer obras dellas.

Felis 18 Annos

Agostinha 16 "

Fran.^{co} 12 "

Agreg.^{oa}

Faustino 2 Annos

Felipe 6 "

1.º Cabo

4.º Fulano cazado . 38 Annos Tem 6 cavalos com que an-
Fulana sua m.^{or} 16 " da na estrada de Santos.

5.º Fulano cazado . 30 Annos Tem cabeças de gado, q.
Fulana sua m.^{or} 28 " renderá crias 4

Filhos

Possue hua escrava:

Pedro 4 Annos

Francisca 2 "

6.º Fulana viuva . 50 Annos

Filhos

José Sold. pago 18 Annos Vive de criar porcos, e tem



FOGOS	IDADES	BENS, E RENDIM. ^{to} Q. TEM
Francisco cazado	16 "	16, em que entram 6 de
Josefa da Cunha,		ventre, que produzirão 40
sua m. ^{te}	13 "	cabeças. Possui hum casal
Tereza	14 "	de escravos, e duas creoli-
Netos		nhas.
Agostinho	1 Anno	
Caterina	2 "	

Deste modo se irá continuando por todo o Bayrro até acabar os moradores delle, dividindo-se em Esquadras, e cada tantas destas com um sargento e no fim se fará o rezumo pelo modo que vai declarado no Estrato.

P.^a o Command.^a da praça.

Logo que Vm.^{ca} receber esta fará sem demora alguma partir a Sumaca a Levár estas cartas ao Illm.^o e Exm. S.^r Marquez Vice Rey, por ser m.^{to} importante, ao Real Serviço, que na Semana Santa sejam entregues ao d.^o S.^r e por isto lhe deve Vm.^{ca} recomendar ponha nesta matr.^a a mayor diligencia, forcejando p.^a chegar ao R.^o de Janr.^o q.^{to} antes, D.^a g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 9 de Abril de 1772 "D. Luiz Antonio de Souza" S.^r Cap.^m Manoel Borges da Costa."

Com data de 9 de Abril foi hua carta p.^a o Prior do Carmo desta Cid.^e, como a q. foi p.^a o Guardiãõ de S. Fran.^{co} q. se Acha lançada neste L.^o a f.^{aa} 3.

P.^a a Camr.^a de Iguape.

Vão os requerim.^{tos} despachados com a brevid.^e, q. permitirão os m.^{tos} negocios desta Capitania. Fiz suspender o mandado do Ouvidor de Parnagua contra Silvestre Gomes



Balleja, visto não ser culpado, ser som.^{ta} equivocação do nome, eser dirigida a prisão p.^a averiguar este ponto, pois tirado o cazo de flagrante delito, não se pode prender em duvida, mas emq.^{to} o Ouvidor faz nova dilig.^a p.^a certificar se, se quizer, será melhor, Vm.^{cos} elejão outro Procurador de barrete sobre oque, se houver inconven.^o, Vm.^{co} mo representaram.

No q. toca aos mayores sallarios, que se querem Levar a Vm.^{co} pelas cartas de uzança, mando emendar semelhantes excessos, prejudiciaes as rendas do Concelho e ao estillo, Necessito destas, ou sem.^{es} certidoens p.^a docum.^{to}, e q.^{do} estas não sirvão Vm.^{cos} me remeteram as mesmas, ou outras porq'conste o fundam.^{to}, que tive p.^a mandar nesta matr.^a.

Aresp.^o da V.^a de Piahy ponderarei com mais vagar as razoens de Vm.^{cos} p.^a diferir.

D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 13 de Abril de 1772.

D. Luiz Antonio de Souza // Srs. Juizes Ordinr.^{os}, e mais officiaes da Camr.^a da V.^a de Iguape //

**Lista das pessoas aqm. se escvreverão as cartas q.
vão lançadas a f.^{as} 3 deste L.^o**

Ao Cap.^m mor desta Cidade//

Ao da Parnayba//

Ao de Sorocaba//

Ao Sarg.^o mor de Itu//

Ao de Jundyahy//

Ao Cap.^m mor Reg.^o de Piahy//

Ao Cap.^m mor de Mogi das Cruzes//

Ao de Jacarahy//

Ao de Taubaté//

Ao de Guaratinguetá//

Ao Sarg.^o mor de Pindamonhangaba//



Ao Sarg.^o mor d'Átybaya//
Ao Sarg.^o mor de Santos//
Ao Cap.^m mor de S. Sebastião//
Ao de Ubatuba//
Ao de Iguape, e Cananéa//
Ao de Parnaguá//
Ao de Curityba//
Ao de Guaratuba//

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Mogi das Cruzes

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} me ordena remeta a Vm.^{ca} as cartas juntas p.^a q. Vm.^{ca} recebendo aque lhe pertence envie as mais ao Cap.^m mor de Jacarahy com carta sua ordenado ao d.^o dap.^{to} do mesmo Sr., q' vão fazendo igual remessa p.^a as Villas, e Freguezias, aq. se destinão: tudo com mayor brevidade.

D.^a g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 23 de Abril de 1772.

//Sr. Cap.^m mor da V.^a de Mogi das Cruzes.// Thomaz Pinto da S.^a//

Foi outra do mesmo teor p.^a a V.^a de Parnaiba.

A Camr.^a da V.^a de Parnaiba escreveo a S. Ex.^a, pedindo lhes mandasse aplicar o dr.^o, q estava determinado p.^a o cam.^o de Santos, p.^a a obra de hum aterrado q. pertendem fazer ao pé da Igreja Matriz da mesma Villa, e S. Ex.^a deo a resposta seguinte:

A obra, q. Vm.^{ces} pertendem fazer, hé m.^{to} justa, porq. não há terra culta, que nam tenha húa boa praça: esta não eustará tanto, que pouco a pouco se não possa fazer com ajuda dos moradores: Emq.^{to} ao d.^{ro} destinado ao cam.^o de Santos, este se não pode aplicar p.^a outra couza por q.^{to} hé obra do Real Serviço, q. se não pode escuzar, e brevem.^{to} de-



termino entrará ella, oq. nam tenho feito por outras occupaçoens.

S. Paulo a 28 de Abril de 1772// Com a rubrica de S. Ex.^a//

P.^a o Sag.^o Mor da Parnaíba

Por me constar que alguns dos moradores dessa Villa especialmente os Militares della, querem fazer hum pateo p.^a se exercitarem no Louvavel exercicio da Cavallaria, p.^a estarem prontos com as suas pessoas e Cavallos adestrados não só para o exercicio da guerra mas p.^a o Lustre dos festejos publicos desta Cid.^a, como tem mostrado nas ocazioens que se offerecerão, e p.^a esta obra querem voluntariam.^{te} concorrer confr.^a as suas possibilidades, e necessitão de pessoa, que fervorize, dirija, e distribua com economia os dr.^{os}, que de sua propria vontade offerecem.

Ordeno a Vm.^{co}, que visto ser m.^{to} util esta dispoziçam, tome a sua conta adiregam, e dispoziçam della com aquelle fervor, e acerto, que costuma. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 29 de Abril de 1772//

D. Antonio de Souza// Sr. Sarg.^o mor Antonio Francisco de Andrade.//.

P.^a o Alferes João Glz. Seyxas da V.^a da Parnaíba.

Como alguns dos moradores dessa V.^a, especialm.^{te} os que seachão Listados nas Tropas Aux.^{as}, querem fazer hum pateo p.^a se exercitarem no Louvavel exercicio da Cavallaria, e p.^a esta obra concorrem voluntariam.^{te} com o que podem, e só necessitão de hua pessoa, que os fervorize e os dirija, e disto tenho encarregado ao Sarg.^{to} mor Antonio Fran.^{co} de



Andrade: Ordeno a Vm.^{ce} que junto com elle concorra com o seu fervor e zelo p.^a que se effectue esta Louvavel disposição.

D.^a G.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 29 de Abril de 1772.

D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Alf.^e João Glz. Seixas.//

P.^a o Cap.^m Mor da Parnaíba.

Em carta de 26 do corrente me participa Vm.^{ce} acerteza de estar pondo em execuçam am.^a ordem de 2 de Abril prez.^{ta} p.^a se formar a Lista geral dos moradores desta V.^a o que Vm.^{ce} deve fazer com toda a exatidão sem vexar o Povo com mostras, porem sim por meyo de pessoas intellig.^{es}, e Cabos mandando-os pelos sitios a inquerir as necessarias circumstancias p.^a formalizar as referidas Listas com toda a verdade.

Como vm.^{ce} me certifica que os Cap.^{es} todos tem os seus Livros, pode Vm.^{ce} mandar os seus, e alguns de hu dos Cap.^{es} desse Destr.^o, porque, revistos estes pelos mesmos pode correger os demais, p.^a que todos tenham as mesmas ordens, e saibão o q. devem obrar. D.^a g.^o aVm.^{ce}. S. Paulo, a 29 de Abril de 1772 Dom Luiz Antonio de Souza.// S.^r Cap.^m mor Antonio Corr.^a de Lemos Leite.//

P.^a o Sarg.^o Jeronimo Dias Rib.^o Comand.^o da G.^{da} do R.^o Pardo.

Suposto que não desaprovo o q. Vm.^{ce} praticou em defesa dessa g.^{da} com o Sold.^o das Geraes Dm.^{es} de Souza Glz. q. avinha romper com violencia, ea estabelecer Reg. no mesmo lugar por parte daquella Capitania com ordem do Comand.^o de Jacuhy, por cuja cauza o fez prender, e remeter



aesta Cap.^{al}, por não querer ceder, seg.^{do} os protestos, que lhefez daquela incompet.^a dilig.^a, que pertendia executar dentro da jurisdiçam deste Governo: Sou a dizer, a Vm.^{co} q. o mesmo soldado vay solto, e remetido ao seo Comand.^a de Jacuhy com hum protesto, q. se lhe faz pela Junta da Real Fazenda desta Capitania, afim de se abster dos atentados, e conhecidos, prejuizos, que está cauzando com as suas dezordens á mesma Real Fazenda desta Capitania, e aos Povos deste Continente, cujo protesto, e outros documentos faço tambem remeter ao Sr. Conde Gen.^{al} daquella Capitania, p.^aq. faça cohibir naquelle Comand.^a enos mais dependentes do seo Governo semelhantes desordens prejudiciaes ao Serviço de S. Mag. e ao socego dos seus Vassalos; e p.^a q. Vm.^{co} fique na mesma intelligencia, e no q. deve praticar em cazos q. pertendão fazer outra violencia ou exceder os Limites da sua jurisdição nesse Contin.^o lhe remeto tambem a copia do mesmo protesto p.^aq. possa ratificar-lhe em todos os cazos que pertenderem romper as Guardas desta Capitania, ou Levantar outras em diverças paragens dentro dos mesmos Limites, que tudo se lhe fará impedir com o mesmo Protesto sem consentir, q. se estabeleção em parte algúa, que prejudique os Limites desta Capitania, e aos Reaes Direitos, que pela sua repartiçam se devem pagar a S. Mag.^a p.^a cuja arrecadaçam e segurança deve haver nos Reg.^{os} deste Cont.^o o mayor cuidado: assim a praticará Vm.^{co} na sua Comandancia, seguindo em tudo as ordens, que se lhe tem expedido, e das mais novidades, q. rezultarem, me faça prontos avizos.

D.^a g.^o a Vm.^o S. Paulo a 23 de Mayo de 1772. P.S. No cazo de ser mais conven.^o p.^a aboa arrecadaçam dos Reaes Direitos p.^a se.... esse cam.^o, e por guarda, ou Reg.^o na passagem geral de Goyazes, se praticará tudo oq. for mais util, ainda que dem mayor volta os viandantes, q. forem p.^a o Jacuhy, e porq. me dizem, q. seguindo se este cam.^o, poderão vir os Geralistas estabelecer o seo Reg.^o, e G.^{da} em



hum Ribeirão, que se passa antes do Jacuhy, sem precisar antes delles o fazerem hir alli estabelecer se a nossa G.^{da} e Reg.^o naquelle Ribeirão, trazendo sempre pela Campanha patrulhas efetivas p.^{as} os não deixar estabelecer em p.^{ta} alguma, q. pertença a jurisdição, e Limites deste Governo, pois onde q.^q pertendão introduzir-se sedevem hir logo desalojar, avançando alli a nossa G.^{da} até finalm.^{to} se conhecer q'estão dentro dos seos Limites, de onde não podem, nem devem exceder. Tudo isto praticará Vm.^{co} com aquelle cuid.^o, e exactidão, q. deve ao Serviço de S. Mag.^a q. D.^a G.^o erasup. // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^{to} Jeronimo Dias Ribr.^o//

Acompanhou a carta retro a copia do Protesto, q. fez a Junta da Real Faz.^{da} ao Comand.^o de Jacuhy, q. se acha copiado no L.^o 2.^o das ordens da Secretr.^a de fs. 55 té fs. 57.

P.^a o mesmo Sarg.^o Jeronimo Dias.

Consta-me, que na Guarda destas passagens está Vm.^{co} vexando algumas pessoas por vingança de paixoens particulares, e porq. o Serviço d'El Rey, deve ser exacto, e incompativel de semelhantes dezordens, sem q. por ellas se vexa aninguem por diferentes motivos: Ordeno a Vm.^{co} que se abstenha de semelhante procedim.^{to} e que só cuide como deve naquelle exercicio, q. compete a sua obrigação bem entendido, que se obrar o contr.^o, e me forem prez.^{as} as queyxas não faltarei com o devido castigo. D.^a g.^o Vm.^{co} S. Paulo a 23 de Mayo de 1772 D. Luiz Ant.^o de Souza// Sr.^o Sarg.^{to} Jeronimo Dias Ribr.^o//

P.^a o Cap.^{to} M.^{el} Roiz. de Ar.^o Bellem

O Sold.^o das Geraes q. foi prezo, e remetido pelo Comand.^o da Guarda do R.^o Pardo, e cam.^o de Jacuhy, pela



violencia q. quiz fazer de romper a mesma Guarda, e estabelecer-se no mesmo lugar, vai solto, e remetido ao seo Comand.^o de Jacuhy com hum protesto formal; feito pela Junta da Real Fazenda desta Capitania, p.^a q. se abstenha dos prejudiciaes insultos, que está praticando nesse Contin.^o contra o Serviço de S. Mag.^a, e da boa arrecadação dos Reaes Direitos, que se lhe devem pagar nos Reg.^{os}, e passagens, da dependencia deste Governo, cujo Protesto, e outros documentos se remetem tambem nesta occasião ao Sr. Conde Gen.^{al} de Minas, p.^a q. faça cohibir sem.^{os} atentados naquelle Comand.^o e nos mais da sua dependencia: E quando destas prudentes diligencias não rezulte o devido efeito, q. espero, e q. os d.^{os} Comand.^{os} facultem aos Soldados do seo partido as mesmas desordens por esse Contin.^o p.^a se introduzirem nos Limites desta Capitania contra o socego dos Povos arrecadação dos Reaes Dir.^{tos}, e authoridade deste Governo, fique Vm.^{co} na intelligencia com todos os Comand.^{os} desse Destrito p.^a lho fazer embarçar com as forças do mesmo Protesto, q. a huns e outros faço enviar, p.^a q. possa ter entre todos de comum acordo o seo devido efeito, sem nunca consentir por modo algum, que elles se possam intruduzir, ou estabelecer em nenhúa parte da jurisdiçam desta Capitania, conforme a sua antiga demarcaçam, que não devem exceder.

Espero q. assim o executem neste Contin.^o em todos os cazos, q. se offerecerem, fazendo se judicialm.^{te}, e com todas as formalidades de direito as devidas intimaçoens do referido Protesto, que faz esta Junta, e do mais q. o correr em novas circumstancias, q. tudo feito, e autenticado me será remetido p.^a assim constar adonde pertence.

D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 23 de Mayo de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Rois de Ar.^o Bellem.//

Acompanhou esta carta o mesmo Protesto da Junta copiado no Li.^o da Secrtr.^a desde fls 55 té fls. 57.



P.^a o Guarda Mor Fran.^{co} José Machado.

Depois da P.^{ta} q. Vm.^{co} me deo da Borda do Mato em 19 de Março, hindo ainda de marcha p.^a o Descoberto, em q. me referio o estado das couzas desse Contin.^o seg.^{do} os avizos q. teve aresp.^o do q. pertendião obrar os Geralistas me participa o Comand.^o da G.^{da} do R.^o Pardo, e Cam.^o de Jacuhy q. no dia 3 de Mayo chegara aquella G.^{da} com intento de rompela, e estabelecer Reg.^o nomesmo Lugar hú sold.^o com ordem do Comand.^o do Jacuhy; q. fizêra todos os Protestos necessarios p.^a q. se retirasse daquella incompet.^a dilig.^a, e por q. não quiz ceder presistindo na teima de querer executá-la fora dos seos Limites, e dentro da jurisdicam deste Gov.^o o fez prender e remeter am.^a prez.^a, e suposto q. não dera proveito este procedim.^{to} por obrar o d.^o Comand.^e o q. devia em defensa daquella G.^{da}, com tudo por evitar perturbaçoens entre os dous Governos e julgar q. o d.^o sold.^o não obraria sem.^o insulto senão fosse obrigado da ordem q. com ma intellig.^a lhe foi passada, o mandei logo voltar, e remeter ao mesmo Comand.^o com hum Prot.^o formal, que se lhe faz pela Junta da Real Fazd.^a desta Capitania, afim de se abster dos prejuizos, que lhe tem cauzado, e está cauzando com igual detrimento do comercio e dos Povos deste Contin.^o, de cujo Protesto tomando copia a Vm.^{co}, ao Com.^o do R.^o Pardo, e ao Cap.^m Bellem, p. ^aq. em todos os casos, que mais pertendão exceder os seos Limites, e entrar pelos desta Capitania, conforme a sua antiga demarcação se lhe fazerem judicialm.^{te} as devidas intimaçoens de tudo o q. contem o referido Protesto, q. depois de feitas, e autenticadas, me serão remetidas p.^a assim constar á donde pertencem.

Tambem nesta mesma ocasião faço remeter o mesmo Protesto e outros documentos ao Ex.^{mo} Sr. Conde Gen.^{al} da quella Capitania, p.^a q. faça cohibir no Comand.^o de Jacuhy, e nos mais da sua dependencia todas as desordens, e insultos,



que estão praticando com os depend^{tes} deste Governo, tudo prejudicial ao serviço de S. Mag.^a, aos interesses da sua Real Fazd.^a, e ao socego dos seus Vassallos; e q.^{do} destas m.^{as} prud.^{es} diligencias não rezulte o devido efeito de se mandar suspender o proceedim.^{to} de sem.^{tas} Officiaes, e q. continuem com os seus atentados a vexar os Povos desse Cont.^o e embaraçar a arrecadação dos Reaes Direitos, q. pertencem a S. Mag.^a pela repartição desta Capitania, se devem prevenir com grd.^e cuid.^o todos os Registos, e Guardas p.^a lhe embaraçarem sem.^{tas} diligencias sem nunca consentir, que possam estabelecer se dentro dos Limites desta d.^a Capitania, conforme a sua antiga demarcação e nesta intelligencia fique Vm.^{co} p.^a assim o fazer executar na parte, q. lhe toca.

Pelo q. respeita a repartição do Descoberto, em q. me diz, q. ninguém concorre a tomar terras, m.^{to} me admira, que agora o desprezem, e regeitem por pobre o q. de antes ofazião tão decantado, e apeteçiam pela sua riqueza; em cujas circustancias Ordeno a Vm.^{co} q. logo sem demora cuide na sua devida repartição, havendo q.^m queira minerar nas ditas terras, e senão houver q.^m concorra a toma-las p.^a se lhe darem confr.^a o Regim.^{to}, nellas não deixe fazer serviço algum, nem a faça marcá-las com socavões para lhe tirarem o ouro antes de se repartirem formalm.^{to}, e disto me faça logo prompto avizo p.^a rezolver o q. for mais conven.^a pois não havendo la q.^m as qr.^{as}, as quero dar a pessoas daqui que as pertendem, e q.^{do} estas não bastem as mandarei rematar p.^a a mesma Real Fazenda, e por isso me não retarde Vm.^{co} o avizo, sustando no entanto toda e qualquer deligencia q. possa enxovalhar as ditas terras, e q. perdida a sua reputação se siga o prejuizo de não haver q.^m as tome, tendo alias riqueza conhecida como hé notorio.

Da ordem ao Sarg.^o Jeronimo Dias p.^a mudar a G.^{da} e Reg.^o sendo mais conveniente na passagem geral de Goyazes, ainda q. dem alguma volta os viandantes q. forem p.^a Jacuhy, e q. p.^a este efeito, se for justo tapar-se o cam.^o de



sima, se va logo estabelecer a nossa Gd.^a e Reg.^o no Ribeirão q. corta o cam.^o de Jacuhy, antes q. os Geralistas se venham all estabelecer, como Vm.^{oe} me diz pertendião fazer segundo os avizos, q. teve, e no cazo q. depois disto com pertinacia se queiram introduzir em outro qualquer dos Limites desta Capitania se lhe não deve consentir por modo algum, antes avançar as nossas Guardas e Reg.^{oe} até finalmente os considerar a elles dentro dos seos proprios Limites, q. nam devem nem podem exceder contra as Reaes Ordens de S. Mag.^o em alteraçam da antiga posse deste Governo, que forçsam^{te} a deve defender, e conservar, em q.to o mesmo Sr. não mandar o contrario. Assim o praticará Vm.^{oe}, e os mais Comandantes das G.^{das} deste Contin.^o, obrando todos de comum acordo p.^a o melhor acerto das diligencias, que se offerecerem, que a huns, e outros por serviço de S. Mag.^o hey por m.^{to} recomendadas.

D.^a g.^{de} a Vm.^{oe}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772.//

D. Luiz Antonio de Souza.// Sr. Guarda Mor Fran.^{oe}
José Machado.//

Acompanhou esta Carta o mesmo Protesto da Junta Copiado no L.^o das ordens da Sécetaria desde f.^a 55 té f.^a 57.

Para o mesmo

O cap.^m André Correya de Lacerda me da p.^{to} que Vm.^{oe} lhe mandara puzesse pronta a sua Comp.^a com mantimento p.^a seguir marcha ao primeiro avizo seu p.^a esse Descoberto, e porq. me representa apobreza daquelle Povo, e incomodos, q. se lhe seguem no decurso de tão dilatada viagem: Sou adizer a Vm.^{oe} q. não havendo urgencia porq. se faça precizo puxa-los, por ora suspenda a ordem, q. passou p.^a o d.^o efeito, pois hé certo, q. p.^a as Guardas e Patrulhas, que se carecem nesse Conti.^a, bastão os soldados pagos q. la se achão, cumprindo como devem, elles e os Comand.^{es} as suas devidas



obrigações; pois o respeito, e authoridade das G.^{das} senão faz deatendível pelo seo pequeno corpo, inda q. seja de hum só soldado; o ponto hé q. nella se execute a ordem com todo o cuidado, e vigilancia, porq. nunca haverá occasião de as romperem com violencia, e cazo q. possa havela se podem logo desforçar com os Pretestos necesarios. Espero q. por este modo se regule Vm.^{ce} e os mais, sem q. seja necessario vexar os Povos p.^a as mesmas G.^{das}, exepto em algum cazo urg.^o, q. novam.^{te} se oferega. D.^a g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772. — D. Luiz Antonio de Souza. —//

**P.^a o Alf.^o Felipe Cor.^o da Sylva Comand.^o
da G.^{da} de Jaguary.**

Remeto a Vm.^{ce} por copia hum Protesto, que fez a Junta da Real Fazenda desta Capitania ao Comand.^o de Jacuhy, Destrito das Geraes pelos insultos que está praticando dentro da jurisdigam deste governo, tudo em prejuizo da Real Fazenda e dos Povos daquelle Continente, cujo Protesto, e outros Documentos se remetem tambem na presente conjuntura ao Ex.^{mo} Sr. Conde e General de Minas p.^a q. faça cohibir naquelle Comand.^o, e nos mais da sua dependencia sem.^{os} dezordens, eq.^{do} não rezulte manda-lo assim, eq. queiram continuar violentam.^{te} por toda a parte p.^a se introduzirem dentro dos Limites desta Capitania, e por essa parte o queirão tambem fazer fique Vm.^{ce} na advertencia p.^a lho fazer impedir com todas as forças do mesmo Protesto, cujas intimações se farão judicialm.^{te} com as devidas formalidades de Direito, e me serão remetidas p.^a por ellas constar onde for necessr.^o, bem entendido, q. alem dos Protestos q. se lhe fizerem, nunca se devem consentir que estabeleçam guardas, ou Reg.^{as} dentro dos Limites deste Governo, no que Vm.^a terá o mayor cuidado; e lhe não consinta por modo algum. D.^a g.^{do} a Vm.^{ce}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772



P. S. VM.^{co} deve protestar a essa Guarda a q. se retire pois hé novam.^{to} estabelecida dentro desta Capitania, e se deve retirar p.^a onde antecedem.^{ta} costumava estar. D. Luiz Antonio de Souza// Sr. Alferes Felipe Cor.^a da S.^a —

Acompanhou esta carta a copia do mesmo Protesto copiado no L.^o 2.^o das ord.^a da Secretr.^a desde f.^a 55 té f.^a 57.

P.^a o Capitam Andre Cor.^a de Lacerda de Mogi-Mirim.

Attendendo a pobreza desse Povo, e aos incomodos, que selhes seguem deser passado ao Descuberto do R.^o Pardo, segundo a ordem q. a Vm.^{co} passou o Guarda Mor Fran.^{co} José Machado: Sou a dizer-lhe, que na prez.^o conjuntura suspenda a marcha q. se lhe ordenou p.^a o d.^o Descuberto; porq. me persuado não haver por ora urgencia q. a necessite, porem q.^{do} a haja e q. pelo d.^o Guarda Mor, ou outro qualquer Comand.^o novam.^{to} lhe seja requerido algum auxilio p.^a segurança desses Limites e boa arrecadaçam dos Reaes Direitos, não faltará Vm.^{co} a da-lo com aquella prontidão, e brevidade q. lhe for pedido. D.^a g.^{da} a Vm.^{co}. S. Paulo a 23 de Mayo de 1772.//

D. Luiz Antonio de Souza. —// Sr. Cap.^m Andre Cor.^a de Lacerda.//

P.^a o Sarg. Mor da V.^a de Itu Antonio Pacheco da Sylva.

Pela copia q. faço remeter lhe extraida da ordem de 6 de Abril de 1767 saberá Vm.^{co} regular-se no q. deve seguir, e praticar a resp.^o da mesma ordem, se hé q. lha nam deixou na sua auzencia o Cap.^m mor desse Destrito, aq.^m foi remetida, e a devia ter registada em hum dos livros q. mandei or-



denar p.^a a boa regularid.^e do serviço, e governo das Ordenanças desta Capitania, de cujos respectivos Destritos não podem, nem devem sahir os Officiaes, sem deixarem aos q. lhe sucedem entregues os mesmos Livros e incumbidos todos os particulares, doq. estiverem encarregados pertencentes ao Real Serviço; pois do contr.^o se seguem perderem se m.^{tas} vezes as diligencias, por não haver certeza das ordens porq. mandam executar.

P.^a q. assim não succeda mandei q. todos tivessem os referidos Livros, e nelles escrever todas as ordens q. são dirigidas pelo expd.^{to} deste Governo, p.^a q. na falta hum dos outros saibão todos os Officiaes ajurisdicam q. lhe compete, e aexeucam, q. devem dar a tudo, sem faltar as suas devidas obrigaçoens, noque Vm.^{co} e todos os mais fiquem advertidos p.^a daqui em diante opraticarem assim naquillo q. lhe compete, edepois de tudo registado se remeterão os d.^{os} Livros aesta Secret.^a, como tenho ordenado.

Peloq. respeita a Lista geral a fara Vm.^{co}, e remeterá na forma do Exemplar, q. lhe foi remetido eo original della deve ficar a VM.^{co}, ea cada hu' dos Capitaens desse Destr.^o p.^a successivam.^{te} nos annos futuros extrahirem oq. novamente se deve remeter aesta Secretr.^a acrescentando e diminuindo nella todas as pessoas, que falecerem, e q. de novo forem nascendo, ou vindas de fora, executando-se tudo na forma do mesmo Exemplar, e ordem q' fiz expedir a este respeito.

Pelo q' respeita a duvida, q' poem o R.^{co} Guardiam desse Convento, e outros Ecclesiasticos p.^a não darem noticia do q' possuem, e dos seus escravos, e agregados conf.^e as ordens de S. Mag.^a hé m.^{to} mal entendida; pois sendo Vassallos como são do mesmo S.^r se não podem negar, nem izentar daquelle conhecim.^{to}, q' o mesmo S.^r procura ter dos seus Dominios, e de todos os individuos de qualquer estado, ou condiçam q' sejão, porq' todos lhe são sujeitos e devem conhecer com gostosa obdiencia a sua Regia Authoridade, não só p.^a darem



conhecim.to do q' possuem, mas ainda o de seus proprios nomes, como fieis Vassallos: E eu me persuado, q' por esta circumstancias não haverá q.^m deixe de o praticar assim, mayorm.^{te} uzando-se com todos aquella atengam q' lhe hé devida.

Em q.^{to} a rezoluçam, q' V.M.^{co} pede se sim, ou se não deve escrever-se a Lista das Comp.^{as} em hum dos Livros, que se ordenarem não hé necessario pratica-lo assim, basta só escrever na Lista geral todos os Cazaes, filhos, agregados, forros, e escr.^{os}, q' tiverem de hum, e de outro sexo, Com os seus proprios nomes, e idades, dividindo-se com distincam todos os Bayrros, em Esquadras p.^a o melhor conheciam.^{to}, q' deve haver dos Poyos, sem excepção de pessoa, nafr.^a q' se tem ordenado e ter V. M.^{co} esta Lista, o que V. M.^{co} executará e todos os mais, a q.^m compete a mesma obrigaçam.

D.^a G.^a a V. M.^{co} S. Paulo a 27 de Mayo de 1772// D. Luiz Antonio de Souza// S.^z Sarg.mor An.^{to} Pacheco da S.^a //

Acompanhou esta carta a copia da ordem de 6 de Abril de 1767 que se acha registada no L.^o das ordens a f. 84.

P.^a o Guarda Mor Fran.^{co} Jozé Machado em o Descoberto do Rio Pardo.

As demoras, e embarços, q' tem havido na já enfastiada repartiçam desse Descoberto, me da cauza com outras, que novam.^{te} occorem p.^a ordenar a V. M.^{co} como por esta faço, q' no peremptorio termo de quinze dias depois de lhe ser entregue faça a devida repartiçam delle pelas pessoas que ahy se acharem, dando as terras nafr.^a do Regim.^{to} as pessoas q' as pedirem por si, ou por seus Procuradores, e deixando reservadas as que não couberem nesta repartiçam p.^a os q' depois forem concorrendo: V. M.^{co} Logo q' tiver arrumado as pessoas que ahy se acharem, como já disse, se retire do



mesmo Descoberto no peremptorio termo referido, e se recolha a esta Cidade, sem mais demora, deixando por copia todas as ordens, e Instruçoens, com q' se acha, ao Alferes Comand.^o dessa Guarda, e ao Cap.^m Manoel Roiz de Ar.^o Bellem, de que lhe passarão recibo e os deixará instruidos em tudo aquillo q' julgar mais conven.^o p.^a a segurança dos mesmos Descobertos, e dos Reaes Direitos q, delle possão pertencer a S. Mag.^o.

Pelo q' respeita ao Serviço das Guardas, e Patrulhas, que deve haver nesse Contin.^o, já avizei a V. M.^{oe}, q' o numero dos Sold.^{os} pagos, q' se acha são os q' bastão p.^a satisfazer a esta obrigação, sem vexar os Povos, mayorm.^{te} não havendo necessid.^o, ou cazo maior de violencia, porq' se faça necessr.^o puxa-los p.^a mayor segurança; por cujo motivo suspenda V. M.^{oe} toda a ordem, que tiver passado a este resp.^o como já lhe avizei fizesse, não havendo cauza mayor.

Hé o q'se me oferece dizer a V. M.^{oe}, e que em tudo o mais q' lhe ordenei nas cartas de 23 de Mayo faça por na sua devida execuçam de comum acordo com os Comandantes das Guardas desse Continente, antes da sua sahida, porq' assim convem ao Real Serviço.

D.^o g.^o a V. M.^{oe}. S. Paulo a 4 de Junho de 1772//

D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^o Guarda Mór
Fran.^{co} Jozé Machado.//

**Para o Alferes Jozé Antonio Glz' Figr.^o,
Comand.^o da G.^{da} do R.^o Pardo**

Ao Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado mando recolher agora desse Descoberto p.^a esta Cidade, o que na sua auzenzia, depois de feita a repartiçam, que lhe ordeno deixe a V. M.^{oe} por copia, e ao Cap.^m Manoel Roiz de Ar.^o Bellem as ordens de que está encarregado, p.^a q' ambos de comum



acordo possam dar nos cazos, que se oferecerem, todas, as necessarias providencias sem detrim.^{to} do Real Serviço assim o praticará V. M.^{oe}, como deve, depois q' receber as d.^{as} ordens na forma q' ellas recomendão, por se não fazer responsavel por qualquer falta, que possa haver na sua execução.

Emq.^{to} as terras q' ficarem por repartir, conhecendo-se, q' tem ouro, nam deixará V. M.^{oe} e bolir, nem fazer o menor Serviço sem segunda ordem minha até q' finalm.^{to} sejam repartidas, e dadas confr.^o o Regm.^{to}. E no tocante ao cuid.^o q' deve por nesse Contem.^a p.^a segurança dos extravios; e que os de Minas nam entrem nelle, excedendo os seus Limites. Não tenho mais que recomendar-lhe, porq' das mesmas ordens que tenho expedido a este respeito, elle seram entregues, constara tudo o que infallivem.^{te} se deve obrar, o que espero execute sem o menor descuido, fazendo prontos avizos de tudo o q' acontecer.

D.^a g.^a a V. M.^{oe}. S. Paulo a 4 de Junho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Alferes Jozé Antonio Glz. Figr.^a//.

Para o Cap.^m Manoel Roiz' de Araujo Bellem.

Vejo o q' v. M.^{oe} me expõem a resp.^o dos incomodos, que se tem oferecido a esses pobres Soldados, e o que novam.^{te} succede com os que se retiraram do Descoberto, adonde foram chamados sem necessid.^o por lhe faltar o necessario sustento, e Suposto q' nam deviam sahir sem licença, comtudo como a necessid.^o os obrigou, fez V. M.^{oe} m.^{to} bem nam os castigar, pois conhecendo-se, q' elles estão prontos p.^a todas as diligencias, que forem de utilid.^a do Real Serviço, não hé justo que se vexem e castiguem por aquellas q' sam superfluas, e inuteis, em cujas circunstancias suspenda V. M.^{oe} a marcha dos que estavam destinados p.^a o mesmo Descoberto, e so em cazos de mayor urgencia, q' V. M.^{oe} conheça se carece de



mayor auxilio nas Guardas desse Contin.º; o prestará logo sem demora com os mesmos Soldados aos Comandantes q' lho requererem p.ª bem do Real Serviço.

Ao Guarda Mór Fran.º Jozé Machado mando ordem q' no termo peremptorio de quinze dias faça repartir as terras daquelle Descoberto pelas pessoas, que alli se acharem por si ou por seus bastantes Procuradores, deixando rezervadas as q' não couberem nesta repartição p.ª os mais, que depois concorrerem, e q' logo sem demora se recolha a esta Cidade, deixando por copia a V. M.º e ao Alferes Comand.º daquella Guarda todas as ordens e Instruções de que esta encarregado, p.ª q' na sua auzencia se possa dar em tudo as providencias necessarias, sem detrim.º do Real Serviço, e da boa arrecadação dos Direitos que pertencem a S. Mag.º.

Por esta cauza sou a dizer a V. M.º q' logo q' sahir o referido Guarda Mór, elle fizer entregue das ordens, com que se acha, como ordeno que cuide na sua devida execuçam como espero da sua activid.º e conhecido zello, com q' sabe Servir, e emq.º as terras, que ficarem por repartir, nam consinta V. M.º q' se faça o Serviço algum de tirar ouro, sem q' sejam dadas, e repartidas na forma do Regm.º e me avize formalm.º dos termos em que isso está porq' não havendo la q.º as queira as quero dar a pessoas daqui, que pertendem acomodar-se nellas.

He o q' se me oferece dizer a V. M.º q' D.º g.º S. Paulo a 4 de Junho de 1772 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.º Cap.º Manoel Roiz' de Araujo Bellem//.

P.ª o Ouvidor desta Com.ª

Remeto a Portaria incluza com as representagoens do Intendente de Parnagua sobre as duvidas que se lhe oferecem em guiar o ouro daquella Comarca p.ª a Real Caza da Fundição desta Cid.º avista do que lhe passará V. M.º as



ordens com as formalidades, que se requerem p.^a od.^o efeito, que tudo mandará Lançar em Reg.^o nos L.^{os} a que pertencer desta mesma Fundição p.^a assim constar a todo o tempo.

Tambem hé necessario, que na Junta desta tarde se ache V. M.^{ce} prez.^a p.^a averiguaçam de certa delig.^a do Real Serviço.

D.^a g.^o a V. M.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1772 — //
D. Luiz Antonio de Souza // S.^r D.^{or} Ouvidor Geral Salvador Pr.^a da Sylva. //

P.^a o Ouv.^{or} pela ley da Com.^{os} de Parnaguá.

Foram entregues na Secretaria deste Governo as devações que V. M.^{ce} remete dessa V.^a, e das mais que pertencem ao Destrito de sua Comarca, que em observancia das Reaes ordens de S. Mag.^o mandei tirar respectivo ao extravio de diam.^{tes}, de cujo abominavel delito, suposto que nam acho sombras da menor culpa nas d.^{as} devações, com tudo sempre V. M.^{ce} e os mais que succederem no seu cargo, serão obrigados a tirar todos os annos exactam.^{te} as mesmas devações e remetermas fielm.^{te} pela Secretr.^a deste Governo, na forma da primr.^a ordem que lhe fiz expedir p.^a o d.^o efeito. Assim o praticará V. M.^{ce} e todos os mais que lhe succederem, sem q' possa haver menor falta, porque se façam responsaveis; e p.^a assim constar a todos, esta se registre adonde pertence.

D.^a g.^o a V. M.^{ce} S. Paulo a 15 de Junho de 1772//.

D. Luiz Antonio de Souza// S.^r Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguá.

P.^a o mesmo Ouv.^{or} Intend.^o do Ouro.

Pelas Cartas de V. M.^{ce} de 12 de Março e 3 de Abril do anno prez.^a vejo as duvidas, que se lhe oferecem p.^a deixar



de por logo na sua devida execuçam a ordem, que lhe fiz expedir para se encaminhar todo o ouro extrahido nessa Comarca a Real Caza da Fundiçam desta Cidade, adonde julgo mais conveniente se funda, e quinte nos Reaes Direitos, que pertencem a Sua Mag.^a, por cujo respeito assim o fará V. M.^{co} executar Logo, em virtude da mesma ordem, que lhe expedi, e das que novam.^{te} fiz expedir pelo D.^o Intend.^o da mesma Real Caza da Fundiçam, que tudo V. M.^{co} cumprirá, e guardará inteiram.^{te} no uzo das d.^{as} remessas com as formalidades, que vão insertas na mesma ordem, aqual mandará registrar com as mais nos Livros, a que pertencer dessa Intendencia, p.^a a todo o tempo dellas constar o q' tenho determinado a este respeito.

D.^a g.^a a V. M.^{co} S. Paulo a 18 de Junho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ouvidor pela Ley da Comarca de Parnaguá, e Intendente do ouro//.

Acompanhou esta Carta a Precatoria, que vai escrita na Laude seguinte.

**Intendencia da Comarca de S. Paulo carta precatoria
geral, expedida da Intendencia da cidade de S. Paulo
para todas as Justiças da V.^a de Parnaguá,
como nella se declara.**

— A todos os Senhores Doutores Dezembargadores, Corregedores, Provedores, Julgadores, Ouvidores, Juizes de Fora, Ordinarios, e Orfaons, Ministros de Justiça, Officiaes, e mais pessoas della da Villa de Parnaguá desta Capitania, aquem o conhecimento desta pertencer e a sua devida execução da minha parte se pedir, e requerer por qualquer via, modo, maneira, titulo, razão, ou documento q' seja a todos em geral, e a cada hum em particular nas suas Jurisdiçoens



a todos saude, e paz etc. O Doutor Salvador Pereira da Sylva do Dezembargo de S. Magestade Fidelissima, Ouvidor geral, e Corregedor com jurisdicam e Alçada no Civel, e Crime nesta Comarea de S. Paulo, e nella Provedor das Fazendas dos Defuntos, e Auzentes, Capellas e Reziduos, Auditor Geral da Gente de Guerra, Conservador dos Familiares do Santo Officio, e dos Indios das Aldeyas da Comarea, Prezidente da Real Junta dos Recursos da Coroa, e Relator dos Feitos da mesma, Intendente da Policia e da Real Caza da Fundicam, tudo pelo mesmo Senhor, q' Deos guarde etc.

Faço saber a Vossas Merces ditos Senhores Doutores Dezembargadores, e mais Ministros de Justiça no principio desta declarados, especialm.^{te} a V. M.^{ce} Senhor Ouvidor pela Ley da Comarea de Parnaguá, que da parte do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General desta Capitania Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, me foi enviada a Portaria que acompanhava a carta do mesmo Senhor, do que tudo o teor hé o seguinte § Remeto a Portaria incluza com as representagoens do Intendente de Parnaguá, sobre as duvidas, que se lhe oferecem em guiar o ouro daquella Comarea para a Real Caza da Fundicam desta Cidade, avista do q' lhe parará V. M.^{ce} as ordens necessarias com as formalidades que se requerem para o dito efeito, que tudo mandará Lançar em Registo nos Livros a que pertencer desta mesma Fundicam para assim constar a todo o tempo.

D.^a g.^a a V. M.^{ce} S. Paulo a 16 de Junho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Senhor Doutor Ouvidor geral Intendente Salvador Pereira da Sylva// — E logo se via, e mostrava a predita Portaria do mesmo Illmo. e Exmo. Senhor com a formalidade, e seguinte teor § Porquanto tenho ordenado que todo o ouro, que se extrair na Comarea de Parnaguá e se registrar na Intendencia da mesma Villa, se encaminhe directamente a Real Caza da Fundicam desta Cidade, para nella ser fundido, e quintado nos Reaes Direitos, que pertencem a S. Magestade, e o Intendente daquella



Comarca aquem dirigi a referida ordem para fazer todas as remessas na forma do estillo, se opoem com frivolos pretestos ao seo devido cumprimento, com dizer q' não sabe a formalidade, que deve seguir a respeito, das guias que lhe forão remetidas impressas pelo Doutor Intendente Geral do Rio de Janr.^o e assentos, que se devem fazer no Livro do Manifesto, que nada pode embaraçar a execuçam da ordem, que expedi a este respeito por se não seguir prejuizo algum, antes ser mais conveniente aos Reaes Interesses de S. Mag.^o, que nesta Capitania se quinte todo o ouro que nella se extrair: Ordeno ao Doutor Ouvidor Geral Intendente da mesma Real Caza da Fundiçam desta Cidade passe todas as ordens necessarias com as formalidades que se devem seguir naquella Intendencia de Parnaguá, para que todo o ouro, que alli se extrair e registrar, seja guiado, e remetido a esta Real Caza da Fundiçam para nella ser quintado na forma da Ley, como antigam.^{te} se praticou.

S. Paulo a 16 de Junho de 1772 // Com a rubrica de S. Ex.^a

Segundo assim se continha, e declarava em a dita carta, e Portaria do mesmo Ilmo e Exmo. Snr' General da mesma constava o Cumpra-se nella por mim posto na forma, e maneira seguinte. § Cumpra-se, e sepasse deprecada geral as Justiças da Villa de Parnaguá, e em observanzia desta se advertirá as mesmas Justiças, qua mandem publicar Edital em todas as Villas daquella Comarca para constar do que S. Ex.^a ordena. S. Paulo 16 de Junho de 1772 // Pereira da Sylva — E não se continha mais em o dito Cumpra-se que o conteudo escrito, e declarado, em virtude do qual se passou a presente, que hindo por mim assignada e sellada com o Sello das Reaes Formas, que serve nesta Intendencia ou sem sello e a ex causa da parte de S. Mag.^o Fidelissima, que Deos guarde requeyro a Vossas Mercês ditos Senhores Doutores Dezembargadores retro declarados, especialmente a V. M.^{oe} Senhor Ouvidor pela Ley, Intendente dessa Comarca



da Villa de Parnaguá, e da minha depreco muito de merce que em virtude da dita Portaria do Illmo. e Exmo. Sr. General desta Capitania mande publicar Edital em todas as Villas dessa Comarca para constar a mesma determinação de S. Ex.^a para exito de que todo o ouro, que nella se extrair, e registrar seja guiado, e remetido a esta Real Caza da Fundição para nella ser quintado na forma da Ley, como antigamente se praticou, e serve de utilidade a Real Coroa nam servindo de obstaculo as duvidas de V. M.^{ce} Senhor Ouvidor pela Ley, e Intendente dessa Comarca, ou outro qualquer Ministro de Justiça supra mencionados por quanto as Guias impressas de que remeto a Cópia, servem perfeitamente para ser guiado o ouro para esta Fundição, riscando tam somente as palavras *Rio de Janeiro* e pondo por cima *São Paulo*, e as que se seguem que dizem a *entregar na Caza da Moeda* tambem se riscam, e porcima se escreve a *entregar na Caza da Fundição*; advertindo, que como algúas pessoas quereão mandar o ouro a esta Fundição por terra, neste cazo se riscão as palavras *na embarcação de que hé Mestre N...* e se escreve porcima *pelo Condutor N...* para nella ser quintado etc. E esta mesma formalidade se observa no Livro do Manifesto, fazendo igual mudança de palavras: Isto mesmo se está aqui praticando actualmente, porque nam havendo Guias nesta Real Caza da Fundição direitm.^{te} impressas para ella se estão guiando as barras por Guias, que se decretavam para a Fundição de Cuyabá, e todas as palavras, que nas ditas Guias se achão que dizem *Cuyabá* se riscam, e se escreve porcima *Sam Paulo* nem que porisso deixasse de ser aprovado este costume na Caza da Moeda do R.^o de Janeiro; devem sim trazer as mesmas Guias todas as circunstances, comque costumão enviar-se para o Rio de Janeiro com o sello no alto della etc.

A primeira Guia, que se passar de ouro, q' para cá se encaminhar deve trazer n.^o 1.^o e as mais devem ir seguindo os n.^{os} 2, 3, e dahi em diante até se acabar o anno, e com



o principio do outro se começam numeros novos na forma ensinuada pelo Intendente Geral por carta sua de 17 de Janr.^o de 1771, que me dirigio, e se acha registada nos Livros desta Intendencia, e no Livro do manifesto se deixará hua folha em branco, que medeye entre a ultima Guia que se passou p.^a o R.^o de Janr.^o, e aprimr.^a que se passar para cá para por esta diviza se saber onde principiou a Lavrar-se a primeira Guia de ouro, que na dita Intendencia se guiou para cá. Arespeito da duvida de não haver quem queyra ser fiador aos Reaes Quintos pela incerteza, ou descaminho, que pode haver nos Condutores, se deve advertir, que o ouro ou se ha de remeter para esta Cidade, por mar, ou por terra, se vier por mar está em melhores termos, do que se fosse remetido para o R.^o de Janeiro, pois para cá hé mais perto e menos perigozo q' para lá; e se vier por terra, hé mais segura a viagem e porisso se podem mais depressa afiançar os Quintos quando há mayor certeza na viagem. Tambem não deve cauzar duvida o que consta da copia da carta do Intendente Geral, que se apresenta, em que ordenava a V. M.^{ca} Senhor Ouvidor pela Ley, e Intendente da Comarca de Parnaguá, enviassem o Livro do Manifesto depois de escrito todo para se conferir com o numero das Guias, que la se lhe tinham apresentado; porque o actual Intendente Geral hé inteirado, q' aqui se Levantou Caza de Fundiçam por conta q' lhe dei em carta de doze de Setembro de 1770, com outras muitas, que a esse respeito lhe tenho escrito e em lha dando V. M.^{ca} da determinaçam de S. Ex.^a como General desta Capitania e que para cá hade mandar o Livro do Manifesto depois de escrito todo para aqui se fazer a conferencia que no Rio de Janeiro se havia de fazer fica cessando a razão da sua duvida, visto que em vir para cá o ouro, não se segue prejuizo algum aos Reaes Quintos, pois em dando nessa Intendencia afiança, que costumam dar p.^a o Rio de Janeyro eindo daqui a certidão, como hia da dita cidade, está segado o escrupulo de haver ex-



travio como até agora o não houve som.^{to} por efeito das cautellas referidas, que se devem continuar: enfim quanto se praticava até oprezente hindo o ouro guiado p.^a o R.^o de Janr.^o se deve praticar agora vindo guiado para sequintar e fundir nesta Real Caza e a vista de todo o referido sem embargo, nem contradição alguma, que diga respeito a administração do seu Cargo; espero a execuçam de todo o referido na forma que da parte de Sua Mag.^o Fidelissima lhe requeiro, e da minha lhe depreco m.^{to} de merce q fazendo Vm.^{co} assim cumprir, e guardar faz á mesma Mag.^o inteiro Serviço, e amim mereê, que omesmo farei em outras semelhantes diligencias, quando da parte do mesmo Senhor me for ordenado, e da de Vm.^{co} deprecado. Dada e passada nesta Cidade de São Paulo aos dezasete de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1772. E eu Pedro Martins Coimbra Escrivão da Intendencia da Real Caza da Fundiçam que a eserevi // Salvador Pereira da Sylva // Valha sem sello excausa // Pereira da Sylva.

Carta circular para todos os Cap.^{as} Móres excepto p.^a o desta cidade, Parnaguá e Curitiba.

Por carta de 7 de Dezbr.^o de 1769 ordenei a V. M.^{co} q' fizesse persuadir a Nobreza, e Povo do seo comando as utilidades, que se lhe seguiam de estar completam.^{te} conser-tado o cam.^o do Cubatão, e que depois de os capacitar a isso os movesse a contribuir com a voluntaria esportula, que cada hu pudesse dar: agora Ordeno a VM.^{co} q' faça cobrar o q os d.^{os} prometeram, e o que prometerem os mais, aq.^{as} entam se não pedio, e cobrado q' seja tudo, remeta com toda a segurança a esta Cidade para se poder pegar na obra do conserto do d.^o caminho, enquanto o tempo hé oportuno p.^a sem.^{as} obras, em cuja brevid.^o porá VM.^{co} todo



o cuidado, e diligencia, que assim se faz preciso ao Serviço de S. Mag.^o q' Deos g.^o e a VM.^{cos} por m. an.^o S. Paulo a 22 de Junho de 1772 //

D. Luiz Antonio de Souza // sr. Cap.^m mór. etc.

P.^a aCamera desta Ci.^{do}

Logo q' VM.^{cos} receberem esta façam examinar nos Livros da Camr.^a (especialm.^{te} os tr.^{os} de Vereança, e as contas da despesa, tudo feito no tempo, que era Ouvidor o D.^o João de Souza Filgr.^{as}) se por elles consta o auxilio, q' por esta mesma Camara, e ainda por alguns particulares se deu ao Descobridor das Minas do Dezemboque p.^a ir a aquella deligencia, e do que a este respeito averiguarem nos d.^{os} Livros e ainda em tradição de taes noticias me venhão VM.^{cos} dar p.^{te} p.^a depois determinar as certidoens que se devem extrahir.

D.^a g.^o a VM.^{cos} S. Paulo 25 de Junho de 1772. // D. Luiz Antonio de Souza//.

P.^a a Camara de Jundiahy.

Logo q. VM.^{cos} receberem esta, me mandem hua certidam passada por quatro vias do Auto de posse, que essa Camr.^a tomou das Minas do Dezemboque, como tambem por carta sua me fação sientre detodas as mais circunstances acontecidas na occasião da mesma posse, e tudo o mais, que a respeito das ditas Minas houver acontecido: isto com toda a brevidade, e sem duvida alguma.

D.^a g.^o VM.^{cos} S. Paulo a 25 de Junho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr.^a Juizes Ordinarios, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Jundiahy.//.



P.^a o Cap.^m Mór da Parnahyba.

Como me consta q' VM.^{co} tem patrocinado a factura do pateo que se pertende fazer no lado da Matriz dessa V.^a, sem eu o ter convidado p.^a isso o que m.^{to} lhe louvo, e sobre este particular tenho escripto ao Sarg.^o mór dessa V.^a; e ao Alferes João Glz' Seyxas, o q' nada tem feito, recomendo agora ao Cap.^m Fran.^{co} Ar.^a Barreto p.^a q' haja de fazer pegar na obra referida, e a VM.^{co} Ordeno faça fervorizar ao Povo a q' concorra com o que puder p.^a ella, de modo q' se faça sem attenção á duvidas, menos a de não haver bastante dinhr.^o, porq' a havelo de abundancia nam precisavão os empenhados de me rogarem houvesse de medear p.^a este pateo se fazer. O mesmo Capitão hade deixar q.^{do} vier as direçoens p.^a se continuar esta obra as quaes VM.^{co} fará executar na parte q' lhe tocar.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 26 de Junho de 1772 //. D. Luiz Antonio de Souza// Sr. Cap.^m Mór Antonio Correya de Lemos Leyte.//.

P.^a o Cap.^m de Taubaté.

Ha huns poucos de mezes, que daqui levou ordem m.^a hum Srg.^{to} q' alegou tinha trinta escravos p.^a fazer hum Descobrimto de ouro no Destrito da V.^a de Ubatuba, e me consta q' com effeito entrou a fazer od.^o Descoberto: Ordeno a VM.^{co} q' ponha toda a necessaria cautella, e vigilancia p.^a ver se elle sahe por esse Destrito, q' VM.^{co} governa, e nesse eazo o faça vir emcustodia em direitura a esta Cidade á m.^a presença, e no eazo de VM.^{co} supor que elle sairá por outra parte, requererá ao Comand.^a do mesmo Distrito aonde sahir, p.^a q' tambem faça cumprir esta ordem; e veja VM.^{co} que da execuçam desta ordem hão de ser responsaveis todos os q' não obrarem o q' devem em tal deligencia tanto da



m.^a recomendação, por ser assim conven.^o ao Real Serviço.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 26 de Junho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Bento Lopes de Leão.

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mór de Ubatuba para o Povoador da Paraitinga — e p.^a o Cap.^m de Aux.^{es} do Facam.

P.^a a Cam.^a de Mogi das Cruzes.

Logo que VM.^{co} receberem esta me proponhão tres pessoas para eu escolher húa em quem prova o posto de Cap.^m da ordenança da Comp.^a de q' era Manoel Glz' Henriques, q' se auzentou p.^a Minas Geraes, advertindo, q' o Cap.^m mór dessa V.^a deve assistir a d.^a proposta, nafr.^a do Regimento das Ordenanças.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 27 de Junho de 1772// D. Luiz Antonio de Souza // sr.^a Juizes Ordinarios, e mais Officiaes da Cam.^a da V.^a de Mogi das Cruzes. //

P.^a a mesma Camr.^a — Do secretar.^o

O Ilmo. e Exmo. Sr. General me ordena diga a VM.^{co} q' pela resposta q' agora recebe de VM.^{co} a ordem, q' se lhes remeteo com data de 29 de Abril do corrente anno, vem no conhecim.^{to} de ser mal entendida a mesma ordem por VM.^{co} pois julgarão q' S. Ex.^a mandava erigir Freg.^{as} e Faz.^{das} adjacentes a esse Destr.^o, q.^{do} se deve entender o determinado pelo d.^o Sr. na referida ordem, q' assim nessa V.^a como nas Freguezias, e Fazendas, adjacentes se faça produzir dobrada Lavoura de milho feijão e arros: Deste modo se deve entender a mencionada ordem q' o mesmo Sr. me ordenou explicasse a VM.^{co}. q. D.^a g.^o S. Paulo a 27 de Junho



de 1772 // Srs. Juizes, Ordinr^{es} e mais Of.^{es} da Camr.^a da V.^a
de Mogi das Cruzes // e Thomaz Pinto da Sylva //.

P.^a o Comand.^o da Praça de Santos.

Tudo q.^{to} VM.^{co} me diz obrou na chegada do Brigdr.^o
Jozé Custodio de Sá e Faria, dou por m.^{to} bem feito
e lhe continuará todo o obsequio possivel, mandando o salvar
do Forte na sua partida quando elle vier p.^a esta Cidade.

Pelo Cap.^m Bonifacio Jozé mandei as ordens necessaria
p.^a o desembarque das muniçoens e p.^a se procurar Armazem
m.^{to} capaz, e enxuto, em q' ellas fiquem depozitadas, e bem
guardadas, e em tudo mandei se seguissem as ordens e des-
poziçoens do mesmo Brigadr.^o o q' VM.^{co} observará.

D.^a g.^a a VM.^{ces} S. Paulo a 27 de Junho de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da
Costa //.

Para o mesmo

De S. Sebastião tive avizo, q' o Sold.^o q' conduzio as
m.^{as} cartas falecera de doença naquella V.^a, mais queixão
se me juntam.^{to}, q' o Sarg.^{to} Joaq.^m tivera na sua cura algum
culpavel descuido, VM.^{co}, se informará p.^a eu saber, e re-
prehender toda a omissam, q' nisso houvesse: De mais avi-
zará VM.^{co} a q.^m governa a Irmand.^e p.^a q' procure o seo
mez de Soldo p.^a se fazerem os sufragios na forma dos Es-
tatutos.

No q' toca a muniçoens, e armamentos d'El Rey man-
dará VM.^{co} recolher, como se pratica.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 27 de Junho de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza //.



Para o Alf.^o Felipe Correya.

Ao Alferes Jozé Pedro Galvão, q' vai render a VM.^{oe} mando tomar conta da guarda desse destacam.^{to} a qual VM.^{oe} lhe entregará logo q' elle chegar com todas as ordens, q' lhe tenho dirigido sobre o q' deve praticar nesse Continente tanto pelo q' toca a segurança desses Descobertos, e extravios, q' se possam considerar, como p.^a defesa, e conservação dos Limites q' pertencem, e de q' sempre teve a posse esta Capitania, no q' VM.^{oe} o deixará cabalm.^{to} instruido, dando-lhe todo o conhecim.^{to} dos Lugares, em q' devem prezistir as guardas, e rondar successivam.^{to} as patrulhas p.^a evitar todo, e qualq.^r excesso, q' mais intentem praticar os da Capitania de Minas, devendo-se atalhar a tudo por aquelles meyo, que contem as ordens, com q' VM.^{oe} se acha, e q' ordeno entregue ao referido Alferes p.^a se saber dirigir em todas as cazos, q' possam sobrevir-lhe.

Logo q' od.^o Alferes tomar conta do Destacam.^{to}, e q' cabalm.^{to} se ache instruido com clara intelligencia do que deve praticar, se poderá VM.^{oe} retirar, e seguir a sua marcha p.^a esta Praça.

D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo a 3 de Julho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Alferes Felipe Cor.^a //

P.^a Joaq.^m Peres de Olivr.^a

Veio dizer-me VM.^{oe} q' saindo o Gentio a destruir as roças de Bento Fran.^{oe} Simoens o mandara se guir o Alferes Manoel da Silva Caldas, de cuja delig.^a conseguiu apanhar quatro crianças de tenra idad.^e tendo a maior uncam.^{to} seis annos aos quaes se adiministrou os Sacramentos do Baptismo em dia de S. Antonio q' m.^{to} estimo.

Em q.^{to} ao q' VM.^{oe} me diz de sepreparar om.^{or} e levalo a mesma paragem p.^a verse os Pais se resolvem a querer



sahir, me parece q' não será dezacerto e nisto seguirá VM.^{co} o q' julgar melhor e lhe parecer mais conven.^{to} com tanto q' ficando exposto no Sertam d.^o Rapaz, seja em parte onde se possa ser presentido dos Pays, p.^a q' senão seja o ficar perdido, e morrer ao dezamparo, e toda a mais delig.^a q' se puder fazer p.^a atrahir esses miseraveis ao gremio da Igreja, eiozo da razão a estimarei m.^{to} recomendando a VM.^{co} por todos os modos a brandura e agrado, com q' se devem procurar sem q' de forma algúa possam ser ofendidos, p.^a q' assim possam conhecer q' só os buscamos p.^a o seu amparo, e não p.^a os oprimir, e cativar.

Pelo q' toca aos mais pequenos cuide VM.^{co} na sua eriaçam com todo o cuidado evitando q' se lhes não de sal, nem comeres fortes, q' lhe fação perder a vida, como succedeo aos mais, e porisso devê haver a cautella de os não deixar sahir p.^a outras cazas, onde inadvertidam.^{to} lhes dem a comer couza q' lhe faça mal; com este cuidado os hirá VM.^{co} tratando p.^a ver se se conservão com vida e me avizará sempre do estado, em q' se achão p.^a lhe ordenar o mais q' hade se seguir. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo 5 de Julho de 1772// P.S. Se os trastes dos q' morreram estiverem ainda em ser, os aplicará VM.^{co} p.^a vestuario destes; e q.^{do} já não estejam nos termos de poderem remediar os fará VM.^{co} vestir novam.^{te} com suas camizas e baetas q' lhes reparem do frio, e de tudo mandará conta corrente, e asinada p.^a lhe ser paga a despeza por esta Junta com clareza authentica do gasto q'se tiver feito Erant Supra. E no cazo q' estejam consumidos os referidos trastes, e tudo o mais q' se remeteo por esta Junta hé preciso q' VM.^{co} lhe de sahida mostrando com toda a clareza, em q' se fez o seodispendio p.^a na mesma Junta se lhe poder fazer descarga de tudo q' tem recebido pertencente a Real Fazenda etc// D. Luiz Antonio de Souza //Sr. Cap.^m Joaq.^m Peres de Oliveira//

Para o Capitão M.^{el} Roiz' de Ar.^o Bellem.

Não ignora VM.^{ca} que tendo mandado Officiaes a esse Continente, e expedido as ordens necessarias sobre a repartição dos seos Descobertos, arrecadaçam dos Reaes Direitos, e segurança dos extravios, que nelle se podião considerar q' sempre a VM.^{ca} fiz igualm.^{te} participante de todas as deligencias p.^a concorrer de comum acordo com os que dellas forão encarregados, e ainda por si só as fazer executar suprimindo a falta daquelles que o nam pudessem fazer por alguas contingencias que occorrenssem a embarçar lhes a sua boa execuçam p.^a cujo efeito e p.^a o de conservar e defender a antiga posse dos Limites desta Capitania entre a de Minas Geraes; está VM.^{ca} obrigado pela parte q' lhe toca de concorrer quanto lhe for possivel em virtude das mesmas ordens, que tambem lhe forão insertas nas occazioens, em que a todos as fiz expedir; e ultimam.^{te} pelas que em carta de 4 de Junho ordenei ao Guarda Mór Francisco José Machado lhe deixasse por copia na sua sahida de tudo aquillo, em que se acha encarregado, como por carta da referida data fiz participar a VM.^{ca} p.^a assim o ficar entendendo, enão faltar aquellas justas providencias, que se devem dar em cumprimento de tudo o que tenho ordenado.

Isto suposto, nem VM.^{ca} pode sahir por ora desse Continente emq.^{to} as cousas se não poem nos devidos termos, em q' devem ficar, nem esses Povos podem queyxr-se por incomodados nas deligencias, que se devem fazer q.^{co} por ellas só cuido de os conservar em socego, e de lhes estabelecer algúa melhoria no seu augmento, o que melhor podiam conhecer se na intelligencia das ordens, q' fiz expedir p.^a a repartição dessas terras mineraes, concorressem todos, como devião, a tomar as suas datas, e extrahir as utilidades, q' dellas lhes podião rezultar, e a toda a Capitania; mas como huns por pobres, e outros pouco zel-



losos do bem comum, todos deixão de procurar o q' lhes pode ser mais util, sem razão se queixaram sempre da sua infeliz pobreza; pois hé certo que ninguem pode melhorar de estado sem dispendir trabalho e fazer as precisas diligencias p.^a se aumentar.

Esta natural razão, em q'se funda a subsistencia dos homens deve estimular a VM.^{ca} e aos mais particulares desse Povo p.^a nam deixar perder ao pe de caza, e nas suas proprias terras aquelles interesses, que os da Capitania de Minas lhes querem usurpar, pois hé certo q, se estes os dezeijão e lhes fazem conta, estando tam remotos, mais conta fará aos q' tem tão proximo o seu aproveitam.^{to} cuja inadvertencia e total desmazello com que o querem perder os Naturaes desta Capitania depois dos meynos q' tenho applicado, não pode deixar de me ser sensivel, q.^{do} vejo a força, e delig.^{as} que fazem os estranhos p.^a se apossarem do q' lhes não pertence, e que justam.^{te} se deve defender por p.^{ta} desta Capit.^a confr.^a o direito q' lhe compete pela antiga posse da sua demarcação, a que S. Mag.^o mandou restituir.

Por estas inegaveis circumstancias, nem os dependentes deste Governo se podem queyjar de eu não aplicar os meynos, q, devo p.^a os conservar na posse do q' hé seo, nem tenho mais q' recomendar a VM.^{ca} senam q' em virtude das mesmas ordens, q' lhe tenho expedido, e das que novam.^{te} lhe serem dadas por copia das que tem o Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado, como já ordenei a elle, e a VM.^{ca} em carta de 4 de Junho q' faça dar todas as providencias necessarias nas delig.^{as} q' recomendam as mesmas ordens respectivas a repartigam do Descoberto, segurança dos Reaes Direitos, e extravios que se possam considerar nesse Contin.^o, e defenza de todos os Limites, q' se consideram por p.^{ta} desta Capitania, a que nem VM.^{ca}, nem esses Povos devem faltar nafr.^a q' tenho recomendado. Hé o quanto se me oferecee dizerlhe, esperando da sua actividade que assim o faça pra-



ticar, e de todos os movim.^{tos} q' occorerem, me faça prontos avizos p.^a por elles lhe dirigir o mais que deve seguir.

D.^a g.^e a VM.^{co} S. Paulo a 7 de Julho de 1772 // P.S. Mandarmeha dizer, se as ordens, que lhe tenho expedido, e as mais, q' lhe mando se lhe dem por copia, foi dellas entregue, ou nam p.^a se emendar essa falta no cazo de a ter havido // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m M.^{te} Roiz' de Ar.^o Bellem//.

P.^a o Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado.

Por carta de 23 de Mayo ordenei a VM.^{co} a brevid.^a na repartiçam desse Descoberto e o q' se devia praticar com as guardas necessarias no mesmo Continente p.^a defender todo o ingresso com q' os Geralistas pertendem exceder os seos Limites alterando a posse em que se acha esta Capitania p.^a sua antiga demarcaçam, p.^a cujo efeito acompanhou a mesma carta a formalidade dos Protestos, q' se lhe devem intimar no cazo q' assim o intentem e ultimam.^{to} por carta de 4 de Junho lhe repeti em Suma o mesmo, acrescendo mais ordenarlhe, q' no peremptorio termo de quinze dias se recolhesse a esta Cid.^a deixando por copia ao Cap.^m Me.^l Roiz' de Ar.^o Bellem, e ao Alferes Comand.^e dessa G.^{da} todas as Ordens, e Instrucçoens com q' VM.^{co} se acha e q' antes da sua sahida conferisse e ajustasse com os mesmos todas as diligencias, q' se devem continuar p.^a defender a nossa posse, evitar os extravios, e segurar os Reaes Direitos, que a S. Mag.^e competem por esta repartiçam, que em virtude da mesma ordem que lheexpedi, tudo executará VM.^{co} Logo, como tenho ordenado, e se recolha a esta Capital com aquella brevid.^a, q' lhe recomendo, na mesma, e q' por esta torno a repetir, porq' há circumst.^{as} q' assim o fazem preciso.

E pelo q' toca ao insulto q' fez praticar com a nossa



Guarda o Comand.^o de Cabo Verde, recomendo a VM.^{co} q' exactam.^{te} me traga averiguado com toda averdade o q' nisto tem havido, e o estado, em q' se achão os Sold.^{os} q' forão prezos, trazendome de tudo hua justificação autentica, q' mandara fazer.

Hé o q' se me oferece dizerlhe, reportandome a tudo o mais q' nas cartas antecedentes e ultimas lhe tenho ordenado.

D.^a g.^a a VM.^{cos} S. Paulo a 7 de Julho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^a Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado//.

**P.^a o Alferes Comand.^o da G.^{da} do
Descoberto do R.^o Pardo.**

Ao Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado tenho mandado recolher desse Descoberto p.^a esta Cid.^a, ordenandolhe, que na sua sahida entregue ao Cap.^m Bellem, e a VM.^a por copia todas as Ordens, e Instrucçoens com que se acha respective as deligencias que se devem continuar na repar.^{ta}çam dessas terras mineraes; segurança dos Reaes Direitos, e conservação da antiga posse dos Limites desta Capitania no que VM.^{co} e od.^o Cap.^m Bellem ficaram encarregados, p.^a ambos de comum acordo assim o fazerem praticar depois da sahida do sobred.^o Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado comq.^m antes d'elle sahir avista das mesmas ordens q' lhe tenho expedido, se farão as comfer.^{as} necessarias p.^a melhor intellig.^a da sua boa execução no q' VM.^{co} e o mesmo Cap.^m Bellem cuidaram e ficazm.^{to} com todo o cuid.^o e sem a menor falta porq' se façam responsaveis, e de todo o movim.^{to}, ou novid.^o q' houver por p.^{te} de Minas, me fação promptos e claros avizos.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 7 de Julho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Alf.^a José Antonio Glz' Figr.^a //



P.^a Camara desta cid.^a

Logo que VM.^{ces} receberem esta me proponham tres pessoas p.^a eu escolher húa emq.^m prova o posto de Sarg.^{to} Mór das Ordenanças desta Cid.^a, q' vagou por falecim.^{to} de Manoel Soares de Carvalho, que o exercia bem advertido q' ad.^a proposta hade ser feita nafr.^a das Ordens q' tenho passado, e com assit.^a do Cap.^m nafr.^a do Regim.^{to} das mesmas Ordenanças.

D.^a g.^a a VM.^{ces} S. Paulo a 15 de Julho de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr.^a Juizes ordinr.^o e mais Of.^{es} da Camr.^a desta Cidade //

P.^a o Cap.^m Mór de Pindamonhangaba.

Nesta Secretr.^a foi entregue a lista geral, q' VM.^{cs} remete de todos os moradores do seu Destr.^o e dos bens, q' possuem nafr.^a q' lhe foi, ordenado, cuja lista vem m.^{to} boa, e a VM.^{cs} louvo, e agradeço m.^{to} os prudentes modos, com que se portou p.^a a fazer exacta e desvanecer nos Povos, todo o receyo com q' se opunha, a embaraçar essa preeiza delig.^a, não sendo em nada prejudicial aos Povos e só útil p.^a o conhecim.^{to} q' delles deve haver nas Monarquias. Por esse respeito continue VM.^{cs} em capacitalos q' não hé, nem foi outro o fim de semelhante averiguaçam, a qual se hade continuar sussesivam.^{te} pelos annos futuros com a mesma formalidade, acreseentando só ou diminuindo todos os mortos e nascidos, q o forem denovo; e do mesmo modo aquelles q' vierem de fora estabelecer-se no mesmo Destr.^o e igualm.^{te} os q' sahirem deste p.^a se arrancharem em outros, no q' VM.^{cs} terá gr.^{do} cuid.^o ao fazer das listas p.^a q' com toda a clareza sejam feitas, como se requer na forma das ordens q' lhe tenho dirigido.

Pelo q' toca aos rebeldes do mesmo Povo, q' por má



intellig.^a se passaram ao Destr.^o de Minas p.^a fugirem desta averiguação com dezobediencia as ordens de S. Mag.^o mandará VM.^{oe} fazer hua lista de todos, declarando nella as Famílias, e bens, q' possuíam, e os lugares, em q' se acharem da Capitania a q' passaram, sendo lhe possível averigualo assim cuja lista me remeterá logo p.^a por ella mandar fazer a deligencia de reconduzir a todos outra vez aos seus domicilios, p.^a que assim possam viver socegados, sem mendigar por terras estranhas.

D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo a 17 de Julho de 1772// Dom Luiz Antonio de Souza// Sr. Cap.^m Mór Fran.^{co} Ramos da Sylva//

P.^a o Cap.^m Mór de Jundiahy.

Constame q' desse Destr.^o p.^a outras Capitánias se tem passado varias pessoas dezemparrando sem cauza os proprios domicilios; como dezertores, querendo antes andar vadios por terras estranhas q' sugeitarem-se a hua vida civil, e util ao seo aumento nas mesmas terras, em que nasceram.

Por esta cauza ordeno a VM.^{oe} q' logo sem demora me remeta hua lista de todos os q' tiverem sahido dos limites deste Governo p.^a outros diferentes sem passaportes declarando na mesma as familias q' levarão, o Destr.^o a q' passaram, aos lugares das suas persistencias: o q' VM.^{oe} extam.^{te} averiguará e me remeta de todos a lista, q' peço com brevid.^a

D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo a 20 de Julho de 1772// D. Luiz Antonio de Sousa // S. Cap.^m Mór Antonio de Moraes Pedroso.//

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m mór de Jacarehy.
P.^a o de Mogi das Cruzes



p.^a o de Guaratinguetá
P.^a o de Taubaté
P.^a o Sarg.^o Mór de S. João de Atibaya
P.^a o Cap.^m Mór de S. Sebastião
P.^a o de Ubatuba
P.^a o de Jundiahy

P.^a o Suprior deCarapicuyba.

Logo q' V. Rm.^a receber esta porá todo o cuidado, em q' as cazas q' ahy se estão fazendose conclusão com amayor brevid.^e porq' assim se faz precizo e se algum Indio repugnar concorrer com o seu trabalho p.^a a mesma obra V. R.^{ma} me de logo parte p.^a se mandar castigar confr.^a merecer. Fio de V.R.^{ma} a concluzão desta importante obra em q' espero ponha todo o cuidado e desvello.

D.^a g.^a a V. R.^{ma} S. Paulo a 2 de Agosto de 1772// Dom Luiz Antonio de Souza// R.^{ma} Sr. Fr. Sebastião de Santa Catharina//

Para a Camara desta cidade.

Logo q' VM.^{ces} receberem esta nomeem hum Depositr.^o para guardar o dr.^o, q' se está arrecadando p.^a concerto do caminho do Cubatam, porque se acham já nesta Cidade quantias, q' devem ser recebidas com toda a brevid.^e e esperar o mais d.^{ro} q' p.^a o mesmo efeito vem chegando.

D.^a g.^a a VM.^{ces} S. Paulo a 3 de Agosto de 1772// Dôm Luiz Antonio de Souza//



P.^a a Camar.^a de Ubatuba.

Por me constar q' ha hum cam.^o q' sobe dessa V.^a p.^a a Freg.^a do Facam, e q' por falta de conserto está deixado sem por elle se andar, em prejuizo do comercio dessa d.^a V.^a que pode ter grande aumento na frequencia, e continuacão do referido cam.^o. Ordeno a VM.^{ce} q' junto com o Cap.^m Mór, aquem tambem por esta encarrego da mesma delig.^a faça por pronto od.^o cam.^o de modo q' por elle se possa viajar apé e a cavallo, nafr.^a q' melhor comodid.^o fizer aos viand.^{es} isto com toda a brevidade, e sem amenor perda de tempo.

D.^a g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 12 de Agosto de 1772// Dom Luiz Antonio de Souza// S.^{ta} Juizes Ordinr.^{os} e mais Of.^{es} da Camr.^a da V.^a de Ubatuba//

Carta circular do Secretario do Governo p.^a os Cap.^{es} Móres das V.^{as} de Guaratinguetá Sarg.^{to} Mór das ordenanças de S.^{tos} Taubaté Parnaguá Curitiba.

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General me ordena diga a VM.^{ce} que com toda a brevidad.^a mande a esta Secretr.^a a lista geral que lhe mandou pedir p.^r carta de 1 de Abril do corr.^o anno porque tendo mandado os mais Cap.^{es} Mores, so VM.^{ce} tem faltado em cumprir exactam.^{to} como devia esta obrigação.

Deos guarde a VM.^{ce} S. Paulo 11 de Agosto de 1772// Sr. Cap.^m Mor Manoel da S.^a Reis// Thomaz P.^{to} da Sylva//.

P.^a o Cap.^m Mór Reg.^{to} da Lagens.

O P.^{or} desta hé Antonio Per.^a de Abreu e S.^a q' vay p.^r Dizimr.^o dessa V.^a e seu Contin.^a; e com animo de se



estabelecer nelle; VM.^{co} bem sabe q.^{to} eu folgo de q' se auxiliem a todos os q' tem sem.^e intento p.^a augmento dessa Frontr.^a; com o p.^{or} milita a mesma razão, e com especialid.^o p.^r ser merecedor de toda a attenção no q' for pertencente ao referido estabelecim.^{to}

Deos g.^a a VM.^{co} S. Paulo, a 16 de Agosto de 1772 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m mór Reg.^{to} Ant.^o Corr.^a
Pinto//

P.^a a Camr.^a de Mogi Mirim.

Louvo m.^{to} a VM.^{ces} aprompta execução q' derão a ordem que lhe expedi para formarem hua Comp.^a dos homens q' vivem aranchados fora dessa V.^a dispersos pelo Certão q' discorre p.^a Goyazes afim de se acharem promptos p.^a defenderem as irruçoens do Gentio que Costuma a dar por aquellas partes, alem desta Comp.^a q' VM.^{ces} formarão em virtude dam.^a ordem me dão VM.^{co} p.^{to} q' de seo moto proprio novem.^e levantarão outra Comp.^a de bastardos mulatos e Carijos no mesmo Certão por se acharem nelle aranchados de cuja formatura me remetem a lista de sincoenta homens com nomeação dos q' devem ser officiaes, deligencia esta tanto do serviço de S. Mag.^o que bem mostrão VM.^{co} o honrado zello com q' se empregão emservir ao mesmo Senhor como uteis, e fieis Vassallos, pelo q' me deixão VM.^{ces} tão obrigados quanto desejo de prestar-me Voluntario para tudo o q' for das suas utilidades.

Juntam.^e me partecipão VM.^{ces} q' tendo o Gentio Cayapó dado varias vezes nesse Continente agora de proximo dera no lugar chamado borda do mato dos Servos, donde fizera trez ou quatro mortes prezistindo no dezavergonham.^{to} de se não quererem retirar; de tudo se enfermem VM.^{ces} exactam.^{to} e me remetão com toda a brevid.^o hua atestação autentica por essa Camera, e pessoas principaes



do Povo não só de tudo o q proximamente praticase o mesmo Gentio mas de todas as mais vezes q' elle tem dado p.^r essas p.^{tas} desde o principio do meo Governo enthé o tempo presente, o q' me remeterão com toda a brevid.^e e juntam.^e os Instrumentos q' delle se tiverem apanhado.

D.^a g.^e a VM.^{cos} S. Paulo a 17 de Agosto de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza//Snr. Juiz ordinr.^o e Off.^{es} da Camara de Mogy Mirim.

P.^a o Cap.^m Ig.^{co} da S.^a Costa.

Sendome presente todas as partes q' ultimam.^e VM.^{co} tem dado dessa Fortaleza sou a ordenar-lhe q' no toante ao prezo João Miz' Pedrozo que se diz ser comprehendido no roubo e mortes da paragem do Tararé, q' logo seja removido p.^a a Fortaleza da Barra Grd.^e onde o fará entregar ao Comandante da mesma com todas as Cautelas de segurança com q' VM.^{co} delle foi encarregado mas antes de fazer ad.^a remessa lhe faça uma exacta averiguação de perguntas sobre as circumstancias do delicto q' se lhe imputa p.^a ver se com esse exame o confessa, ou se ao menos da alguma inteligencia por onde se possa vir no verdadr.^o conhecimento de quem foram os cumplices de tão horrendo facto em cujo exame se haverá com toda a subtileza escrevendosse no acto das perguntas tudo o q' elle depuzer p.^a assim mo remeter com toda clareza e brevid.^e.

Pelo q' respeita ao conserto q' necessita esse Quartel convenio q' logo seja retilhado pelos Pedreiros q' trabalham na nova Fortaleza e q dos materiaes della se assista com o necessr.^o p.^a o mesmo concerto.

Emq.^{to} a mudança da euzinha q' me propoem quer fazer p.^a comodid.^e da sua fam.^a sem dispendio da Real Fazenda a pode VM.^{cos} mudar na forma q' me diz atendendo pr.^o q' tudo aboa conservação e segurança da polvora, e ao



riseo q' della pode seguir-se com algum incendio no q' recomendo todo o cuidado.

No q' toca adeligencia do q' estam encarregados as Camaras e as Ordenç.^{as} p.^a o aumento da Lavoura se não devem comprehender os Officiaes e Soldados das Tropas pagas ainda q' sejam casados, porque estando obrigados effectivam.^o ao Serviço de S. Mag.^a se não podem nem devem obrigar as pengoens do Povo de que sempre forão izentos, e com esta resposta pode VM.^{oe} satisfazer ao Cap.^m q' os quiz convocar p.^a a mesma diligencia; bem entendido q' no tocante aos dizimos do q' fabricarem os mesmos Soldados não deixarão de satisfazer como devem porque desse incargo se não podem izentar.

Pelo q' respeita a não trazerem os Mestres das embarcaçoens do contracto despacho do Senhor Vice Rey por lhos cassarem na Fortaleza quando sahem daquella Capital e dizer o administrador q' em Santa Catharina abre o Sarg.^{to} as cartas da Intendencia entregandose outravez abertas ao M.^e p.^a levalas ao Ministro a q' toção menão dá bastante fundam.^{to} p.^a ordenar q' ahy se faça o mesmo porque podem vir nas mesmas cartas outras differentes deligencias do Serviço cometidas a aquelles Ministros q' vistas podem ficar dezenaminhadas. Nestes termos emq.^{to} não vier do R.^o de Janr.^o mayoreerteza desta pratica se não abrão as ditas cartas antes ordene VM.^{oe} aos Mestres q' visto não trazerem os Despachos daquelle respectivo Governo q' fação na Intend.^a atestação por onde conste terem sahido despachados pelo Governo da mesma Capital sem ordem do q.^{al} não podem sahir ainda q' pela Intendencia, e policia tenham sido despachados por cujo resp.^{to} lhordene VM.^{oe} q' não tornem a esse Porto sem trazer toda a clareza q' se requer sobre este partiicular: pena de q' não atrazendo serão retidos emq.^{to} se não averiguar averd.^o dessa nova pratica q' logo se me devia participar afim de evitar semelhante embaraços.



D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 17 de Agosto de 1772 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Ign.^o da S.^a Costa //

Para o Parocho da Aldeia da Ajuda.

Am.^a noticia há chegado, q' VM.^{co} atitulo de zellar a Igr.^a dessa Aldeia, tira o tempo de q' os Indios possão plantar nas suas rossas, pois os ocupa p.^a trabalharem p.^a sustentação de VM.^{co} de seo Irmão e Irmans q' ahy tem ainda em cima fas q' os d.^{os} lhe paguem hua congrua q' não foy arbitrada mais q' pela sua propria vontade; pelo que sou a dizer a VM.^{co} q' de hoje em diante se abstenha de se servir dos Indios se não som.^{tu} no q' for p.^a plantar o q' baste p.^a sustentação de VM.^{co} e da sua ordinr.^a congrua, dexando o mais tempo livre p.^a os d.^{os} Indios poderem cuidar na planta precisa p.^a sustentação de suas fam.^{as} sem os vexar nem atropellar, p.^a q' de outro modo saberey attender ao clamor de todo o Povo dessa Aldea p.^a lhe por as necess.^{as} provid.^{as}.

Deos g.^o a VM.^{co} S. Paulo 21 de Agosto de 1772 // D.
Luiz de Souza // R.^{mo} sr. P.^o Jozé Roiz' da Cunha.

Para o Intend.^a de Parnaguá.

O Dr. ouv.^{or} geral desta Com.^a e Intend.^a da Real Caza da Fundição desta Cidade me reprezentou por carta de 26 do corr.^a q' assistindo elle ao receberse, quintasse, e fundisse o ouro, q' em desoitto parcelas conduzio Manoel Alz' Alvim dessa Intend.^a se observara ter todo o d.^o ouro huma gr.^o porção de Esmeril por cuja cauza depois de fundido vinha a quebrar a nove e a des por cento, couza nunca acontecida no seu tempo por onde inferia, q' aquelle esmeril era lançado ally com premeditado dolo p.^a diminui-rem a reputação em q' até o prez.^a está a d.^a Real Caza



e por este modo tirem os Mineiros dessa Com.^a pretexto de se quererem eximir de cumprir com a ordem q' passey para virem fundir o seo ouro á esta casa como nas mais Capitánias se pratica e o irem fundir como querem á Casa da Moeda do Rio de Janr.^o o q' tudo elle Dr. Intend.^o dicera ao mesmo Condutor na presença dos Officiaes da Casa; pedindome por fim de sua Representação puzesse todas as provid.^{as} necessr.^{as} p.^a acantelar o damno a q' se dirigem os seos projectos mal ajustados. a vista do que sou a dizer a VM.^{co} que q.^{do} nessa Intend.^a se apresentar ouro p.^a ser guiado aesta Fundição VM.^{co} faça examinar aver se vem limpo e q.^{do} o não esteja o faça logo limpar de modo que se não ache ao fundir sem.^o quantid.^o de Esmeril terra ou areya, com q' acrescentado pezo do ouro e se deminue o conseyto q' se deve fazer desta Real Casa, alem do prejuizo q' se segue ao 5.^o pertencente a S. Mag.^a q' devendo ser de puro ouro fica sendo huma parte delle; e outra que o não hé pelo que hey a VM.^{co} esta recomendação digo esta averiguação p.^r m.^{to} recomendada, como tão interessante ao serv.^o do mesmo snr.^a a q.^m e a VM.^{co} g.^e D.^a S. Paulo 28 de Agosto de 1772//

Dom Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Ouv.^{or} pela Ley, Intend.^o do ouro da Com.^a de Parnaguá.

Representação do Dr. Intend.^o da qual mandou a carta supra.

Illmo. e exmo. sr. — Da Intend.^a da Com.^a de Parnaguá se remeterão varios partilhas de Ouro em pó p.^a ser quintado, e fundido na Real Casa da Fundição desta Cid.^a, na Conformid.^o das ordens q' V. Ex.^a proximam.^{te} me mandou expedir para o d.^o ef.^o. Na Meza da d.^a Real Casa da Fundição desta Cid.^a digo Real Casa onde como Intend.^o assisto ás fundiçoens mais importantes q' ally se praticão na mayor



occurensia de ouro em pó, succedeu estando eu presidindo abriremse comohé devido as borachas que em diferentes porçoens trazião o ouro em pó e no acto em q' se hia pesando, se observava terem daquellas porçoens de ouro huma gr.^a quantidade de Esmeril, e depois de fundido vinha aquebrar a nove, e a des por cento, cousa nunca acontecida no meu tempo, por onde infiro que aquelle esmeril era lançado no ouro em pó com premeditado dolo para diminuirem a reputação em q' até o prez.^a está a pred.^a Real Casa da Fundição desta Cid.^e e por este modo terem os Mineiros da d.^a Com.^a de Parnaguá o meyo mais oportuno, de irem fundir, como querem todo ouro á Casa da Moeda do Rio de Janr.^o o q' tudo me foi preciso dizer ao Condutor das referidas parcellas de ouro em pó na prezç.^a dos Officiaes da Casa; pelo que me pareceo conveniente dar a VEx.^a esta parte p.^a acauteljar como for servido o damno a que se dirigem estes projectos mal ajustados, e mando registrar esta nos livros da Casa para a todo o tempo constar.

Deos g.^o a V. Ex.^a S. Paulo 26 de Agosto de 1772 // Do Intend.^a da Real Casa da Fundição desta Cidade // Salvador Pereira da Sylva.//

P.^a a Camr.^a desta cid.^e

VM.^{as} logo q' receberem esta me proponhão tres pessoas p.^a eu escolher huma em q.^m prova o posto de Cap.^m da Ordenança da Comp.^a desta Cidade, q' se acha vago por promoção de Lopo dos Santos Serra, q' o exerceita a Sarg.^{to} mór das Orden.^{as} desta d.^a Cid.^e.

Deos g.^o a VM.^{as} S. Paulo 28 de Agosto de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Srs. Juizes Ordinr.^{es} e mais Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade.//



Para o Cap.^m Mór de Guaratinguetá

Da Cid.^o do R.^o de Janr.^o fugio o Cap.^m Custodio da Costa Nogr.^a, preso de Estado e juntam.^{to} com elle o Cabo de Esquadra Jozé Raymundo de Souza q' se achava na sua guarda; e porq' hé m.^{to} import.^o ao Serv.^o de S. Mag.^e tornaremse a prender p.^r cuja delig.^a me fas as maiores recomendações o Illmo. e Exmo. Sr. Marquez Vice Rey do Estado: Ordeno a VM^{ce} q' com o mayor Segredo, e cuidado faça as necessr.^{as} averiguações por todo esse Destr.^o q' dá passagem para Minas, afim de serem presos se por ahy apparecerem; delig.^a q' lhe recomendo execute com o mayor Empenho, e q' sendo presos, os faça remeter com toda segurança a m.^a ordem a este corpo da guarda. Os signaes p.^a serem conhecidos são os q' constão do papel junto, pelo qual fará VM^{ce} toda averiguação q' lhe recomendo.

Deos g.^a a VM^{ce} S. Paulo 29 de Agosto de 1772// D. Luiz Antonio de Souza// Sr. Cap.^m mór M.^{el} dos S^{os} Reys.//

Signaes dos fugidos

O Cap.^m Custodio da Costa Nogr.^a, hé de Estatura baixa, cara redonda, e vermelha picado por extremo de bexigas, e parece hum olandez; hé gordo, e tem as pernas inchadas. O Cabo de Esquadra, Jozé Raymundo de Souza do Regim.^{to} de Extremos hé alto magro, Cabello Corredio e claro cara picada de beixigas, e amarelento.

P.^a o Alferes da Orden.^a Martinho Alvares de Figueiró e Leme.

Como me consta, q' os Indios da Aldeia de Itapecirica estão totalm.^{te} em desobediencia com o seu Superior, en-



trando nella os Cabos mayores da mesma Aldeia: Ordeno a VM.^{co} passe a ella e castigando a qualquer q' o merecer, sobretudo o q' for alem do socego da refer.^a Aldeya até a por em obdiencia, e sugeição; não deixando de seguir neste cazo o q' lhe dicer o mesmo Superior, q' experimenta a mayor força da mesma dezobediencia, e ao mesmo dará dous Rapazes p.^a o ministerio do Seu Serviço, em q' deve Seguir a sua escolha, e fará tudo o mais q' for p.^a bem da acomodaçam do d.^o Relligiozo, em ordem a estar satisfeito, cumprindo com as suas obrigaçoens; e de tudo, o q' obrar me dará parte. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo á 1 de Setbr.^o de 1772// D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Alferes Martinho Alveres de Figueiró e Leme//

P.^a o Cap.^m Alexandre Barreto de Lima Moraes

Entre os Indios de N. Snr.^a da Ajuda, e o seu Superior ha dissençoens, e dellas me consta serem os motores Thomas Amaro e Felis da mesma Aldeya: VM.^{co} logo q' receber esta, passe á referida Aldeya, e do q' acharme em fr.^o, e faça regressar os q' estiverem dezobedientes, castigando-os como entender, e julgar conven.^o em ordem e q' se conserve o d.^o Superior, já q' se contenta com hua lemitada porçam p.^a sua congrua, e sua rossa p.^a seu alim.^{to} o q' VM.^{co} obrigará ao Director para q' lhe mande fazer no devido tempo e pagar a referida congrua q.^{do} se tiver vencido. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 3 de Setbr.^o de 1772//

D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Alexandre Barreto de Lima e Moraes.//

Para o Cap.^m Ign.^o da S.^a Costa

No dia dous do corrente recebi a parte com data de



22 de agosto em q' VM.^{ce} me participa os estragos q' fes a trevoada, e furacão de vento que na noite do dia 21 descarregou sobre essa praya e Fortaleza deixando o telhado dos quarteis aruinado e fazendo em pedaços a Canoa da serventia da mesma Fort.^a ficando em estado de não admitir concerto, por cuja cauza me requer a Compra de outra para a continuação do mesmo Serv.^o, em q' não deve haver falta, ao que attendendo: ordeno a VM.^{ce} q' logo sem demora faça reparar o damno q' cauzou a mesma trevoada nesses quarteis, fazendo-os consertar pelos pedr.^{os} que trabalhão na nova Fortaleza, e puchando dally os materiaes, que forem precisos para o mesmo reparo, e q' d.^e lá haja falta de telha se pode esta Suprir onde a houver, passando VM.^{ce} clareza de sua identidade e importancia para com ella se mandar pagar aquem competir o seu importe.

Do mesmo modo Procure VM.^{ce} Canoa Suficiente para o uso, e Serventia dessa Fortaleza, visto ficar a outra em estado de não poder Servir, nem de se lhe fazer concerto, e ajustandoa por competente prego sem prejuizo da Real Fazenda, mo fará certo para se mandar pagar pela mesma, a quem competir a sua import.^a Deos g.^o a VM.^{ce} S. Paulo a 3 de Abril de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Ignacio da Sylva Costa //

**P.^a hum religioso irmão do Ten.^o Cor.^{el} Reg.^{te} da
Praça de Guatemy**

Sei eu emt.^o bem conheço q.^{to} a V. R. encherião de sentimt.^o as funestas noticias q' sairão da Praça de Guatemy tanto pela parte q' lhe toca dos q' forão comprehendidos naquelle lamentavel successo, como pelo q' rêspeita ao detrimento dos interesses da Monarquia; em q' V.R. hé tão empenhado; mas como Catholicam.^{te} nos devemos perssuadir, q' na Mente Divina estava decretada a execução deste golpe q' p.^r m.^{tas}



motivos igualm.^{te} me ferio amim q' a V.R. pela falta de hum
Irmão q' tanto amou, ambos nos devemos consolar com a
Santissima vontade de q.^m tudo pode; e como a V.R. não
faltão as clarissimas luzes deste conhecimento, lhe rogo quei-
ra por termo ao Seu justo pezar, na pia consideração de q'
tinha completos os Seus dias, q' lhe estavam destinados mor-
rer naquelle logar, de onde Deos o quiz Levar p.^a o Eterno
descanço.

Certifiquese V.R. q' eu mais q' todos tenho Sentido
q' conservarei Sempre em memoria p.^r satisfazer toda-
a sua falta, e q' nunca poderei tela na viva obrigação
as dependencias da sua Casa, alem da renumeração q' jus-
tam.^a lhe for devida pelo merecim.^{to} dos Serviços q' conhe-
cidam.^{te} fes a S. Mag.^o e nesta intellig.^a pode V.R. Socegar
q' tudo se hade compor sem prejuizo seu, e com aproveitam.^{to}
daquillo que lhe pertence.

Deos g.^a a V.R. S. Paulo a 4 de Setbr.^o de 1772 // De
V. R.^{ma} Mayor Venerador, e obrigd.^o e fiel captivo // M.^{to}
R.^{do} P.^a Sr. Fr. Jozé Miz' da Candelaria //

Para o Comd.^o da Praça de Santos

As Cartas ineluzas, q' se dirigem á execução da mesma
diligencia q' recomendo a V.M.^{oe} fará logo remeter com
brevid.^o e segurança p.^a as p.^{tes} e pessoas q' pertencem, de
q' fará cobrar recibos de entrega, e remetelos p.^a assim
constar. Deos guarde a VM.^{oe} S. Paulo 4 de Setembro de
1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Comd.^o Manoel
Borges da Costa.

Carta Circular

P.^a o Comd.^o da Praça de S.^{tes}, P.^a o Cor.^{el} Alf.^{es} Aff.^o
Bot.^o, p.^a o Comd.^o de S. Sebastião, P.^a o Cap.^m Mór de



Guart.^a, P.^a o Cap.^m Mór de Ubatuba, P.^a o Comd.^o do Destacm.^{to} do R.^o Pardo.

Tendo desertado da Cap.^{al} do R.^o de Janeiro o Sold.^o Antonio Galvão de França, que dizia ser natural desta Cap.^{nia}, ef.^o de Fran.^{co} Ferraz, Cap.^m de huma das Com.^{as} de Santos, me recomenda o Ex.^{mo} Sr. Vice Rey do Estado a diligencia de o fazer procurar, prender e remeter desta p.^a aquella Cap.^{nia}, cuja diligencia p.^r Serviço de Sua Mag.^e ordeno a VM.^{co} faça em todo o districto q. lhe pertence com aquelle cuid.^o e segredo que se requer, e no caso q' appareça o d.^o deertor, o faça vir com segurança p.^a este Corpo da Guarda: os signaes p.^a Ser conhecido, são os q' constam do papel incluzo, ainda que me pareçam menos verdade.^{os} porq' julgo seria engano q' fes o d.^o Sold.^o quando sentou praça; oque não obstante como são os q' se me remetem p.^r elles fará VM.^{co} todas as averiguaçoens q' se precizão p.^a a execução desta diligencia que lhe hey p.^r muito recomendada.

Deos gd.^e a VM.^{co} S. Paulo 7 de Setembro de 1772 //

D. Luiz Antonio de Souza //

Papel de q' trata a carta acima.

Antonio Galvão de França f.^o de Fran.^{co} Ferraz natural de S. Paulo de id.^e de 18 annos, altura de 4 pés 11 e 1/2 polegadas, cabelos louros e olhos pardos. Dizia q' od.^o seo Pay era Cap.^m em huma das Companhias de Santos.

P.^a o Alferes Martinho Alz' de Figr.^o e Leme.

Louvo a VM.^{co} m.^{to} prontidão, cuid.^o com q' executou as ordens q' lhe encarreguei sobre aquietação da Aldeya de Itapeirica, e conservaçam de seo Paroco, castigando aos



rebeldes, e dezobedientes Indios; como tambem a reforma, q' fez dar á Igreja e a todas as demais cazas arruinadas, q, se assim existissem por mais tempo ficaria totalm.^{te} a d.^a Aldeya com irreparavel dano.

Segundo a sua informaçã, e parecer do R.^{do} Suprior, aprovo a eleyção q, fez em Thiago Domingues p.^a novo Director, ao qual VM.^{co} repetidas vezes advertirá, q' se mostre zelozo no aum.^{to} dad.^a Aldeya, cuidadoso na obediencia q' devem ter os Indios ao seo R.^{do} Suprior; como tambem na união e boa harmonia, q' deve haver entre elles, fazendo impedir todos os levantes e motins. Ao d.^o novo Director dará VM.^{co}, posse, e fará tomar exactas contas ao Antecessor daquillo, de q' estava encarregado e havendo alguma falta VM.^{co} me dará p.^{te} p.^a eu determinar o q' me parecer. Tambem pela sua elleyçã, confio na capacidad.^e dos Cap.^{ens} mores, e mais Off.^{es} q' VM.^{co} promoveu na d.^a Aldeya de Itapecirica, e MBoy.

Continue na dilig.^a de fazer novo Director p.^a a refer.^a Aldeya de Mboy vindo esse Sug.^o deq.^m VM.^{co} faz conceito. Não me heyde esquecer de VM.^{co} p.^a o seo aum.^{to} attendendo ao merecim.^{to} com q' se faz merecedor.

D.^a g.^e a VM.^{co} S. Paulo a 16 de Setr.^o de 1772 // D. Luiz Antt.^o de Souza // Sr. Alferes Martinho Alz' de Figr.^o e Leme//

Para a Camera desta Cidade

Logo q' VM.^{cos} receberem esta, me proponhão tres pessoas capazes, p.^a dellas eu escolher hua p.^a Cap.^m das Ordenanças do Bayrro de Santo Amaro, que vagou por auzencia de Pedro Martins Coimbra q' o exercia, não faltando a assistencia do Cap.^m mór nafr.^a do Regim.^{to} das Ordenanças.

D.^a g.^e a VM.^{cos}. S. Paulo a 17 de Setembro de 1772 //



D. Luiz Antonio de Souza // Srs. Juiz e mais Officiaes da Camera desta Cidade.

P.^a o Ten.^{te} M.^{al} Paes Garcia.

Agradeço m.^{to} a VM.^{ca} o zello e conhecida honra com q' se emprega no Serviço de S. Mag.^o apromptandose eficazm.^{te} naquellas deligencias q' lhe são encarregadas, consernentes a Segurança da Sua Real Fazenda e dos extrabios q' podem prejudicallo nos Direitos que pertencem ao mesmo Senhor desse Descoberto, no q' me deixa VM.^{ca}, e todos o mais q' se empregão nesta import.^o deligencia sumam.^o obrigado e dezejo de poder prestarlhe em tudo o q' for de sua utilidade.

Arespeito daquella p.^{te} q' me chegou de VM.^{ca} e do Alferes Comandante faço partir o Guarda Mór Fan.^{co} Jozé Machado com as ordens compet.^{es} de tudo o q' se deve praticar por cuja execução espero o auxiliem todos naquelas delig.^{as} que se julgarem mais uteis, e convenientes aos Reaes interesses, e ao socego dos Povos desse Contin.^{to}.

O Sold.^o Aux.^{ar} desse destacam.^{to}, q, trouxe as Cartas torna a levar a import.^a do Ouro q' veyo remetida por VM.^{ca} p.^a o mesmo se trocar por dr.^o provincial, e se fazer assento no l.^o do Regim.^{to} q' vay estabelecer o Guarda Mór, de onde deva se hir guiado com o mais p.^a a Real Caza da Fundação desta Cid.^e na forma das ordens de S. Mag.^o e praticas dos Reg.^{os} de outras Cap.^{tas}.

D.^a g.^o a VM.^{ca} S. Paulo a 22 deSept.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^{te} Manoel Paez Garcia.

P.^a o Alfr.^{es} Jozé Ant.^o Glz' Filgr.^a

Vejo o q' VM.^{ca} me diz sobre as novid.^{as} q' se re-



ceyão nesse Contin.^{to} por p.^{ta} das Gr.^{as} a respeito do novo Descoberto do R.^o Pardo, egd.^{as} a elle compt.^{as} e tudo q.^{to} tem obrado em virt.^e das Ordens q' fez expedir p.^a segur.^a dos extravios, e conservação da posse dos lemites desta Cap.^{ta} sem interromper os Lymites alheyos acho q' está m.^{to} bemfeito; mas sem embg.^o disto como me diz que se fazem precisas mayores provid.^{as} p.^a Segur.^a do Descuberto, e do Ouro q' nelle se pode extraviar faço partir o Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado com todas as Ordens necessr.^{as} a este resp.^o.

Em elle chegando auxiliará VM.^{co} com essa Guarda todas as diligencias q' elle julgar uteis e convenientes ao Real Serviço e me participe sempre tudo o q' obrar naquillo em q' for encarregado.

O Sold.^o Aux.^{ar} desse Destacam.^{to} q' veyo na conduta das Cartas torna a levar as quatro oit.^{as} hum quarto, e quatro vintens de ouro q' trouxe, p.^a ahy mesmo se trocar por dr.^o provincial q' faço remeter e se fazer d'elle assento com clareza no livro do Reg.^{to} que se vai criar, de onde deve vir com o mais, guiado p.^a a Caza da Fundição desta Cid.^e como se executa nas mais Capt.^{as} e nesta quero q' se pratique.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo 22 de 7br.^o de 1772 // D. Luiz Ant.^o Sza // Sr. Alferes Jozé Ant.^o Glz' Filgueiras.

P.^a o Cap.^m Ant.^o Corr.^a Gallaz.

Muito agradeço a VM. participarme o que se tem passado sobre a fuga do Official da Secretr.^a deste Governo q' passou para essa Capitania com despachos fabricados pela Sua propria mam, deixando a mesma Secretr.^a com falta de papeis importantes ao Serviço de S. Mag.^a por cujo motivo despachei a toda a diligencia em seo Seguimento o



Cabo Jozé Ribr.^o com ordem de Precatoria aos Comand.^{as} e Justiça da depend.^a do S.^z Conde General p.^a q' a sua ordem fosse prezo onde q.^z q' se achasse, e apprehendidos todos os papeis q' levasse p.^a na mesma forma se reconduzirem ComSegurança a esta Capitania, havendo-o S. Ex.^a assim por bem ao Real Serviço, depois da Carta q' positivam.^e lhe derigi ao mesmo respeito pelo Cabo q' Seguiu esta delig.^a e porq' VM.^{co} como fiel executor das deligencias que pertencem ao Real Serviço auxelion esta na forma q' permitem as acertadissimas ordens de S. Ex.^a fazendo segurar todo o Trem q' pertence ao sobre d.^o fugitivo: lhe rogo q' sem ordem do mesmo Senhor o não entregue a pessoa alguma Semq' seja com a devida segurança de se conduzirem a esta Secretr.^a onde he preciso dar conta o mesmo Official dos papeis q' a ella pertencem e porisso quando VM. julgue q' o remeterse logo tudo não encontrará a vonte de S. Ex.^a tendo oCazião p.^a isso lhe recomendo o faça com a devida Segurança.

Emq.^{to} ao reg.^{to} que VM. me diz remeterá a esta Secretr.^a p.^a lhe facultar a prizão do delinq.^{to} q' recomendou o Senhor Conde Seguro a VM. q' eu o não vy nem Soube couza alguma a este respeito mais do que agora pelo q' VM. diz, e por se achar entre outros papeis q' deixou Pedro Miz' em huma gaveta de q' se servia a Carta de S. Ex.^a p.^a VM. q' remeto sem outra qualid.^e de heq.^{to} algum q'pertencesse a esta delig.^{cia} a q' por nenhum precipio eu poderia faltar com todo o auxilio necessr.^o ainda q' so me fosse requerido p.^z VM. q.^{to} mais sendo do Emp.^o de S. Ex.^a aq.^m dezejo Satisfazer em tudo o q' não precisa de mayor asseveração para VM.^{co} Se capacitar q' od.^o Pedro Miz' em nada do q' lhe dice fallou verd.^e mas q' antes de seo moto proprio fabricaria esta falta com outras m.^{tas} q' se vā descobrindo p.^a agora ahir publicando em meo desabono como hé proprio no procedimento, e qualidade de semelhantes homens: Isto mesmo tenha VM.^{co} por certo



e que a meo cuidado fica o desempenho da deligencia em q' VM.^{co} foi encarregado sobre aprizão do criminozo e logo que tiver Seguro o farei remeter porqem nada dezejo faltar as determinações de S. Ex.^a, e a VM.^{co} dezejarei Sempre servir, e dar gosto em todas as ocazioens q' p.^a isso se lhe ofereção.

D.^a G. a VM.^{co} Sam Paulo 24 de Septr.^o de 1772 //

Para o Cap.^m Fran.^{co} Aranha Barreto

Logo que VM.^{co} receber esta Seguirá marcha p.^a esta Cid.^a com o resto dos Soldados que ahy se acharem pertencentes a Sua Companhia por q' assim se faz preciso p.^a certa deligencia do Serviço de S. Mag.^a q' tenho de encarregarlhe em q' será prejudicial qualquer demora q' VM.^{co} deve evitar marchando com toda a brevid.^e

D.^a g. VM.^{co} S. Paulo 25 de 7br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Ten.^{te} Polycarpo Joaq.^m de Oliveira.

Tenho estranhado ouvir dizer as duvidas, e diferenças q' VM.^{co} tem praticado com o Srg'mor da Parnahyba por couzas de bem pouca entidade; e como isto hé mui alheyo daquella boa harmonia, e politica, q' dezejo se pratique entre os Militares, pois cada hu nas suas respectivas jurisdições tem o seo emprego sem q' seja preciso intrometeremse huns com o q' toca aos outros, e cada hú tem m.^{ta} honra pelo posto q' ocupa, hé m.^{to} alheyo q' se andem dep.^e ap.^e dezacreditando; e como VM.^{co} foi o q' excedeo mais neste particular, deve dar ao d.^o Sarg' mór hua satisfação e não se entender mais com elle; porq' o contr.^e será m.^{to} do meo dezagrado.



D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 2 de 8br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^o Polycarpo Joaq.^m de Oliveira.

Para o Sarg.^{to} Mór Ant.^o Fr.^{co} de Andrade

Careço muito de tres moços p.^a Sold.^{co} pagos q' sejam bem feitos e de boa estatura os quaes VM. procurara p.^r esse destrieto, escolhendo aquelles q' forem mais desempeidos p.^a poderem servir a S. Mag.^o e entre elles seja hum chamado Joaquim Francisco da Costa f.^o de Jozé da Costa Ribeiro natural do destrieto dessa V.^a.

Esta deligencia espero q' VM. execute com aquella prudencia e bom modo com q' sempre costuma fazer não havendo disturbios q' horrorizem o Povo.

Deos Gr.^o a VM. S. P.^{io} 10 de 8br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^{to} Mór Ant.^o Fran.^{co} de Andrade // Excepto o nomeado e outro q' quero q. venha com mais brevid.^a, o terer.^o pode ser com mais vagar.//.

P.^a o Cap.^m Jozé Leme da Sylva.

Constame, q' João Roiz' Antunes morador do Destrieto dessa Freguezia se auzenta p.^a as Capanhas, Levando em sua Comp.^a hua Coneubina chamada Custodia de Moraes Beata, deixando sua m.^{or} ao dezamparo: VM.^{co} faça toda a diligencia p.^a o prender, e depois de prezo o remeterá seguro a esta Ciudad.^e p.^a eu lhe dar o merecido castigo.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 12 de Outubro de 1772 // P.S. O Sujeito de q se trata esteve em Nazaré, anda fugido; porem estas prizoens faça VM.^{co} sempre com cautella, e em tempo oportuno, p.^a q' não hajão perigos de mortes ou feridos // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Jozé Leme da Sylva //



P.^a o mesmo.

O maço de cartas incluzo p.^a o Sr. Gen.^{al} de Minas fará VM.^{co} com toda a brevidad.^e remeter por parada a entregar a algú Official Comd.^o de algúa guarda de Minas, ou Cap.^m de Aux.^{es}, ou Ordenanças das mesmas Minas cobrando recibo de q.^m o receber, e recomendando se lhe m.^{to} o remeta a entregar ao Sr. Conde de Valladares, correndo por parada, ou por Algum Sold.^o Dragão q' va a toda dilig.^a por ser m.^{to} import.^a ao Real Serviço.

D.^a G.^e a VM.^{co}. S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Jozé Leme da Sylva. //

P.^a o Sarg.^o Mór de Itú.

A João Antonio, n.^{al} dessa Villa, que se acha prezo neste Corpo da guarda, quero mandar sentar praça de Sold.^o, porrem onão farei, sem q' primr.^o de fiador a fuga q' delle julgo, porisso oferece p.^a seu fiador a Bento José de Abreu, morador dessa d.^a Villa; aeste fará VM.^{co} passar o Termo defiança, e remetelo logo a Secretr.^a deste Governo, attendendo a não poder vir a esta Cid.^e o d.^o Bento Jozé de Abreu por cauza da peste das bexigas.

D.^a g.^e a VM.^{co}. S. Paulo 17 de 8br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^o mór Antonio Pacheco da Sylva. //

Para o Cap.^m Jozé Leme da Sylva

Vejo o q' VM.^{co} me diz nasua Carta de 7 doprezente mes passará na diligencia q' empredeo agora fazer em execução da Ordemq' eu lhe tinha expedido em 16 de Agosto de 1769,



p.^a ser prezo o molato João da Cruz, q' p.^a essas partes se-
tinha refugiado; eujadiligensia louvo m.^{to} a VM.^{ca} evisto
não poder conseguir o seo efeito pelos inconvenientes q'me-
representa, não acho outro remedio mais do q'dissimular
esta prizão p.^aalgúm, tempo, até q'esqueça, e torne avir
ocazião de se cumprir, semq'succeda algum desastre, e sendo
certo q' João Dias Mor.^a tambem criminoso ofavorece, opren-
da tambem, e o remeta aoCorpoda Guarda.

Constame tambem q' p.^a essa freg.^a ou destrieto de Ti-
bagy, e freg.^a nova anda um criminoso Domingos Barbosa
oqual veyo fugido de Minaz, e porq' se me aviza q'este hé
muito reecomendado do Senhor Conde de Valladarez para
ser prezo; Determino a VM.^{ca}faça as mais exactas diligen-
cias p.^a oprender com toda a cautella e sutileza q' costuma,
remetendo tambem a este Corpo da Guarda.

ACarta incluza p.^oCap.^m Antonio Cor.^a Galas lha in-
viará VM.^{ca} com toda a diligencia, p.^a q'lhe seja intregue em
mão propria, enão tenha descaminho. Deos Guarde a VM.
S. Paulo 10 de 8br.^o de 1772, D. Luiz Antonio de Souza //
Sr. Cap.^m Jozé Leme da Sylva // Como estes criminosos tendo
ocazião de recuperarem o seo socego hindo valer-se do indul-
to q'concedo aos q'quizerem hir servir p.oTibagy, não cui-
dão nisso, não se queixem de os perseguirem p.^a serem pre-
sos. // Etc.

P.^a o Cap.^m Baltezar Roiz' Borba

Estimo q' a conducta do Trem vá chegando com feli-
cid.^a a ponte dos Pinhr.^{ca} e q' alli se conserve em bom recato
até chegar o mais q' resta p.^a seguir marcha a donde se
destina, e nessa dilig.^a se conduza VM.^{ca} com aquelle cuid.^o
ezello, que he proprio dasua honra, seguindo em tudo as or-
dens q' lhe dirigir o Sarg'mór M.st Caetano Zuniga, p.^a q'
assim se execute nafr.^a q' lhe tenho ordenado. O prezo, q'



VM.^{co} remete, fica de pé e pescoço no Chadrez, aonde terá o castigo, q' merecer o seu delicto — Estimo q' na ocazião, em que elle se atreveo a VM.^{co}, não houvesse couza de perigo, q me precisasse o mayor excessso.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 4 de Novembro de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Baltezar Roiz'
Borba //

P.^a o Cap.^m Comd.^o.

A essa Praça chegou ou está p.^a chegar Manoel de Souza Castro que sahio da V.^a de Parnaguá com pertençaens de passar ao R.^o de Janr.^o sem passaporte meo: VM.^{co}. Logo q' receber esta com segredo faça toda a deligencia p.^a elle cazo q tenha vindo a essa praça ou em chegando aella, logo q' tiver noticia dele o mande por em segurança dando lhe logo busca nos papeis que trousser os q.^{ms} me remeterá logo fechados p.^a nelles averiguar algumas importantes circumstancias, e com os mesmos papeis que se acharem se remeta am.^a prezç.^a o Sobred.^o Manoel de Souza Crasto noq' recomendo a VM.^{co} toda a vigilancia em q' espero não haja o menor descuido q' faça perder esta deligencia.

Juntam.^a ordeno a VM.^{co} q' logo em recebendo esta faça vir debx.^o de segurança p.^a esta Cid.^a ao Boticario q' se achava com o Genro de Fernando Leite, e me consta estar apartir p.^a o R.^o de Janr.^o o q' tudo executará VM.^{co} logo na forma q' lhe ordeno. S. Paulo a 4 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Com.^o Manoel Borges da Costa.

Foi Carta p.^a a Camr.^a de Taubaté — p.^a a Camera de Pindamonhangaba, — p.^a o Povoador da nova Povoação de S. Luiz da Praitinga: todas do teor de hua p.^a a Camr.^a de Ubatuba, q' fica lançada neste **Livro a fls. 27.**



Para o Cap.^m Mór Jozé de Almeйда Leme.

Por ordem do Illmo. e Exmo. Sr. Vice Rey do Estado passou da Capital do R.^o de Janr.^o a esta Cap.^m o Capitão Ign.^o Jozé Xarem com o Cabo de Esquadra Jeronimo Jozé de Castilho na deligencia de comprarem Secenta Cavalos p.^a o remonte do Esquadrão de Cavalaria da Guarda do mesmo Illmo. e Exmo. Snr' Vice Rey, e porq' p.^a melhor, emais breve Execuçam desta delig.^{cia} passa o d.^o Cap.^m aessa V.^a a fazer a escolha dos refferidos Cavalos nas Tropas q' se acharem por esse contorno: Ordeno VM.^{ce} q' por Serviço de S. Mag.^o lhe faça apromptar em parage da melhor commodid.^e as Tropas q'forem necessarias p.^a nellas fazer escolha, e comprar os Cavalos q' se precizão. Esperoq' nesta deligencia toda do meo empenho se conduza VM.^{ce} a dar as mais breves providencias com aquelle zello e eficacia q' sempre conheci na sua grd.^e activid.^e não só p.^a isto q' já lhe tenho ordenado, mas p.^a tudo o mais q' carecer od.^o Capitão aq.^m muito dez.^o auxiliar pela obrigação em q' me ponho as ordens do Ex.^{mo} Snr' Vice Rey.

D.^a g.^e a VM.^{ce} S. Paulo 6 de Novembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Mór Jozé de Almd.^a Leme.

P.^a Salvador de Olivr.^a Leme.

Para essa V.^a p.^a o Cap.^m Ign.^o Jozé Xarem com o Cabo de Esquadra Jeronimo Jozé de Castilho, na deligencia de comprarem Secenta Cavalos dos melhores e mais Capazes p.^a o remonte do Esquadrão da Cavalaria da Guarda do Illmo. e Exmo. Snr' Marquez Vice Rey do Estado, e sem embg.^o de q' ao Cap.^m Mór dessa V.^a ordeno lhe faça por promptas as Tropas em q' deve fazer a escolha nesse contorno; com tudo sempre quero q' VM.^{ce} de Sua p.^{te} Concorra quanto



lhe for possível p.^a o bom exito desta deligencia pois como tem todo o conhecim.^{to} das Tropas q' apresentão Guias nesse Reg.^o, espero q' aplique todo o seu cuid.^o p.^a satisfação desta deligencia como pede o meo Comp.^o e p.^a tudo o mais q' precisar o referido Cap.^m para a brevid.^e do seo regresso lhe não falte VM.^{co} com as devidas providencias por q' assim hé conveniente ao R.^l Serviço.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 6 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Salvador de Olivr.^a Leme.

P.^a o Cap.^m Mór Jozé de Almd.^a Leme.

Estimo a boa chegada de VM.^{co} e não menos dez.^o a ocazião de agradecer-lhe pessoalm.^o os progressos q' tem obrado na abertura desse Cam.^o m.^{to} conveniente ao Serviço de S. Mag.^a. Eu espero q' VM.^{co} hade augmentar muito mais este grd.^o Serviço, e q' o mesmo Snr' por Sua Real grandeza o hade remunerar como merece, para o q' não faltarei a q.^l está dam.^a parte p.^a assim o atestar q.^{do} VM.^{co} quizer. No entanto tenha VM.^{co} as felicid.^{es} que dezeja e me de sempre ocazioens de dar-lhe gosto.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 6 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Mór Jozé de Almeida Leme

Para o Cap.^m Martinho Alz' de Figueiredo

Agradeço a VM.^{co} ozello com q' se aplica na execução das ordens q' lhe derigi p.^aobom regimem dessa Aldeya, e reparo das couzas q' padecião ruina por falta de quem nellas cuidasse o que tudo se remediará com a boa applicação de VM.^{co} dando-me aconhecer o augmento q' desejo aos Indios da mesma Aldeya, e o bom estado em q' os conserva. q' esse hé todo o meu fim.



Noq' toca a eleição de Director q' VM.^{ce} fez e o Rd.^o Vigr.^o da mesma Aldeya na pessoa de Antonio de Camargo Pontes por ser sujeito de q.^m seespera boa satisfação como assim mo segura eu aprovo a dita nomeação e ordeno se lhe de posse do mesmo cargo e que setomem exactas contas ao outro do q'estiver encarregado semq'haja o menos prejuizo ou falta do q' pertence a Igreja e aos Indios da mesma Aldeya.

No q' toca a Aldeya de Tapeccerica hé preciso q' o Director q' acabou Jozé Dias Cardozo de exacta conta com entrega de tudo o q' está obrigado pertencente a mesma Aldeya oq' VM.^{ce} faça averiguar comtoda aclareza em ajuste de contas p.^a se lhe fazer pagar tudo aquillo em que se aqhar lezada a mesma Aldeya e elle estiver responsavel. Espero q' VM.^{ce} assim o execute e que em tudo o mais se applique com todo o zello nas dependencias de hua e outra Aldeya. D.^a g.^a a VM.^{ce} S. Paulo a 7 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Martinho Alz' de Figd.^o.

Para o Cap.^m Jozé Leme da S.^a

Sobre a p.^{ta} q' VM.^{ce} me da do eazo succedido em 31 do mez passado com Ant.^o Bueno de Camargo aq.^m maltratarão seos inimigos com a capa de ser chamado com engano p.^a delig.^a do R.^l Serviço ordeno a VM.^{ce} q' logo com todo o Segredo averigue com exação a certeza, e os motivos deste insulto e achando ser como diz o queixoso faça logo-oprender aos agressores e remetaos Com Segurança a este Corpo da G.^{da} p.^a se lhedar o justo castigo q' merecerem pelo seo delito.

D.^a g.^a a VM.^{ce} S. Paulo a 7 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Jozé Leme da S.^a.



P.^a o D.^{or} Ouvidor Salvador Per.^a da Sylva.

Logoq' VM.^{co} receber esta, mandará se informar doque se passou aresp.^o dese mandar prender na Atibaya a João Pires Pimentel; como tambem doq' se passou aresp.^o de hum crime depistollas, e armas defezas, deq' Pedro Vaz Pires, e hum Jozé de Camargo, e hum Inacio Vaz, e outros acuzarão a Antonio Bueno, e outros na correição, e a solução q' houve acerca desses crimes: De tudo me informará VM.^{co} p.^a certa averiguação consernente ao Real Serviço.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 7 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^{or} Ouv.^{or} Salvador Per.^a da Sylva //

Para o Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado

Agora semeda parte q' achandose morto na sua cama o Sold.^o Aux.^{ar} M.^{el} Jozé de Azambuja da V.^a de Mogy das Cruzes e q' se prezume ser sua mulher a matadora por se auzentar antes, de feito o Corpo de delicto, e porq' me segurarão q' a sua fuga se encaminhara p.^r esse destriecto p.^a dahy pasasr a refugiar-se em outros: Ordeno a VM.^{co} q' ponha todas as cautelas necessarias a fim de afazer prender no caso q' por ahy apareça. Ad.^a mulher se chama Anna do Prado, leva consigo hua escrava e esta com huma filha mullatinha-branca leva dous Cavalos na sua conducta hum ruço rabão, e outro Castanjo com todos os trastes q' o marido tinha. Dizem q' tambem acompanhão dous robucados cujos nomes se não sabem porem cazo q' com ella appareção por essas partes faça VM.^{co} prender todos a minha Ordem e remeter com adevida segurança a esta Cidade.

O que espero VM.^{co} execute com aquella exação que costuma nas diligencias q' lhe são recomendadas.



Deos guarde a VM.^{cc} S. Paulo a 10 de 9br.^o de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap^m Domingos Leme do
Prado.

Foi outra do mesmo teor pouco mais ou menos p.^a o
Cap.^m Marcelo Pires de Moraes fazer as mesmas diligencias
no seo districto em casa de Angelo Cabral ou em outra
qualq.^r p.^a o Cap.^m Alex.^o Barreto o mesmo em casa de
M.^{el} Per.^a de Magalhães no Jaguary.

Para o Povoador da nova Povoação de S. Luiz de Praitinga.

Francisco Matheus, q' se acha nessa Povoação com
zello della, e bemfeitor da Igreja pode seguram.^e hir a Villa
de Ubatuba dispor dos seus bens, porq' o Cap.^m Mór o não
hade molestar. VM.^{cc} logo que receber esta, procure o Sex-
meiro e diga-lhe, q' reforme a medição das Sesmarias, e as
ajuste com VM.^{cc}, pois não tem vigor, quando se trata de
povoar, e todas tem clauzula. Tambem q' elle, e Miguel de
Freitas logo reformem os marcos, e os tornem a por nos seus
Lugares, porque p.^a os tirar, devião primeiram.^e ser ouvidas
as parte, e admitidos os seus requerimentos p.^a cada hū mos-
trar a sua posse, e direito; porem como od.^o Juiz se portou
imprudente com violencia, mando q' todo o prejuizo, q' fez
com a indevida medição, e destruição dos marcos Logo
emende e faça reformar, alias o suspenderei do officio, e
ocupação; e de tudo me dará VM.^{cc} parte.

M.^t a VM.^{cc} louvo o zello, com q' se porta nessa Povo-
ação, assim no seo aum.^tº, como em agradar aos seus Po-
voadores, defendendo as suas terras.

D.^a g.^o a VM.^{cc} São Paulo a 14 de Novb.^r de 1772 // D.
Luiz Antonio de Souza // Sr. Povoador Manoel Antonio de
Carvalho. //



Para o Comand.^o da Praça de Santos

Logo q' VM.^{ce} receber esta, sem demora, e perda de tempo faça prender a Salvador Nunes, e o remeta p.^a esta Cid.^e com toda a brevidade. Outrosim fará hir a Anna Francisca e suas filhas p.^a o sitio de seu Marido Bento Nunes, q' está auzente.

Cumpra o Sobred.^o, e me dará p.^{te} de assim o ter executado.

D.^a g.^a a VM.^{ce} São Paulo a 16 de Novembr.^o de 1772 //
Dom Luiz Antonio Souza // Sr. Cap.^m Comand.^o Manoel
Borges da Costa //

Para o Cap.^m Jozé Gomes de Gouvea

Pela p.^{te}. que VM.^{ce}. me dá depois da Ordem q' lhe expedi p.^a se dar cassá ao Gentio Cayapó q' hostilizava a este Continente, vejo que estes se tem retirado aos seos alojamentos deixando a Campanha dezenfestada, e suposto q' os moradores habitantes nella ficão receyozos de tornarem a experimentar os insultos do mesmo Gentio, contudo como elle Se retirou, e naprez.^a ocazião se não pode continuar esta deligencia por haver outras demayor importancia a q' he necessr.^o acudir pr.^o: Ordeno a VM.^{ce}., q' p.^r hora Se não prosiga aprocuralos nos seos alojam^{tos}. visto teremse retirado com conheci^{mento}. da resolução q' tomamos p.^a. os Castigar se continuarem com as Suas hostilid^{ades}., a cujo respeito dê VM.^{ce}. toda a providencia prevenindo aquellas cautelas q' forem possiveis nesses moradores p.^a. q' o seo mesmo cuid^o. os possa Livrar de qualquer insulto com q' tornem a cometelos, pois cazo q' novam.^a o intentem praticar asim Sem duvida alguma lhe daremos Cassa athé os proprios alojamentos p.^a. de huma vez serem castigados como merecem os seos insultos.



Pelo q' resp.^{ta} a fuga q' Boa Ventura de Camargo deo ao ladrão q' VM.^{co} remetia prezo rezolvi mandalo vir am.^a. Prezença dar a razão porq' assim o praticou, e do q' resultar com a sua chegada terá VM.^{co}. avizo, e ordem sobre o q' deve seguir arespeito de serem pagos os seus Soldados da deligencia q' fizerão pelos bens dom.^o Ladrão q' pararem na mão dod.^o Boa Ventura de Camargo. D.^a g.^o a VM.^{co} m. ans. S. Paulo a 16 9br.^o de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Gomez de Gouvea.

Para o Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado.

Fico entregue do processo da Devassa q' VM.^{co} remete tirada nesse Descoberto e como as couzas estão pacificadas, e não Suponho haver alteração q' nos perturbe o socego p.^r p.^{ta} de Minas segd.^o me dão a intender as grd.^{es} atencões q' proximam.^a recebo do Ex.^{mo} Snr. Conde de Valladares, e não menos devo esperar nas acertadissimas, e respeitaveis ordens q' S. Ex.^a derigir a este resp.^{to} sobre as depend.^{as} de huma e outra Capit.^a originadas nesse Contin.^{ta}: Sou a dizer a VM.^{co} q' p.^r hora só Cuide no bom modo de conservar aquillo de q' estamos deposse sem alterar mais couza alguma, nemfaltar as devidas atencões q' se devem praticar entre os Subditos de hum, e outro Go.^{vo} em qualq.^r encontro q' possa haver, porq' todos podem protescar o seu dir.^{to} sem q' dep.^{ta} ap.^{to} se de cauza offensiva q' possa Embaraçar os mesmos Governos: isto recomendo m.^{to} a VM.^{co} p.^a q' assim o faça conhecer e observar pelos mais q' estão encarregados das guardas desse continente.

Pelo q' resp.^{ta} a boa arrecadação dos Dir.^{tos} de S. Mag.^e e dos extravios q' nelles pode haver tanto em Ouro como em Diam.^{tes} de huma p.^a outra Cap.^{ta}, não tenho q' mais lhe recomende denovo senão q' inteiram.^a faça executar as positivas ordens q' lhe tenho passado a este resp.^{to} bem enten-



dido q' por toda a falta q' houver se hade proceder irremissivelm.^{te} contra os transgressores de sem.^{as} extravios q' por todos os modos se devem atalhar.

Ao Alfr.^{es} Jozé Ant.^o faça VM.^{es} recolher p.^a esta Cid.^a visto estar com molestia q' o impossibilita p.^a prezistir nesse Destacam.^{to}, cuja gd.^a se pode conservar auxiliada pelas Comp.^{as} desse Continente na forma q' me representa atendendo sempre ao mayor prejuizo dos povos p.^a sepucharem So aq.^{tas}. q' indispensavelm.^e forem necessr.^{as}.

Pela ordem incluza faculto a VM.^{es} que faça exame nas terras mineraes de Mogymirim, e Mogyguassú, e q' nellas havendo ouro de conta faça repartição na forma q' manda o Regim.^{to} no q' espero se conduza VM.^{es} com aquella inteireza de Just.^a q' deve haver em Sem.^{es} delig.^{as} e com igual cuid.^o em tudo o q' pertencer a boa arrecadação dos Direitos de S. Mag.^e, tanto em datas q' lhe competirem q' fará rematar na forma do Est.^o como nos 5.^{as} q' se der em segurar livres de todo o extravio q' muito lhe recomendo faça evitar.

D.^a g.^o a VM.^{es} S. Paulo a 16 de Novembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sur' Guarda Mór Fran.^{es} Jozé Machado.

P. S. Em lugar do Alf.^{es} Jozé Ant.^o pode VM.^{es} deixar ficar alguns Sold.^{os} as Ordens de hum Cabo de Esquadra a q' encarregue a direção delles, e hé p.^a hora o q' me parece ser bast.^e

Para o Cap.^m André Corr.^a de Lacerda.

Pelo Tenente Manoel Paez Garcia fui entregue das cartas e mais papeis q' a VM.^{es} enviou o Guarda Mór Fran.^{es} Jozé Machado a quem logo fará entregar com Segurança as q' agora lhe remeto pelo mesmo Tenente.

O Req.^{to} do Sold.^o que VM.^{es} enviou se confundio entre outros e não appareceo p.^a lhe poder defferir, por cuja



razão será preciso fazer outro ou reformarse o mesmo, e ter VM.^{co} o cuid.^o de remetermo p.^a o despachar conforme a Just.^a que lhe assistir.

Logo q' VM.^{co} receber esta faça vir am.^a Prezença a Boa Ventura de Camargo morador em Jundiahy o qual fará vir em Costodia debx.^o de segurança mas não em ferros cuja deligencia fará executar com a possivel brevid.^a.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 16 de Novembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m André Corr.^a de Lemos.

P.^a o Alf.^{es} Jozé Pedro de Moura e Lacerda.

Logo q' VM.^{co} receber esta deixando nessa Guarda outros tantos Soldados como os q' presistem nagd.^a de Minas se recolherá a este Quartel p.^a dar, huma vista a Sua Caza, e a mesma Guarda deixará recomendada ao Cabo da melhor intellig.^{cia} p.^a a execução das Ordens q' nella se devem observar emq.^{to} VM.^{co} cá se demorar e eu não der outra provid.^a

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 16 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Alf.^{es} Jozé Pedro de Moura e Lacerda.

Para as Cameras da Parnahyba e Itú.

Amanhã partem desta Cid.^a as p.^a de Artr.^a munigoens, emais petrexos q' se derigem a Praça de Guatemy, e Capitania de Matto Grosso, e porq' me consta q' o Cam.^o p.^o onde hade passar o refferido Trem daqui p.^a o Porto de Ararita-guaba se acha damnificado com barrocas, atoleiros e pontes cahidas de forma q' não poderão rodar os carros sem risco de haver alguns prejuizos na Real Fad.^a de S. Mag.^a ordeno a VM.^{co} q' por serviço dom.^o Senhor logo q' receberem esta sem a menor perda de tp.^o fação por prompto com os ne-



cessr.^o concertos todo o Cam.^o q' pertence a esse Destricto de forma q, q.^{do} ahy chegar esta conducta não possa ter embaraço na sua passagẽ bem entend.^o q' todo o damno q' acontecer em prejuizo da Real Fazd.^a ficarão VM.^{ces} responsaveis p.^r toda a falta q' tiverem na exer.^{am} desta delig.^a q' lhe encarego.

D.^a g.^e a VM.^{ces} S. Paulo a 19 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Juiz Ordinario e Off.^{es} da Camera da V.^a de Parnahyba.

Foi outra dom.^o theor p.^a a Camera de Itú.

P.^a o Sargento Mór de Sorocaba.

Logo q' VM.^{ces} receber esta, faça prender a India Vitoria de Moraes Furtado, e a remeta p.^a a sua Aldeya de Itapece-rica a entregar ao Cap.^m Mór della.

D.^a g.^e a VM.^{ces} São Paulo a 19 de Novebr.^o de 1772 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^o Mór João de Almeyda Lara//.

P.^a o Cap.^m Com.^a da Praça de Santos

Quando nas deligencias do Real Serviço falta o zelo, segredo, cuid.^o com q' nelas se devem empregar os Off.^{es} aq.^m se encarregão, hé certo q' nunca podem ser bem executadas, por esta cauza estranho m.^{to} a VM.^{ces} q' tivesse tão máo eff.^o a q' lhe encarreguei de me remeter seguro am.^a Prezç.^a Domingos Jozé Alz' Boticario q' assestia com o Genro de Fernando Leite, e porq' este se faz indispensavel de ser occupado em certa deligencia do Serviço de S. Mag.^a novam.^o ordeno a VM.^{ces} que o faça prender adonde q' que se achar pois infalivelm.^o me hade dar conta delle ou de outro igual na mes-



ma arte q' possa se suprir a sua falta, nesta intelligencia fique VM.^{co} advertido p.^a assim o executar com aquella brevid.^a q' se faz precisa, e sem q' me seja necessar.^o passar a outra demonstração.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 21 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Com.^e Manoel Borges da Costa.

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Ubatuba.

A respeito da divida, q' a VM.^{co} deve Fran.^{co} Matheus Christiane, elle aqui andou com varios requerimentos, a q' nunca lhe deferi em termo: vá VM.^{co} segurando a sua divida; porq' a minha mente não hé p.^a q' cada hum perca seu cabedal; ainda q' depois de segura adivida, se houver lugar, VM.^{co} lhe de algúa espera, e lhe faça algum favor, atendendo a ser Povoador da nova Villa.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 26 de 9br.^o de 1772 // P. S. Das mais diligencias nam tenho q' recomendar // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Antonio Barboza Per.^a //.

P.^a o Cap.^m Fernando Leite Guim.^{es}.

Vejo o q' VM.^{co} me diz sobre as madeiras q' lhe mandei apromptar p.^a o Carretame, a cujo resp.^{ta} ordenei ao Provedor da Real Fazenda mandasse tirar a conta de sua import.^a com as devidas clarezas p.^a se mandar satisfazer toda a despeza q' nesta deligencia se tiver feito, e nesta conformd.^e dará VM.^{co} conta Corrente ao mesmo Provedor de tudo o que pertencer a este gasto p.^a logo se seguir o seo embolso. Emq.^{to} a fauld.^e que quer Pedro Miz' p.^a poder escrever p.^a o R.^o de Janr.^o nunca VM.^{co} por modo algum lha consinta,



e menos p.^a mim q' ainda hé m.^{to} cedo p.^a principiarme com req.^{to} e nesta conformid.^o obrará VM.^{co} com od.^o prezo na forma da ordem q' se lhe expedio p.^a delle tomar entrega.

Constame q' elle se queixa de não ter q.^m o sirva nessa prizão, e q' pertendia eu lhe mandasse dar p.^a o mesmo effeito hum rapaz q' já o Servio, e como julgo q' não he conveniente o darlhe este lá lhe dará VM.^{co} algum vadio q' o possa Servir em alguma couza q' necessitar, ou algum dos q' andão debx.^o de prizão nessa Fort.^a: tudo debx.^o daquellas cautellas necessr.^{as} p.^a q' não possão fluminar alguma couza q' em mim e a VM.^{co} desgostem.

No q' resp.^{ta} ao req.^{to} do M.^o da lanxa da Pescar.^a eu o não vi, e assim será precizo q' venha outro p.^a lhe poder defferir. Hé o q' se me oferece dizer a VM.^{co}.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. P.^{to} a 27 de 9br.^o de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Fernando Leite Guim.^{co}.

Para o Snr' Antonio da Veiga de Andrade

Nesta ocazião me empenha o Ex.^{mo} Snr' Conde de Pavo-lide Governador, e Capitão General da Bahia para fazer prender e remeter aquella Capital Idelfonço Figueiro da Silva com todos os bens que se lhe acharem, p.^a acodir ao vexame que fazem os credores ao Pay do mesmo por cauza da sua auzencia e como nos lemites dam.^a Jurisdicção se não acha já o tal sujeito, q' me consta ter passado p.^a esse Continente: Rogo a V. Cnr.^{ta} q' em atenção ao referido empenho queira mandalo prender onde q.^r que se achar dentro dos lemites do seo Gov.^o, e remetelo a esta Capital com aprehenção, e clareza dos bens q' lhe forem achados p.^a daqui se transportar com elles aonde pertence.

Sobre tudo heide estimar q' a saude de V. S. se conserve sem a menor quebra e q' me dê repetidas ocazioens em q' possa darlhe gosto.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 7 de Dezembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Antonio da Veiga de Andr.^e No cazo q' se faça delig.^a se V. S. lhe parecer melhor o remeter o prezo p.^a o R.^o de Janr.^o p.^a dahy passar a B.^a o fará V. S. como for mais conveniente derigindo Carta de remessa aom.^m Ex.^{mo} Snr' Conde de Pavolide.

Para o Cap.^m Mór Reg.^{to} Ant.^o Correa P.^{to}.

Para essas partes me consta passou Idelfonço Figueiro da Silva o qual me recomenda faça prender e remeter a Cid.^o da B.^a o Exm.^o Snr' Conde de Povolide Gor.^{or} da mesma Cap.^{al} por certas circunstances que me são presentes. Por este respeito Ordeno a VM.^{co} q' logo em recebendo esta faça toda a delig.^a pelo tal sug.^{to}, e aparecendo o faça logo prender a minha ordem e remeter com a devida segurança a este Corpo da Guarda com todos os bens q' se lhe acharem de que tambem fará apreensão, e clareza de remessa.

Deos G.^o a VM.^{co} S. Paulo a 7 de Dezembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Mór Reg.^{to} Ant.^o Correa Pinto.

Foi esta mesma ordem p.^r Carta ao Comd.^o do Registo de Coritiba, e ao Cap.^m Mór de Sorocaba q' todas levou o Prov.^{or} da Parte.

P.^a Simão Bueno de Moraes.

Venho de encarregar a VM.^{co} certa delig.^a do Real Serviço, e para opoder fazer sefaz preciso q'logo em recebendo esta, venha falar-me a esta Cid.^o assim o praticará VM.^{co} sem mais demora com a brevid.^o q' lhe for possivel.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Symão Bueno de Moraes//.



Carta p.^a o Ouv.^{or} Ger.^{al} da Comarca proceder contra o Ecclesiastico q' deoazillo aos Dezertores da Praça do Rio de Janr.^o na forma q' requereo o Ex.^{mo} Snr' Vice Rey por Carta de 24 de 8br.^o deste prez.^o anno de 1772.

Por Serviço de S. Mag.^o: Ordeno a VM.^{oe} que em virtude da Carta do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey do Estado daptada em 24 de Outubro do anno prezente q' lhe remeto por copia a q' vão juntas duas Copias de dous documentos q' com a mesma Carta se me derigirão execute VM.^{oe} sem perda de tempo a resolução de S. Mag.^o Fidelissima q' D.^a g.^a Literalm.^a expressas no § 5.^o da Ley de seis de 7br.^o de 1765 procedendo na contenda forma contra o Ecclesiastico nomeado na sobred.^a Carta do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey de Cuja execução me dará VM.^{oe} Conta p.^a eu assim oparticipar a S. Ex.^a.

D.^a g.^a a V. M. S. Paulo 2 de 7br.^o de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Ouv.^{or} Geral e Correg.^{or} da Comarca. Salvador Per.^a da Silva.

Documentos que acompanhão esta carta

COPIA = Illmo. Snr' = Pela Carta junta q' me escreve o Sargento Mór Comandante da V.^a de Paraty verá V. S. q' mandando elle ordem m.^a a hum Official com alguns Soldados em seguim.^{to} de dous Soldados desta Praça que dezertarão daquella V.^a onde se achavão com licença para essa Cap.^{ta} teve o d.^o Off.^{al} a noticia de q' os taes Dezertores forão vistos em Caza do Vigario de Pindamonhangaba o que se fazia verossimel por ser hum irmão e outro Primo do mesmo Vigario e indo lá os procurar já os não achára por haverem



passado p.^a diante, avistadoque requeiro a V. S. queira mandar proceder contra o mesmo Vigr.^o na Conformid.^o das Reaes ordens por ter dado azillo a estes Dezertores.

D.^a g.^o a V. S. Rio de Janr.^o de 24 de 8br.^o de 1772 //
Snr' D. Luiz Antonio de Souza // Marquez de Lavradio //
Está conforme // Thomas Pinto da Silva.

**Copia da ordem q passou o Sargento mór de Paraty
para seguirem os mesmos dezertores.**

De Ordem do Ilmo. e Exmo. Snr' Marquez Vice Rey:
= Passará VM.^{oe} Snr' Capitão Domingos de Novaes Soares a Serra acima Destricto da Capitania de S. Paulo, e Seguirá a Manoel Moreira de Alvarenga, Jozé Barboza da Sylva Sold.^{oa} do Seg.^{do} Regimento da Praça do Rio de Janr.^o, os quaes estando nesta V.^a com licença onde São naturaes se auzentarão p.^a a Sobred.^a Serra, e logo q' forem achados em algum dos Districos da Cap.^{ta} de S. Paulo Serão prezos e requererá VM.^{oe} ao Comandante do Destricto q' os Segure por serem dezertores em quanto vai dar p.^{te} ao Senhor General da mesma Capitania a quem logo irá pedir licença p.^a os poder conduzir p.^a esta V.^a para serem remetidos a Capital. Em tudo se portará VM.^{oe} com a regularidade q' devem os Officiaes q' tem a honra de servir a S. Mag.^e V.^a de Paraty 4 de Sept.^o de 1772 // o Sarg.^{to} Mór Comandante Salvador de Souza e Azevedo.

Está conforme // Thomaz Pinto da Silva.

Copia da carta do Sarg.^{to} Mór p.^a o Ex.^{mo} Snr' Vice Rey

Ilmo. e Exmo. Snr' // Em observancia da ordem de V. Ex.^a de 9 de Septembro do prez.^o anno em q' me determi-

na o seguim.^{to} dos dous Soldados Dezertores q' desta V.^a passarão p.^a Serra acima, e Capitania de S. Paulo; passey e comety outras com amesma formalidade, cuja Copia ponho na prezç.^a de V. Ex.^a ao Cap.^m Domingos Novaes Soares, o qual com alguns Soldados da sua cometiva forão na deligencia dod.^o Seguim.^{to}.

Hé chegado od.^o Capitão e me dá parte q' tendo noticia de q' forão vistos os taes Dezertores em Caza do Vigr.^o da V.^a de Pindamonhangaba, e se fazia verossimel por ser hum irmão do d.^o Vigr.^o e outro Primo lá os foi procurar e não achando por se verificar terem-se já sahido da mesma Caza, e adeantado além da Cid.^o de S. Paulo não requerera segurança ao Official do districto, e se recolheo a esta V.^a o q' ponho na Prezença de V. Ex.^a p.^a determinar o q' for servido // a Illma. e Exma. Pessoa de V. Ex.^a G.^o D.^a como todos dezejamos. V.^a de Paraty 16 de 8br.^o de 1772 // Illmo. e Exmo. Snr' Marquez Vice Rey // De V. Ex.^a o mais obediente, e humilde Subdito // o Sargento Mór Comd.^a Salvador de Sza e Azevedo // Está conforme // Thomas Pinto da Sylva.

Para o Cap.^m Mór de Guaratinguetá.

Pelo Soldado Lourenço Per.^a dos Santos da Comp.^a do Cap.^m João de Meirelles remeti em 12 de 7br.^o deste prez.^{to} anno huma emportante Carta do Ouv.^{or} G.^{al} do Crime da relação do R.^o de Janr.^o p.^a ser entregue aos Juizes Ordinr.^{os} dessa V.^a de Guaratinguetá, cuja Carta me enviou com grande recomendação o Illmo. e Exmo. Sr' Marquez Vice Rey p.^a q' lhe remetesse a resposta; pelo q' Ordeno a VM.^{oe} se informe se os d.^{os} Juizes tem satisfeito as Ordens da dita Carta, e quando não VM.^{oe} os applique, p.^a q' dem toda a solução enviando a resposta ou pelas paradas estabellecidas ou remetendoa p.^a m.^a via, porq' tambem devo saber o q' setem passado sobre esta materia p.^a razão de mim ao Exmo. Sr' Vice

Rey. Deos g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 13 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr' Cap.^m Mór Manoel da S.^a
Reys.

P.^a o mesmo

Logo que VM.^{co} receber esta fará entregar com amayor brevidade as cartas incluzas as pessoas a que pertencem onde quer que seacharem ou nesta V.^a ou na Freguezia do Facão, de cujas entregas cobrará recibo p.^a enviarme com aresposta desta; e recomendo a VM.^{co} que nem hum só instante haja de embarago nesta deligencia; porq' nella se contem materia importante ao Real Serviço.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 15 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Capitão Mór Manoel da
Sylva Reys.

P.^a o Tenente Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a

Recebo a p.^{te} que VM.^{co} me dá do cazo ahy socidido q' me cauzou notavel horror a altivez em q' se achão entrados esses negros; pelo q' obrou VM.^{co} como devia em mandar prezos os dous Cabessas, q' são o Feitor, e o Cap.^m Mór, e fica p.^r m.^a conta o devido Castigo; p.^a exemplo dos mais; dam.^a parte tenho dado toda apossivel satisfação ao Cap.^m Ign.^o Jozé Xarem, manifestando-lhe o q.^{to} sentia socedesse sem.^o dezordem, q' eu não podia prevenir o mesmo dirá VM.^{co} dam.^a p.^{te} ao Cabo certeficando o deq' heide deixar bem vingado este atrevim.^{to} mande VM.^{co} dizer os nomes dos q' cá estão porq' os não declara a sua carta, e tambem me diga q.^m hé hum Gregorio, sobre quem me escreve o Juiz da Pernahiba dizendo q' elle está criminoso naquelle Juizo; VM.^{co} tome sentido q' não soceda mais dezordens e se VM.^{co} lhe



parecer q' as couzas não estão acomodadas, vá prendendo os Cabeças e remetendome p.^a cá, e em VM.^{co} vendo q' estarão as Couzas socegadas, procure q o Cabo de Esquadra se conforme p.^a q os Cavalos do Sr. Vice Rey Possão engordar, eter aquele bom agazalho q' eu lhes dezejo, e depois disto virá VM.^{co} o mais breve q' puder a esta Cidade porq, tenho q' lhe falar a resp.^{to} da mesma Fazenda.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo 18 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. T.^{te} Policarpo Joaquim de Oliveira //

Para o Cap.^m Martinho Alz' de Figd.^o

Saberá VM.^{co} q' hindo o Tenente Policarpo aprender hum negro a Fazenda, de Arasariguama por cauza de hum disturbio q' lá tinha acontecido, de tal sorte se moverão as couzas nessa ocazião, q' hia socedendo mayor dezordem efoi necessario prender mais negros, pelo q' dezejando eu informar-me de tudo o q' se passou: Ordeno a VM.^{co} q' em podendo chegue até lá e procure averiguar a realidad.^e do cazo p.^a me dar p.^{to} e eu poder proporcionar o castigo merecido conforme aculpa q' cada hum tiver.

Deos g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 18 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr' Cap.^m Martinho Alz' de Figueiredo.

P.^a o Cap.^m Alex.^e Barreto de Lima e Moraes

Constame q' p.^a esse districto se foi refugiar Alexandre Mendes da Silva morador no Bairro do Bom Sucesso Freguezia da Conceição: VM.^{co} logo q' receber esta o faça prender aminha Ordem e remeter a este Corpo da Guarda com a devida Segurança.



D.^a g.^a a VM.^{ca} São Paulo a 27 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Alex.^o Barreto de
Lima e Moraes/

P.^a o Cap.^m João da Cunha.

O Capitão João da Cunha Pinto faça logo prender donde quer q' se achar Fran.^{co} Mendes da S.^a e o remeta a este Corpo da Guarda am.^a ordem com a devida Segurança de cuja diligencia me virá pessoalm.^o dar parte de assim o haver executado: pena de ficar responçavel porq.^a quer falta ao devido castigo: S. Paulo a 27 de Dezembro de 1772 //

Com a Rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Cap.^m Alex.^o Barreto

Estimo muito q' VM.^{ca} se ache mais aliviado da sua molestia com o remedio que lhe mandey aplicar, e folgarey q' nesta Casa ache VM.^{ca} tudo aquillo que apeteceer.

Fico siente da boa diligencia q' tem feito p.^a ser preza a mulher que matou o marido na V.^a de Mogy, a qual continuará p.^r essas partes e ainda p.^r outro qualq' destrieto onde se suspeite ella se poderá refugiar.

Tambem fará VM.^{ca} toda a diligencia p.^r prender hums Indios q' ha poucos dias fizerão huma morte na Aldea de S. Miguel, obrando em tudo com a sua costumada prudencia de sorte q não haja disturbios nem succedão perigos como muitas vezes acontecee com semilhantes diligencias.

Deos guarde a VM.^{ca} S. Paulo a 29 de Dezembro de 1772 // D. Luiz Antonio de Souza, Snr' Cap.^m Alex.^o Barreto.



Para o Cap.^m José Leme da Silva

Como nesse Destricto se acha Pedro Vaz Pires e sua m.^{re} com os escravos comprehendidos na Devaça do insulto que se fez ao queixoso Antonio Bueno de Camargo tanto que VM.^{co} os puder prender os remeterá p.^a a Cadea de S. João da Atybaya onde estarão hum mez effectivo, enão serão soltos senão ao depois de terem pagos os gastos da Devaça q' moverão ao mesmo Antonio Bueno, e caso de não haver na Atibaya Cadea serão remetidos p.^a a desta Cid.^a

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 28 de Dezembro de 1772 //
D. Luiz Antonio de Souza.

Para a meza da Santa Casa da Misericordia.

Na conformidad.^e das Reaes Ordens de S. Mag.^a q' me impoem a obrigação de proteger as Santas Cazas da Misericordia desta Cap.^{nia} e de cuidar no augm.^{to} e conservação dos seos Hospitaes p.^a Socorro e amparo dos q' necessitam, tenho determinado dar principio, e continuar as obras que se carecem nesta Cidade p.^a o bom comodo e curativo dos enfermos e p.^a adireção e governo economico das referidas obras seprecizão pessoas m.^{to} capazes p.^a cuidar ao seo augmento: Rogo ao Prov.^{or} e mais Irmãos da Meza da Santa Casa q' dos Irmãos mais inteligentes e caritativos nomeem-dous, ou tres p.^a Inspectores das mesmas obras a q' devem assistir com todo o cuid.^o p.^a q' não possam faltar as necessarias providencias bem entendido q' serão obrigados aparteciparme tudo o q' occorrer p.^a q' eu na p.^{to} q' me tocar possa providenciar o q' for justo.

S. P.^{to} a 3 de Janr.^o de 1772 // D. Luiz Ant.^o de Souza //
Sr.^e Prov.^{or} e mais Irmãos de Meza da Santa Casa da Misericordia.



Para o Povoador Manoel Antonio de Carvalho

Todo o zello, e fervor, com q' VM.^{ca} se porta em acabar a Igreja dessa nova Povoação me deixa satisfeito naquelle conceito, que sempre formei da sua actividade, e prestimo, porisso confio todo o aum.^{to} e conservaçam desse Povo, administrado pacificam.^{te} por VM.^{ca}, como athé agora.

Remeto a VM.^{ca} ordem p.^a erigir em Villa essa Povoação, depois de estarem todas as couzas dispostas; p.^oque lhe vai o Extracto p.^asefazerem os Termos, q' devem haver na ereçam. Hé m.^{to} necessario, e conveniente, q' depois das agoas se faça o caminho q' a VM.^{ca} tenho ordenado pela utilidade, que delle se segue. Se apparecer por ahy alguma couza extraordin.^a, e digna de se ver, VM.^{ca} ma remeta, e me de parte de tudo, o q' por ahy puder alcançar acerea do Gentio, que se julga habitar perto dessa Povoação; e tanto q' VM.^{ca} se puder desembaraçar omais breve q' puder, vá logo dar principio a outra Povoação da Praybuna, porq' dezejo m.^{to} aumentar esses serviços, e q' sejão no meu tempo, executados, e concluidos. Franciseo Matheus Cristiane não hade ter molestia alguma; e o faça conservar nessa Povoação, por se mostrar zelozo no seu aum.^{to}. M.^{to} estimo, q' as terras correspondão nos frutos ao trabalho desses Povadores, aq.^m agradeço as suas deprecacoes q' por mim fazem. a D.^a q' a VM.^{ca} g.^{do} m.^a an.^a S. Paulo a 9 de Janr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Manoel Antonio Carvalho //

P.^a o Cap.^m Antonio Syqr.^a de Moraes. De Jundiahy

Constame q' VM.^{ca} tem contas com seu Irmão Raymundo da Sylva Prado, Cap.^m de Aux.^{ms} dessa Villa, de hua sociedade que tem com elle a seis annos; e porq' esta demora de contas hé mui prejudicial ao adiantam.^{to} do comereio:



Ordeno a VM.^{ca} q' sem demora produza as ditas contas e as ajuste, ou entre si ou nesta Cidade perante as pessoas, q' eu nomear p.^a decidirem as duvidas: o q' VM.^{ca} assim executará na forma que determino sem duvida, ou obstaculo, algum pena se obrar o contrario obrar o q' me parecer justiça.

D.^a g.^o a VM.^{ca} Sam Paulo a 11 de Janr.^o de 1773 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Antonio Syqr.^a de Moraes //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Jacarahy

Constame que o Dizimeiro Antonio Ramos de Queiroz, petulantem.^a dezatendera ao Cap.^m Mór dessa V.^a Manoel Lopez Vianna entrandolhe armado ao seo Quintal p.^a lhe matar hua cadella como com effeito matou avista de hum filho enteado do mesmo Cap.^m Mór q' justam.^e se me queixa da offença q' recebeo a vista do q' suposto pedir o cazo mayor castigo e VM.^{ca} prenda a m.^a ordem na Cadea dessa V.^a ao Sobred.^o agressor Antonio Ramos de Queiroz, em cuja prizaõ será retido quinze dias e dela antes de sahir pagará o valor da Cadella ao mesmo Capitão Mór p.^a que em p.^{to} possa ficar satisfeito na injuria q' se lhe fez. Assim o Exeute VM.^{ca} certificando ao mesmo Antonio Ramos q' se me continuarem queixas contra o seo procedim.^{to} que a execução do castigo hade ser m.^{to} difer.^e ao que agora experimenta e q' assim o tenha entendido.

D.^a g.^o a VM.^{ca} S. Paulo a 30 de Janr.^o de 1773 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Juiz ordinr.^o da V.^a de Jacarahy.//

P.^a o Com.^{to} da Praça de Santos.

Logo que VM.^{ca} receber esta faça entregar as quatro

Portr.^{as} q' remeto dirigidas por esta Junta da Real Fazd.^a ao Thezr.^o da Alfandega Vereador da Camera, efiei dos Cruzados do Sal p.^a logo immediatam.^o porem promptos os dr.^{os} q' devem remeter a m.^{ma}, e dom.^{mo} modo fará entregar acarta-q'se dirige ao Sarg. Mór M.^{el} Angelo p.^a fazer apromptar, e remeter aimport.^a que compete ao contr.^o das baleas cujas remesas ordeno a VM.^{co} faça partir immediatam.^o p.^a esta Cid.^e e entregar nam.^{ma} Junta com a devida Segur.^a nomeando p.^a od.^o off.^o o Alfr.^e Candido X.^{er} ou o Ajud.^{te} Januario, q.^{al} dos dous se achar mais prompto e desembaraçado e p.^a carregar om.^{mo} dr.^o Sepodem servir ou dos Indios do Escaler ou na sua falta de alguns pretos do Cubatão o q' VM.^{co} fará executar com toda apromptidão e brevid.^e porq' assim conuem ao Real Serviço.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo 30 de Janr.^o de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza = Snr' Cap.^m Comd.^e M.^{el} Borges da Costa.

Para o Cap.^m Mór de Jacarahy aresp.^{to} do Cap.^m Mór desta cidade.

O Ilmo. e Exmo. Snr' Gen.^{al} Ordena a VM.^{co} q' pelos signaes q' constão do papel incluzo faça VM.^{co} toda a deligencia noseo Destrieto, e passagens q' para elle derem entrada por descobrir ao escravo cujos signaes se referem no mesmo papel, e q' aparecendo o faça prender junto com o mesmo q' o tras induzido, o q' recolhendo-os com a devida Segur.^a a Cadea dessa V.^a lhe de logo p.^a p.^a se mandar entregar od.^o escravo aq.^m compete, ese satisfazer toda, e qualquer despeza q' sefaça p.^a a boa execução damesma deligencia, assim o praticará VM.^{co} na forma q' ordena o mesmo Senhor.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 7 de Fevr.^o de 1773 // Snr' Cap.^m Mor M.^{el} Lopes Vianna o Ajud.^e de ordens Ant.^o Lopes de Azd.^o



Foi outra do mesmo theor p.^a o Cap.^m mor de Taubaté.

Para o Cap.^m Ignacio da S.^a Costa.

Faz se m.^{to} preciso q' VM.^{co} logo q' receber esta suba a esta Cid.^o deixando arrumadaz e despostas todas assuas couzas porq' o quero agora empregar em dilig.^a q' gastará hum ou dous mezes pl.^a certeza q' tenho da sua boa capacid.^e e intellig.^a principalm.^e p.^a esta q' agora se me oferece na qual o devo empregar a VM.^{co} tanto p.^{to} seo bom modo como p.^{ta} pratica q' della já tem, cuja deligencia hade ser a de hir a Cap.^{nha} de Minas Ger.^{es} levar humas Cartas, e praticar com o Sr. Gen.^{al} daquella Cap.^{nha} aresp.^{to} dos descobertos e mais terras pertenc.^{tes} a esta e tudo o mais de q' heyde instruhir a VM.^{co} nesta Cid.^o ficando certo de que lhe heyde mandar dar a ajuda de custo q' lhe for necessr.^o.

Deos g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo de de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Ignacio da S.^a Costa.

Para o Cap.^m Comand.^e M.^{al} Borg.^e da Costa.

Todas as Cartas e mais papeis q' nessas embarcaçoens q' ahy se achão a chegar com os Sold.^{os} e Off.^{es} Militares, tiverem vindo mas faça VM.^{co} sem amenor perda de tp.^o remeter p.^a sima ainda q' as mesmas de q' possa vir encarregado o Ajud.^o Theotonio, pois como esse poderá vir mais devagar hé indispensavelm.^{te} necessr.^o virem já todas as Cartas.

Deos g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 19 de Fevr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Comand.^e Manoel Borges da Costa.

P. S. Pelo Cap.^m Bonifacio José de Andr.^o mandei dar providencia p.^a ajudar a VM.^{co} p.^a acomodação de tudo.



**Para o Cap.^m da Cavalaria de Parnahyba Lourenço
Cardoso de Mello.**

Vão soltos José Manoel de Figr.^o Leme, e José Lopes de Olivr.^a q' lá lhes hade entregar o Ten.^o Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a, e remeto a VM.^{co} as copias dos Termos q' asinaram nesta Secretr.^a p.^a daqui em diante serem obedientes, e prontos as suas obrigaçoens, q' VM.^{co} observará, e vendo q' elles faltão ao q' prometerão nos sobred.^{os} Termos, me de logo p.^{te} p.^a serem mais asperam.^e castigados conforme me parecer.

D.^a g.^o a VM.^{co} São Paulo a 26 de Fevr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Lourenço Cardoso de Melo.//

P.^a a Camr.^a de S. João de Atibaya.

Por esta recomendo a VM.^{cos} façam hir dessa Villa, e seos arredores mantimentos p.^a a Villa de Santos porq.^{ta} se achão lá quatro companhias de 100 homens cada hua, vindas do R.^o de Janr.^o, e aquella Terra hé falta de mantimentos, e precizão ter aq.^m comprar p.^a seu sustento.

D.^a g.^o a VM.^{co} Sam Paulo a 1 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Snrs. Juizes e mais Off.^{es} da Camera de S. João de Atibaya. //

Foi outra do mesmo teor p.^a o Sarg.^o Mór da d.^a Villa — P.^a o Cap.^m de Juquery — P.^a o Cap.^m de Nazaré — P.^a a Freg.^a de S. Amaro — P.^a o Cap.^m da Cutia — P.^a o Cap.^m Alex.^e Barreto Lima — P.^a o Cap.^m da Conceição dos Guarulhos.



Para o Comd.^o da Praça de Santos.

Logo q' VM.^{co} receber esta. fará apromptar as Embarcações q' conduzirão o destacam.^{to} do R.^o de Janr.^o p.^a q' sayão com toda abrevi.^a conforme o determinão as Ordens do Illmo. e Exmo. Sr' Marquez Vice Rey isto hé havendo bõ tp.^o p.^a poderem seguir viagem.

Deos g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 4 de Março de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr' Cap.^m Comand.^o Manoel Borges da Costa.

P.^a o Sarg. Mór Antonio Pacheco da Sylva da Villa de Itú.

Não deixe VM.^{co} mudar p.^a a V.^a de Mogi a José da S.^a Lx.^a, a quem VM.^{co} prendeo pela vadiaçam, em q' andava, porq' deve ahy mesmo dar prova da sua emenda, alias proceder VM.^{co}, como já fez.

Em q.^{to} ao Alferes pode VM.^{co} occupalo sempre, como dantes exepcto em algum dia, em q' for m.^{to} preciso fazer Camera, porq' determinão as Ordens de S. Mag.^a q' em todos os cazos prefira sempre o seu Real Serviço: mande VM.^{co} ver nessa Camera q' cuido ahy estarão registadas estas Ordens.

D.^a g.^o a VM.^{co} m.^a an.^a S. Paulo a 5 de Março de 1773
// D. Luiz Antonio de Souza //

Para o Juiz Ord.^o da V.^a de Itanhaeé.

Faça VM.^{co} hum sumario das culpas de Bento Mendes e com elle remetão VM.^{co} prezo p.^a as Galez das quaezquer das Fortalezas p.^a trabalhar nas obras pelo tp.^o q' eu o houver p.^r bem.

Atodos os q' forem complices dos mesmos delictos, pode



VM.^{co} fazer o mesmo; e os sitios volantes são hoje prohibidos p.^r S. Mag.^a as custas podem se pagar a custa do d.^o Hé o q' posso dizer a VM.^{co} q' D.^a g.^a S. Paulo a 6 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz Pedro de Faria.

P.^a a Camr.^a de S. João da Atibaya.

A pronta execuçam, q' VM.^{co} deram as minhas ordens sobre a escolha e remessa dos toucinhos p.^a o porto de Aritaguaba me obriga a agradecerlhes por esta o zello, e cuidado, com q' VM.^{co} se disvelão no Real Serviço. Certificarão da m.^a parte aos donos dos ditos toucinhos, q' brevem.^{to} lhes heide mandar pagar o producto delles. D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 3 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr.^s Juizes Ordinr.^{es}, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Joam da Atibaya.

P.^a o Sarg.^o Mór Lucas de Syqr.^a Franco

M.^{to} satisfeito fico pela boa execuçam, q' VM.^{co} deo as minhas ordens, dispondo tudo com acerto p.^a a conduçam dos toucinhos, e fazendo escolha dos melhores com tanto zello, prontidam, e delig.^a, o q' a VM.^{co} agradeço, na certeza de q' sempre mostra o seu disvello no q' pertence ao Real Serviço: Dirá aos donos dos ditos toucinhos, q' brevem.^o lhes mando pagar o producto delles.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 3 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^o Mór Lucas de Syqr.^a Franco.



P.^a o Com.^{do} da Praça de Santos Manoel Borges da Costa

VM.^{co} logo q' receber esta fará prender a Angela Ferreira Parda forra, em.^{ra} vagabunda, e aconservará na Cadeya dessa V.^a té segunda m.^a ordem.

D.^a g.^o a VM.^{co}. Sam Paulo a 23 de Fever.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comd.^o Manoel Borges da Costa. //

P.^a o Ten.^o Manoel Antonio de Araujo desta Cidade

Foi prezo por desatender
ao Cap.^m mor dest. Cidade.

Logo q' VM.^{co} receber esta faça prender a Manoel Jozé Soldado Auxiliar da sua Comp.^a, e morador da Borda do Campo, e o remeta seguro a este Corpo da G.^{da}.

D.^a g.^o a VM.^{co}. São Paulo a 11 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ten.^o M.^{el} Antonio de Araujo.

P.^a o Cap.^m Mór de Jundiah.

Vejo a carta de VM.^{co} de 10 de Março, emeparece ter obrado m.^{to} bem em tudo, porq.^{to} se o requerim.^{to} de Jozé Dias de Meyra hé frivolo, efalço, como VM.^{co} diz, fez VM.^{co} m.^{to} bem em não estar por elle, pois no meo mesmo despacho dizia, obrasse como melhor lhe parecer.

No q' toca a Manoel Barboza da S.^a, Mam-Portr.^o em Mogi Guassú, tambem VM.^{co} fez bem, porq' o seu privilegio deve ser na Freg.^a em q' exercita a obrigação, e não nessa Villa, onde há outro Man-Portr.^o privilegiado, principalm.^{to}



sendo pelo motivo, q' hé, porq' contribuir com hua, ouduas arrobas de toucinho p.^a a Expediçam, e pagandose-lhe od.^o toucinho, como se lhe paga, não se lhe cauza prejuizo algum.

Hé o q' se me oferece dizer a VM.^{ce} q' D.^a g.^e m. an.^a. São Paulo a 13 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Antonio de Moraes Pedroso.

P.^a o Ajud.^e Teotonio Jozé Zuzarte q' se acha em Santos.

Estimo q' VM.^{ce} conduzisse tudo a salvam.^{to} a esse porto: eu como tenho trabalhado m.^{to} estes dias, e estou bastantem.^{to} ainda molesto não posso ser m.^{to} extenso. Tanto que apparecerem os Indios, q' forão p.^a Araritaguba, iram p.^a VM.^{ce} subir p.^a esta Cidade. Em q.^{to} achave do Cofre do dr.^o já avizei ao Comand.^a nomeasse hum official p.^a se encarregar da outra chave, porq.^{to} não hé preciso por ora desacomodar ao Cap.^m do Destacam.^{to}, q' vem encarregado della, e o d.^o Cofre venha no Escaler de El Rey, e na fr.^a q' tenho recomendado ao Comand.^o.

D.^a g.^a a VM.^{ce}. São Paulo a 3 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Fico satisfeito de toda a providencia, q' VM.^{ce} tem dado em o aquartelam.^{to} das Tropas q' chegam do R.^o de Janr.^o, como tambem estimei me remetece as Listas dos Officiaes dellas. Tanto q' apparecerem os Indios, q' se acham occupados em transportar o Trem, q' partio daqui p.^a Araritaguba, os mandarei p.^a conduzirem o dinhr.^o, e ao Ajud.^e Theotonio p.^a esta Cid.^a. Nessa ocazião como não hé preciso deza-comodar ao Cap.^m, q' vem encarregado de hua das chaves



do Cofre, em q' se guarda o dinhr.^o, VM.^{co} nomeará em seu lugar outro dessa Praça, q' gr.^a se encarregar dadita chave; e o embarque do d.^a caixão se faça no Escaler de El Rey em dias m.^{to} sereno e com boa estiada p.^a q' possa ser conduzido sem o menor receyo de perigo, e juntam.^o com elle mande VM.^{co} de guarda alguns Soldados q' o aconpanhe athe esta Cidade, municiaados de polvora, e balla, e com as mais cautellas, q' a VM.^{co} occorrer, o q' fio do zello, e activid.^e de VM.^{co} ponha nesta parte todo o devido cuidado.

D.^a g.^o a VM.^{co}. S. Paulo a 3 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Comd.^e M.^o orges da Costa.

P.^a o D.^o Comandante.

As cartas incluzas p.^a o Exmo. Sr. Vice Rey, logo q' VM.^{co} receber esta, as procurará entregar ao M.^o ou outra pessoa segura da Embarcação, q' está apartir, fazendolhe VM.^{co} passar recibo da entrega, advertindolhe, q' as entregue pessoalm.^{te} ao d.^o Exmo. Sr.

Aembarcação de Cananeya, q' se acha nesse porto a faça VM.^{co} deter, pois fico despachando com toda a brevid.^e as ordens, q' hade levar o Tenente Candido X.^o.

D.^a g.^o a VM.^{co}. São Paulo a 17 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Juiz Ordinr.^o de Guarat.^a

Remeto a VM.^{co} junto orequerim.^{to} q' me fez João da Costa, homem viandante p.^a VM.^{co} me informar com o seu parecer a resp.^o do seu conteudo, e como não obstante assiste ao d.^a tanta justiça, por m.^{tas} vezes tem ido, e voltado a essa V.^a sem concluir couza algúa, VM.^{co} logo q' receber esta po-



nha toda a delig.^a por ajustar estas partes na melhor forma, evitando semelhantes demoras.

D.^a g.^a a VM.^{co}. São Paulo a 18 de Março de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Cap.^m Mór de Jundiahy.

Recebo a carta de VM.^{co} de 15 do corrente, em q' me dá p.^{to} de ter expedido dessa V.^a p.^a o porto de Araritaguaba a condueta de gente, q' lhe ordenei, comandada pelo Cap.^m Antonio de Sqr.^a e Morais p.^a alli lhe passar mostra o Ajud.^o de Ordens Antonio Lopes de Azevedo. Louvo m.^{to} a VM.^{co} apudencia, e actividade com q' se portou nesta delig.^a, procurando o modo de fazer transportar aquella gente, sem ser preciso constranger amayor p.^{to} della.

Emq.^{to} aos q' tem dezertado faça VM.^{co} todo opossivel por os atrair p.^a os seos estabelecim.^{tos}, persuadindo-os de q' estas conductas nam se fazem succesivam.^{te}, e em todos os Destrictos, e q' assim podem recolher-se as suas cazas sem receyo, q' eu não heide deixar de atender a sua comodidade, mandando recolher logo aos q' forem.

D.^a g.^a a VM.^{co}. São Paulo a 18 de Março de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Ten.^e Candido X.^{er} q' se acha em Santos

Vai a Relaçam dos petrechos, q' por ora julgo sufficientes p.^a o q' com VM.^{co} nesta Cidade ajustei.

Emq.^{to} a embarcarem-se agora confira VM.^{co} com o Cap.^m Bonifacio Jozé aver-se aurgencia das farinhas p.^a essa Tropa da lugar a ir desembarca-lo e vir depois por Cana-neya p.^a conduzir as farinhas p.^a essa Praça.



Senão houver lugar p.^a ambas as couzas, vá primr.^o transportar as farinhas, pois não hé de menos importancia esta dilig.^a na occazião prezente, mas parece-me, q' sem difficuldade pode levar o trem evoltar a tempo com a farinha eisto assim hé mais conven.^a

Daqui hão de partir dous, ou tres Prezoz, q' levão o seu destino p.^a algúa das Povoaçoes do interior do Tibagy, ou p.^a a V.^a Real das Bananeyras, aonde devem conservar-se-lhe nova ordem.

O Cabo Inácio Roiz' q' estava destinado p.^a ir, esse hé q' deve ir, porq' quem serve a El Rey não tem vontade livre, eparece m.^{to} mal, que hum Militar diga q' sim tem, ou não tem vontade, porq' a deve ter sempre pronta, p.^a o que lhe ordenarem.

D.^a g.^a a VM.^{co}. São Paulo a 18 de Março de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // A relação dos petrechos, q' acuz a carta acima, vai reg.^a no L.^o das Expediçoens a fls. 132.

P.^a o Cap.^m. Bonifacio Jozé de Andr.^a.
q' se acha em Santos

Agora pelas oito horas da noite recebo a carta de VM.^{co} de 16 do prez.^e e vendo tudo o q' nella expõem, louvo m.^{to} a VM.^{co} a prudencia, zello, e activid.^e, com que tem proseguido nas delig.^{as} tocantes ao bom quartel dessa Tropa, sobre q' com mais miudezas responderei a VM.^{co}, oque não posso agora fazer.

Emq.^{to} ao barco, q' VM.^{co} diz se faz preciso hir conduzir de Cananeya as farinhas p.^a sepoder municiar essa Tropa, e ultimam.^e foi notificado p.^a conduzir otrems, logo q' VM.^{co} receber esta, confira com o Ten.^e Candido X.^{to} aquem escrevo aeste respeito, a ver se anecessid.^e dessa Tropa dá lugar



a conduzir od.^obarco esteTrem, de q' mando Relaçam ao mes-
moTenente, levando na mesma viagem ordem a Cananeya,
p.^a q' enq.^{to} passa a Parnaguá se aprontarem as farinhas, e
na volta conduzilas para essa Praça.

Se VM.^{co} achar q' isto tem lugar faça VM.^{co} e o d.^o Ten.^o
aprontar com brevidade o referido Trem, e fazelo partir.

D.^a g.^o a VM.^{co}. São Paulo a 19 de Março de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a o Cap.^m. Com.^{do}. da Praça de Santos
Manoel Borges da Costa

Pelo Cap.^m Inacio da S.^a Costa recebi ontem a carta de
VM.^{co} em q. me diz, q' recebendo em 19 pelo meyo dia as
minhas cartas p.^a o sr. Vice Rey, já nam alcançarão a suma-
ca dos az.^{tes} em q' havião de hir, por ter partido, no mesmo-
dia demanhaã. Pelo q' avista desta desordem de se entre-
gar o desp.^o da embarcação, e ficarem as cartas, faz se me
prezio dizer a VM.^{co}, q' como ellas sam dem.^{ta} importan-
cia, logo que receber esta, faça partir hum Sarg.^o ou Cabo dê
satisfaçam, q' de conta desta dilig.^a, em hum barco ou Canoa
a q' sepagará pela Real Fazenda, o q' for bem p.^a as hir en-
tregar a toda a pressa ao R.^o de Janr.^o antes q' de lá parta
o Coronel Afonso Botelho, recomendando ao d.^o Sarg.^o tam-
bem, q' se acazo encontrar na viagem aod.^o Cor.^{al} entregue
a q' lhe pertence e siga p.^a diante aentregar as outras ao Sr.
Vice Rey.

D.^a g.^o a VM.^{co}. S. Paulo a 25 de Março de 1773. P. S.
Mande VM.^{co} a M.^{al} de Freitas Matos prezo p.^a aBarra, pela
pouca attentçãm, q' teve na entrega do maço: mandeme dizer
se o Sarg.^o Mór mandou na Sumaca o Sold.^o q' prendeo p.^a
o R.^o. D. Luiz Antonio de Souza.



P.^a. o mesmo Com.^{da}.

Como por carta, q' de VM.^{co} nodia deontem reeebi, vejo nam incorrer em culpa algúa M.^{el} de Freitas Matos sobre o successo denão hirem na embarcação q' desse porto sahio no dia 19, as cartas q' p.^a o Sr. Vice Rey eu remeti por via delle a VM.^{co}. Logo q' VM.^{co} receber esta omande soltar, attendendo, a q' a embarcação não era a propria delle.

Por carta q' nesta ocazião recebo do mesmo Sr. Vice Rey veyo dizer-me, q' me remete hua bolça vinda por huns navios q' proximam.^{te} chegarão do Reyno á aquella Cap.^{al}, peloq' VM.^{co} com toda abrevid.^o examine na mão deq.^m para, esem perda de tp.^o ma remeta com segurança.

As cartas p.^a o Cor.^{el} Af.^o Bot.^o, e p.^a o Ajud.^o de ordens Raymundo Jozé de Souza q' a VM.^{co} remeti em 25 do prez.^o recomende VM.^{co} aq.^m as levar, q' se acazo as não achar já naquella Cap.^{al} do R.^o de Janr.^o as torne a trazer e na conformid.^o de as trazer outra vez lhe fará passar recibo.

D.^a g.^e a VM.^{co}. São Paulo a 30 de Março de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza.

P.^a. o mesmo Com.^{da}.

Remeto a VM.^{co} a Portaria incluza, pela qual fará logo tirar do Armazem o q' della consta, e entrega-lo ao Ten.^o Candido X.^{er}, o q' VM.^{co} fará com todo o socego, sem perturbar a boa ordem porq' no mesmo Armazem se acha arrumado o Trem.

Tambem recomendo a VM.^{co} com toda a eficacia q' nesta mesma ocaziã, e de tempos em tempos reveja com toda a miudeza tudo o q' no mesmo Armazem existe, p.^a q' não suceda haver nelle algúa damnificação por cauza da humid.^o, a q' hé sug.^a essa V.^a, e se vir q' sem embargo de toda a cau-



tella, assim succede escolha as cazas melhores p.^a se ter com todo o resguardo o Trem de S. Mag.^a.

D.^a G.^o a VM.^{co}. S. P.^{lo} a 20 de Março de 1773 // P. S. Acarta incluza p.^a o Exmo Sr. Vice Rey tenha VM.^{co} o cuidado de arremeter pela prim.^a embarcação q' houver com segurança // D. Luiz Antonio de Souza.

A Portr.^a e Relação p.^a tirar do Armazem o q' della consta e acuz a carta Sup.^r vão reg.^{as} no L.^o das Expedições a fls. 132.

P.^a o Cap.^m. Jozé Correya Marzagam de Taubaté

No Districto de Mogi das Cruzes succedeo, q' hua tal Anna Maria, ou q' pelo nome não perca, quiz matar a seo Marido Manoel de Azambuja, cuja tyranna morte fez com ajuda de hum Preto Criollo por nome Elesbão e cativo de Luiz Cord.^o da Maya, oqual preto anda com ella, e me dizem, q' se ocultára p.^a caza de seo Pay Jozé de Oliv.^a q' assiste na Pernambucana, Destr.^o de Jacarehy; pelo que recomendo a VM.^{co}, se informe com todo osegredo e com toda a dissimulação p.^a ver se podê alcançar noticias dad.^a mulher eNegro e alcançandoas, ponha VM.^{co} todo o empenho em prender a ambos, e remeter-mos segundo am.^a ordem a esta Cidade: e espero q' VM.^{co} nesta dilig.^a ponha toda a actividade e efficacia q' espero do seo zello, porq' assim importa.

D.^a g.^o a VM.^{co}. São Paulo a 22 de Abril de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Jozé Correa Marzagam.

Carta Circular q' foi p.^a o Cap.^m. Mór de Jundiaby Antonio de Moraes Pedroso — P.^a prender hum negro de Clemente Jozé Gomes Camponezes; enamesmaCarta hia o § seguinte —

Se na mesma ocazião apparecer hú Negro por nome Ben-

to, escravo de hú Tropr.^o Jozé Franciseo, q'seacha invernado as pé daAldeya dos Pinhr.^{os} onde o d.^o Negro matou a açoutes húa India, se prenda tambem com toda asegurança, e — seja remetido.

Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m Baltezar Roiz' Borba — P.^a o Cap.^m M.^{ei} de Olivr.^a de Carvalho — P.^a o Director da Aldeya dos Pinhr.^{os} — P.^a o Cap.^m Martinho Alz' de Fig.^{do} — P.^a o Cap.^m Mór Jozé de Almeyda Leme — P.^a o Sarg.^o Mór Ant.^o Fr.^{co} de Andr.^o — P.^a o Sarg.^o Mór Ant.^o Pacheco da S.^a.

Para o Sargt.^o Mór do Destacam.^{to} do R.^o q' se acha em Santos

Pela p.^{ta} q' VM.^{co} me da acompanhando o mapa de 28 de Março vejo o est.^o em q' se vay pondo essa Tropa p.^r causa das molestias q' a vão oprimindo, e como supponho q' alem da mudança de clima q' pode ser causa desse mão efeito concorrera muito mais acontinuação de repetidos exercicios na mesma Tropa emquanto se não acostuma aos ares do Paiz Sou a-dizer q' alem do seo contendo incangavel e o benef.^o da mesma Tropa lhe suspenda por hora o trabalho dos tres exercicios em q' me diz a tem, continuando lhe so hum em cada semana p.^a ver se com esta moderação e descanso apomos em melhor est.^o depoder continuar seos exercicios e os mais serviços necessarios. Tambem me lembra recomendar a VM.^{co} a cautéla de lhe prohibir q' comão mariseos continuados cujo alim.^{to} não deixa de ser nocivo a saude como tambem o metemse na agua suados e em tp.^o de Sol de q' VM.^{co} egualm.^o os deve privar.

Pelo q' resp.^{ta} a exercicios de fogo julgo q' por hora não hé útil continualos p.^a não disperdisar a polvora de qm.^{ta} se precisa conservar e p.^r isso mando Ordem q' tão som.^{to} se dê aquella q' baste p.^a as descargas q' se hão de dar na Proci-



são de N. Sr.^a dos Prazeres em seo obsequio, p.^a cuja ação de louvor pode VM.^{co} dar desta Tropa a q' lhe pedir o command.^o da Praça p.^a as referidas descargas.

Ao Anspeçada da Comp.^a do Ten.^{te} Cor.^{el} Ant.^o Cout.^o da Sylva X.^{er} conceda VM.^{co} quinze dias de licença e ao Sold.^o Clem.^{te} da Encarnação da Comp.^a do Cor.^{el} mande também marchar p.^a a mesma Cid.^o porq' assim hé preciso.

Hé quanto se me oferece dezer a VM.^{co} aq.^m dez.^o vigorosissima saude emt.^o repetidas occasioens em q' possa dar-lhe gosto.

Deos g.^{da} a VM.^{co}. S. Paulo 13 de Abril de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Sarg.^o Mór Manoel Mexia Leite.

P.^a o Com.^{da}. da Praça de Santos

Vai ordem ao Sargento Mor Manoel Mexia Leite p.^a dar aTropaq'fornecess.^a em dia de N. Senhora dos Prazeres aq.^m VM.^{co} apedirá p.^a Se darem as Salvas em obsequio da mesma Senhora p.^a cujas descargas julgo bastará meya arroba de polvora q' ordenei ao Provedor mandasse assistir pelo Al-mox.^o dessa Praça p.^a areferidafunção.

D.^a g.^o a VM.^{co}. S. Paulo a 13 de Abril de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Capitão Comd.^o M.^{el} Borges da Costa.

P.^a o Sarg.^{te}. Mór Manoel Mexia Leite

A grande applicação q'metem Sido necessaria p.^a obreve exped.^o de import.^{es} negocios a q' não devia faltar deo cauza anão antecipar mais cedo resposta aCarta de VM. de 16 de Abril pela qual fiquei na intelligencia do quanto VM. hé prompto, e exacto na execução de tudo o q' Se lhe determina, por cujo motivo fica Sendo desnecessr.^a toda a mais recomen-



dação que devo fazer-lhe a respeito dessa Tropa depois de conhecer o grande zello e activid.^o comq' VM.^{co} se emprega na Sua Conserva.

Como o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey determinasse a VM.^{co} o q' se deve praticar com a mesma Tropa a resp.^{to} das minestras emq.^{to} a Sua marcha Se não destinar a partes que fação indispensavel a mesma assistencia, com essa resolução me conformo eu tambem e Sedeve Satisfazer a referida Tropa na intelligencia q' não podemos alterar novos costumes prejuízo da Real Fazenda.

M.^{to} Sinto a falta do Sold.^o q' VM.^{co} diz faleceu no Hospital em o dia 10 do Corrente, porem como tivesse os Seos dias Completos, hé certo q' nenhúa applicação de remedios lhe faria Conservar a vida, o ponto he que antes d'elle morrer se lhe applicassem todos os q' fossem neccssr.^{os} p.^a poder Salvar-se.

Vay o Anspegada Antonio Coutinho aquem VM. deve, desculpar o excesso da licença por Cauza de hu'a indisposição q' o privou de poder marchar dentro do tempo.

He o q' por hora Se me oferece dizer a VM.^{co} a quem dez.^o m.^{to} perfeita Saude, e Sempre repetidas ocações de darlhe gosto.

D.^a g.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 16 de Mayo de 1773 // De VM.^{co} Muito Ven.^{or} e obrig.^o e fiel C.^{do} // D. Luiz Antonio de Souza // Senhor Sargento Mór Manoel Mexia Leite.

P.^a o Comd.^o da Praça de Santos

Na noite do dia 14 deste prez.^e mez receby as cartas q' VM.^{co} me remeteo, tinhão vindo na Sumaca da Casca que ahy chegou, nas mesmas me diz o Ex.^{mo} Snr' Vice Rey me remette outras p.^a o Governador de Viamão Jozé Marcelino asq.^{as} me persuado ficarão por ahy porq' athé agora as não recebi



sendo ellas da mayor importancia pelo q' ordeno a VM.^{ca} q' logo q' receber esta sem a menor perda de tempo procure todas as cartas q' forem p.^a o continente do Sul, tanto p.^a od.^o Gov.^{or} como p.^a outros Officiaes, e as remeta pela Parada q' discorre p.^a aquele continente pela marinha com am.^{or} brevid.^e q' for possivel.

Todas as p.^{tas} q' VM.^{ca} me dá das Embarcaçoens q' entrão essa Barra vem sempre tardias pois quasi sempre está succedendo chegarem p.^{to} aos particulares as Cartas e not.^{as} que vem nas mesmas embarcaçoens quando estas pr.^o devem-ser participadas aos Governos, ou virem as cartas dos particulares emdireitura a salla como se costuma.

D.^a g.^a a VM.^{ca}. S. Paulo a 16 de Mayo de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr, Cap.^m Comd.^e Manoel Borges do Costa.

P.^a o Cap.^m. Mór de Sorocaba

Aqui me faz requerim.^{to} Joam Alz' de Ar.^o de Ararita-guaba, propondo-me q' q.^r hir fazer hua fazenda nas Campanhas do Guatemy, e q' para isto lhe de eu licença p.^a passar com hum lote de burros p.^a estabelecim.^{to} dad.^a fazenda. A propoziçam dod.^o, sendo cumprida, como deve ser, hé util ao Real Serviço, porem como na materia pode haver debaixo desta capa m.^{tos} extravios, e inconven.^{as}: Ordeno a VM.^{ca} q' por serviço de S. Mag.^a me diga com toda a verd.^e debaixo da obrigação do seo cargo, se asobre d.^a fazenda será possivel q' se faça alem do Paraná porq' só alem do Paraná hé q' hé conven.^e haver as d.^{as} fazendas de burros por ser frontr.^a, e se lhe poder por Reg.^o. Tambem me dirá VM.^{ca} se o cam.^o está já capaz p.^a transitarem por elle os ditos burros, e tambem me dirá VM.^{ca} no cazo de haver possibilidad.^e p.^a se fazerem alem do Paraná, hua ou m.^{tas} fazendas q' segurança me podem dar estes homens p.^a haverem de



trazer os ditos Burros sem q'demodo algum os possam extraviar, vender, ou alias p.^a outros fins, q' não sejam ode estabelecerem as ditas fazendas alem do Paraná. Tudo espero q' VM.^{co} me diga com a sua costumada prudencia.

Agora tive noticia, q' o Cap.^m Povoador da V.^a de Itapitininga Simam Barboza Franco, q' está com licença m.^a p.^a as partes do Sul, mandava buscar a sua familia p.^a as mesmas partes segurandoseme, q' davão toda a demonstração de se retirar por hua vez, e q' estavam vendendo todos os seus bens, e como este procedim.^{to} hé albeio da razão, e da justiça, com q' costume proceder, por ser em prejuizo dos seus credores, q' o não podem ir demandar a tão grande distancia: Ordeno a VM.^{co} q' sem perda de tempo se infr.^e deste particular, e achando ser certo, embargue e invida retirada da d.^a familia até segunda ordem; como tambem mande depositar todos os bens q'selhe acharem, e o producto q' se lhes puder aleangar dos q' tiver vendido até se averiguar em q' forma pertende fazer ad.^a retirada, e q' arrumaçam se pertende dar aos credores, a q' está devendo: porem todo o referido sefará por ora sem custas até nova rezoluçam.

D.^a g.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 22 de Mayo de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Jozé de Almeyda Leme.

Foi outra do mesmo theor som.^{to} com o ultimo § — Agora tive noticia etc. — ao Juiz Ordinario da V.^a nova de Itapitininga.

Para o Capitão Mór Reg.^o das Lages

Recebo a Carta de VM.^{co} de 14 de Março deste prez.^o anno, e respondendo ao Seu principal assumpto porq' ao mais em q' VM.^{co} me fala rezervo responder por hua Parada q' fico expedindo em que heide remeter as Patentes, e a solu-



ção de todos os outros neg.^{os} respectivos as anteced.^{as} cartas: Digo a VM.^{ae} q' pelo q' respeita ao despacho q' apresentou a VM.^{ae} João Alz' Ar.^o morador em Araritaguaba p.^a effeito de passar nesse Reg.^o o Grd.^o numero de Burros e Egoas q' VM.^{ae} me refere elle queria passar a sombra do d.^o Despacho sendo sem.^a alicença q' lhe dei p.^a seis burros como propoz em seo requerim.^{to} obrou a VM.^{ae} o q' devia em impedir a dita passagem pois senão devia conseder senão com huma segurança tal q' o obrigue expressam.^{to} aahir estabelecer-se no Guatemy adonde hé m.^{to} conveniente p.^a o R.^l Serviço, q' se engrosse aquella fronteira, e se estabeleção moradores com Fazd.^a q' ajudem a defendelo prohibindose totalm.^{te} como tenho representado toda acriação de animaes muares tanto nesta Capitania como nas Minas o q' intendo se verificará, depois de se refletir nas grandes conveniencias em q' S. Mag.^o interessa tanto pelo lucro dos Reaes Quintos como em ter q.^m lhe povoe, e lhe defenda as suas Fronteiras.

Em cujos tr.^{os} propondo este neg.^o na Real Junta proferio o Proc.^o da Coroa o seu parecer na petição do Sup.^o João Alz' de Ar.^o dizendo — Illmo. e Exmo. Sr' — Fazendo o Sup.^o termo Judicialm.^{te} perante o Juiz ordinr.^o da V.^a das Lages, e perante o Cap.^m Mór Reg.^o Ant.^o Corr.^o Pinto em q' se obrigue a estabelecerse com os animaes q' diz na Provincia do Guatemy ou de os vender a pessoa q' se estabeleça na m.^{ma} no perficho tr.^o de seis mezes e ao depois de chegar a V.^a de Sorocaba; o mesmo Cap.^m Mór o deixará passar com guia até o mesmo Contin.^{to} de Sorocaba, e com a mais Segur.^a q' lhe ocorrer p.^a q' não haja extravio algum declarando-se no mesmo termo q' se o Sup.^o contravir nestas Condiçoens perderá tudo p.^a a Fazd.^a Real e debaixo das mesmas não duvido q' se transporte com os d.^{os} animaes passando-lhe o Cap.^m Mór Reg.^o Guia ao depois de feito od.^o tr.^o e deste e da Guia q' lhe passar remeterá por duas vias hua a esta Junta e outra a V. Ex.^a q' mandará o



q' for Servido. S. Paulo 30 de Mayo de 1773 // o Proeurador da Coroa João de SPayo Px.^{to} ==

E avista do parecer do Proeurador da Coroa me persuado q' fazendo VM.^{cc} lavrar hum tr.^o com toda a Segurança emq'seobrigue od.^o João Alz' de Ar.^o a hir Povoar com todos aqueles Burros, e Eguas a Provincia do Guatemy sem as poder vender ou alhear p.^a outra q.^{al} q.^r p.^{to} q' não seja p.^a algum outro Povoador do m.^{mo} Guatemy com as penas de q' fazendo o contr.^o ser prezo, e perder p.^a afazenda Real todas as Egoas, Burros e Burras q' tiver p.^a serem mortas outranportadas a sua custa outra vez p.^a a Provincia de Viamão me parece q' debaixo destas condigoens e segurç.^{as} o pode VM.^{cc} deixar passar nesse Reg.^o remetendo as Guias, e o traslado autentico do Termo por duas vias tanto a Real Junta como a Secretaria deste Governo p.^a por ela se tomar conta dos d.^{os} animaes, e se fazer executar arisca todo o Contheudo nod.^o Despacho e termo por bem do Real Serviço porq' nas ditas partes tanto da Secretr.^a deste Gov.^{mo} como na da Real Junta fica copiada a petição e Despacho p.^a a todo o tempo o constar e se lhe fazer dar a sua devida Exec.^{am}.

Pelo q' toca a Ign.^o de Souza obre VM.^{cc} o q' intender na matr.^a visto ser injusto o seo req.^{to} pois das cartas q' VM.^{cc} me remeteo fico capacitado da pouca razam q' lhe assiste, e assim deve VM.^{cc} entregar os bens a q.^m direitam.^o pertence pois me persuado q' a sua Irmam e socia hé q' se devem entregar.

E em tudo espero que VM.^{cc} obre com a providencia, e rectidão q' costuma. Das minhas molestias já vou experimentando algumas melhoras, e fico m.^{to} prompto p.^a me empregar no Serviço de VM.^{cc} q' D.^s G.^s. S. Paulo a 2 de Junho de 1773. — D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr. Cap.^m Mór Reg.^o Ant.^o Corr.^a Pinto.



Docum^{to}. q' accompanha a carta acima

Diz João Alz' de Ar^o da Freguezia de Araritaguaba q' tendo emsima da Serra de Viamão oitenta Egoas etrez Burros Exores, e aciação de seis Burras edous Burros p.^a multiplicação das mesmas Burras q'nadita paragem deixou acineo p.^a seis anos fez req.^{to} a V. Ex.^a pedindo concessão de passar os mesmos animaes a esta Cap.^{ta} p.^a se hir estabelecer com Fazd.^{ta} de criagoens da outra banda do Paraná por onde seguir o Cam.^o daPraça do Iguatemy, e sendo V. Ex.^a Servido concederlhe ad.^a Licença deliberou a hir buscar os d.^{os} animaes cuja passagem lhe embarassa o Cap.^m Mór das Lages Ant.^o Corr.^a Pinto recolhendo a seu poder apetição do Sup.^o com o despacho daConceção de V. Ex.^a dizendo q'tem ordens contrarias ao mesmo Despacho, eporque deste proceedim.^{to} sesegue oficar perdido o Sup.^o por ser pobre, e ter naq.^{ta} principio unica esperança de poder augmentar-se: port.^o p.^a V.^a Ex.^a se digne md.^{ar} dar cumprim.^{to} ao despacho q' levou o Sup.^o p.^a od.^o eff.^o e q' od.^o Cap.^m Mór lhe torne aentregar p.^a não ter embarago napassagem do Reg.^o afim de se hir estabelecer como tem proposto eq.^{do} se não chegue a abrir o Cam.^o p.^a ad.^a Camp.^a do Paraná ficiar o Sup.^o obrig.^{do} a conduzir os mesmos animaes p.^a a Camp.^a, das Lages ou p.^a outra q.^aq.^a p.^{to} das Fronteiras e ainda p.^a fora da Cap.^{ta}. E.R.M. = Despacho de S. Ex.^a = Haja vista ao Dr. Proc.^{or} da Coroa. S. Paulo 28 de Mç.^o de 1773 // D. Luiz //

Resposta do Procurador da Coroa

Illmo. e Exmo. Snr' // Fazendo o Sup.^o termo judicialm.^{to} perante o Juiz ordin.^o daV.^a das Lages, eperante o Cap.^m Mór Reg.^o Ant.^o Corr.^a P.^{to} em q'seobrigue o estabelecerse com os animaes q' dis na Prov.^a de Guatemy, ou de os vender a pessoa q' se estabeleça na mesma no prefixo



tr.^o de seis mezes e ao depois de chegar a V.^a de Sorocaba o mesmo Cap.^m Mór e deixará passar com Guia até o mesmo Contin.^{to} de Sorocaba, e com a mais segurança q' lhe ocorrer p.^a q' não haja extravio algum declarandose no mesmo termo q' se o sup.^o contravir nestas condiçoens perderá tudo p.^a a Fazenda Real edebaixo das mesmas não duvido q' se transporte com os d.^{os} animaes passandolhe o Cap.^m Mór Reg.^a Guia aodepois defeito o d.^o termo, e deste e da Guia q' lhe passar remeterá por duas vias hua aesta Junta eoutra a V. Ex.^a q' mandará o q' for Servido S. Paulo 30 de Mayo de 1773 // O Proc.^{or} da Coroa e Fazenda João de SamPaio Peixoto // Despacho de S. Ex.^a // Como parece ao Dr. Proc.^{or} da Coroa e o Cap.^m Mór das Lages, assim o execute S. Paulo 28 de Mayo de 1773 // Rubrica de S. Ex.^a.

P.^a o Comand.^e da Praça de Santos

Logoque VM.^{oe} receber esta, sem a menor perda de tempo fará partir dessa Praça p.^a a Fortaleza da Villa de Paraguá ao Soldado Leandro da Sylva Machado da Comp.^a de Galvam a incorporar-se com o Destacam.^{to} que se acha naquella V.^a, onde fará obrigaçam, sem q' odeixem voltar, tanto p.^a esta Praça, como p.^a esta Cidade sem segunda ordem m.^a; e a hum eseravo, que se acha em sua Comp.^a, pertencente a seu Pay oremeterá VM.^{oe} logo p.^a esta Cid.^e a entregar ao d.^o.

D.^a g.^e a VM.^{oe} Sam Paulo a 7 de Junho de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comand.^e M.^{el} Borges da Costa.

P.^a o Sargento Mór das ordenanças da Praça de Santos Manoel Angelo Figr.^a.

Sendo S. Mag.^e servido pelas suas purissimas, e pater-



naes providencias alcançar nos da Sé Apostolica o comum beneficio da Bulla da Santa Cruzada, e concedendo o mesmo Senhor particulares Privilegios aos Mam-Porteiros, e Distribuidores dellas para q' sejam izentos, durante as suas occupaçoens, de outros quaesquer encargos:

Ordeno a VM.^{oe}, que no seu Destrieto faça conservar os ditos Privilegios como S. Mag.^e manda: porem p.^a que tudo se faça sem detrimento do Real Serviço, que deve ser m.^{to} especialm.^{to} attendido: Ordeno outrosim a VM.^{oe}, que consultando prudentem.^{to} nesta materia, se procure estabelecer o d.^o Privilegio em pessoa, q' bem sirva, eq' não seja occupada nas diligencias do Real Serviço, e q' cazo se não possa preterir desta circumstancia, ouvindo VM.^{oe} aos Off.^{es} das Tropas Auxiliares se procure ao menos q' seja naquelles, de que se não precisar tanto, e q' façam menos falta, p.^a q' assim desta manr.^a, nem o Real Serviço tenha detrim.^{to}, nem de modo algum se inquietem os ditos Privilegiados ao depois de estabelecidos: no q' espero VM.^{oe} obre com toda a circumspecção, e particular cuidado, q' a importancia deste negocio requer.

Esta Ordem parteepará VM.^{oe} ao Cap.^m mór mais vizinho, fazendo a elle dirigir p.^a diante thé aultima Villa dessa Costa.

Sam Paulo a 8 de Junho de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^o Mór Manoel Angelo Figr.^a //

Forão outras do mesmo theor p.^a o Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes // P.^a o Sarg.^o Mór da Parnahyba // P.^a o Sarg.^o Mór de S. João da Atibaya.

P.^a o Guarda Mór Francisco Jozé Machado no descoberto do R.^o Pardo.

Vejo oq' VM.^{oe} me diz aresp.^{to} dos estranhos procedim.^{to}



comq' nesse contin.^{to} por p.^a de Minaes Ger.^{as} se estão inquietando os Povos assim pela jurisdição Ecclesiastica impondo lhe escomunhoes p.^a Sugeitalos ao Destricto daquelle Bispado como pela Secular com q' pertendem lançar derrama de Ouro p.^a prefazer a cota das cem arrobas q'tem obrigação depagar aS. Mag.^a aquella Capitania tão Som.^a p.^{ia} extração das terras Mineraes q' se comprehende dentro dos seus limites.

Primeiram.^{te} devo dizer a VM.^{oe} q' emvirt.^a das ordens q' lhe tenho expedido sobre esse Descoberto, e conservação das terras q' pertencem aesta Cap.^{ta} de nenhúa forma consinta na sobretida derrama dentro deterras q' se conheção ser da jurisdição deste Gov.^o não obstante a disputarem-nas por p.^{ia} daquela Cap.^{ta} deMinas querendo q' lhe pertenção sem mais fundam.^{tas} q' as daq.^{ta}Demarcação que ficou incompleta emq' não posso nem devo consentir sem a Real Decisão de S. Mag.^a aq.^{ua} tenho dado Conta. Isto suposto ainda q'a VM.^{oe} aleguem q' ad.^a Real Decisão tem chegado afavor deMinas Geraes nunca VM.^{oe} lhe seda aposse emq' está esta Cap.^{ta} deS. Paulo desse Continente nem deixe celebrar nelle aeto algum pcessorio, assentar Registos ou fazer achamada derrama q'sedis pertende porq' quando S. Mag.^a haja por bem mandalo assim héCerto q' ahum e outro Governo fará expedir as ordens necessarias p.^a se obrar deComum acordo na Execução doq'for servido m.^{ar} ao m.^{mo} respeito, e como ainda até agora me não consta q' assim otenha mandado por mais instancias eprotestos que lhe fação p.^a o lançar fora com pretesto de estar decedida a demarecação e comoquerem dizer, denenhuma forma se deixe convencer dos fundamentos q' nos assistem por p.^{to} desta Cap.^{ta}, com os q.^{es} lhe fará judicialm.^{te} todos os protestos necessr.^{os} regulando-se sempre em tudo pelas ordens q'lhethenho expedido a fim de-lhe fazer impedir todo o ingresso q' pertenderem nas mesmas terras q' devemos conservar emq.^{to} o mesmoSenhor não mandar o Contr.^o. Epor isso ainda q' violentam.^{te} queirão proceder com atentados p.^a se me terem deposse usando de



mayor poder p.^a o intimidarem nunca VM.^{co} lhe ceda o Campo ainda que se arrojem o querelo prender porq' nesses tr.^{os} o pode VM.^{co} embaraçar intimandolhe tambem avoz da prizão porp.^{te} deste Gov.^o porem sempre nos tr.^{os} de evictar toda, e qualquer desgraça q' possa acontecer por falta da necessaria prudencia, eq.^{do} assim se não acomodem a rezão, e q' o cheguem aultima extremid.^o de preso sem q' possa escapar-se sederá logo as mesmas ordens, e poderes com q' se acha emoutra q.^aquer pessoa deapacid.^a q'fique em seu lugar defendendo aquilo mesmo de q' estava encarregado e se a este fizerem igual violencia q'domesmo modo sevão passando edelegando os mesmos poderes e ordens e sucessivamente a outras pessoas sem nunca desistir do dir.^o q' nos compete até cabal rezolução deS. Mag.^a p.^a q.^m se apelarão todos os factos de justiça ahy praticados a Sem.^a respeito.

Isto hé tudo o q' quero se observe em virt.^e da jurisdicção q' me compete sobre qualq.^r procedim.^{to} ou atentado q' pertendão fazer nessas terras emq.^{to} cabalm.^{to} não forem de cidas e q' mesejão presentes as Reaes ordens p.^a asua entrega.

Emq.^{to} ao q' pertence defender, e pela jurisdicção Ecclesiastica deste Bispado o Rd.^o Governador dela dará as providencias necessarias naforma q'lhe competem asq.^{as} VM.^{co} auxiliará q.^{to} lhe for possivel q.^{to} seja necessr.^o lhe for req.^{do} p.^r seos delegados e Procuradores.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 8 de Junho de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr' Guarda Mór Fran.^{co} Jozé Machado de Vas.^{cos}.

Para o mesmo

Pelos Ministros e Thezour.^{os} da Junta da R.^l Fazenda faço remeter nesta ocasião p.^a esse Reg.^o a q.^{ta} de cem mil reis em dinheiroProvincial p.^a se trocar aos viandantes p.^r



ouro em pó na forma que até agora se tem praticado, em cujas trocas hé preciso toda a cautela no exame do ouro p.^a evitar as quebras q' houve naq.^{ta} q' ultimam.^{te} veyo dahy remetida aesta Casa da Fundição com prejuizo de quatro mil e tantos reis q' houve defalta p.^a inteirar a conta dos primr.^{os} sem mil reis q' pela m.^{ma} Junta lhe forão remetidos p.^a osobred.^o eff.^o e a este mesmo fim seguirá VM.^{co} emtudo as ordens que pela Junta lhe forem expedidas com a remessa do d.^o dinher.^o.

Juntam.^{te} sou a dizer a VM.^{co} que como as datas pertencentes a Real Fazenda thé agora se não rematarão ou por serem demarcadas nas terras mais inuteis desse Descoberto ou por não haver ahy quem asqueira, q' aqui me fazem requerimentos afim de as mandar rematar p.^a cujo lansom.^{to} se oferecem algumas pessoas com tanto q' se fação demarcar as d.^{as} datas na p.^{te} de melhor faisqr.^a como manda o Regim.^{to} a cujo resp.^{to} Ordenoa VM.^{co} q' logo sem mais demora mande proceder nadita demarcação das mesmas datas aq.^m mais der fazendo assignalar pr.^a nas p.^{ms} de melhor pinta em utilid.^a dos Reas interesses como sepratica em toda a p.^{te}, edos ultimos lanços emq' as poserem me de logo p.^{te} p.^a assim resolver oq' se deve praticar a respeito dos seos productos. A mesma rematação nunca VM.^{co} mande aprontar sem q' nella seja ouvido oCap.^m Manoel Roiz' Bellem e outros q.^{ms} quér pessoas q' quizerem dar o seo lanço afim de não haver prejuizos, ou enganos contra a Real Fazenda, e ao mesmo Cap.^m Belem q' lhe hade apresentar hum req.^{to} com desp.^a meo p.^a ser atendido em huas nove datas de terras q' pertende nod.^o Descoberto p.^a armar Serviços com a sua escravatura deferirá VM.^{co} logo e com aquella iguald.^a de Justiça q' se req.^r afim de promover a extração do ouro em q' pende os Reaes Quintos e Dir.^{tas} de S. Mag.^a q' não devem embarçar se mayorm.^{to} aquellas pessoas q' tiverem possibilid.^a p.^a semelhantes fabricas as quaes hé justo q' ahy se estabeleção. Hé tudo q.^{to} se me oferece dizer a VM.^{co} q' D.^a g.^a m.^a an.^a S.

Paulo a 8 de Junho de 1773 // D. Luiz Ant^o de Souza //
Snr' Guarda Mór Fran^{co} Jozé Machado //

P.^a o Cap.^m M.^{al} Roiz' de Ar.^o Belem.

Nesta ocasião faço remeter a VM.^{ce} o req.^{to} q' me fes resp.^{to} das datas de terra q' pertende no Descoberto do Rio Pardo p.^a armar fabricas e Serviços com a sua escravatr.^a cujo req.^{to} apresentará ao Guarda Mór aq.^m mamdo proceder com toda a rectidão e just.^a. Do mesmo modo ordeno ao d.^o Guarda Mór q' proceda a nova demarcação das datas q' pertencem a Fazenda Real e Gov.^o desta Capitania e de nenhúa forma as mande aprontar sem q' V.M.^{ce} seja ouvido e todas as mais pessoas q' quizerem dar o seo lanço asq.^{as} farão a VM.^{ce} m.^{ta} conta p.^a ajuntar com as mais terras emq' pertende arrumar-se no mesmo Descoberto. Eu estimo m.^{to} q' VM.^{ce} passe a elle nesta ocasião em q' me dizem andão os Geralistas maquinando novas intrigas p.^a perturbarem os Povos desse Continente dizendo e espalhando vozes menos verdadr.^{as} q' SMag.^o manda fazer a Divisão a favor delles o q' tudo hé falço p.^r não ser verossimil q' o mesmo Senhor assim o mande sem q' fação expedir as Suas Reaes ordens aos Governos das duas Cap.^{as} p.^a executarem de comum acor-do o q' fosse Servido determinar nesta matr.^a Com este motivo dez.^o m.^{to} q' VM.^{ce} siga o projecto de se estabelecer com fabricas mineraes no Sobred.^o Descoberto e q' com a sua assistencia ajude arebater as orgulhosas maquinas com q' delle nos querem dezapossar. Eu aeste respeito ordeno ao Guarda Mór tudo o q' se deve praticar e Seguir p.^a embaraçar qualquer procedim.^{to} ou atentado comque venhão a perturbarnos a posse em q' estamos de cujos factos nos devemos desforçar pelos mesmos meynos com q' nos quizerem insultar V.g. se intentarem prisoens intimarlhe as mesmas por p.^{te} deste Gov.^o aos q'as quizerem executar. eno cazo q' cheguem ao



ultimo extremid.^o de seprender algum da nossa p.^{ta} q' sevão passando de huas a outras pessoas os mesmos poderes e ordens q'tenho expedido e com q' mando defender odirt.^o q' compete a esta Cap.^{ta} de q' não posso mandar desestir emq.^{to} Sua Mag.^e positivam.^{to} onão determinar.

Nesta intellig.^{ca} espero q' VM.^{ca} pela sua p.^{ta} concorra acooperar q.^{to} lhe for possivel p.^a q' tudo se obre com acerto e sempre nos lemites da necessaria prudencia. Hé o q' se me oferece dizer a VM.^{ca} a q.^m recomendo-me de p.^{ta} de tudo o que for acontecendo e Sempre occasioens em q' possa dar-lhe gosto.

D.^a g.^e a VM.^{ca} S. Paulo a 8 de Junho de 1773 D. Luiz Ant.^o de Souza Sur' Cap.^m Manoel Roiz de Ar.^o Belem.

P.^a o Cap.^m Reg.^e das Lages Antonio Correya Pinto.

Do Secretario

O Illmo. e Exmo. Sr. General me ordena diga a VM.^{ca}, que todos os q' tiverem terras nessa nova V.^a mandem tirar suas Sesmarias pela Secretr.^a deste Governo, vindo já informados os requerimentos por VM.^{ca}, epela Camera, paraq' nam seja preciso virem, e tornarem passandose largo tempo pela longitude, q' há desta Capital p.^a esse Continente: O mesmo faram os q' forem entrando denovo, aq.^m VM.^{ca} conceder terras.

D.^a g.^e a VM.^{ca}. Sam Paulo a 15 de Junho de 1773 // Sr. Cap.^m mór Reg.^e Antonio Correya Pinto // Thomaz Pinto da Sylva //



**P.^a o Sarg. Mór Manoel Angelo Figr.^a e p.^a os Cap.^{es}
Mores das Villas abaixo declaradas.**

Do Secretario.

O Illmo. e Exmo. Sr. General me ordena diga a VM.^{oe} q' logo que receber esta sem perda de tempo proponha VM.^{oe} junto com a Camera pessoas capazes p.^a os postos de Patentes, q' hoverem vagos na ordenança do seu Destricto; e p.^a Officiaes Subalternos vagos na mesma ordenança proponha VM.^{oe} pessoas tambem capazes, fazendo vir todos os propostos aprez.^a de S. Ex.^a p.^a lhes mandar passar suas Patentes, e Nombramentos.

D.^a g.^o a VM.^{oe} Sam Paulo a 15 de Junho de 1773 //
Sr. Sarg.^o Mór Manoel Angelo Figr.^a // Thomaz Pinto da
Sylva //

**Forão cartas do teor da carta retro lançada aos Cap.^{es}
Mores seguintes**

- Ao Cap.^m mór de S. Sebastião —
- Ao de Sorocaba —
- Ao Cap.^m mór de Itú —
- Ao Cap.^m mór de Mogi das Cruzes —
- Ao de Jacarehy —
- Ao de Taubaté —
- Ao de Pindamonhangaba —
- Ao de Guaratinguetá —
- Ao de Ubatuba —
- Ao Sargento Mór da Faxina —
- Ao Cap.^m mór de Apiahy —
- Ao Sarg.^{to} mor de Parnahyba —
- Ao Cap.^m mór de Jundiahy —



P.^a o Sarg.^{to} Mór das ordenanças de Santos e p.^a o de Parnahyba.

Sendo S. Mag.^e servido pelas suas purissimas e Pater-naes Providencias alcançarnos da Sé Apostolica ocomum be-neficio da Bulla da Santa Cruzada, e concedendo o mesmo par-ticulares Privilegios aos Mampartr.^{os} destribuidores dellas para q' sejão izentos durante as suas occupações, de outros quaesquer encargos: recomendo a VM.^{ae} q' os Privilegios da Bulla seguardem inteiram.^{te} como S. Mag.^e manda, porem ha-vendo algu mnomeado p.^a Thezour.^o q' seja Off.^{al} Militar ou pessoa m.^{to} precisa p.^a oReal Serv.^o, se me represente p.^{or} se mandar a sua Comissão.

O mesmo faça executar Deos g.^o a VM.^{ae} S. Paulo 20 de Junho de 1773 // Sr. Sarg. Mór da V.^a de Santos Manoel Angelo Figr.^a e Aguiar.

P.^a o Sarg.^o Mór Manoel Mexia Leite, Comand.^o dodestacam.^{to} do R.^o de Janr.^o q' se acha em Santos.

O que VM.^{ae} me participa aresp.^{to} do Cap.^m Fran.^{co} Nunes Ramalho tratar o seo cazam.^{to} ecom effeito concluiu com a filha do Sarg.^o mór, q' foi dessa Praça, sem primr.^o obter adevida Licença do Illmo. e Exmo. sr. Vice Rey do Estado, do Sr. Ten.^a General, eminha: como deste procedi-mento rezulta o amparo dessa Orfam, q' ficou de hú Official q' servio bem a S. Mag.^e; peloq' respeita amim não posso deixar de me conformar com a sua resolução, q.^{da} lhe seja aprovada pello mesmo Illmo., e Exmo Sr. Vice Rey, emais superiores, aq.^m competia dar p.^{to} na forma das Ordens de Sua Mag.^e.

Emq.^{to} ap.^{te} q' VM.^{ae} me da de se lhe ter vindo apre-entar, e offerecer voluntariamente ao castigo hum dos tres Soldados, q'haviam desertado desse Destacam.^{to}, como elle



depois de conhecer o seu erro, e de experimentar os trabalhos, q' o reduziram ao miseravel estado, em q' chegou, se resolveo abusar o amparo da mesma Tropa, em q' foi creado; julgo q' com elle deve haver toda a commiseracão, e pied.^e, q' VM.^{oe} uzará, castigando-o a seu arbitrio, como entender, sem q' p.^a isso seja necessario metelo em conselho de Guerra, nem chegalo aultima pena do seu merecim.^{to}; o q' tudo remeto a prud.^a, e recta intenção, com q' VM.^{oe} deve proceder em sem.^a cazo.

Pelo q' respeita a provid.^a de mantimentos, q' VM.^{oe} pede, afim de nam experimentar falta a mesma Tropa, e Povo dessa Villa, tenho passado as ordens necessarias p.^a continuarem com abundancia, e com toda a brevid.^e desta Comarca os viveres necessarios p.^a a sua subsistencia, em cuja execuçam me persuado, q' não ha de haver a menor falta da concurrencia nos ditos viveres; mas q.^{do} haja pelas Camaras procederem com menos prontidam, do q' lhetenho ordenado, VM.^e me avize Logo p.^a providenciar instantaneamente tudo o mais q' for preciso a este respeito.

Tudo q.^{to} VM.^{oe} praticou na Festa, e Procissam de Corpo de Deos fica sendo da m.^a aprovaçam, assim como tem sido e será sempre tudo aquillo, em q' VM.^{oe} sabe conduzir-se com acerto do Real Serviço.

Estimo m.^{to} q' nam tenha havido mais novid.^e na Tropa. e q' VM.^{oe} persista nella com boa disposiçam para q nunca possa faltar lhe aquella boa, e necessaria disciplina, em q' deve conservar-se.

D.^a g.^e a VM.^{oe} S. Paulo a 21 de Junho de 1773 // De VM.^{oe} mayor ven.^{or} emt.^o Affect.^o obrig.^o e fiel Capt.^o // D. Luiz Antonio de Souza // S.^r Sarg.^o mor Manoel Mexia Leite //

Para o Cap.^m Mór de Sorocaba.

Estimey m.^{to} ver a Carta de VM.^{oe} com a informação



q' me da a resp.^{ta} do Caso succedido na V.^a da Faxina com o Director Antonio Forquim e Officiaes da Camera da mesma V.^a sobre q' deferi os despachos q' remeto incluzos p.^a VM.^{ca} lhe fazer dar a sua devida execução.

Eu já tive outras informações deste procedim.^{to} e das falcid.^{es} q' nelle se maquinarão mas p.^a cabalm.^e ser informado de tudo quero q' exactam.^{te} se fação as necessr.^{as} averiguaçoens por não faltar com as justas providencias q' se devem dar em semelhante materia nem com o castigo aq.^{um} o merecer, a cujo fim faço expedir as ordens necessr.^{as} e VM.^{ca} tambem da sua parte averiguará tudo omais que puder e me repita as suas verdadeiras enformaçoens de q' faço toda a confiança.

Deos g.^o a VM.^{ca}. S. Paulo 23 de Junho de 1773 // D. Luis Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Jozé Almeida Leme.

P.^a o Cap.^m Claudio Bicudo de Mendonça de Mogy Guassú.

Logo q' VM.^{ca} receber esta fará conduzir p.^a esta Cid.^e toda a Familia q' consta da relação incluza, de Domingos Miz' da Cunha, q' esteve prezo no Xadrez desse corpo da guarda com hú filho Fran.^{co} X.^{er} das Neves, por se lhes imputar delito de matarem hum filho de Manoel Ribr.^o na Freg.^a de Jaguary, os quaes mandei soltar asinando Termo nesta Secretr.^a p.^a não tornarem mais, nem p.^a essa, nem p.^a aquella Freg.^a de Jaguary, e por comiserção delles os mando p.^a hua das Povoaçoes da Marinha, onde se querem estabelecer com cazas, e roças, a ordem do Coronel Affonso Botelho p.^a os acomodar onde melhor lhe parecer; pelo q' VM.^{ca} com toda abrevidade, e sem perda de tempo fará vir ad.^a Familia com o comodo q' for possivel p.^a hirem p.^a aquella p.^{ta} q' lhe tenho destinado, attendendo as suas pobrezaas,



e a grave molestia, com q' se acha od.^o Fran.^{co} X.^{or} das Neves.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 21 de Julho de 1773 // D.
Luiz Antonio de Souza //

Esta Carta não teve efeito por se não remeter, e por
razoens q. occorrerão se escreveo ao mesmo Cap.^m a carta q.
esta regd.^a neste L.^o afl. 75.

Relação q' acuza a carta retro.

Declara Domingos Martins da Cunha, q' toda asua
familia, entrando dous filhos cazados, sam eatorze pessoas;
que todas quer conduzir p.^a hua das Povoaçoens da Mari-
nha, onde se obriga estabelecer com cazas, e roças p.^a tra-
balhar.

Sam Paulo a 21 de Julho de 1773 // co ma rubrica de
S. Ex.^a //.

P.^a a Camera de Ubatuba.

Vejo a representaçã de VM.^{co} a respeito deq' eu man-
de conservar nessa V.^a o Cabo Comand.^e Fran.^{co} Gomes Bar-
reto por estarem VM.^{co} satisfeitos delle pelo seu bom modo,
e boa afabilidade, o que nam duvidarei fazer; porem aomes-
mo tempo meserá necessario informar, se elle com ad.^a afa-
bilid.^a cumpre com a sua obrigaçam, tendo aquelle devido
cuidado da arrecadaçam dos Direitos de S. Meg.^a, edo exer-
cicio, edisciplina das Tropas Aux.^{co} q' me consta estarem
bem mal exercitadas, sem oque toda a afabilid.^a, q. VM.^{co} lhe
conceideram, será inutil, se ao mesmo tempo nam obrar o q'
deve no Real Serviço. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo 27 de
Julho de 1773 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Juizes
Ordinar.^{co} emais Officiaes da Camera //



P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba.

Vi a informação q' VM.^{co} deo arespeito de Joam Pires de Almeyda querer fundar sua fazenda alem do R.^o Pardo, dizendo, q' as terras requeridas pelo d.^o Joam Pires pertencem a Joam Alz' de Ar.^o, q' já em outro tempo as povoou, e q' agora VM.^{co} as defenda; pelo q' sou a dizer-lhe, q' eu quero q' todo esse caminho seja povoado, principalm.^{te} ap.t.^a dalem do R.^o Grande, por estar mais distante de nós, porem tambem hé necessario q' quem quizer terras as hade tirar por Sesmaria á proporção das suas posses, e confr.^o as ordens de S. Mag.^o, e não cada qual apanhar o que quizer, impedindo aos mais; avista do q' VM.^{co} averiguará porque titulos possue od.^o Joam Alz, de Ar.^o essas terras, q' diz sam suas, devendo ter só tres legoas de Sertam, confr.^o S. Mag.^o manda, e tendo mais, VM.^{co} fará impedir acultura nellas, e o fará tirar Sesmarias, cazo a nam tenha.

Tambem hé precizo q' VM.^{co} prudentem.^{te} persuada ao Sobred.^o Joam Pires de Almeyda p.^a q' vá se estabelecer na Vacaria, p.^a onde digo q' vá no requerim.^{to} q, me fez, prometendolhe toda aajuda, efavor, porq' indo este p.^a lá não faltará q.^m gr.^a fazer omesmo, huns, depois de outros, o q, hé m.^{to} conven.^{to} p.^a acomodidade, cultura, efrequencia do novo caminho.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo 28 de Julho de 1773 // D. Luiz Antonio de -Souza // Sr. Cap.^m mór Jozé de Almeyda Lemes //

P.^a o Sarg.^{to} Mór M.^{el} Mexia Leite

Nesta ocazião se recolhe aessa Praça oCabo deEsquadra Agostinho Ximenes, q' tinha subido aesta Cid.^o com Licença, a qual se lhe acabou já, ha dias, e pedindome lhe quizesse disfarçar mais alguns, por nam ter concluido as suas depen-



dencias lhes concedi; pelo que nam lhe estranhará VM.^{ca} este excesso. Como VM.^{ca} avizou, de q' já havia falta de gado, passei Logo ordem p.^a q' se remetesse mayor num.^o de cabeças e ao mesmo Cabo determinei; acompanhasse os mesmos conductores p.^a com mais brevid.^a chegarem ao porto do Cubatão: esta faço com preça efico respondendo a de VM. do 1.^o deste mez, em.^{to} pronto p.^a o serviço de VM.^{ca} q' D.s g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 28 de Julho de 1773 // Dom Luiz Antonio de Souza //

**P.^a o Cap.^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Sylva
Reys.**

Logoq' VM.^{ca} receber esta fará aplicar toda a vigilancia, e cuidado p.^a ver se paixão pelos Rg.^{cos} desse Continente Maria Pedrosa, mulher de Luiz Cordr.^o da Maya, q' está em Goyazes, hum seu genro Antonio da Fonseca, eseu Sobrinho Antonio Villaza q' todos se auzentão fugitivos da Villa de Mgy das Cruzes p.^a a Capitania de Minas Geraes por nam pagarem hua quantia avultada a Sylvestre de Cerq.^a Lima da V.^a de Santos, que convenceo aod.^o Luiz Cordr.^o da Maya por sentença p.^a poder cobrar areferida quantia; o q' sabendo ad.^a Maria Pedrosa já vendeo alguns Escravos, e com os mais transfugas nada intenta pagar pela fuga q' consta fazem; peloq' VM.^{ca} com todo o empenho procure fazer a dilig.^a de lhes impedir apassagem p.^a a Capitania de Minas, segurando todos os bens, q'se lhes achar p.^a efeito dededuzir o Sobred.^o Silvestre de Cerq.^a Lima sua justiça pelos meynos competentes p.^a nam ter prejuizo, esempre se conservar aboa fé, q' deve haver no Comercio, e socied.^a politica. Ecazo por ahy passem, VM.^{ca} os prenda, e remeta com tudo o q'se lhes achar, noq' espero se mostre com fervor e cuidado.

D.^a g.^a a VM.^{ca} S. Paulo a 5 de Agosto de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m mór Manoel da Sylva Reys//.



Foi outra do mesmo teor p.^a o Sarg.^{to} mór da Atibaya Lucas de Syqr.^a Franco.

**Carta P.^a o Juiz de Fora de S.^{tos} satisfazendolhe S. Ex.^a
a queixa de querer castigar hum cabo.**

O concerto de qualquer maquina, como tambem o concerto do Mundo, consiste, em que aquelles instrumentos, q' governam, façam cada hum asua obrigação dentro da esfera, e Limite, q' lhe hé competente; em cujos termos VM.^{co}, como Ministro intelligente das Leys, edo Direito, deque hé Professor, obrou aquillo, q' entendia arespeito do Cabo Jozé Xavier Pinto, prendendo-o, e mandando-o entregar na conformidade das mesmas Leys, aos seus Officiaes Militares p.^a o castigarem, segundo o que elle tivesse merecido: Ex aqui satisfazendo VM.^{co} cabalm.^{to} asua obrigação. Agora eu, como General já velho e experimentado da politica, e maxima de reger estes Povos, q' governo, ha nove annos, na mayor tranquillidade, esocego; depois de informado cabalm.^{to} do cazo, edas circumstancias delle; depois de castigar odito Cabo na prizam bastante tempo; depois de castigar tambem em o remeter p.^a as Expedigoens do Sertam, achei q' estava superabundantem.^{te} castigado oseu crime, e satisfeita a Justiça; e VM.^{co} deve contentar-se com ojuizo, e rezoluçam da minha intelligencia, pois Sua Mag.^a, que D.^a g.^a quando foi servido de me fazer Regedor das Justiças, já sabia, que p.^a estes esemelhantes cazos, em q' VM.^{cos} os Senhores Ministros costumam aplicar todo o rigor, e "summum jus" da justiça, que era necessaria esta moderaçam.

Isto hé o que posso dizer a VM.^{co}, satisfazendo a sua queixa, oque nam fiz mais cedo, por entender q' o Cor.^o Afonso Botelho satisfaria a VM.^{co} de palavra pontualm.^{te} sobre esta materia; e por me nam permitirem os m.^{tos} negocios desta Capitania o tempo necessario p.^a o fazer por escrito, como



agora faço, dezejando a VM.^{co} todas as felicidades, em q.
D.^a e N. Senhor o g.^o por m.^a annos.

S. Paulo a 6 de Agosto de 1773 // D. Luiz Antonio de
Souza // Sr. D.^{or} Juiz de Fora Jozé Carlos Pinto de Souza //

**Para o Cap.^m de Aux.^{ar} de pé da V.^a de Mogi Mirim,
Claudio Bicudo de Mendonça.**

Na Secretr.^a deste Gov.^{no} em 20 de Julho assignou termo
Domingos Miz da Cunha e Fran.^{co} X.^{or} das Neves seo filho,
naturaes dessa freguezia de Mogiguaçu prometendo nunca
mais tornar a ella nem a freguezia de Jaguary onde lhes
foi imputado o crime de morte feito a Manoel Ribr.^o ha
treze annos e irem p.^a huma das novas Povoagoens da mari-
nha a Ordem do Cor.^{al} Affonço Botelho com toda a sua fa-
milia que consta de catorze pessoas entrando dous f.^{os} ca-
zados, para ahy se estabelecerem com situaçoens. Compa-
decendome destes prezos os mandey soltar p.^a seguirem o
seo destino porem auzentandose logo, se não sabe p.^a onde.
Pelo q' ordeno a VM.^o q' inquirendo com socego se andão
p.^r esse destrieto os notifique que vivendo nos seos Sítios
com a quietação sem apparecerem nad.^a freguezia de Juque-
ry se lhes perdoarão o delito, porem se acaso fizerem o contr.^o
disto q' determino, os prenderá VM.^{co} remeterá a este Cor-
po da Guarda com toda a familia acima referida p.^a irem
cumprir o q' prometerão no termo q' assignarão acima men-
cionado.

Deos G.^o a VM.^{co} S. Paulo a 15 de Agosto de 1773 //
D. Luiz Antonio de Souza // Senhor Cap.^m Claudio Bicudo
de Mç.^a. P.S. — Tenha VM.^{co} tambem o cuid.^o de q' não pas-
sem a família p.^a o destrieto de Minas.

P.^o Cap.^m Mór de Sorocaba Jozé de Almeyda Leme

Pelo Alferes Jozé Joaquim Cezar envio a VM.^{co} a An-



tonio Forquim Pedroso, q' veyo prezo da V.^a da Faxina, compadecendome do miseravel estado, aq'elle mesmo se reduzio, por falta de conhecim.^{to} da moderaçam, com q' devia viver naquella nova Povoação: VM.^{co} oconserve nessa Villa por alguns dias, fazendo-lhe conhecer, q' se não fosse a compaixão, q' delle tive nam sei aonde o destinaria asua perdição: e antes q' elle vá p.^a Faxina, o ajustará VM.^{co} oq'lhe parecer melhor aeste resp.^o ou mandando aquelles inimigos q' lá tem p.^a Itapetininga, ou outra Povoação, ou mudando aomesmo Forquim.

Tudo obrará VM.^{co} desorte, que fiquem para sempre extinctas semelhantes perturbaçõens, certificando a todos da minha p.^{to} q' se tornarem a continuar nas mesmas dissençoens, asperam.^{to} os hey de castigar atodos.

D.^a g.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 22 de Agosto de 1773 // P.S. Tambem podem ir os taes q' tiverem com elle a contenda p.^a Apiahy, porque sobre isso fallei aoSarg.^{to} mór Custodio Fran.^{co} Per.^a // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Jozé de Almeйда Leme. //

Para o Cap.^m Comand.^o da Praça de Santos.

Logo q' VM.^{co} receber esta, fará recolher aos Armazens dessa Praça com bom recato o fardamento que se tinha mandado vir para essa Cidade porq' me rezolvo a mandar a essa Praça hum Official para tomar exacta conta de tudo o que vejo e repartir as Companhias que ahy se achão, o fardamento que lhe toca, evitando assim as custosas conduçoens p.^a esta Cidade, e voltar p.^a essa Praça aquelle q' tocar as Companhias q' ahy existem: Como me parece q' terão vindo alguns fardos p.^a o Cubatão, VM.^{co} os fará retroceder e recolher a parte segura que por estes quinze dias faço expedir o Official q' elleger para este efeito.

Deos guarde a VM.^{co}. S. Paulo 24 de Agosto de 1773



// P.S. De S. Sebastião me consta ter vindo hum sujeito p.^a se lhe sentar praça, cujo mandou o Coronel Afonso Botelho, e como cá não chegou, mandeme se foi p.^a Paranaguá ou adonde se acha // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Comand.^a Manoel Borges da Costa.

Para o Cap.^m Manoel Cavalhr.^o Leite e para Aleixo Garcez.

Nesta Secretar.^a anda ha huns tempos muy debatida a contenda q' existe entre o Cor.^{al} Francisco Pinto do Rego e Ant.^o Vaz Pinto Ribr.^o sobre q' tem havido dep.^{te} ap.^{te} muitos e repetidos requerimentos dizendo o Coronel q' elle se acha com muitos escravos fazendo o rebaixe do Ribeirão Santa Fé de q' espera m.^{ta} utilidade p.^asi e p.^a o Real Quinto, eque este Serv.^o lhe destroe Antonio Vaz Pinto, com os muitos entulhos q' lhe lança quotidianamente entupindo-lhe o seo canal: Este diz que está de posse de lavrar as terras altas, e que elle Francisco Pinto tem obregação de receber os seos entulhos, e que já houve sobre isso Sentença em diferente tempo. Eu dezejo descobrir algum meyo de pacificar esta contenda e assim ordeno a VM.^{ca} q' o mais breve q' puder, vá ver desfargadamente aquelle Sitio, e como Mineiro que hé e inteligente me de secretamente o seo laudo declarandome quem hé q' tem mais razão, e alem disso observando se haverá algum modo de desvear os ditos entulhos para que possam todos trabalhar sem se perturbar huns aos outros. Esta deligencia e o segredo della encarrego debaixo de segredo a VM.^{ca} q' D.^a g.^o. S. Paulo a 26 de Agosto de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Manoel Cavalhr.^o Leite.



P.^a o Ten.^{te} Jeronimo da Costa Comand.^e do destacam.^{to} da Artelhr.^a q' se acha em a Praça de Santos vindo do R.^o de Janr.^o

Vai o Soldado Jozé Antunes deste Destacam.^{to}, que suposto delle se retirou sem Licença de VM.^{oe}, me consta, que não foi com animo de dezertar do Serviço, oque bem se prova pela humild.^e com q' Logo se me veyo oferecer p.^a o castigo; em attenção aoq' lhe hei por perdoado todo oque merecia pelo acto de dezobediencia, em q' cahio ignorante: VM.^{oe} o receba benigno, visto ter elle verdad.^e conhecim.^{to} da sua culpa, elle fará as advertencias necessarias do perigo, em q' corre, se na mesma tornar a reincidir. D.^a g.^a a VM.^{oe} Sam Paulo a 9 de Setembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Ten.^{te} Jeronimo da Costa. //

Para o Capitão Comad.^e da Praça de Santos.

Pelo porta bandeira Prudente Borges faço remeter a essa Praça hum preto chamado Adriano Francisco por andar fogido vagabundo, cujo domicilio se não sabe, porem como diz o mesmo q' era escravo dos jesuitas e hoje pertence ao Real Confisco Determino q' seja empregado a trabalhar nas obras das Fortalezas emquanto se lhe não der outro destino depois de se averiguar o verdad.^e conhecim.^{to} delle. Em cujos termos VM.^{oe} logo q' elle ahy chegar o faça remeter com segurança ou p.^a a Fortaleza da Bertioga ou para a de S. Sebastião onde julgar que hé mais conven.^{te} q' se empregue no Serv.^o daquellas obras. D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo 11 de 7br.^o de 1773. // P.S. Os ferros com q' vay conduzido para VM.^{oe} logo remeter a este Corpo da Guarda onde pertencem.

D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Comand.^e Manoel Borges da Costa.



**Copia de hua carta do D.^{mo} Ouvidor de paraguá es-
crita a S. Ex.^a, perguntando-lhe a q.^m toca o passar
as cartas de datas, e provizoens de terras Minaeraes.**

Ilmo.e Exmo. Sr' D. Luiz Antonio de Souza Mourão //

M.^{to} meu Sr', O zello do Serviço d'ElRey, e a boa administra-
ção dos Povos meobriga apor naprezença de V. Ex.^a aduvida,
com q' me acho, p.^a que com a determinação de V.Ex.^a haja
de acertar na occurrente ocazião, em que me acho indelibe-
rado, porq' não pareça em mim interesse, q.^{do} me obriga
apreciza einseunstancia, em q' me vejo, sem saber como haja
de acertar nesta precisa determinação.

Logo que cheguei aesta Terra me vi obrigado a dieidir
em hum ponto, em q' não tenho deferido, esperando q' coma-
melhora de V. Ex.^a podesse fazer prezente am.^a duvida, e V.
Ex.^a determinar me nessa matr.^a Sempre foi estillo nos meus
Antecessores passarem as cartas de Data, e Provim.^{to} de
aguas nas terras mineraes, como fui certo pela averiguação
dos Livros, em que aquellas se achão registadas. Nesta
averiguação achei huma Provizão reg.^{da} de El Rey o Sr' D.
João Quinto, em q' concede restrictamente esse poder aos
Guardasmóres: achei outra do tempo do Ilmo. Conde de
Bobadella, em que declara serem os Guarda mores os q' de-
vem passalas: Entrei na duvida, se aquellas Provizoens fa-
lão dos Guarda mores Ger.^{es}, se ainda dos seus Subdelegados,
por serem estes homens Leigos com pouco conhecim.^{to} da
Justiça emenos intelligencia, vendo, q' os meus Antecesso-
res abuzando dellas, sempre as passarão, como Intendentes,
ou q' fazem vezes destes: Hum destes Guarda mores me apre-
zentou hum Desagravo da Relação arespeito de hum Ouvidor
da Ley que costumando passar as ditas Provizoens se man-
dou nelle que aod.^o Guardamor pertencia enão a elle Ouvidor
da Ley. Nesta duvia tenho estado sem saber determinar-me
e tendo tido m.^a requerimentos p.^a as ditas Provizoens eti-
tulos, por se acharem m.^{tos} homens minerando sem elles, não



tenho defirido pela duvida ponderada, sem q' por V. Ex.^a me seja determinado, porq' amim so me move o agrado no Serviço d'El Rey meu Amo; então interesse, por mayor q opossa considerar.

Lembre-me, q' os homens procurão os seus titulos pela discordia, q' entre alguns tem havido: ocorre-me, que meus Antecessores não serião noseu zelo menos, doq' eu, escrúpulosos; porem nada me move, semq' V. Ex.^a dirija oseu preceito os meus acertos sugeitando aminha determinação atudo, o q' por V. Ex.^a me for mandado.

Com a resolução de V. Ex.^a saberei acertar, como q.^{ta} della depende p.^a o bom acordo das suas resoluções. D.^a g.^a a V. Ex.^a m. an. Parnagua 3 de Abril de 1773 // Beija as maons de V. Ex.^a seu mais reverente Subdito, e mais obrigado Cr.^o // Douvidor de Parnagua Antonio Barboza de Matos Coutinho. //

Resposta de S. Ex.^a á duvida q' contem a carta supra

Em quanto á duvida, em q' VM.^{oe} entrou, depois de tomar posse doseu Lugar, sobre haver, ou não, depassar as cartas de Datas e Provizoens de aguas de terras mineraes, sou adizer a VM.^{oe}, q' este ponto se acha claram.^{te} discutido, e sem amenor duvida, depois que eu fiz indagar a materia altam.^{te}, edesde os seus principios, de cuja averiguação se ve manifestam.^{te} que o costume de as passarem os Antecessores de VM.^{oe} foi abuzo introduzido nafalta dos Snr. Generaes desta Capitania, porq' aelles hé q' compete ajurisdigão de Guarda-mores Geraes, eaos seus Delegados este direito; tanto assim, q' o Sr. Conde de Bobadella no tempo q' governou todas estas Capitancias juntas, edebaixo da sua administração, nunca consentiu, que os Guarda mores das Minas Geraes passacem cartas de Guardamores substitutos p.^a estas partes fora daquelle Continente, ese algumas vezes



as passarão não as cumpria, e lhes embaraçava o exercicio: enesta Secretr.^a se achão todos os Documentos necessarios a este respeito, e hé o q' téagora tem havido, e há sobre esta materia. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 14 de Setb.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^{or} Ouvidor Antonio Barbosa de Matos Coutinho. //

P.^a o D.^o Ouvidor de Parnaguá

Fazendo reposta a ultima de 10 de Agosto, q' de VM.^{co} recebi agradeço, q.^{to} posso aoseu affecto odezejo, com q' me apetece Continuidas melhoras nas minhas molestias, as quaes suposto q' tenho padecido muito todos estes tempos passados ao prez.^{to} me acho com mais alivio, permitindome já poder me aplicar ao expediente deste Governo com odezembaraço, deq' necessitão as suas multiplicadas dependencias.

Eu estimo q' VM.^{co} vá continuando asua Correição com tanto acerto q' ainda me não desse o trabalho de vir cá húsó requerim.^{to}; sinal evidente, de q' os Povos se conformam com aboa administração da sua justiça. Sei tambem q' VM.^{co} nas V.^{as} novas tem feito m.^{to} fructo p.^a o aum.^{to} dellas; isto lhe peço q' continue sempre, e assim o espero.

Em q.^{to} as suas dependencias eu heide fazer tudo aquillo q' puder com as cautellas devidas, e q' se requerem na administração da Real Fazenda, porisso lhe não dou Logo reposta deciziva arespeito das tersas p.^{tes} oq' farei aseu tempo. Estimo m.^{to} q' VM.^{co} me segure acharse melhor das suas molestias, e q' tambem asua Familia passe actualm.^{to} sem ellas porq' atudo o q' aVM.^{co} toca dezejo muito bem.

Emq.^{to} a Portaria, q' VM.^{co} me pede p.^a vir aesta Cid.^o, nisso não terei duvida pelo m.^{to} q' interesse ver a VM.^{co} sendo q' esta diligencia sefaz desnecessaria p.^a Lizongearme emq.^{to} VM.^{co} obra tam conforme com o meu gosto.

D.^a g.^o a VM.^{co} m.an.^o São Paulo 14 de Setbr.^o de 1773//



De VM.^{co} Mayor ven.^{or} em.^{to} obrig.^o efiei cat.^o // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^{or} Ouvidor Antonio Barbosa de Matos Continho. //

Para o mesmo D.^{or} Ouv.^{or} de Parnaguá.

Como VM.^{co} me diz q' vai de Correição á Villa de S. Fran.^{co} me hé preciso advertir-lhe, q' ad.^a Villa hé de jurisdição promiscua, porq.^{to} no Militar hé Sugeita a Santa Cather.^a, no Ecclesiastico ao R.^o de Janr.^o, e no Cível aessa Commarca: p.^a ad.^a V.^a tenho passado cartas de Sesmarias, etambem já provi Eserivão, porem como estas materias tocam com o Ilmo. e Exmo. Sr. Marquez de Lavradio, Vice Rey doEstado; faz-se preciso q' VM.^{co} obre com tal delicadeza, e circunspeção q' sem perder, sendo possivel, nada doq' nos toca de nenhum modo, e por nenhú acontecim.^{to} se possa ocazionar alguma especie, ou minima sombra ao Sobred.^o Sr. Vice Rey e isto recomendo m.^{to} a VM.^{co} q' D.^a g.^a m. an.^{co} São Paulo a 14 de Setembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a aCamera da V.^a de Parnaguá.

Recebo a carta de VM.^{co} de 4 de Abril deste prez.^o anno, em q' vejo expor-me VM.^{co} a grande falta q' lhes faz nessa Terra, ena Ordem Terer.^a de S. Fan.^{co} o M. R.^{do} p.^a Comissario, q' por ordem do seu Provincial vai mudado p.^a a Villa de Santos, pedindome VM.^{co} q' nesta matr.^a lhes qr.^a dar adevida providencia; e como me consta, q' VM.^{co} já tem Lá outro Comissario, heide estimar, que delle tenham a mesma satisfação eq' com seu fervor continúe as obras de sua Igreja, aque tem dado principio. D.^a g.^a a VM.^{co} Sam Paulo a 14 de 7br.^o de 1773// D. Luiz Antonio de Souza // Snrs. Juizes Ordinr.^{os} emais Of.^{es} daCamara //



P.^a o Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado.

Remeto a VM.^{ca} o req.^{to} de Dom.^{os} Dias com Desp.^o p.^a o Juiz dessa V.^a o Conservar na sua posse atendendo aos docum.^{tos} q' mostra: VM.^{ca} concorrerá tambem da sua p.^{to} p.^a q' od.^o Juiz assim o faça cumprir Logo e que se ap.^{te} oposta tiver q' me requerer com outros docum.^{tos} a por onde julgue q' tem Justiça q' assim ofaça apresentandomos juntos com os do mesmo Domingos Dias p.^a avista delles deferir com justiça quem ativer. D.^a g.^o a VM.^{ca} São Paulo 15 de Septbr.^o de 1773 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Domingos Leme do Prado.

P.^a o Sargento Mór Manoel Mexia Leite

Devendo reposta as Cartas de VM.^{ca} do 1.^o de Julho 20 de Agosto e do 1.^o do Corrente agora adou Satisfazendo aos pontos mais import.^{es} q' contem as Sobred.^{as} Cartas. Primeiram.^{te} noq' VM.^{ca} diz se recorreo o Ilmo. eExmo. Snr' Marquez Vice Rey afim de mandar p.^a esse Destacam.^{to} dous Sold.^{os} da Sua Comp.^a fazendo em lugar destes reconduzir p.^a aq.^{ta} Capital adous que ahy se achavão aquele tempo incapazes do Serviço meparece ter VM.^{ca} obrado com o devido acerto, porem como hum dos enfermos se restabeleceo e pode continuar aServir será util q' fique, e q' só se remeta o outro q' esta tizico p.^a a mesma Cap.^{ta} aonde possa ter melhor curativo.

Na mesma Carta diz VM.^{ca} q' dezertarão dous Soldados pelo temor do castigo de hum pequeno furto q' ahi fizeram os quaes se VM.^{ca} tiver noticia da sua derrota fará o necessr.^o avizo p.^a aquelas p.^{tes} q' seguirão afim de serem prezos, e reconduzidos aeste Destacam.^{to} p.^a serem castigados como for juseto pelo seo delicto. Pela segunda Carta vejo o q' VM.^{ca} praticou sobre o que lhe requereo o Juiz de Fora dessa Villa,



afim de auxiliar com a sua Tropa a deligencia de hum prezo que fugio da Cadea p.^a evitar as dezordens q' alli se praticavão com algumas prezas no q' Louvo a VM.^{ce} apromptidão com q' satisfez ao requerimento do d.^o Ministro epeloq' toca a Sentinella em quanto elle a julgar necessaria, convenho se lhe continue.

No tocante ao q' VM.^{ce} diz na mesma Carta de lhe ser preciso asistencia de medicina p.^a os Soldados q' anecessitarem do seo Destacam.^{to} Ordeno ao Medico doPrezidio dessa Praça q' quando for necessario não falte diariam.^{te} com asua pessoal, e cuidadoza asistencia a todos os Soldados q' infermarem nos da repartição do seo Comando, p.^a cujo effeito o fará VM.^{ce} sciente com ap.^{to} dos doentes q' tiver, e lhe sobre cahirem.

Tambem diz VM.^{ce} na Carta do 1.^o de 7br^o q' a ruina em q' se achavão as Cazas q' Servião de comodo a guarda do seu aquartelam.^{to} o obrigou a tomar outras que Se achavão misticas as mesmas com algum prejuizo de q.^m as occupava, o q' não hé justo nem o devo permitir podendo remediarse arruina das primeiras, a cujo fim mando ordem ao Comandante dessa Praça p.^a que logo se consertem e juntamente Orde mao Thezour.^o do Sal q' assista com as despesas necessarias, pois VM.^{ce} assim requer.

Ultimam.^a me participa VM.^{ce} que ha muitos tempos o acompanhão dezejos de vir falar-me, mas q' Servindo lhe de embarço a molestia q' teve só agora o pode fazer por se achar com a Saude recoperada e capaz de fazer Viagem concedendo-lhe Eu p.^a isso alicença que péde. Neste particular depois de Segurar a VM.^{ce} o muito que estimo a sua melhora e o quanto dez.^o ter o gosto de velo Se me faz preciso dizer lhe q' nenhuma duvida tenho em q' dirija q.^{do} quizer a Sua vinda a esta Cid.^a; porem se esta não for já muito precisa, e puder deferir para tempo mais adiante em q' me poderá ser necessr.^o tratar com VM.^{ce} algumas dependencias do Serviço será melhor q' p.^a esse tempo fique de-



ferida a sua vinda, por não repetir com incomodo seo esta trabalhoza jornada, mas advirto VM.^{co} q' nunca o meu animo se encaminha a embaraçar o seo gosto se antes do tempo q' digo tiver precisão de falar-me porq' deixo ao seo arbitrio poder seguir o q' lhe for mais conveniente.

D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 17 de 7br^o de 1773 // De VM.^{co} mayor ven.^{or} obr.^o e fiel Ca.^{to} // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr' Sarg.^{to} Mór Manoel Mexia Leite.

Para o Dr. Joaq.^m José Freire da S.^a

O Sargento Mór Comandante Manoel Mexia Leite me tem representado q' havendo enfermos no seo Destacamento q' careção assistencia de medicina lhe não pode dar esta providencia sem que eu ordene a VM.^{co} p.^a assestir nomesmo aquartelam.^{to} áqueles Soldados q' estiverem infermos, ouque Sobrecairem pertencendo o curativo delles á sua mesma faculdade; por este motivo suposto que a VM.^{co} só Esteja encarregado o curativo das Tropas desse Prezidio, como as mais seacção emnecessid.^a da sua assistencia p.^a as molestias agudas, e pirigosas: Sou por esta a ordenar-lhe q' aqueles Officiaes eSoldados q' omesmo Sarg.^{to} Mór lhe mandar dar p.^{to} q'se achão perigosam.^o doentes lhe não falte diariam.^{to} com a sua devida, e cuidadosa assistencia noq'fará Serviço aS.Mag.^a eamim me deixará sumam.^{te} obrigado.

D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 17 de 7br^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Dr. Joaquim Jozé Fr.^o da Silva.

Para o Capitão Comd.^a M.ⁿⁱ Borges da Costa.

O Sarg.^{to} Mór Comd.^a do Destacam.^{to} doR.^o deJanr.^o me participa ser necessario consertaremse asCazas q' Servirão de comodo a guarda do seo aquartelam.^{to} porq' achan-



dose estas totalm.^{te} arruinadas lhe foi preciso p.^a recolher a mesma guarda fazer despejar outras com desconmodo, e prejuizo de quem as occupava, e como tudo se evita e remedeia com mandar consertar as primeiras: Ordeno a VM.^{ca} q' logo com toda a brevid.^o faça cuidar no conserto dellas sem acrescentar mais dispezas q' as que se fizerem necessarias p.^a reparar aquella mesma ruina em q'seachão; para Cujo effeito o Fiel dos cruzados, assestirá pela Portaria incluza com o pagam.^{to} necessr.^o nas obras q' se fizerem de q' VM.^{ca} mandará fazer Conta corr.^o com as clarezas necessarias p.^a constar adonde pertence e logo q' se concluir od.^o Conserto me dará p.^{te} com a mesma conta.

D.^a g.^a a VM.^{ca} São Paulo a 17 de Septr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Comd.^o Me.^{el} Borges da Costa..

**Para o Juiz Ordinr.^o da V.^a de S. João da Atilaya o
Alferes Manoel Per.^a Padilha.**

Aminha mente hé esta: examine VM.^{ca} quem hé que dá pelas cazas de Miguel da Costa Rangel setenta mil reis, ainda q' seja com espera de tres mezes; havendo q.^m de esta quantia, faça VM.^{ca} della segurança, enofim dos tres mezes embolce deste dinhr.^o aq.^m exhibio em Praça odinheiro da rematação, esobre o remanescente, q' restar, cujo remanescente acresee aqui pela m.^a industria, e deligencia, em virtude dos meos Despachos, sem os quaes não haveria, reparta VM.^{ca} pelos Credores. Mais: deve VM.^{ca} fazer com q' Fructuoso Forquim faça certa adivida, de q' está embolgado, desorte, q' conste a quantia della p.^a VM.^{ca} examinar, se elle fica pago do que verdadeiram.^{te} hé credor, ou se há na sua mão algum resto, q' possa fazer em beneficio dos ditos mais Credores, e se houver alguma duvida nesta materia VM.^{ca} dicida pela razão, e verdade sabida e de conta.



Como tambem se não houver q.^m de mais pelas cazas dentro dos tres mezes, VM.^{co} procederá, como for justiça. D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 17 de Setembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Juiz Ordinr.^o Manoel Per.^a Padilha. //

P.^a o Cap.^m Dom.^{os} Leme do Prado da V.^a de S. João deAtibaia.

Louvo m.^{to} aVM.^{co} a boa deligencia q' fez p.^a prender aos delinquentes dessa morte, que ahi succedeo no seo Destrito, efolgo m.^{to} q' nesta occasiam prendesse ahum delles chamado João da Costa Preto, q' já fica neste Xadrez: a respeito do outro q' falta chamado Aleixo Leme Pedroso continuará VM.^{co}, a fazer tda a delig.^a possivel p.^a o prender, uzando VM.^{co}, como costuma das suas cautellas, e astucias, p.^a q' nam suceda na occasião da abalroada nem morte, nem ferimento algum, por ser isso m.^{to} conveniente p.^a não acrescentarmos os males, nem nos parecermos com os mesmos delinquentes: e ésta dispoziçam deixo ao arbitrio, e habilit.^a de VM.^{co} q' sabe obrar demodo, q. tudo consegue e com feliz successo, em que D.^a N. Senhor permita ajudalo. E p.^a que VM.^{co} possa fazer as couzas com mayores seguranças, remeto a VM.^{co} ordem p.^a q' os Cap.^{ms} dos Aux.^{ms} lhe dem toda ajuda efavor, e todos osSoldados armados, de q' VM.^{co} carecer. Tambem vai ordem p.^a VM.^{co} nomear seis, ou oito Cap.^{ms} do Mato, etudo julgo preciso, e necessario, pois fazendo VM.^{co} o cerco mais forte, meterá mayor terror ao deliq.^{to} e obrigará mais facil.^{to} a renderse sem resistencia, principalm.^{to} Lembrandolhe, q' eu castigo estes delitos, sem os entregar a Justiça.

Hé o q' posso dizer a VM.^{co}, e recomendar lhe m.^{to} faça todos os impossiveis por conseguir estas prizoens, como tambem a dessa mulher amaneebada p.^a se mandar p.^a alguma p.^{to}, depois de castigada, no cazo q' seo Marido a não qr.^a tornar a recolher.



D.^a g.^a a VM.^{co} m.^aan^a Sam Paulo a 25 de Eetbr.^o de 1773 P.S. Se os delinq.^{tes} passarem p.^a Minas, VM.^{co} os requererá da m.^a p.^{te} aos Comandantes vizinhos. Se os Cap.^{es} do Mato forem pobres passem sem Provizão, e se quizerem ganhar os emolum.^{os} juntemse huns tantos p.^a se lhe dar afaculdade em hua só Provizão // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Dom.^o Leme do Prado.

Para o Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo.

Faz-se muito precizo q' V. S. como Inspector que hé das Tropas Auxiliares dessa Comarca, as faça completar e exercitar, como tambem fardar, e preparar de todas as suas armas passando ordem ao Sargento Mór Francisco José Monteiro, para q' na forma das Ordens que se tem passado remeta o mapa todos os mezes a esta Secretr.^a, e V. S.^a mandará huma relação exacta por onde conste o estado em q' se achão actualmente as ditas Tropas para que todos os Officiaes saibão as suas obrigações, lhes ordenará V. S. mandem tirar huma copia de todas as Ordens q'setem passado e as fação registar em seos Livros, como tambem obrigará ao d.^o Sargento Mór, para q' dentro em tempo Limitado escreva o Livro Mestre, e remeta a esta Secretaria o Duplicado para nella constar, e se saber, pelo d.^o Livro Duplicado todos os Sold.^{os} q' tem praça todos os seos nomes e naturalidades na forma que se acha ordenado. D.^a g.^a a VM.^{co} m.^a an.^a S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sur' Cor.^{el} Affonço Botelho de São Payo.

Para o mesmo coronel

Ha pouco tempo escrevi aVS. dando lhe resolução de todos os Negocios pertencentes asua repartição. Agora faço esta para lhe recomendar aprizão dos desertores que constão



da lista junta, os quaes fogirão do Regimento da Ilha de Santa Catharina, e me esceve-a esse resp.^{to} o Governador pedindo me muito os queiramandar prender, prometendo de os não castigar.

Avista do q', e de outras circumstancias q' concorrem, se fas m.^{to} preciso que V.S. mande fazer exactas diligencias pelos prender eos prenda verdadeiram.^{te} mandando os entregar pelo Cam.^o mais breve aod.^o Governador de Santa Catharina Francisco de Souza e Menezes elemandolhe a promessa que me faz na sua Carta de 26 de Agosto deste anno prez.^{to} segurandome q'os não ha de castigar.

Fico muitoprompto p.^a servir a V. S. q' D.^a g.^o S. Paulo a 25 de Setembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cor.^{el} Afonço Bot.^o de S. Payo.

Lista q'acompanhou a carta acima.

Anselmo Soares Frz' f.^o de João Soares Frz' natural e baptizado na Igreja Matriz de N. Senhora do Desterro desta Ilha, de boa estatura, olhos castanhos sobranceiras e cabelos preto e corredio, naris afilado, rosto comprido e trigueiro, com hum signal preto na maçã esquerda pouca barba, e falta dos dentes superiores, de idade de trinta e dous anos.

Manoel de Souza Costa f.^o de M.^{el} da Costa natural da freg.^a de N. Snr. da Luz da Ilha Graciosa, estatura ordinaria, olhos castanhos, cabelos pretos e crespos naris hũ tanto grosso, com alguns signaes de beixigas, rosto comprido cor trigueira, cova na barba, e esta preta, de idade de trinta e seis annos.

Manoel de Souza Lobo filho de Custodio de Sz.^a natural e baptizado na freguezia de N. Senhora de Milheiros do Bispado do Porto, estatura ordinaria, olhos castanhos escuros, sobranceiras pretas, cabelos louros ondedos, naris afilado



rosto comprido e claro, com hum signal de beixigas na maçã direita, de idade de vinte e cinco annos.

Luis Francisco da Costa f.º de João da Costa, natural do Arcebispado de Braga, estatura ordinaria sobranceiras e cabelos pretos corredo, olhos castanhos claros naris grosso, rosto comprido e claro picado das beixigas com dous signaes pardos hum no canto do beijo superior direito, e outro ao pé do naris da parte esquerda, a huma cicatriz na sobranceira da mesma parte os dentes superiores ralos, principio de barba, de idade de dezoito annos.

Para o Sarg.^{to} Mór Francisco José Montr.^o

Heyde estimar q' VM.^{co} passe com perfeita saude como sempre lhe dez.^o Tenho gr.^o recomendação do Sr' Gov.^{or} de Santa Catharina Francisco de Souza e Menezes, para q' se prendão nesta Cap.^{nia} os desertores q' constão da lista junta, q' fogirão do Regimento daquella Ilha e porq' há circums-tancia atendivel, tenho emp.^o de o servir e por isso recomen-do muito a VM.^{co} mande fazer todas as exactas diligencias, para q' elles sejam prezos, e sendo os remeta ao d.^o Sr. Go-vernador, lembrando-lhe apromessa que me fes de os não castigar. Deos g.^o a VM.^{co} m.^a annos S. Paulo a 25 de Se-tembro de 1773. // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Sargento Mór Fran.^{co} José Montr.^o

**Acompanhou esta carta a mesma lista q' se acha re-gistada em frente a fls. 484v. levando ambas a
declaração seguinte.**

Estes desertores consta terem desembarcado na enseada de Guaratuba por quanto em vinte e cinco do mes de Julho



entrou pela Barra de Caiubá huma Canoa com quatro homens, e encalhando em terra se forão pela praya, e no Piraquemirim forão vistos por hum passagr.º q' vinha p.ª a mesma V.ª de Guaratuba, o qual voltou com Cartas ao Sargento Mór de Parnaguá p.ª lhe dar parte disto.

Para guardião do Conv.^{to} de Santa Clara de Taubaté.

Attendendo a representação q' V. R.^{ma} me faz dezejando neste meo Gov.^{no} obrar aquillo q' for mais conforme ao Serv.º de Deos e do Rey, sem me embarçar de outras preoccupações particulares: Sou a dizer a V. R.^{ma} q' o meo intento não he outro mais do q' dar hum Pastor espiritual aos Indios da Nova V.ª de S. Jozé e q' seja idoneo p.ª lhes dirigir as suas Conciencias: busco tambem aos Religiosos de S. Fran.^{co}, porq' como os d.^{os} Indios são m.^{to} pobres, me parece ser mais proprio hum Religioso dos q' verdadeiram.^{to} profissão pobreza q' se contente com o q' puderem dar os Indios, e que não aspirem a grandeza: Que seja este ou aquelle Religioso não me embaraço porq' precindindo de paixoes particulares só dez.º aquelle emq' concorrerem os requizitos necessr.^{os} e por isso quero confirmar am.^a nomeação com avont.º dos seos Prelados que tem mais razão e experiencia dos seos Subditos para os conhecer: Nestes termos se o R.^{do} P.^e Fr. Francisco do Amparo não convem q' va p.ª ad.^a V.ª, nem V. R.^{ma} pode dar Religioso desse Conv.^{to}. sirvasse V. R.^{ma} primeiram.^{to} por me fazer m.º e por estar mais perto daquella Povoação de ajustar como Director della o modo mais certo e eficaz de estabelecer a congrua sustentação de hum Religioso, e feito isto me de V. R.^{ma} a p.^{to} para eu entrar a tratar e aprocurar qual deva ser od.º Religioso.

Isto he o q' me parece no Caso prez.^{to} segurandoa V. R.^{ma} o quanto dezejo nesta materia o melhor acerto. D.^ag.^a a V. R.^{ma} m.ª an.º S. Paulo a 30 de Setembro de 1773 // De



V. R.^{ma} Mayor ven.^{or} D. Luiz Ant.^o de Souza M.^{to} R.^{do} P.^o
Fr. João de São Jeronimo Guardião do Conv.^{to} de S.^{ta} Clara
de Taubaté.

Para o ajudante de ordens Ant.^o Lopes de Azevedo.

Logo q' receber esta me informará a petição incluza ou-
vindo ao Comandante da Companhia e ma remeterá logo
para a despachar conforme for justo.

Deos g.^{do} a VM.^{oe} São Paulo 29 de Outubro de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza Sr. Ajud.^e de Ordens Antonio
Lopes de Azevedo.

Para o Cap.^m Comand.^e da Praça de Santos.

Pela embarcação que se acha a partir dessa Praça p.^a
a de Santa Catharina, remeterá VM. as Cartas incluzas para
serem entregues com toda abreviade a quem pertencem.
Deos g.^o a VM.^{oe} S. Paulo a 5 de Outubro de 1773 // D. Luiz
Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comand.^e Manoel Borges
da Costa.

**Para o Juiz Ordr.^o da V.^a de Ubatuba e outra do mesmo
teor p.^a o Cap.^m Mór da mesma V.^a**

Porquanto me consta que Manoel Barbosa Teles anda
publica, e escandalosamente mal encaminhado nessa Villa,
e que não obstante o seo publico pecado podendo viver comedi-
do e receyoso anda pelo contr.^o movendo inquietações a ou-
tros e entre estas teve a resolução de se mandar queixar
fora desta Capitania obrando esta ação em desabono do
Governo della, que Sua Magestade, aqui mandou estabelecer



para administrar justiça atodos os que se achão dentro dos Limites da sua demarcação. Portanto sendo estes e outros factos dignos do mais exemplar castigo uzando daminha costumada benignidade, eu por hora o suspendo pelo que toca a minha queixa particular, mas não o posso disfarçar pelo que toca ao quebramento das Leis Divinas; e assim Ordeno a VM.^{co} q' logo que esta lhe for entregue, dentro no termo prescrito de vinte e quatro horas faça sahir da Vizinhança e terra adonde assiste od.^o Manoel Teles, e Maria Francisca m.^{es} de Francisco de Souza e Vasconcellos intímandolhes a hum e outro lhe apresente certidão assignada pelo Juiz da terra e Comandante Militar que ahy houver, por donde conste que a dita Maria Francisca se acha com efeito vivendo na diferente Terra que VM.^{co} lhe signalar; cuja Certidão VM.^{co} me remeterá e para que assim se execute, VM.^{co} procederá aprizão sendo necessr.^o contra quem faltar a observancia desta minha Ordem, no q' VM.^{co} ficará igualmente responsavel. Deos Guarde a VM.^{co} São Paulo 8 de Outubro de 1773 //

D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór da Villa de Ubatuba //

Para o Cap.^m Joam da Cunha Pinto da Freg. da Conceição dos Guarulhos.

Vai esse Cazal p.^a essa Freguezia q' eram moradores da Atibaya eahi VM.^{co} os arrumará no modo possivel dando as providencias necessarias, p.^a q' fiquem ahi estabelecidos, e q' nam tornem mais p.^a aquella V.^a daAtibaya, noq' VM.^{co} terá todo o cuidado, e em q' vivam bem e socegados. O Marido chamase Domingos Ribr.^o de Alvarenga, e a mr.^{es} Fran.^{es} Quiteria da Costa, dos quaes me dará p.^{te} se ficão arranjados nessa Freguezia. D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 11 de 8brº de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Joam da Cunha Pinto //



Para o Cap.^m Balthazar Roiz' Borba apromptar no R.^o dos Pinh.^{es} a ordem do Brigadr.^o Jozé Custodio huma canoa com dois pilotos para a deligencia de seexaminar o Rio Pequeno.

Logo que VM.^{oe} reeeber esta fará preparar huma Canoa com dous proeiros ou pilotos das maiores e mais seguras no Rio dos Pinheiros a Ordem do Snr' Brigadr.^o Jozé Custodio a qual estará prompta no dia segd.^a feira que se conta 18 do Corrente.

Deos guarde a VM.^{oe} São Paulo a 13 de Outubro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Balthazar Roiz' Borba. Deve estar prompta no dia 17 no Rio Pequeno sem falta.

Para o Cap.^m daAtibaya Domingos Leme do Prado prender a Aleixo Leme.

Fico entregue dos Forros vadios, q' VM.^{oe} me remete; oponto está, q' elles procedam bem, porq, os heyde fazer trabalhar p.^a ganharem, e não andarem vadios. Aleixo Leme não está, q' eu saiba, alistado naComp.^a de Jozé Felix, e como elle anda dezaforadam.^{te} por essas partes fazendo, ou intentando fazer disturbios, novam.^{te} lhe recomendo oprenda, p.^a o q' lhe remêto a Ordem junta, mas demodo, como VM.^{oe} costuma q' não suceda morte. D.^a g.^a a VM.^{oe} S. Paulo a 19 de 8br^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Domingos Leme do Prado //

P.^a o Cap.^m João Gomes de Siqr.^a.

Logo q' VM.^{oe} receber esta fará prender, e remeter seguro aeste Corpo da guarda aBonifacio deFreitas administrado



da Fazenda de Arassariguama q' se acha nessa Boyada da bocaina p.^a onde foi feito Pião e p.^a ad.^a Fazenda não tem tornado e julgasse andar nessa Carreira de entrar com gado p.^a as Povoações do Rio de Janr.^o o q' fará VM.^o executar com a brevid.^o possível remetendo-o deVilla em V.^a athé chegar a esta Cid.^o pelos Sold.^{os} Auxiliares. D.^a G.^o a VM.^o S. Paulo a 26 de 8br.^o de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Sz.^a // Sr^e Cap.^m João Gomes de Siq.^a

P.^a o Cap.^m de auxiliares de Sorocaba Paulino Ayres da Aguirra.

Logo q' VM.^o receber esta fará prender aos nomeados na lista junta os quaes fugirão da Fazd.^a de Arassariguama por varias vezes, e me constão se achão p.^a essas p.^{tes} de Sorocaba e Itapetininga e Fazd.^a de guarahy de Estanslao de Campos fazendeos remeter e entregar ao Administrador da mesma Faz.^a de S. Mag.^o o Tenente Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a, e esperando do seo bom zello execute esta deligencia com aquella pontuald.^o q' costuma D.^a g.^o a VM.^o S. Paulo 26 de 8br.^o de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr^e Cap.^m Paulino Ayres de Aguirra.

Lista q' acompanha a carta acima.

Paulino mulato alvo com huma secatriz no rosto	1
Ambrozio de Estatura ordinr. ^a alvo	1
a Fazenda de Estanslao de Campos, em Guaray	1
Manoel de Jesus Irmão do d. ^o	1
Huma Rapariga Sobrinha dos d. ^{os}	1
que se acha em casa de Salvador Per. ^a da V. ^a de Itapetininga:	
Antonia Rapariga q' conduzio p. ^a as p. ^{tes} de Itapetininga od. ^o	
Manoel de Jesus José Xavier q' se acha em Sorocaba em	



poder de hum Tropeiro por nome João Roiz' ganhando huma
dobla; receberá esta do d.^o Tropeiro 1

Consta q' p.^a as mesmas p.^{tas} de Sorocaba ou Itapetinin-
ga fugirão os Seg.^{tas}

Paulino da Silva

Sua m.^{er} Justa — ambos mulatos alvos 2
9

FILHOS DOS DITOS

Maria — Anna — Veronica 3
Sogra
Veronica já velha 1
Filha desta
Martha 1
filha de Martha 1
Huma mulata por nome Germana 1
15

Para o Cap.^m Mór da V.^a da Parnahyba

Do Destacam.^{to} do Rio de Janeyro que acha na Praça
de Santos, tem dezertado p.^a Serra acima os Soldados, q' cons-
tão da Lista junta: VM.^{co} Logo que receber esta, porá todo o
cuidado, e diligencia em os fazer prender, e remeter a este
Corpo da guarda; o q' facilm.^{te} se poderá conseguir, indagan-
do as pessoas desconhecidas, q' se acharem dentro doseu
Destrieto, e logo poderã ser conhecidos os d.^{os} Dezertores,
porq' quem hé Soldado de Algua sorte o mostra por alguns
exterieores sinaes; e p.^a esta diligencia escolherá VM.^{co} oofi-
cial mais activo q' ali, houver, e della o encarregará daminha
parte p.^a se lhe dar adevida epronta execução.

Esta Ordem partecipará VM.^{co} ao Cap.^m mór mais vizi-



nho fazendo a elle dirigir p.^a diante té a ultima Villa dessa Costa. D.^a g.^o a VM.^{ca}. São Paulo a 27 de 8br.^o de 1773. P.S. Faça-se exacta revista nas Tropas q' passam desta p.^a as outras Capitánias, nas quaes poderão ir os ditos Dezertores.// D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m mór Antonio Correa de Lemos Leyte // Foram outras domesmo theor p.^a o Cap.^m mór da V.^a de Mogi das Cruzes, e p.^a o Sargento Mór de S. João da Atibaya.

Relação, q' acompanhou as cartas acima, dos soldados dezertores do Prim.^o Regim.^{to} de Infantaria da Praça do R.^o de Janr.^o q' se acha destacado na Villa de Santos

- § Manoel Antonio — alto grosso, cabello castanho —
§ Jozé Fran.^{co} de Lima — de mediana estatura, cabello crespo, olhos azuis —
§ Jozé Bernardo — de mediana estatura, alvarinho, cabello pouco castanho, e corredio, olhos pardos — Este Soldado julgase ir p.^a Goyazes em Comp.^a de Antonio Jozé Barboza q está apartir desta Cid.^o P.^a d.^{as} Minas. —
§ Matheus Jozé — de mediana estatura cabellos ruivos, olhos azuis.
§ Fran.^{co} Raposo — de estatura ordinar.^a bem feito de corpo, olhos pardos, cabellos pretos —
§ Pedro de Araujo — de estatura ordinar.^a, cabellos crespos, e pretos —
§ Fran.^{co} Soares Ramos — de estatura ordinar.^a bem feito de corpo, cabellos castanhos e corredios —



- § Lucas Jozé — alto delgado, trigueiro, cabellos pretos corredios —
- § Venceslao Barbosa — de mediana estatura, cabellos pretos, zambro das pernas.
- § José Antunes — de mediana estatura, cabellos castanhos, e raros, vesgo de hum olho.
- § Inacio Dias — de mediana estatura de idade de 15 an.^{os}, alvarinho, cabellos castanhos e corredios.
- § José Correa — alto trigueiro doente dos olhos cabellos crespos, e pretos.

Os Dezertores mencionados nesta relação senão poderá tomar conhecim.^{to} delles pelos seus nomes, pois os não costumão dar certo, e só sim mandando se reconduzir todas as pessoas desconhecidas no Paiz p.^a se averiguar, se são, ou não os proprios.

P.^a o Cap.^m Martinho Alz' dobayrro de S. Amaro.

Fica entregue no Corpo da g.^{da} o Indio q' VM.^{co} remete prezo por andar concubinado com huma Cunhada am.^{tos} annos.

Constame, q' oAlferes Felipe Fr.^o mandou sem expressa ordem minha buscar hua Indiazinha aAldeya de Itapecirica, ou M.Boy.

Eu tenho passado muitas ordens, p.^a que se não tirem Indios, nem Indias, das Aldeyas sem Ordem minha, porq' ainda aquelles, q' eu mando servir, hé por hum anno, nofim do qual se devem recolher outra vez as referidas Aldeyas, pois VM.^{co} bem sabe, q' a minha mente hé cada vez mais aumentar as Aldeyas, e não tirarlhe gente; porisso, torno a recomendar m.^{to} a VM.^{co} e atodos os Directores, e Cap.^{es} móreres me não deixem sahir pessoa algúa de Indios, ou Indias p.^a fora das suas Aldeyas sem ordem minha, edo Cont.^{no} fi-



carão VM.^{cos} expostos ao castigo q' meparecer. Pelo que mandará VM. ^{co} Logo recolher aquella q' Felipe Fr.^o puxou sem p.^a isso ter ordem, e todas aquellas, q' pela mesma forma se possam achar fora das Aldeyas, como tambem as mesmas q se acharem por despachos meus, e se lhe tenha acabado o anno, porq' as eu mando servir, q' hé para as enssinarem e educarem e se recolherem depois p.^a suas Aldeyas mais civilizadas, Sientes nos Officios de costurar, efazer rendas, e os Indios sabendo alguma qualidade de Officio, p.^a delle uzarem nas suas terras. Disto mesmo devem VM.^{cos} tomar hum pleno conhecim.^{to} e dar-me p.^{to} de tudo, porq' ainda alguns ou algumas, q' se achem servindo e se recolhão sem saber officio, deve VM.^{co} ver a paga q' lhes derão no tempo q' com elles se servirão, por serem Livres, e sem sugeição alguma e se lhes deve o seu tal o qual estipendio conforme ao seu serviço. D.^s g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1773 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Martinho Alz' de Figueiredo //

P.^a o Juiz Ordinario da Villa de Taubaté.

Torne VM.^{co} a chamar as partes por ultimo a sua presença, e achando, q' os bens penhorados ao Executado Manoel Garcia de Siqr.^a alcangão, pelo estado da terra ovalor da divida, abatidos os quatro centos mil reis, q' deve fazer certos com recibo de seu proprio credor, e obrigue VM.^{co}, a q' lhe de novo Depositario, q' se obrigue por sua pessoa, e bens a morte ou fuga dos bens penhorados, nam lhe admitindo VM.^{co} nesta materia replica, ou desculpa alguma sem que seja dada da Cadeya; porque immediatam.^{te} ordeno a VM.^{co} proceda a captura na pessoa delle eq.^{do} VM.^{co} veja, q' dentro de certo tempo, q' elle não tem meynos alguns de poder dar de si o predito Depositario abonado a seus credoes, VM.^{co} veja por si mesmo se acha pessoa, na mão de quem se depositem os



ditos bens, e q.^{do} nada disto se possa conseguir, VM.^{co} me de p.^{ta} declarando me quaes dos d.^{os} bens sam os que correm mayor risco, equaes aquelles, q' podem admitir espera, p.^a eu determinar q' se rematem aqueles, e se conservem estes; tudo p.^a ofim, deque nem os seus Credores deixem decobrar o q se lhes deve/ ainda q' seja com espera/ nem o Devedor deixe de ser favorecido athé onde o possa permitir a razão, e a equidade; e entretanto q' este negocio se termine deixe VM.^{co} ficar prezo aod.^o Manoel Garcia.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 28 de 8br^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Sz.^a //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Sorocaba.

Por estar informado, de q' Antonio de Olivr.^a Barros, morador da Villa da Faxina, e prezentem.^{te} degradado na **Freguezia de Apiahy**, está com animo de viver quieto, e pacifico, com emenda no seu proceder, p.^a cujo fim tem sido bastante otempo de seu degredo: VM.^{co} o mande Logo recolher á sua caza, porq' o hey por aliviado; eperdoado do castigo: fazendo-lhe as advertencias necessarias p.^a q' não de ocazião a outra ou mais rigorosa pena, conforme me parecer. D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 30 de 8br^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór José de Almeyda Leme //

..

P.^a o Comand.^o da Praça de Santos.

Ordeno aVM.^{co}, que logo em recebendo esta sem mais demora, ponha no serviço do hospital dessa Praça ao Indio Nazario Caetano, q' se acha na Bertioga e ao Indio Jozé da Costa, os quaes fará conservar noServiço do mesmo Hospital, de q' nam serem tirados sem pozitiva ordem minha por



serem já praticos, e os mais capazes daquella assistencia, em a qual mando, q' se conserve tambem o Sold.^o Joam Fran.^{co} até vir o Jeronimo, q' se acha em Parnaguá, por ser omais antigo no Hospital, e cuidadoso no trato dos enfermos.

Tambem Ordeno a VM.^{co} q' no tocante ag.^{da} do mesmo Hospital pertenc.^{to} ao Destacam.^{to} de q' hé Comand.^a o Sarg mór M.^{el} Mexia Leyte, q' nesta se nam intrometa em couza algúa, deixando a inteiram.^{to} Sugeita á dispoziçam e ordem do mesmo Sarg mor Comand.^o.

Tendo continuado nessa Praça a deserção de alguns Soldados, como me aviza o mesmo Sarg.^o mór, sem embargo das cautellas, q' se lhe tem posto, edevendo precaverse isto com mayor cuidado, p.^a q' de todo se atalhe este crime de tam perniciosas consequencias, fará VM.^{co} praticar com toda a exactidam em todos os portos, q' circulão essa Villa, o q' determino pela Portaria, q' vay com esta; e do mesmo modo, p.^a q' ninguem por ignorancia possa fazerse cumplice das penas q' S. Mag.^o foi servido declarar contra os que derem auxilio a semelhantes Dezertores, fará VM.^{co} publicar a som de caixas oBando, q' junto lhe remeto com copia da mesma Ley, q' successivam.^{to} será Lida, e declarada ao publico, eas mesmas Tropas em tempos diferentes, p.^a q' todos conheçam, e q' nunca se esqueçam da sua intr.^a observancia: Espero, q' nisto e em tudo o mais, q' lhe recomendo, se haja VM.^{co} com a mayor prontidão e cuidado, porq' assim convem aoReal Serviço. D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 3 de Novembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Comad.^a Manoel Borges daCosta //

A Portaria q' acompanhou a carta Supra, fica reg.^{da} no L.^o 2.^o das ordens do gov.^o a fls. 100; e o Bando fica no L.^o 1.^o de Ordens a fls. 164.

**P.^a o Sarg.^{to} Mór Com.^{do} do destacam.^{to} do R.^o de
Janr.^o q se acha em Santos**

M.^{to} estimo participarme VM.^{co} a noticia de haver chegado com feliz successo a essa Praça, onde me segura não achou mais novidade, q' o falecim.^{to} de hum Soldado na Tropa do sue Comando. Nam menos estimo, q' o Serviço dos exercicios dessa Tropa, q' já achou em principio vá continuando com aquelle aproveitamento de disciplina, q'hé proprio do zello e exactidam, com q' VM.^{co} serve a S. Mag.^o.

Ao Comd.^a dessa Praça faço expedir as ordens necessarias sobre as providencias q' VM.^{co} pede, e se houver falta na sua pronta execução das Copias inclusas verá VM.^{co} q.^{to} lhe determino p.^a q' possa requerer lhe, q' assim o execute

Noq' toca a concurrencia de gados, e mais viveres p.^a sustento da Tropa, tenho ordenado aos Juizes Vereadores façam dar toda a providencia necessaria emq'julgo não haverá a menor falta, mas se a houver, VM.^{co} me fizer certo da Sua omissam, com a mayor brevid.^o lhe farei dar pronto remedio.

Hé o q'se me oferece dizer a VM.^{co} a quem dezejo m.^{to} perfeita saude, e sempre repetidas occasioens em q' possa dar-lhe gosto.

D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 3 de Novbr.^o de 1773 // D VM.^{co} mayor ven.^{er} e m.^{to} obrig.^o C.^{to} D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Sarg.^{to} mór Manoel Mexia Leyte. //

P.^a o Cap.^m Domingos Leme doPrado

Fica recolhido na prizão deste xadrez o criminoso Aleixo Leme Pedroso, q' VM.^{co} fez prender e remeteo dessa Villa, cuja diligencia m.^{to} lhe agradeço, e p.^a q' o d.^o criminoso melhor possa ser punido, e castigado pelas culpas, faça



VM.^{co} extrair doAuto da Devaça hua certidam de todas as q' elle tem p.^a com ella vindo, na forma, q' se requer, mandar proceder no justo castigo, q' mereeer, cuja certidão me remeta logo. Noq' toca aos Dezertores torno a recomendar a VM.^{co} a mais eficaz dilig.^a de os fazer prender em qualquer p.^{to} q' delles tiver noticia ficando certo, q' p.^a tudo q.^{to} for de dar lhe gosto achará sempre pronta am.^a vontade. D.^a g.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 5 de 9br^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Dom.^{co} Leme do Prado //

P.^a o Comd.^o daPraça deSantos.

Logo q' VM.^{co} receber esta, fará tirar do Armazem dessa Praça hua arroba de polvora da q' estiver damnificada, edepois devem acondicionada, amandarà reconduzir p.^a essaCidade por pessoa, q' cuide noseu comodo, p.^a q' nam tenha algum prejuizo, ou descaminho; e seja com brevidade. D.^a g.^a VM.^{co} São Paulo a 3 de Novembro de 1773 // P.S. Esta sirva de ordem p.^a o D.^{or} Ouv.^m Provedor interino . Eraut. Sup // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Comand.^o Manoel Borges da Costa //

Para o sargento Mór Com.^o Manoel Mexia Leite

Pelo Mapa, eCarta q' o acompanhou derigida na data do primeiro doCorrente vejo terem cahido enfermos alguns officiaes dasCompanhias q' estão debaixo do seuComando. Estimarey q' não sejam molestias de perigo eq' se ponha todo o cuid.^o na preciza assistencia p.^a o seo Curativo.

Noq' toca ao Sold.^o João Francisco q' VM.^{co} pede p.^a ajudar ao Infermeiro no Hospital, já ao Comandante da Praça expedi as ordens necessarias tanto a este respeito como Sobre as mais providencias q' VM.^{co} me requereo por Carta de 24 do mes passado, de cujas Ordens igualmente mandei

repetir a VM.^{co} as Copias p.^a aplicar ao mesmo Comandante a sua Execução no caso de haver alguma falta. Hé o q' se oferece dizer a VM.^{co} a quem dezojeio muitas felicid.^{as} e Sempre ocazioens de dar lhe gosto.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 9 de 9br.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Sarg.^o Mór Manoel Mexia Leite //

Para o mesmo

Sinto que o Cadete q' VM.^{co} trouxe em suas Comp.^{as} com aquelas attendiveis recommendaçoens, q' o fazião merecedor de VM.^{co} cuidar na sua boa educação se deliberasse na sua auzença atomar resolução de cazarse sem o necessario consentimento de Seos Superiores, como mandão as ordens de Sua Mag.^a, e q' p.^a este motivo se ache VM.^{co} justamente desgostoso da sua conducta; porem como a sua pouca id.^e permite alguma tollerancia ao inconciderado erro em q' cahio, visto o exemplo q' piamente tem praticado com outros o Ex.^{mo} Snr' Marquez Vice Rey em Semelhante Cazo, me parece justo q' neste se pratique o mesmo, e q' S. Ex.^a dando-lhe VM.^{co} a devida p.^{te} não deixará de o haver assim por bem; pois creyo q' a sua recta intenção não permitirá q' deixe de effectuarse com o mesmo Cadete aquele cazam.^{to} q' serve de amparo a huma Orpha pobre, honesta, e com circumstancias de m.^{or} debem, porque como deste facto se não segue detrimento ao Real Serviço, p.^a q' a mesma Orpha nam fique com alguma quebra na sua reputação me parece justo haver algum disfarce q' modere toda apenas merecida do tal Cadete pela sua dezobediencia.

Isto pelo q' toca a mim hé o q' me parece dezejando não ficar com escrupolo em matr.^a de conciencia, pois sem prejudicar ao mesmo Serviço, hé o mais p.^a q' devemos olhar em Sem.^{as} Cazos.

Hé o q' Se me oferece dizer a VM.^{co} cuja pessoa g.^a D.^a



m.^aan.^o S. Paulo a 9 de Novembro de 1773 // D. Luiz Ant.^o
de Souza // Sr. Sarg. Mór Com.^a Manoel Mexia Leite

P.^a o Cap.^m Mor José de Almeida Leme

Sendome presentes algumas Cauzas m.^{to} contrarias aobem publico, e augm.^t. desses Povos, principalm.^e aos danova V.^a da Fachina, em q' as dezordens passam já de publicas a escandalozas, e se faz preeizo dar prompto remedio as perniciosas consequencias q' ally podem rezultar.

Por serviço de S. Mag.^o ordeno o VM.^{co} q' logo immediatam.^{to} em recebendo esta no peremptr.^o tr.^o de oito dias faça vir am.^a Presença Thomé de Almeida daquela mesma V.^a a dar razão porq' está vexando contra as m.^{as} ordens aquele Povo; e fumentando lhe parcialid.^{as} p.^a sua total destruição:

Eu me admiro q' tendo recomendado a VM.^{co} o olhar por tudo, o q' toca ao bom regimem, eSocego daquela V.^a, Se tenha procedido nella com tão absolutos, desmanchos, e Sem atenção as m.^{as} ordens, nem Se me dar adevida p.^{to} p.^a com tempo aplicar as necessarias provid.^{as}, cuja falta não posso deixar de estrar lhe mostrandome de tudo isto m.^{to} mal satisfeito; e p.^a q' as couzas não cheguem a aquele excesso de ruina q' se concidera, e q' me ponhão na indispensavel obrigação de aplicar rigorosos castigos aos q' abuzão da m.^a moderação, ponha VM.^{co} todo o cuid.^o em fazer cessar semelhantes intrigas na mesma V.^a, e juntam.^e faça Suspende a finta dos duzentos reis q' me dizem se tem multado a cada hua das pessoas de confisção p.^a a fabrica da Igreja, alem de os obrigarem a pilar as taipas neste tempo mais necessario p.^a a fabrica das Suas Lavouras; pois nem hé justo q' se lhe embarase o tempo em q' devem cuidar nos fructos p.^a a Sua Subsistencia nem tão bem q' sejão igualm.^e obrigd.^{as} p.^a aquela finta em q' so devem concorrer cada hum, aporporção das Suas possibilid.^{as}, isto hé as cabeças



de eazal porq' tudo o mais hé (possibilid.^a alias) vexame e não igualdade de justiça. Tudo isto fará VM.^{co} praticar na forma q' ordeno, e do mesmo modo q' com Christovão de Chrasto Lopes morador na d.^a V.^a se nam entenda sem positiva ordem m.^a emq.^{to} cabalmente nam sou informado dos vexames q' se me representam, a cujo fim nam posso dispensar de vir am.^a Prezença o Sobred.^o Thomé de Almeida q' indispensavelm.^o fará vir logo sem q' lhe admita amenor desculpa, pois quando nam Satisfaga com prompta obd.^a ao q' deve, nam deixarei eu de Satisfazer como for de razão e de justiça. Deos g.^o a VM.^{co}. São Paulo a 8 de Novembro de 1773 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Mór José de Alm.^{da} Leme.

Para o Capitão Mór José de Almeida Leme

Hé Certo q' ao Ajudante de Ordens Antonio Lopes de Azevedo, ordenei participasse a VM.^{co} que fizesse dezembrar até a margem do Rio grande, o novo Caminho q' fez abrir, p.^a comunicação da Praça de Guatemy, por mecertificarem ter ainda muitos obstaculos q' dificultão apassagem de animaes, principalm.^o nos matos q' abeirão o mesmo Rio grande até Sahirem a Campanha q' discorre p.^a essa V.^a. E porq' de Semelhantes embarços pode rezultar grandissimo prejuizo apr.^a conduta q' presente m.^o está proxima apassar por elle vinda daquella Praça se faz indispensavel m.^o necessr.^o q' VM.^{co} Logo Sem perda detempo, faça executar tudo o q' lhe foi ordenado pelo mesmo Ajudante de Ordens aeste respeito, tanto pela utilidade que Se Segue ao Real Serviço nodezembrago do mesmo Cam.^o como p.^a q' os primeiros viandantes não experimentem damno nas Suas vidas, e fazendas, e q' com Sem.^o exemplo sedezanimem todos os mais que por ahy houverem menos para de tranzitar, e não menos para q' os effeitos de tão útil Serviço possuão grangear a VM.^{co} o devido premio depois de estarem completos, edeSe



fazerem Conhecidos na Real Presença de S. Mag.^o q' D.^a g.^o; aeujo fim deve VM.^{co} aplicar o mayor cuid.^o p.^aq' possão ser eficazes as m.^{as} informaçoes.

O mesmo Ajudante de Ordens me parteeipou ter intimado a VM.^{co} q' de Ordem minha fizesse Cessar aobra que deo Cauza as contendas que se me representarão entre p.^{as} D. Maria de Almd.^a e o Capitão Paulino Ayres, e p.^a q' no proseguimento destas contendas não possão rezultar mais perniciozas consequencias; novam.^a Ordeno a VM.^{co} que faça Suspende a mesma obra, e todo o processo a ella derigido, emq.^{to} não chega a essa V.^a de Correição o D.^r Ouv.^r Geral porq.^m quero Ser Cabalm.^o informado sobre a Justiça q' cada hum das p.^{tes} compete p.^a deferir como for justo.

Tambem advirto a VM.^{co} q' os homens q' mandar nadeligencia do Cam.^o lhe recomende q' se em thé a passage do Rio grd.^o não encontrarem a gente e q' se espera, q' na mesma passage se demorem algum tempo até ver se chegão antes da enchente do mesmo Rio, q' só vendo q' as mesmas enchentes poderão embarçar o paço caúzarlhe prijuizo na Saude nesse Cazo Se poderão retirar deixando tudo q.^{to} for possivel o caminho desembaraçado. Hé o q' Se me ofereee dizer a VM.^{co} Cuja Pessoa q' D.^a g.^o m.^a ann.^a S. Paulo a 13 de Novembro de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr^r Cap^m Mór José de Almeida Leme.

P.^a o Capitão Mór Manoel da Silva Reys.

VM.^{co} Logo que receber esta com a Ordem incluza averiguará com toda a exactidão everdade os motivos que houve p.^a Seamotinarem, contra o Director da nova Villa da Parahyba as pessoas que constão da Relação que vay junta com amesma ordem achando ser certo q' tem sido contrarios, e opostos as despoziçoens q' tenho encarregado ao mesmo Director p.^a a fundação, augmento e Subsistencia, da mesma V.^a, os fará prender com a devida cautela e Segurança preca-



vendo nas mesmas prizoens toda a dezordem q' possa cauzar mais agravantes consequencias, e prezos que sejão os fará remeter em custodia aeste Corpo da guarda com a divida informação e Sumario q' mandará fazer das culpaz q' selhe descobrirem, p.^a Servir no conhecim.^{to} detudo, eSeproceder contra os delinquentes como for justo e como mandão as Leis em Semelhantes Cazos.

Espero q' VM.^{ca} assim o faça executar com aquella prudencia e activid.^e e recta intenção q' se requér em sem.^{ca} diligencias. Deos g.^o a VM.^{ca} São Paulo a 13 de Novembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Mór Manoel da Silva Reys.

O Cap.^m Mór da V.^a de Guaratinguetá Officiaes de Justiça e de Milicia do mesmo Destrieto aquem esta for apresentada fação Logo prender e remeter a este Corpo da Guarda com a devida Segurç.^a todas as pessoas q' constão da Relação q' vay com esta por mim rubricada, e outro sim darão p.^a o mesmo effeito todo oauxilio q' for necessario e lhe requerer o Guarda Mór Pedro da Cunha Souto Mayor Director da nova V.^a da Parahyba a quem encarrego a mesma diligencia q' todos comprirão prompta, e exactam.^{te} como devem guardando em tudo os Segredos da Justiça p.^a Sua cabal execução: Bem entendido q' a todos faço m.^{to} recomendada, e q' por qualquer falta ficarão responçaveis. São Paulo a 10 de Novembro de 1773 // Com a rubrica de S. Ex.^a

**RELAÇÃO DAS PESSOAS DE QUE FAZ MENÇÃO
A ORDEM ACIMA**

Severino da Costa Lima	Manoel da Silva Caldas
Felix da Costa Lima	Manoel da Silva Neves
Antonio Jozé da Silva	Pedro J. ^o da Rosa
Jozé Dias	



P.^a o Cap.^m Mór Manoel da Silva Reys.

VM.^{co} Sabe o quanto Sou empenhado no estabelecim.^{to} da nova V.^a da Parahyba, cuja fundação tenho encarregado ao Guarda Mór Pedro da Cunha Souto Mayor e porq' o augm.^{to} da mesma V.^a consiste muito em q' VM.^{co} concorra com todo o auxilio que lhe for possível p.^a ajudar aod.^o Guarda Mór neste util Serviço q' lhe tenho recomendado: Sou a dizer a VM.^{co} q' m.^{to} me Lizongeará se assim o praticar applicando todos os meynos q' julgar necessr.^o para conciliar os animos daquelas pessoas mal estabelecidas e q' he util concorrão aformar Seos estabelecimentos naquela nova cituação. Espero q' nesta inport.^o materia queira VM.^{co} aplicar a sua grande activid.^o com aquele zelo q' he proprio da Sua honra e q' deve empregar em tudo o q' toca ao Real Serviço; entendendo q' quanto obrar a este resp.^{to} não deixarei de o abonar com atestação dos seos Serviços. D.^a g.^a a VM.^{co} São Paulo a 16 de Novembro de 1773 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Mór Manoel da Silva Reys.

P.^a o Cap.^m Com.^{do} da Praça de Santos.

Fico certo em tudo q.^{to} VM.^{co} me tem avizado e cumprido com o que lhe recomendo. De novo se me oferece dizer lhe, q' a mim me consta q' oTrem, e os Seos pertences, q' veyo de Lx.^a padece damnificação por conta das humidades dessa Terra, peloq' torno aadvertir hua, e m.^{tas} vezes a VM.^{co} q' neste particular tenha todo o cuid.^o eofaça ter pois ahi se achão os officiaes q' vierão com elle de Lx.^a, e a sua mais particular obrigação hé o cuid.^o ebom tratam.^{to} dod.^o Trem. Achase tambem ahi o Fiel dos Armazês a que foi ordenado, q' deantes não tinha o sufficiente, e deveselhe descontar tudo o q' por sua omissão tiver perecido tocante aReal Faz.^{da} O Cap.^m Fern.^{do} Leyte tambem deve ter m.^{to} cuid.^o nesta matr.^a; effinalm.^{to} VM.^{co} he q.^m mais sehade disvellar, porq' eu estou



tão distante, tenho m.^{tas} couzas, a q' acodir, edepois defazer tantas recommendaçoes, como tenho feito nas m.^{as} cartas a VM.^{co} ao Cap.^m Fern.^{do} Leyte, ao Provedor interino, eter mandado ao Ajud.^o de Ordens Antonio Lopes, deixar este as mesmas recommendaçoes ao Fiel e conservar eu nessa Praça aos mesmos Officiaes q' vierão com od.^o Trem, aq.^m toca particularm.^{to} esse cuidado, não sey q' possa fazer mais da m.^a p.^{to} As Armas q' vieram do Reyno poderão carecer de Limpeza, mas Sem grande circunspeção menão atrevo amandar abrir os Caixoes pelo grande perigo q' já tenho experimentado em outras occoziões demãis trocarem. VM.^{co} pode mandar abrir as portas, assoalhar as couzas assim mesmo fechadas até q' se possa dar neste particular mais adequada provid.^a D.^s g.^{de} a VM.^{co} m.^a An.^a S. Paulo a 16 de Novbr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^o o escrevam da V.^a de Itú Fran.^{co} Per.^a do Lago Barreto.

Vai difirida asua Representaçam com esta Portaria e esteja VM.^{co} certo, q' eu odezejo favorecer, emq.^{to} VM.^{co} onam desmerecer no sen precedimento. D.^s g.^{de} a VM.^{co} S. Paulo a 26 de Obr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Fran.^{co} P.^{em} do Lago Barreto // A Portaria, q' acompanhou esta carta, vai reg.^{da} no L.^o 2.^o de Ordens a fls. 103.V.

Para o Prezid.^o de S. Bento de Jundiahy

Como as occazioens do Real Serviço se multiplicão, não posso dispensar de recorrer a V. R.^{ma} p.^a q' se Sirva haver por bem q eu nomee ao R.^{do} P.^o Fr. João de S. Domingos, assist.^{to} nesse Hospicio, em q.^m concorrem circumstancias m.^{to} particulares p.^a hir administrar os Sacramentos às gentes, q' tem entrado o novo Descuberto do R.^o Pardo; e porq' deste Serviço pode resultar ao Estado, e ao bem Espiritual das



Almas grande utilidade, como se espera, rogo a V. R.^{ma} por Serviço de S. Mag.^o o gr.^a mandar apromtar com toda brevidade; q' eu de tudo darei p.^{to} ao R.^{do} P.^o Provincial, de q.^m espero nam deixará de aprovar esta m.^a determinação. D.^a g.^o a V. R.^{ma} m.an.^o S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1773 // M. R. Sr. P.^o Prezid.^o do Hospicio de S. Bento da V.^a de Jundiahy // D. Luiz Ant.^o de Souza Botelho Mouram //

Para o provincial de S. Bento.

R.^{mo} Snr' — Como nesta Capit.^a se multiplicam as occasioens do Real Serviço em que necessito de occupar Ecclesiasticos benemeritos p.^a aadministração dos Sacramentos, me não posso despensar de recorrer a V. R.^{ma}, p.^a q' se sirva de haver por bem a nomeação, q' fiz do Reverendo P.^o Fr. João de S. Domingos assistente no Hospicio de Jundiahy, em quem achei concorrerem circumstancias m.^{to} particulares p.^a exercer o Ministerio de Coadjutor no novo Descuberto do R.^o Pardo, de cujo Serviço resultará ao Estado, e aobem Espiritual das Almas hua grande utilid.^o, como se espera; pelo q' rogo a V. R.^{ma}, q' por serviços de S. Mag.^o gr.^a aprovar esta minha determinação, e dar-me repetidas occasioens, em q' possa darlhe gosto. D.^a g.^o a V. R.^{ma} m.an.^o. São Paulo a 30 de 8br.^o de 1773 // De V. R.^{ma} Mayor Ven.^{or} e mais rever.^o C.^o // D. Luiz Antonio de Souza // R.^{mo} Sr. P.^o Provincial Fr. João da Trindade. //

Para o Prezid.^o do Hospicio de S. Bento da V.^a de Sorocaba

Tendo preeizam de occupar em dilig.^a do Serviço de D.^a e de S. Mag.^o ao R.^{do} P.^o Fr. Diogo do Desterro, coventual nessa Prezidencia, q' presentem.^{te} se acha no mostr.^o desta Cidade, rogo a V. P. que por serviço do mesmo Sr. gr.^a con-



ceder-lhe alicença necessaria p.^a omesmo emprego, a q' esta destinado, e de facultar-lhe, q' nesta mesma Cidade se possa demorar debaixo da sua Licença, em q.^{to} onão promover p.^a ap.^{to}, q' tenho determinado. Espero, que V. P. assim opratique, e q' me repita occasioens de poder mostrar q.^{to} a V. P. dezejo dar gosto.

D.^a g.^{do} a V. P. S. Paulo a 24 de Nobr.^o de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // M. R. Sr. P.^o Prezid.^o Fr. Antonio de S. Maria Landim //

Para o Cap.^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys.

Para as Nomeações dos Postos vagos na Ordn.^a deve VM.^{co} seguir aordem, q' hade estar reg.^{da} nessa Camera, de 16 de Janr.^o de 1767, na qual determinava eu, q' p.^a os d.^{os} postos vagos devem ser nomeados p.^a Cap.^{ms} aquelles Sugeitos, q' desde Soldados até o posto de Ten.^{te} inclusive tiverem servido seis annos nas Tropas desta Capitania, ou sejam pagas, ou Aux.^{es}; p.^a Cap.^m mor, ou Sargento mor do mesmo modo sejam propostos aquelles, q' nas mesmas Tropas tiverem servido desde Alferes té Cap.^m, ou q' já tiver sido Cap.^m da Ordenança concorrendo nelle os requisitos necessr.^{os}, e q' não possam ser propostos p.^a os referidos Postos, assim de Cop.^m como de Sarg.^o mor, ou Cap.^m mor alguns Paizanos, inda q' sejam benemeritos, enq.^{to} houverem sugeitos, em q' concorram as circumstancias acima declaradas: Esta mesma Ordem agora lhe torno a recomendar, p.^a q' VM.^{co} junto com a Camera inviolavelm.^{te} a executem: E porq' me consta, q' Inacio José Ferreyra Cout.^o nomeado p.^a Cap.^m da Orden.^a de hua das Comp.^{ms} dessa V.^a, nam tem as circumstancias acima referidas p.^a od.^o Posto: VM.^{co} com a Camr.^a faça outra Nomeação e remeta Logo observando á ordem q' já fica declarada a este respeito.

D.^a g.^{do} a VM.^{cos} S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1773 // D.
Luiz Antonio de Souza.

Para os Juizes Ordr.^{os} da V.^a de Ubatuba.

Vejo aRepresentação q' VM.^{cos} me fazem a resp.^o do q' ahi tem obrado Antonio Correya Brandam, e VM.^{cos} bem sabem pela experiencia q' tem dos m.^{tos} annos, q' eu já governo esta Capitania, q' eu não quero outra couza senam justiça direita dar a cada hum o q' hé seu, e conservar todos estes Povos na mayor paz e quietaçam: isto suposto estimaria eu m.^{to} q' estas Representaçoes de VM.^{cos} chegassem mais cedo, pois já no dia de hontem proferi o meo Despacho em o requerim.^{to} q' me fez od.^o Brandam, mandando, q' elle fosse solto e que VM.^{cos} viessem a esta Cidade com todos os papeis p.^a eu mandar ver o q' nestas materias se tem obrado:

Nestes termos, visto o Despacho estar já dado, e VM.^{cos} terem obrado contra o q' eu já tinha determinado, de q'nam eriminassem aod.^o Brandam, sem primr.^o me representarem, fique em vigor a sua soltura e VM.^{cos} osoltem.

No tocante porem virem VM.^{cos} aesta Cid.^a, atendendo eu aos desconcomodos, e gastos, que VM.^{cos} hão de ter, Suspendo o efeito dod.^o Despacho, edeixo ao arbitrio deVM.^{cos} o vir hum dos dous Juizes, se lhe parecer, trazendo todos os papeis, e requerimentos das partes, e as p.^{tos} mesmas, p.^a na m.^a presença se examinarem as contas, se dicidir tudo, e se arrumarem as couzas deforma, q' VM.^{cos}, e toda essa Terra, fiquem Livres da opressão, q' lhes cauza od.^o Brandão; e q.^{do} ainda assim nenhum de VM.^{cos} possa vir aesta Cidade, ou porq' a sua possibilidade, ou porq' as dependencias da sua caza onão permitão, VM.^{cos} disporão de forma q' estas dependencias venhão com toda a clareza, am.^a presença, p.^a as mandar poder ver, e examinar por pessoa desentereçadas,



doutas, e tementes a Deos, q' possam ajudarme a acertar com a rectidão da justiça, q' dezejo, pois pelo bem de VM.^{ces} pelo seu socego epela sua arrumaçam, nam duvido sacrificar me ao mayor trabalho, e aomayor incomodo q' possa haver, pois so assim satisfação am.^a vontade ao q' devo ao Real Serviço, e ao grandissimo zello e amor, com q me interesse em governar bem estes Povos.

D.^a g.^o a VM.^{ces} m.^a an.^a. S. Paulo a 7 de Dezembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // P.S. Esta sirva de resposta atodos, q nesta occasião me escreverão//

Para o director da aldea de S. Miguel.

Constame q' dessa Aldeya andão m.^{tos} Indios Auzentes, diminuindose dessa sorte o aumento della; e como todo omeo dezejo hé vel-as povoadas sem falta de gente, porisso Ordeno a VM.^{ces} q' Logo faça recolher todos aquelles Indios, e Indias, q' se acharem fora da Aldea sem ordem minha, como tambem inda aquellas, q' se achem por Despacho meus e se lhes tenha acabado o anno, porq' as eu mando Servir, q' hé p.^a as enssinarem, e educarem e se recolherem depois p.^a as suas Aldeyas mais civilizadas e sientes nos officios de costurar, efazer rendas, e os Indios sabendo algua qualid.^o de officio, p.^a delle uzarem nas suas terras. Disto mesmo deve VM.^{ces} tomar hum pleno conheçim.^{to}, e dar-me p.^{te} de tudo, porq, ainda alguns, ou algumas, q se achem servindo, e se recolhão sem saber officio, deve VM.^{ces} ver a paga, q' lhes deram no tempo, q com elles se servirão, por serem Livres, esem sugeiçam algúa, eselhes deve oseu tal, ou qual estipendio, comfr.^a oseu serviço. Sem demora mande VM.^{ces} hua Lista exacta de todos os Indios eIndias auzentes, declarando o estado delles, o Lugar, onde estam, e aq.^{to} tempo estão fora daAldeya, porq quero mandar recolher a todos.



D.^s g.^s a VM.^{co}. S. Paulo a 7 de Dezbr^o de 1773 // D.
Luiz Antonio de Souza // Snr' Dir.^{or} da Aldea de S. Mig.^l//

Foi outra do mesmo teor p.^a o R.^{do} Superior dad.^a Aldea
de S. Miguel.

**Para o Cap.^m de cavalos de Guaratinguetá João de
Meireles Freire.**

Logo q' VM.^{co} receber esta fará prender todas as pessoas
que constão da Lista junta, cujas tem fogido da Fazenda
de Arassariguama q foi dos P.^{os} da Comp.^a denominada de
Jezus, e hoje pertence a S. Mag.^e huns escravos e outros
administrados, cuja diligencia antes de VM. a executar fará
examinar com cautella donde se achão as mesmas pessoas,
e ainda q não possa de huma ves dar execução aesta diligen-
cia, o hirá fasendo logo q' delles tiver not.^a, eprezos q' sejão
os remeterá VM.^{co} aeste Corpo da Guarda fasendo aremesia
delles de V.^a a V.^a, p.^a q' não cause tanto incomodo. Espero
de VM.^{co} execute esta diligencia com aquella promptidão
devida.

D.^s g.^s a VM.^{co}. S. Paulo 12 de Dezembro de 1773 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Capm. João Meireles Freire.

**Foi outra do mesmo teor p.^a o Cap.^m da Freguezia do
Facão João Gomes de Siqueira.**

Como tambem outras p.^a remeter os d.^{os} escravos ao Ad-
ministrador da mesma Fazenda o Ten.^{te} Policarpo Joaq.^m
de Olivr.^a para. O Cap.^m de Cav.^{os} de Sorocaba, p.^a o Alf.^{es}
da Freg.^a de Pirapora da mesma V.^a Fran.^{co} X.^{or} de Olivr.^a
e p.^a o Ajud.^o de Auxiliares de Ararytaguaba Romualdo José
de Pinho.



E cada hua das Cartas acima Levou huma lista dos escravos q' se achão fogidos pelos respectivos destritos Outra p.^a a mesma dilig.^a ao Cap.^m Mór de Parnahyba.

Foi tambem Carta p.^a o Cap.^m Alex.^o Barreto p.^a prender som.^{to} o mulato Theodosio Curador de feitiço e remetelo aeste Corpo da Gd.^a o qual pertence a mesma fasd.^a de Arassariguama.

Foi tambem Carta com data de 18 de Dez.^o ao Cap.^m Mór de Jundiahy Antonio de Mor.^{es} Pedroso p.^a remeter ao Tent.^o Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a todos os q constar ser escravos do administrador da Fasd.^a de Arassariguama.

Ao Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes p.^a o mesmo effeito; E ao Cap.^m de Ordenança Antonio José do Amaral na mesma forma.

Para o tenente Miguel Miz' de Siqueira

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a deligencia por prender aos nomeados na Lista junta, os quaes são escravos e administrados da Fazenda do Collegio de Arassariguama pertencente hoje a S. Mag.^o tendo delles noticia nesse destrito, como também Ordeno a VM.^{co} que depois dereceber esta faça toda adeligencia porq' nessa passagem de Jacarahy não passe pessoa alguma pertencente aquella Fazenda assim escravos como administrados fazendo para este fim hum bom exame nas boyadas que nesse Porto passarem, como nas Tropas de Cavalos, e mais passageiros, etoda a pessoa q pela sua diligencia descobrir pertence a dita Fazenda os fará logo remeter prezos; e da mesma forma não deixará VM.^{co} passar Indios pertencentes as Aldeyas principalm.^{to} não levando desp.^o meo e cazo levem refletir VM.^{co} se declarão serem Indios, ou Administrados ou escravos, então só os remeterá prezos a estes como aquelles em cuja Companhia forem conduzidos sem desp.^o meo.



Espero de VM.^{co} execute esta diligencia com apromptidão devida e faltando VM.^{co} nessa passagem participará esta mesma Ordem ao Alf.^{es} dessa Comp.^a ou outro qualquer Oficial q' mais perto dessa passagem existir.

D.^a g.^o a VM.^{co} São Paulo 18 de Dezembro de 1773 // D. Luis Antonio de Souza // Sr' Ten.^{co} Miguel Miz' de Siqueira.

P.^a o Alfer.^s Dom.^{es} Luiz Cabral

VM.^{co} Logo q' receber esta sem mais demora com toda a Cautella, e Segredo de Justiça q' lhe recomendo faça prender a João filho do Capitão Bento Lopes morador no Bairro de Vuturantim da Freguezia de Juquery, e prezo que Seja o remeta Logo a minha ordem com adevida Segurança p.^a este Corpo da guarda. Nesta diligencia espero q' VM.^{co} se porte com aquelle cuidado activid.^a e desembaraço q' hé proprio da Sua honra de forma que tenha eu muito que lhe agradecer e nada que estranhar. D.^a g.^o a VM.^{co}, São Paulo a 15 de Dezembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Alf.^{es} D.^{es} Luiz Cabral.

P.^a o Cap.^m Marcelo Pires

VM.^{co} Logo que receber esta Sem mais demora com toda a Cautella, segredo de Justiça q' lhe recomendo faça prender a Miguel Roiz' de Pontes da Freguezia de Nazareth e prezo q' Seja o faça Conduzir com adevida Segurança p.^a este Corpo da guarda, diligencia q' a VM.^{co} hei por m.^{to} recomendada e em q' espero se porte com aquella activid.^a promptidão, e desembaraço q' hé proprio da Sua honra.

D.^a g.^o a VM.^{co}. S. Paulo a 15 de Dezembro de 1773 // D. Luiz Antonio de Souza // S. Cap.^m Marcelo Pires.

P.S. Tambem recomendo haja cautella p.^a q' na prizam não Sucedão desgraças, nem perigos.



Para o Cap.^m Mór de Sorocaba

Logo q VM.^{co} receber esta sem demora me remeta huma Certidão pela qual conste o dia mez e anno em q' tomou posse o Escrivão de Orfaons dessa V.^a Joaquim José Beyra, que se faz precisa; tudo com clareza e brevid.^o

D.^a G.^o a VM.^{co}. S. Paulo 20 de Dezembro de 1773 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór José de Almeyda Leme.

**Foi hua carta p.^a o Director da V.^a de S. Jozé do
mesmo theor de outra q fica lançada neste L.^o Fls.
99-v levando de mais o § seguinte**

Mandarà VM.^{co} Logo Logo recolher p.^a essa V.^a a India-
zinha Gertrudes, q' dahi veyo p.^a a caza da Viuva Angela
de Syqr.^a S. Thiago, mor.^a nesta Cidade, e a fará cazar, pro-
curando do Sugeito q' a deflorou, cumpra a promessa, q'
fez por hu Tr.^o nesta Secretr.^a de lhe dar alguma couza p.^a od.^o
f.^o de se cazar, e me dará p.^{to} se fica isso executado comfr.^o
ordenei: D.^a g.^o a VM.^{co}. S. P.^{to} a 29 de Dezbr.^o de 1773//
D. Luiz Antonio de Souza //

Para a Camera da nova Villa dos Prazeres das Lages

Porq.^{to} por ordem de S. Mag.^o mandei fundar, e erigir
essa Villa nova dos Prazeres das Lages, cuja fundaçã e
ereçam fez Antonio Correa Pinto, Cap.^m mór Reg.^{to} dessa
mesma Villa com notorias despezas suas, conduzindo Ca-
zaes e familias a sua custa estabelecendo-os com aprud.^a e
activid.^o, com q' se emprega no Real Serviço e executa as
minhas ordens, a que nam pode exercitar no precizo, aumen-
to e conservaçam dessa mesma Villa pelas crassidoens, e



perturbaçoens de algumas pessoas que p.^a gozarem dos Privilegios dessa d.^a nova V.^a nella se refugiaram, as quaes sendo injuridicam.^{ta} eleytas em Juzises, e Officiaes da Camera della, sem se poderem denominar vez.^{oa} por nam haverem quatro annos q' p.^a ella foram, se opoem a jurisdiçam do mesmo Cap.^m mor Reg.^{to} e a todas as dispoziçoens da conservação dos moradores chegando ao excesso de fazerem a longa jornada de 150 a Parnaguá a impetrarem obrepticias, e subrepticias ordens do D.^{or} Ouvidor daquella V.^a p.^a maquinarem com crimes supostos o desasocego, e perdição dos Povoadores, e do mesmo Cap.^m mór Regente e talvez p.^a ficarem outro anno Servindo de Juizes contra a determinação da Ley, como tudo praticou hum Simam Barboza Franco que indo no anno passado da V.^a de Itapitininga p.^a essa das Lages, Logo nella o elegeram por Juiz com outro chamado Antonio José Per.^a, que pela sua tenacidade nunca fez acto algú de Juiz, ficando por isso od.^o Symão Barboza, Servindo por si, e pelo outro no anno prez.^{to}, em q' fez os sobreditos apontados escandalosos excessos, q' necessitão de pronta providencia antes p' passem a cauzar a total ruina dessa Villa: Portanto e por Serviço de S. Mag.^a Ordeno a VM.^{mas} que Logo Logo sem perda de hua só hora que esta m.^a Ordem receberem hajam aos d.^{os} Juizes findos por suspensos fazendo Lavrar Termo de Suspendam nam obst.^{tes} quasquer ditas obrepticias, e subrepticias Ordens q' od.^o Simão Barboza Levasse do D.^{or} Ouvidor de Parnaguá para ficar outro anno Servindo de Juiz e pegando dous de VM.^{mas} nas Varas, como Juizes pela Ordenaçam, convocarão em Lugar de VM.^{mas} dous Vereadores do anno passado, Lavrarem Edital p.^a no dia determinado se fazer Eleição de Juizes, e Vereadores p.^a o anno proximo futuro com a Solenid.^a da Ley do Reyno L.^o 1.^o tt.^o 67. p.^a assim se evitarem promptam.^{te} a transgressam, e ruina de mais Servir od.^o Simão Barboza alem do anno q' hade ter findo q.^{do} VM.^{mas} receberem esta, o que VM.^{mas} executaram sem demora, nem ter-



giversação algua na prez.^o eleição, emq.^{to} p.^a as futuras nam dou outra precisa provid.^a.

E ao d.^o Symam Barboza Franco, assim q' for suspenso, lhe intimaram VM.^{cos} dam.^a p.^{to} q' no prefixo termo de dias saya fora de sua V.^a e Termo para nunca mais ahi voltar a morar, nem a Servir cargo algum; e nam sahindo nos ditos dias, VM.^{cos} o faram prender, e remeter-mo a esta Cid.^a p.^a ser condignam.^{to} castigado. D.^a g.^a a VM.^{cos} Srs. Ofe.^a da Camera // S. Paulo a 25 de Dezbr.^o de 1773//

Para o Cap.^m Mór de Jacarehy

Vai solto Francisco Roiz' Xavier em atençam as m.^{tas} supplicas, q' por elle me fizerão, e tambem á promessa, q' elle deo por hú Tr.^o asinado nesta Secretr.^a cujo traslado remeto a VM.^{cos} p.^a q vendo o q' prometeo, e q' o cumpre pelo Contr.^o seja mais rigorosam.^{to} castigado. Por ora não merecê mais castigo, antes VM.^{cos} o arrume fazendo-o conservar nas suas terras, em q' hade trabalhar p.^a sua Sustentaçam, e de sua m.^m p.^a nam andar ocioso, fazendo disturbios, no q terá VM.^{cos} grande cuidado. D.^a g.^a a VM.^{cos} S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Manoel Lopes Vianna //

P.^a o Cap.^m Mór de Taubaté

Recebo a carta de VM.^{cos}, e nella vejo o q' me representa a respeito do novo caminho, q' intentam abrir o Cap.^m, e mais moradores danova V.^a da Parahyba, e da carta incluza p.^a o Cap.^m Povoador verá VM.^{cos} Ordenar-lhe, q' se abstenha de continuar od.^o caminho, visto nam ser feito abenepiacito de todo o Povo de hua e outra Villa, alem de ser prejudicial, como VM.^{cos} me diz. Os dous, q' VM.^{cos} predeeo

por este motivo, nam tendo outra culpa os mande soltar p.^a q' vam cuidar nos seus estabelecim.^{tos} e Lavouras. D.^s g.^e a VM.^{es}. S. P.^{to} a 12 de Janr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Bento Lopes de Leam //

P.^a o Cap.^m povoador Manoel Antonio de Carvalho

Constame, q' VM.^{es} anda na dilig.^a de abrir hum caminho dessa nova V.^a p.^a a de Taubaté com detrim.^{to} gr.^{do} daquelle Povo e do Cap.^m mór della, cujo cam.^o VM.^{es} nam deve abrir, sem ser abeneplacito de todos os moradores, assim da V.^a de Taubaté, como dessa: Pelo q' lhe ordeno se absteinha desta dilig.^a sem primeiram.^{ta} me dar p.^{ta}, e eu determinar o q' se deve obrar a este respeito, pois por ora não há precisam delle por terem esses moradores outro cam.^o por onde comodam.^{to} podem viajar. D.^s g.^e a VM.^{es} S. P.^{to} a 12 de Janr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Manoel Antonio de Carvalho//

P.^a o Com.^{do} do Reg.^o de Jaguary do Destr.^o de Minas Geraes

Como sei, q' nesse Reg.^o ha Ordens expressas dos Illmo. e Exmo.^s Snr.^s Genr.^s dessa Capitania, a requerim.^{to} meo, p.^a q' se nam deixe passar por elle pessoa alguma desta Capitania sem Despacho meo; porisso requeiro a VM.^{es} da p.^{ta} do Illmo. e Exmo. Sr' General de Minas, p.^a q' se observem as ordens, q' ahi há sobre esta materia, nam deixando passar pessoa alguma desta Capitania sem Licença minha, q' assim se faz m.^{to} util e necessario ao Real Serviço, principalm.^{te} na occaziam prez.^{ta} VM.^{es} assim o execute, q' disto faço avizo ao Illmo. e Exmo. Sr. General dessa Capitania. Sam Paulo a 13 de Janr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Comand.^o do Reg.^o de Jaguary //



Foram outras do mesmo teor p.^a o Comd.^o do Reg.^o de Tajubá, e p.^a o de Capivary, tudo Destr.^o de Minas Gr.^{as}.

Para o Ajudante de Ordens Raymundo José de Souza q se acha na Praça de Santos

Como as diligencias a que o mandey a essa Praça, não admitem demoras, nem para a sua prompta e devida execução se deve perder tempo tão som.^{to} aporpor duvidas que não necessitão de mais resolução que se executar promptamente.^{to} e sem Embaraço algum tudo o que se acha declarado nas ordens que p.^a este effeito lhe fiz expedir Sou a dizer-lhe q' com a mayor brevidade faça remover todo e qualquer Embaraço que se oferece Sem perder a menor p.^{to} do tempo que deve aplicar em tudo o que tem a seu Cargo.

Pelo q' respeita ao pagam.^{to} quero que este Se faça pela forma que está ordenado entregando se ás respectivas quantias delle sem alteração ou deminuição alguma as pessoas a q' competem; depois do q' cada qual Satisfará as Suas dividas Livremente entre Sy aos Officiaes que lhe tiverem dado os abonos porq' se voluntariam.^{to} huns e outros Concorrerem p.^a a contração das dividas justo hé que do mesmo modo concorrão a seo arbitrio para a devida satisfação porem sempre de modo q' nunca os Soldados fiquem de todo exauridos no Cazo q' devão mais do q' recebem.

Emq.^{to} a Comp.^a de Guimaraens do mesmo modo que as outras mando q' se recolha a Praça para nella receber o pagam.^{to} Ser fardada e Exercitada, como as mais diariamente afim de se porem todas regularmente disciplinados, e em estado de poderem servir e p.^a que naquella fortaleza em quanto a mesma Companhia estiver na Praça, não possa haver falta de guarnição, Serão puchados a ellas alguns auxiliares, q' interinamente farão o Serviço na forma que te-



nho ordenado ao Comandante Sobre as mais Fortalezas, ao qual participará novam.^{te} esta minha declaração, para que tambem assim o faça executar no q' pertence a Barra grande adonde Como nas mais só devem ficar o Comd.^{te} p.^a reger os Aux.^{es}.

Tambem p.^{lo} q' respeita á reforma das Comp.^{as} Auxiliares, não deve haver obstaculo q se oponha ao Estado completo da Sua primeira formatura, em q as mando pôr, e por isso Com a mayor brevid.^o se cuide logo em reclutas de todas as Praças que lhe faltarem na forma das ordens q' para o mesmo effeito fiz expedir havendo grande cuid.^o de as fazer armar e Exercitar como hé devido cujos respectivos Officiaes Serão advertidos, e ficarão responçaveis por todas as faltas q' houver nas Suas mesmas Companhias.

Tambem p.^{lo} que pertence ao fardamento, quero que sem alteração nem deminuição se faça para os Soldados que existirem nessas trez Comp.^{as} com amayor brevid.^o o q' lhe Compete, e q' com a mesma presteza se remeta p.^a cima o que pertence aos mais pelo modo q' ordenei e de cá foi ajustado.

Isto Suposto no Cazo de haver alguns Sold.^{os} já decrepitos e em estado de não poderem servir por velhos, Se mande huma lista delles com declaração certa de Suas idades, e do tempo q' tem Servido afim delá rezolver se se hão de fardar tambem, ou se heide mandar q' cuidem na sua reforma.

Ao Mestre das embarcaçoens do Rio quizera Eu não demorar tempo algú nesse Porto, porem Como elles forão mandados pelo Sr' Vice Rey para Certas diligencias do Real Serviço, e estas ainda perdem tempo, e de avizos para se poderem Executar, que tenham paciencia até q' Eu possa ter a Certeza do seo destino ou do seo regresso outra vezp.^a o Rio por q' tendoa Logo sem mais demora os despachos.



Hé q.^{to} se me oferece dizer-lhe dezejando que tenha Sempre saude perfeita e q' D.^a g.^o m.^{tos} annos. São Paulo a 25 de Janeiro de 1774// D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Ajudante de Ordens Raymundo José de Souza.

Para o Comandante da Praça de Santos

Por noticias que aqui correm, constame que o Senhor Bispo desta Diocese se acha já no Rio de Janeiro e Como pode embarcar naquella Capital e apparecer ahy derepente fassse muito emportante que VM.^{oe} sem amenor perda de tempo de nessa Praça as providencias seguintes.

Que na Fortaleza esteja a Artelharia sem a menor falta prompta, e aparelhada p.^a Salvar ao mesmo Senhor com Salva grande.

Que pelo q' toca ao Fardam.^{to} cohopere VM.^{oe} da Sua parte com toda a deligencia para q' anticipadamente es teja acabado os Officiaes e Soldados estejam recolhidos as suas respectivas Companhias, as Armas preparadas com suas pederneiras bem Limpas e Cartuxos feitos para no Seo de- zembarque ser od.^o Sr. recebido com toda a Tropa prompta.

Que o Escaller esteja na ultima perfeição de limpo as- seado, pintado, e preparado, Camizas Lavadas, e engoma- das, vestidos asseados Toda prompta, e tudo na ultima per- feição de receber hum Principe da Igreja em hua Capitania em q' estou governando.

Seod.^o Escaller tiver o menor deconcerto ou Seos apa- relhos muito o heide estranhar a quem delle tiver sido a cauza, e Sem Suspende o concerto me dará VM.^{oe} Logo conta da falta q' tem e Sua emportancia, e Se esta damnifi- cação pertencer ao Casco do dito Escaller, e Seos pertenc- es: ordeno q' tanto o Patrão do d.^o Escaller, como o M.^o do Trem que aqui se me obrigou a cuidar nelle sejam logo me- tidos degonilha a minha ordem.



Os Indios do Escaller devem Ser escolhidos os mais moços p.^a esta ocazião e estarem ahy promptos p.^a Servirem atoda a hora Sem q' haja nisso a menor falta.

Os Capitaens dos Auxiliares devem dar promptas as Suas Comp.^{as} Logo e ja completas e os seus Soldados fardados, e asseados Sem q' nesta materia Se admita amenor desculpa, ou razão em contr.^o pena de Serem asperamente Castigados se na ocazião não estiverem com aquella promptidão e asseio q' se requer na mesma forma que eu formei as ditas Companhias, e as entreguei a elles Officiaes para as Conservarem regerem e terem promptas. Tudo isto que aqui digo hade Ser feito apezar de todas as difficuldades Sem q' na materia eu possa admetir aminima desculpa por q' pela menor falta heide proceder ao mais rigoroso Castigo q' nunca fiz e assim o deve VM.^{oe} fazer entender a todos pois o Capitão não deve dizer = Eu não Cuidey =

Passando agora ao Cortejo que Sedeve fazer ao Sr. B.^o hade VM.^{oe} cumprimentalo acompanhado de todos os Officiaes pouco depois de elle se ter recolhido oferecendolhe da minha p.^{te} toda aquella Tropa, e os Officiaes q' ahi se achão p.^a o seo Serviço hão de se lhe apresentar as chaves das Fortalezas, pedir-lhe o Santo, e fazerlhe Salla e por toda a parte q' elle passar se hão de fazer as Continencias Militares como amim mesmo, e por se deguarda hua Comp.^a Completa com o numero de Soldados q' o tempo permitir.

No q' toca ao meo p.^{te} eu hei de md.^{ar} daqui hum official graduado avizitalo, se o d.^o Sur' Bispo desembarcar antes de chegar este Off.^{al} deve VM.^{oe} Suprir as suas vezes, e certificarlo desta minha determinação avizandome a toda pressa p.^a eu fazer partir sem demora o dito Official acumprimentalo.

Espero q' VM.^{oe} nesta materia se haja com aquelle zello que se espera da Sua efficacia e da Sua honra. D.^a g.^a a VM.^{oe} São Paulo a 31 de Janeiro de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comand.^e Manoel Borges da Costa.



Para o Capitão Fernando Leite Guimaraens

Meo Cap. Tenho recebido as suas Cartas, e de todas faço particular estimação mas não pude responder no tempo devido porq' as minhas molestias já me não dam Lugar a tomar sobre mim todo aquelle trabalho de que precizão as m.^{as} occupaçoens, e tambem porque determinava dar providencia completa como agora mandey dar a todas as Couzas q' ahy Se precizão.

Emq.^{to} acomp.^a deixe-a VM.^{ce} vir a Praça p.^a q' na ocazião prezente assim Se faz preciso para Se ver e examinar, e Se exercitar porq' poderá chegar o Snr' B.^o e hade Ser necessario que ella Sirva; Entre tanto podem na Fortaleza Servir os Auxiliares e ao Depois de elles preparados, e asseados irão para Lá aqueles melhores Artilheiros para Salvar ao Snr' Bispo quando entrar vindo depois p.^a a Praça p.^a acrescentar o seo numero emq.^{to} o dito Senhor ahy estiver, e ao depois determinarey o q' Se deve fazer.

Isto por hora hé muito preciso VM.^{ce} tenha paciencia q' eu emq.^{to} não chegão as ocazioens do descanço mas chegadas ellas he preciso que todos trabalhemos p.^a ficarmos bem e com honra assim como o dez.^o p.^a mim e p.^a todos os q' comigo Servem.

Fico m.^{to} prompto p.^a servir a VM.^{ce} q' D.^a guarde S. Paulo a 31 de Janro. de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza// Sr' Cap.^m Fernd.^o Leite Guim.^{es}.

P.^a a Camera da V.^a das Lages

Partecipo a VM.^{ces}, q' na prez.^{ta} data dirijo hua Portaria ao Cap.^m mór Reg.^{to} do theor da copia junta, a qual VM.^{ces}, e seus Successores, por Serviço de S. Mag.^a q' D.^a g.^{do} faram registrar, e observar, Subpena deficiarem responsaveis nas grandes consequencias da sua inobservancia:



E tambem advirto a VM.^{ces}, q' no cazo de q' alguma pessoa Ecclesiastica, o q' D.^a nam permita, valendose da distancia, se queira intrometer a usurpar a Jurisdição Real, VM.^{ces} sem o dezatenderem me dem logo p.^{te} p.^a eu procurar por todos os meynos prudentes, e licitos o darlhe remedio; porq' a jurisdiçam Ecclesiastica nam passa do Espiritual, e de nen hua forma ao temporal.

D.^a g.^{6a} a VM.^{ces} S. Paulo a 18 de Janr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Snrs' Juizes Ordr.^{os} e mais Of.^{es} da Camera da nova V.^a das Lages.

A Portr.^a q' acompanhou esta carta fica Lançada no L.^o 2.^o de Ordens a fls. 114-V.

Para o Ajud.^o de Ordens Raymd.^o José

No que toca ao Lugar em q' deve desembarcar o Sr' Bispo, esta duvida melhor se pode rezolver com os olhos do q' com o Juizo, porem descorrendo no q' de longe se alcança, direy q' se o desembarque ao pé de São Francisco se puder melhorar de forma q' ahy se possa evitar o tijuco, alimpar o mato, e mais acima formar a Tropa, deve-se preferir a comodid.^a do Sr. Bispo, porque pode chegar em occasião de chuva ou de muito Sol, e obrigalo a marchar apé grande distancia.

Alem disso as cousas indifferentes são boas, ou mas segundo são aprovadas ou reprovadas e pouco emporta que nos preparemos huma Causa de muito custo, seo Sr' Bispo se desagradar, e os Frades adonde elle hade pouzar dicerem mal dellas; he trabalho perdido e inutil.

Porem se o Sitio for tal que se não possa remediar e o Sr. Bispo for precisado a desembarcar em Lama, ou com o perigo de ser atolado, nesse Caso então he menos máo q' tenha o incomodo de andar mais hum pouco de espaço apé.



Se avista do q' acima pondero for preciso Limpar o Largo do Carmo, vay Ordem a Camera para alimpar o Terreiro, porq' he necessr.^o advertir q' os Senhores Bispos quando passão para alguma Villa, ou Cidade insigne da sua Diocese, antes de chegarem a sua Cathedral costumão ser recebidos pelo Clero e Magistrados da Terra, e hir em direitura a Igreja principal antes de se recolherem a Seu Hospicio.

A este respeito te debes informar do que se praticou no recebimento dos Sur.^{es} Bispos preteritos, e saber se elles forão endireitura a Matriz, ou se se recolherãm emediam.^{to} a São Francisco porq' se não forão a Matriz, então deve ser preferido Logar mais perto, e mais comodo qual hé o desembarque de S. Francisco, q' não fica muy distante da rezidencia que se lhe prepara, ou o da Alfandega que tem já Caiz de pedra, a donde eu desembarquei.

Porem se o Sr. B.^o houver de hir a Matriz então o do Carmo he melhor.

Avista do q' assima digo se pode regular este Ponto pela melhor prudencia.

D.^a G.^a a VM.^{es}. S. Paulo 6 de Fever.^o de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza.

P.^a a Camera da V.^a de Santos

Porq.^{to} tenho noticias que o R.^{mo} e Ex.^{mo} Prelado deste Bispado se acha na Capital do Rio de Janeiro e que proximam.^{to} chegará a V.^a de Santos: Ordeno a VM.^{es} a q.^m compete o concerto e asseio das ruas por onde passar na ocazião em que fizer o seu desembarque q' Logo sem perda de tempo fação dar as necessarias providencias para q' tudo se ache prompto a este fim antes da Sua chegada p.^a aqual farão alimpar o Caes q' fica junto ao Convento de Santo



Antonio ou do Conv.^{to} do Carmo, e aplinar o terreno que fica in fronte p.^a se postarem as Tropas q' lhe hão de fazer os devidos Cortejos ao q' espero satisfação Logo sem a menor falta conforme dispor o Ajud.^e de ordens Raymd.^o José de Sz.^a q' se acha na mesma V.^a encarregado de fazer apromptar tudo o q' julgar necessr.^o a este resp.^{to} bem entend.^o q' do contr.^o me darey p.^r m.^{to} mal satisfeito. S. Paulo a 6 de Fev.^o de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Dr. Juiz Prezidente e mais Off.^{es} da Camera da V.^a de Santos.

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys

Vai solto Pedro José da Rosa, o qual asinou Termo nesta Secretr.^a p.^a viver daqui em diante mais comedido, e socegado; pelo q' remeto a VM.^{es} a copia incluza, dod.^o Termo p.^a ver o q' elle prometeo, e se cumpre tudo, como deve, porq' se de outra sorte obrar, será mais rigorosam.^{te} castigado.

D.^a g.^{do} a VM.^{es}. S. Paulo a 10 de Fevr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór M.^{el} da Sylva Reys //

Foi outra do mesmo Theor p.^a o Guarda Mór Pedro da Cunha Souto Mayor.

Para o Comand.^e da Praça de S.^{tas}

No Porto dessa V.^a se acha ancorado o Hyatê N. Senhora da Conceição, de q' he M.^e José Duarte, q' veyo buscar Carga p.^a a Praça da Nova Colonia; VM.^{es} Auxilie o d.^o M.^e e lhe faça apromptar os mantimentos e generos q' elle com o



seo dinhr.^o quizer comprar, no q'praticará VM.^{co} diligencia tão eficaz q' p.^r falta de Carga se não demore od.^o Hyate. D.^a G.^a a VM.^{co}. São Paulo a 12 de Fever.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comand.^o da Praça de Santos Manoel Borges da Costa.

Para o Comandante da Praça de Santos

Constame que da Villa de Parnaguá sahira a embarcação de Antonio José da Costa com carga de farinha, e outros generos p.^a a Capital do Rio de Janeiro e que sendo-lhe ordenado arribasse a esse Porto p.^a nelle fazer descarga das mesmas farinhas no cazo de ser necessario tomar-lhas a Real Fazenda athe agora Se acha retido nesse mesmo Porto Sem se lhe tomarem as d.^{as} farinhas, nem poder seguir viagem p.^a aquella Capital adonde era a sua direita descarga.

Por este respeito ordeno a VM.^{co} que havendo nos Armasens dessa Praça o provim.^{to} que ordenei se fizesse p.^a socorrer as Tropas do sul em qualquer urgencia q' se ofereça, ou tambem q' a Curveta da Colonia não precise fazer Carga da q' se acha na mesma Embarcação q' Logo sem demora a despachem p.^a Seguir a viagem do seo destino o q' VM.^{co} praticará Logo afim de evitar todo o prejuizo. D.^a G.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 15 de Fevereiro de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr.^e Cap.^m Com.^o M.^{te} Borges da Costa // P. S. Como me consta q' as Farinhas são caras deixem hir a embarcação com ellas.

P.^a o Cap.^m Comd.^o da Praça de Santos

Como tenho ordenado que nos Armasens dessa Praça se faça o provim.^{to} necessr.^o de farinhas p.^a que possam ser socorridas a tempo as Tropas de Viamão e Ilha de Santa Ca-



tharina onde considero que possa haver falta deste Genero; novam.^{te} repito a VM.^{ca} que não haja descuido nesta precisa deligencia, e visto acharse ahy com Carga de seis Centos Alqueires a Somaca de José da Costa vinda de Parnaguá lhe mande VM.^{ca} fazer descarga della e recolher aos d.^{os} Armazens fazendo q' a sua import.^a conforme o preço da que Se tem Comprado para as ultimas datas com q' se moniciou a Tropa dessa Guarnição lhe seja logo paga pelo fiel dos cruzados conforme as ordens que já tem p.^a o mesmo eff.^o Nos mesmos Armazens em q' se recolherem estas e outras farinhas mandará VM.^{ca} por todo o cuid.^o no seo resguardo p.^a q' antes de Se lhe dar Sahida Se conservem em Segurança e sem a menor damnificação, advertindo q' Se houver algum prejuizo contra a Real Fazenda não deixará VM.^{ca} de Ser responsável com os Fieis q' as tiverem a seo Cargo.

A mesma Somaca logo q' tiver feito a Sua descarga faça VM.^{ca} despachar sem mais demora para q' Siga o destino da Sua viagem Sem embarços que lhe cauzem prejuizo. Destas mesmas farinhas, e das mais que Se Acharem nos Armazens me mandará VM.^{ca} de todas hua Relação exacta p.^a me saber regular no q' devo dispor.

D.^a g.^o VM.^{ca} São Paulo a 16 de Fevereiro de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza.

P.^a o Cap.^m Balthazar Roiz' Borba

Hé importante ao Serviço de S. Mag.^o que VM.^{ca}. Logo em recebendo esta Sem mais demora venha falarme que assim se faz preciso, p.^a a execução de certa deligencia que tenho de encarregar lhe e q só confio da sua honra prestimo activid.^o e zello com q' sabe empregarse em Serviço do mesmo Sr. Assim o praticará VM.^{ca} na forma q' lhe recomendo e como espero da Sua fiel promptidão.



D.^a g.^o a VM.^{oe}. S. Paulo a 23 de Fever.^o de 1774 // D.
Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Balthazar Roiz' Borba.

Para o D.^{or} Ouv.^{or} Prov.^{or} Interino

Constame haver chegado a esse Porto já de volta da Ilha de Santa Catharina a Fragata Gloria, q' foi mandada do Rio, de Janr.^o, p.^a transporte da Tropa q' passou a Viamão, de cuja Fragata he Capitão Pio Antonio dos Santos; e porq' este me representa o necessario Conserto, que se precizão hir fazer ao R.^o de Janr.^o na d.^a Fragata, e q' tambem Carece de mantimentos p.^a esta Viagem: Ordeno a VM.^{oe} q' por Serviço de S. Mag.^o e utilid.^e da sua Real Fazenda, passe a d.^a Embarcação a fazer o devido exame nos mantimentos com que se acha; e conhecendo q' dos mesmos que trouce do Rio, tem ainda os q' lhe bastem p.^a a Viagem; o faça logo levantar Ancora, e seguir derrota p.^a aquella Cap.^{al} onde se lhe devem fazer os Consertos q' necessita; mas se VM.^{oe} conhecer e julgar q' os mesmos mantimentos que tiver, não são os q' bastão p.^a a viagem, a mandará fornecer dos q' se achão nas outras embarcaçoens, proporcionandolhe por pessoas experientes, e com a devida Economia, todo aquelle q' bastar p.^a a referida Viagem, fazendo preceder em tudo as devidas Clarezas, p.^a q' nesta Junta e nas mais partes a q' competir, verdadeiram.^{te} se possa Conhecer e levar em Conta o consumo.

Tambem he preciso q' nas outras Embarcaçoens se faça o mesmo exame nos mantimentos p.^a ver se tem Correição, ou se estão em estado de poderem ainda servir com delação de mais tp.^o, caso q' se faça preciso demorar o seo Consumo; cujo exame fará VM.^{oe} com aquella exação q' costuma, e tambem das suas quantid.^{es} para me dar hum Cabal noção com q' possa rezolver o q' for mais Conveniente.

D.^a g.^a a VM.^{ca} m. an.^a S. Paulo a 8 de Mç.^o de 1774 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^{or} Ouv.^{or} Geral e Prov.^{or}
Interino.

**Carta Circular p.^a os Comand.^{es} das Comp.^{as} de Aux.^{as}
de Cav.^o desta Capitania**

Hé emportante ao Serviço de Sua Magestade e indispensavelmente necessr.^o marchar VM.^{ca} com toda a sua Companhia para os Suburbios dessa Cidade, onde sem falta alguma deve chegar, no dia 11 de Março proximo futuro afaser alto no Sitio da Capella de São Bernardo, a cujo fim Ordeno a VM.^{ca} que na forma das Ordens que lhe dirigir o seo Sargento Mór Theotonio Jozé Zuzarte, desponha VM.^{ca} a mesma marcha p.^a não faltar no dia que determino bem entendido q' sem exepção de pessoa alguma o devem acompanhar na referida marcha todos os q' tiverem praça na sua Comp.^a e m.^{to} especialmente os q' constarem da relação q' lhe remeter o mesmo Sargento Mór Comand.^o rubricada com o seo nome, nos quaes deve VM.^{ca} por todo o seo especial cuidado, p.^a não faltar de modo algum ao q' a este respeito lhe vai determinado, porq' assim convem aos interesses do Real Serviço, em q' VM.^{ca} ficará responsavel pela menor falta.

Espero q' a honra de VM.^{ca} me de aconhecer nesta oca-seão o conceito q' sempre fiz da sua grande Capacid.^a prestimo e valor p.^a tudo o q' se oferecesse do Real Serviço quando o promovi ao emprego em q' se acha, no qual confio ver bem desempenhada não só a obrigação q' todos tem de se apromptarem como fieis Vassalos mas o q' depois desta lhe assiste em razão do mesmo Posto p.^a infundir nos seus Sold.^{os} a cega obediencia com q' promptamente o devem seguir nesta marcha p.^a o Serv.^o do seo Rey e Senhor natural, a q' por nenhum pretexto devem faltar; sendo certo q' do contr.^o me



darey por muito mal satisfeito, e q' não deixarey de proceder como mais justo e rigoroso castigo contra os q' o merecerem na forma q' mandão as Ordens de S. Mag.º.

Deos G.º a VM.º. São Paulo a 23 de Fevr.º de 1774 //

P. S. Advirto a VM.º q' o dia da sua chegada com a Tropa ao Sitio de S. Bernardo suposto q' lhe tinha Ordenado fosse no dia 11 de Mç.º proximo Seg.º, agora por outras circunstancias q' ocorrem se me fas preciso Ordenarlhe como por esta o faço que só no dia 16 do d.º mes de Março basta q' chegue afazer alto e apostarse com a sua Comp.ª no referido Sitio de S. Bernardo p.ª cujo efeito seguirá com toda apromptidão e sem a menor falta as Ordens q' lhe dirigir o seo Sarg.º Mór na forma q' acima tenho determinado Era ut Supra //

D. Luiz Ant.º de Souza //

Outra Carta Circular

Serve esta de acompanhar as Cartas incluzas dirigidas p.ª o Tenente Luiz da S.ª Fer.ª da freg.ª do Facão e para o Tenente Manoel Galvão de França dessa V.ª as quaes contem materia emport.ª ao Serv.º de S. Mag.º e p.ª q' a sua execução possa ser mais prompta se fas preciso q' VM.º logo no mesmo instante em q' as receber lhas faça remeter e entregar com recibo onde quer q' elles se acharem, cujo recibo me remeta VM.º pelo mesmo p.ºº com declaração do dia e hora em q' forão recebidas pelos mesmos a quem competem. Espero q' VM.º assim o execute com a brevid.º e segurança q' lhe Ordeno, p.ª q' não possa haver nestes particulares do Real Serv.º a menor falta p.ª q' se faça responsavel.

D.ª G.º a VM.º. S. Paulo 24 de Fever.º de 1774 //

D. Luiz Ant.º de Souza //

Sr. Cap.º Mór M.ºº da S. Reys //



Para o Cap.^m da Fragata de el Rey q chegou a Santos
Pio Ant.^o dos Santos

Muito antes de VM.^{ce} chegar a esse Porto, já eu tinha passado Ordens p.^a ahy não ter demora de hum so dia, ep.^a logo seguir viagem em direitura ao Rio de Janr.^o onde será preciso essa Fragata p.^a o mais q' determinar o Illmo. e Exmo. Sr. Marq.^a Vice Rey do Estado e porq' o Of.^{al} q' havia de executar a Ordem p.^a a sua abreviada marcha, sem mais demora nesse Porto passou delle a esta Cid.^a onde chegou pouco antes de VM.^{ce} me participar a sua chegada, por este respeito repeti logo a mesma Ordem ao Prov.^{or} da Real Fas.^{da} q' ahy se acha p.^a q' na mesma forma afizesse executar e fornecesse a VM.^{ce} com promptidão do mantim.^{to} necessr.^o, p.^a q' logo instantaneam.^{to} seguisse o destino da sua viagem sem ocasionar mais demoras q, possão prejudicar o Serv.^o Sem embargo do q' me representa o mesmo Prov.^{or} ter VM.^{ce} recusado a execução da ordem p.^a od.^o eft.^o lhe participou m.^o o q' não posso deixar de estranhar em semelhante Conjuntura mayorm.^{to} quando sei q' as positivas Ordens do Ex.^{mo} Sr. Vice Rey hão de obrigar a VM.^{ce} p.^a se recolher com a mayor brevid.^o ao Porto daquella Cap.^{al}, por cujo motivo Ordeno a VM.^{ce} q' parta sem mais hum instante de demora por senão fazer responsavel dos seus embarços na Prezença do d.^o Sr.

D.^a G.^e a VM.^{ce}. S. P.^{to} a 25 de Março de 1774.

Para o Comand.^o da Praça de S.^{tos}

Muito antes de chegar a esse Porto a Fragata Gloria tinha eu Ordenado ao Ajudante de Ordens q' logo q' ella ahy chegasse sem mais demora a fizesse partir p.^a o R.^o de Janr.^o, e como o d.^o Ajudante se recolheo a esta Cid.^a antes



de ella chegar, logo q' recebi a p.^{te} do Cap.^m repeti a mesma Ordem ao Prov.^{or} da Real Faz.^{da} p.^a q' na mesma formã a executasse com abrevi.^e precisa, o qual me da p.^{te} que depois de haver intimado am.^a Ordem ao d.^o Cap.^m p.^a a sahida este a recuza fazer, sem q' eu positivam.^{to} lha Ordene: Isto Suposto, p.^a q' não haja mais demoras q' prejudiquem o Serviço, positivam.^{to} Ordeno ao d.^o Cap.^m q' sem demora de hum só dia mais nesse Porto siga logo o destino da sua viagẽ p.^a o R.^o de Janr.^o Ordenando tambem a VM.^{co} q' nesta mesma intelligencia assim o faça executar sem consentir q' nesse Porto se demore mais tempo bem entendido q' ficará responsavel de responder por todos embaraços com q' se o pozer.

Tambem Ordeno a VM.^{co} q' logo em recebendo esta me mande dizer a quantid.^e de farinhas q' ahy temos, da q' se tem mandado promptificar, e q' toda a mais q' puder conduzirse dos Povos adjacentes, a faça logo recolher a essa Praça conforme as Ordens q' tenho passado ao d.^o resp.^{to} sem consentir q' sayá nenhuma mais p.^a fora emquanto não completo o Calculo p.^a as disposiçoens que me são necessr.^{as} no q' VM.^{co} porá todo o cuid.^o e toda a brevid.^e q' for possivel, porq' assim convem ao Real Serviço.

D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 15 de Março de 1774 //

D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Comand.^e M.^{el} Borges da Costa.

Para o mesmo

Logo q' VM.^{co} receber esta, mande por promptas no Cubatão seis Canoas de voga entrando as q' pertencem aquella passagem, p.^a daly se transportar a essa Praça as quatro Comp.^{as} de Cavalar.^a Aux.^{ar} que daqui faço marchar na prezente Conjunctura; e advirto VM.^{co} q' na promptificação das Canoas não deve haver a menor falta, por-



que não quero, nem convem que a Tropa se demore no Cubatão hum só dia:

Assim o tenha VM.^{ca} entendido p.^a melhor o executar, alias me darei por mal satisfeito, se preticar o contrario.

D.^a G.^a a VM.^{ca} S. Paulo a 16 de Março de 1774 //
D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Comand. M.^{te} Borg.^a
da Costa.

Para o Ajud.^e de ordens Ant.^o Lopes de Azevedo

Recebi a sua Carta de 31 de Mg.^o junto com as cartas do Sr. Vice Rey, as quaes não contem nem couza de cuid.^o nem cousa a q' se necessite dar providencias, porq' a sua materia já consiste em remeter os prezos q' tocão a esta Cap.^{nia}: Pela outra rogar me mande fazer exactas diligencias por huns desertores que passarão a Ubatuba e S. Sebastião, por q' tem em p.^a q' se prendão, aresp.^{to} do q' escrevo aos Comandantes e he preciso q' mande por nesta deligencia toda a efficacia pocivel, p.^a q' o mesmo Sr. Vice Rey fique satisfeito.

O Sargento Mór parte hoje e já trese Sold.^m q' constão da lista junta que hão de fazer recluta p.^a prehencher o numero dos pagos:

Consta das listas o q' delles tem recebido p.^a se lhe dar o mais q' lhe falta.

Deos G.^a a VM.^{ca}. S. Paulo a 2 de Abril de 1774 //
D. Luiz Ant.^o de Souza.

P.^a o Sargento Mór Teotonio José Zuzarte

Estimarey que VM.^{ca} chegasse com Saude a essa Terra e que não haja mais dilação na partida do Soccorro pois já vay tardando demaziado a Sua Expedição.



Aqui se me queixa o Capitão Balthazar Roiz' Borba dizendo q' VM.^{co} lhe discera não havia de estar pela decisão da Sua precedencia com o Cap.^m Francisco Manoel Finza e assim VM.^{co} não deve alterar nada do que está decidido emquanto se não mandar o Contrario pois de outra Sorte hé por se VM.^{co} no empenho não só de transgredir huma ordem mas justam.^{te} mover huma perturbação, e de-zasoeiro q' pode Cauzar grave detrim.^{to} ao Serviço, e deslustre a boa Conduta e prudencia de VM.^{co} pelo que eu não espero que nesta materia torne a haver amenor novidade ou a menor queixa.

D.^a g.^a a VM.^{co} m. annos São Paulo a 9 de Abril de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Sarg.^{to} Mór Theotônio José Zuzarte.

P.^a o Cap.^m Fern.^{do} Leyte Guim.^a q' vai na conduta do Soccorro p.^a o R.^o Grande

Como VM.^{co} vai nesta ocaziam, he precizo q' haja alguma norma por onde se possa regular, p.^a q' nam suceda entrar a perturbar-se em duvidas de jurisdiçoens prejudiciaes ao Real Serviço: Determino, q' VM.^{co} Seja Com.^{do} em tudo o q' tocar a economia e governo particular da Tropa paga; como tambem de toda a Brigada da Artelhar.^a da Capitania de S. Paulo, q' consistirá nas quatro peças, q' agora vam entregues a VM.^{co}, e nas outras quatro, q' já foram na conducta do Sarg.^{to} Mór M.^{el} Mexia Leyte, as quaes VM.^{co} pedirá da m.^a p.^{te} ao Sr. Govern.^{or} Jozé Marcelino, p.^a q' se una todo este Parque, e VM.^{co} o administre, e o Sirva de baixo das Ordens do d.^o Sr. Gov.^{or}, porem Separado de outra qualquer Artelhar.^a e se lhe chamará a Brigada da Artelharia de S. Paulo, cuja Brigada VM.^{co} Servirá e administrará com aquelle prestimo, actividade e zello q' de VM.^{co} espero; a todo tempo, q' mandarem recolher a VM.^{co} e a



toda a mais Tropa desta Capitania; VM.^{co} trará consigo a mesma Brigada de Artelhr.^a com todas as suas monicoens e petrechos, p.^a ser outra vez incorporada ao Trem, q' S. Mag.^o mandou, destinado p.^a o Serviço desta Capitania.

Ao q' toca porem as Ordens gerais, como sam adireçam da viagem, a ordem do desembarque, o detalhe dos mantimentos, a viagem de terra, as p.^{tas} aos Governadores, os Mapas de toda a Tropa, a formatura della, e todas as couzas, q' pertencerem ao geral deste Destacam.^{to}, tudo isto pertencerá ao Serg.^{to} Mór Theotônio Jozé Zuzarte, ao qual VM.^{co} dará o Mapa assinado de Sua Tropa, e todos os mais Cap.^{es}, p.^a q' elle possa dar o Mapa geral aos Snrs. Govern.^{as}, a q.^{ms} pertencerem.

Isto hé o q' a VM.^{co} tenho q' recomendar, alem do mais, q' já lhe tenho ordenado na Instrueçam particuliar q' já lhe mandei entregar. VM.^{co} faça m.^{to} boa viagem e D.^a o Leve a Salvam.^{to} e o traga com saude como particularm.^{to} lhe dezejo. D.^a g.^a a VM.^{co} Santos a 3 de Abril de 1774 //

D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Comd.^e da Praça

VM.^{co} Logo q' receber esta faça impedir aviagem da Sumaca da casca p.^a o R.^o de Janr.^o a espera de Pedro Taques, q' está a descer p.^a essa V.^a de onde se hade passar p.^a aquella Cid.^a do R.^o de Janr.^o na d.^a Embarcaçam.

D.^a g.^{te} a VM.^{co}. S. Paulo a 29 de Abril de 1774 //

D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Comd.^e Manoel Borges da Costa.

P.^a o Cap.^m M.^{el} Roiz' de Ar.^o Bellem de Mogy Guassú

Porq.^{to} me consta, q' o Cabo Joam Pires da Comp.^a de



Mogy Guassú, na ocaziam, em q' pudera ser prezo hum Mulato chamado Joam, Eserayo da Fazenda de S. Anna, auz.^{to} por aquelle Contin.^{to}, o deixou fugir por negligencia sua, e por nam executar as ord.^a q' lhe tinha mandado p.^a este efeito o Ten.^{te} Manoel Paes Garcia em carta fechada, mas antes por abrir ad.^a carta, e manifestar o q nella se continha, succedeo escaparse od.^o Mulato: Ordeno ao Cap.^m, ou aqualquer Oficial da Comp.^a, em q' tiver praça oreferido Cabo Joam Pires, o prenda Logo a m.^a ordem, por nam fazer esta tam precisa dilig.^a e em castigo depatentiar as ocultas ordens a elle remetidas e se conservará na prizaõ até apparecer o Mulato fugido. S. Paulo a 2 de Mayo de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Cap.^m Mor de Pindamonhangaba

Constame q' nessa Terra há hum homem chamado Manoel Preto Pimentel, o qual hé perturbador da República por seus enredos, e demandas por cujo motivo ficou já culpado na ultima Correição, e Sendo certo continuar nas mesmas perturbaçoens VM.^{co} o admoeste particularm.^{to} p.^a q' se emende, e me de p.^{to} do q' Sucede, por q' não Se emendendo mandarei proceder contra elle.

Faça VM.^{co} tambem ayizo aos Comd.^{tes} dos Registos vizinhos de q' tem sessado acauza do mayor aperto, e q' passem os viandantes com os seos passaportes ordinarios na forma das ordens exceptuando com tudo, e pondo o mayor Cuid.^o p.^a q' não passem criminozos e dezertores.

Deos g.^o a VM.^{co} m.^a annos S. Paulo a 16 de Mayo de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Sz.^a // Snr' Cap.^m Mór da V.^a de Pindamonhangaba.



P.^a o Comd.^o da Praça

Como nessa Praça andam ocupados varios Indios, assim no Serviço do Escaler, como no do Hospital, e Fortalezas, e me consta, q' todos estes Indios se tem confundido sem utilid.^o nos mesmos Serviços, p.^a q' foram destinados, e com grave prejuizo da Real Fazenda: Ordeno a VM.^{oe} que logo em recebendo esta, faça hua relação de todos os q' andarem nessa Praça, e mais partes referidas, e q' logo sem mais demora despedindo-os do Serviço, em q' se acharem, os faça recolher as respectivas Aldeas, a q' pertencem de onde mais nam serem puxados p.^a semelhantes Serviços sem positiva ordem minha.

N.^a mesma forma Ordeno a VM.^{oe} faça logo desarmar o Escaler, e recolhe-lo em caza com todo aquelle reparo preciso, q' o Livre toda a danificação assim no caseo, como tudo o mais q' pertence ao seo ornato, ficando VM.^{oe} bem advertido p.^a assim o por em execução, e delle nam deixar fazer mais uzo sem segunda ordem minha.

D.^a 2.^a a VM.^{oe}. S. Paulo á 26 de Mayo de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Sarg.^{to} Mor da Atibaya Lucas de Siqr.^a Franco

Vaiolto Manoel Roiz' de Siqr.^a por ter satisfeito a Apollinaria Pedrosa, o q' prometeo dar-lhe, como consta dos papes, q' a VM.^{oe} remeto; e porq' pode acontecer, q' od.^o queia tomar algum genero de vingança ou violencia, contra a referida Apollinaria Pedrosa, recomendo a VM.^{oe} q' se ellealguia couza offensiva intentar contra a mulher, o prenda, e remeta, por ir contra o q' prometeo em hum Termo, q' asinou nesta Secretaria, cuja copia com esta lhe será entregue p.^a fazer observar o q' nelle se contem, no q' VM.^{oe} prá grande cuidado, e vigilancia.



D.^a g.^{do} a VM.^{co}. S. Paulo a 1 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza Botelho // Sr' Sarg.^{to} mor Lucas de Siqr.^a Franco //

O Termo, q' acuz a Carta Supra fica lançado no L.^o 2.^o delles a fls. 26-V.

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Curityba

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a dilig.^a por prender a hum Peam, por nome Astacio, e a hua Mulata chamada Narciza, pertencente a Faz.^{da} de Araçariguama, alva, baixa, cara redonda; od.^o Peam furtando a conduzo por essa estrada de Curytiba, e me consta fora furtando cavallos por esse cam.^o p.^a seo transporte; esse Peam vgo em hua Tropa do Alferes André de Medr.^{mo}, e della se partou p.^a este Continente. Prezoz q seião hum e outro serem remetidos de hums p.^a outros Destrictos thé chegrem a esta Cidade, e tendo passado p.^a diante participan VM.^{co} as Ordens necessarias aos Officiaes do Destricto, onde se acharem, afim de serem prezoz, e remetidos na foma dita.

Esta delig.^a hei a VM.^{co} por m.^{to} recommenda. D.^a g.^a a VM.^{co}. S. Paulo a 27 de Mayo de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m mór Rodrigo Felis.

P.^a o Alferes da Ordn.^a de Itapitininga Dominjos Jozé Vieyra

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a dilig.^a por prender a hum Mulato já velho chamado Agostinho, Aleijado de hua mam, e assim mais a hum Rapaz, filho ô mesmo, Chamado Tel escravo da Faz.^{da} de Araçariguam pertencente a S. Mag.^o Tambem Ordeno a VM.^{co} q' aqualquer



avizo, q' lhe faça o Rendatario da d.^a Fazenda o Ten.^o Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a, de fugirem alguns dos escravos, e Administrados della, Logo os faça prender, e remeter a entregar na mesma Fazenda ao d.^o Ten.^{te}, como tambem os dous acima, pertencentes a mesma Faz.^{da}, e q.^{do} desse Destr.^o lhe tenham passado p.^a diante, fará logo VM.^{co} avizo a qualquer Oficial p.^a onde Supuzer andarem os ditos fugidos, p.^a q' am.^a ordem os prenda, e sejam remetidos nafr.^a acima dita.

Tudo executará VM. com aquella promptidam devida, q de VM.^{co} espero. D.^a g.^{do} VM.^{co} S. Paulo a 27 de Mayo de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

**P.^a o Cap.^m Mór Reg.^{te} da V.^a das Lages Antonio
Correa Pinto**

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a dilig.^a nam só por si, como por todos os O.^{co} deste Destr.^o por prender a hum Peam por nome Astacio, q' apoucos dias, furtando hua Mulata cazada, pertencente a Faz.^{da} de Araçariguama, marchou com ella p.^a esse Continente, furtando cavallos por esse caminho p.^a o seo transporte, e prezos q' sejam os fará remeter com toda a segurança e brevid.^a a esta Cid.^o, e se tiverem passado p.^a diante, e fora do seo Destrito, VM.^{co} faça logo expedir cartas aos Officiaes q' lhe parecer, p.^a q' sejam seguros, e os façam remeter nafr.^a acima d.^a

O Peam dito veyo debaixo com a Tropa do Alferes André de Medeiros, hé alto, cabello comprido, corredio, meyo Tape: ad.^a mulher he alva, cara redonda, baixa de estatura, chamase Narciza.

Espero q' VM.^{co} execute esta dilig.^a com aquella prontidão, q' de VM.^{co} espero. D.^a g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 27 de Mayo de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //



P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Jundiahy Antonio de Moraes Pedroso

Logo q' VM.^{co} receber esta, mandará publicar o Bando incluzo naquellas partes, q' julgar convenientes p.^a efeito de se erigir a Povoação nas Campinas do Mato grosso de Jundiahy do seo Districto cujo Director hé Fran.^{co} Barreto Leme, aq.^m dirijo nesta mesma occasiam as ordens necessarias.

D.^a g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 3 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

O Bando, q' acusa a carta sup. fica reg.^{do} no L.^o 2.^o de Ordens a fls.

P.^a D. Inacia Buena moradora em Araçariguama

Tenho mandado Levantar hua nova Povoação nas Campinas do Mato grosso da V.^a de Jundiahy onde já ha principios de nova Igreja com capacidade de se celebrar o Sacrosanto Sacrificio da Missa, porem faltam os paramentos devidos, e necessarios p.^a o dito ministerio, e porq' sei q' VM.^c tem todos os precizos que serviram na sua Capella da Piedade, lhe rogo os queira emprestar por tempo de seis mezes, como tambem o Sino mayor dos dous q' na d.^a Capella existem emq.^{to} os moradores da referida Povoação procuram comprar os ditos paramentos ou em quanto VM.^{co} não se resolve a vender os q' agora emprestar.

E querendo fazer este tam grande serviço a D.^a e beneficio a aquelle Povo, entregará VM.^{co} ao portador desta todos os param.^{tos} ditos q' lhe forem pedidos p.^a serem remetidos p.^a aquella nova Povoação.

Estimarei q' VM.^{co} gose de feliz saude e q' me de occasioens de lhe servir.



D.^a g.^{do} a VM.^{co} m. annos Sam Paulo a 3 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

Para o Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes

Deferindo ao requerimento sobre a contenda q.^a tem Jozé de Souza Pinto com Manoel Pereira de Magalhaens ambos dessa V.^a em q' aquelle se queixa deste lhe ter lançado em terras do mesmo Pinto, Lavradias gado seo e de varios donos com grave prejuizo avista da informação de VM.^{co} a q mandei proceder lhe Ordeno q sem amenor demora faça ao d.^o M.^{el} Per.^a e mais vizinhos pagar ao sobred.^o Jozé de Souza Pinto todos os prejuizos q. com o d.^o gado lhe tem cauzado fasendo aos donos do gado q ainda existir nas d.^{as} terras q' logo logo o retirem.

Deos g.^{do} a VM.^{co} São Paulo a 12 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór M.e' Roiz' da Cunha.

P.^a o Com.^{do} da Praça de Santos

Logo q' VM.^{co} receber esta fará impedir aviação da Sumaca da Casca, ou esteja despachada, ou esteja já na Barra, porq' thé segunda m.^a ordem importa q esteja detida nesse porto, e no cazo da d.^a Embareçam estar embargada VM.^{co} com toda abrevi.^o mande avizo pelo mesmo Soldado, portador desta, no q' porá todo o seu cuidado sem perda alguma de tempo.

D.^a g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 20 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Com.^{do} Manoel Borges da Costa. //

P.^a o Cap.^m Marcello Pires

Ordeno a VM.^{co} q' logo em recebendo esta faça prender



a Amaro Leyte de Moraes f.º de Amato das Neves de Moraes, q' me consta se acha nessa Freguezia em caza de Antonio Ferras seo Irmam com hua Moça, chamada Rita Maria, q' furtou, e com que passou a refugiar-se nessa mesma Freg.ª, a qual se prenderá tambem, e remeterá com o sobred.º am.ª ordem p.ª esta Cid.º com a devida segurança: advertindo a VM.º, q se já estiver auz.º dessa Freg.ª e lhe constar ap.º certa, onde se acha, ainda q' seja em outro Destr.º La mesmo os faça prender com toda a cautella, e segredo de Justiça, q' lhe recomendo, p.ª cuja execuçam sendolhe necessar.º auxilio de outros Officiaes, assim da Milicia como das Ordenanças e Justiças, VM.º os reqr.ª a todos aquelles q' bem lhe parecer, pois por esta ordeno a todos lhe dem o que precizar e o acompanhem nesta dilig.ª, q' mando se faça com a devida prud.ª afim de evitar qualquer desgraça q possa acntecer, no q' espero obre VM.º, e todos os mais o q' devem nafr.ª q' tenho ordenado. D.ª g.º a VM.º S. Paulo a 23 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio Antonio de Souza // Sr. Cap.º Marcello Pires //

P.ª o Cap.º Joam da Cunha Pinto

Ordeno a VM.º q' logo em recebendo esta faça prender a Jozé de Faria Sodré filho de Amato das Neves de Moraes dessa Freg.ª, o qual remeterá com toda abrevi.º, e segurança a este corpo da guarda; advertindo, q' na execuçam desta dilig.ª obre VM.º com toda a cautella, segurança, e prudencia p.ª evitar qualquer desgraça, q' possa originarse ao fazer adita prizam, q' promptam.º deve executar com aquelle segredo de Justiça, q' lhe encarrego: bem entendido, que por toda a falta, q' nisto houver ficará responsavel de pessoalm.º me vir dar arazam do que obrar em contrario.

D.ª g.º a VM.º m. annos S. Paulo a 23 de Junho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //



P.^a o Cap.^m Mór de Pindamonhangaba

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a dilig.^a por prender a Manoel Paes Domingues pelo motivo de ter insolentem.^{to} acoetido com hum traçado p.^a tirar, como tirou das maons da justiça Ecclesiastica a Anna Maria Cardosa, e dous Irmaons da mesma Jozé Mor.^a Leme, e Joam Paes Cardoso. Tambem fará VM.^{co} p.^a prender a dita, e aos ditos dous Irmaons; e p.^a fazer estas dilig.^{as} requererá VM.^{co} toda a ajuda, e favor aos Of.^{es}, e Soldados das Tropas Aux.^{as}, aos quaes por esta Ordeno se prontifiquem a ordem de VM.^{co}, e segundo a sua disposição p.^a o referido effeito, e prezos q sejam serem remetidos p.^a esta Cid.^a ao Aljube do Ex.^{mo} e R.^{mo} Sr. Bispo: o q' hei a VM.^{co} por m.^{to} recomendado.

D.^a g.^{de} a VM.^{co} S. P.^{lo} a 11 de Julho de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza //

P.^a o D.^{or} Ouvidor da Comarca de Parnaguá

Hé S. Mag.^e servido pelas suas Reaes Ordens, dirigidas a este Governo, e assinadas pelo Ill.^{mo} Sr, Martinho de Mello e Castro, Ministro, e Secretario de Estado dos Dominios Ultramarinos, e datadas de 21 de Abril deste prez.^{to} anno de 1774, q' eu mande tirar as mais exactas, e rigorosas informaçoes do comportam.^{to} q' tiverão com os Indios os descubridores do Sertão do Tybagy, e se nestas entradas se tem observado religiosam.^{to} as Leys e Ordens de S. Mag.^e relativas ao Sistema de humanid.^e, brandura, e mansidão, com q' os mesmos Indios devem ser tratados. Pelo que Logo q' VM.^{co} receber esta com abrevi.^a, q' couber no possivel dará VM.^{co} pontualm.^{to} a execuçam a tudo o q' se contem em as referidas Reaes Ordens de S. Mag.^e aqui transcritas, remetendo-me VM.^{co} as ditas exactas informaçoes p.^a serem presentes a S. Mag.^e pela sobred.^a Secretr.^a de Estado desta



Repartçam e que hey por m.^{to} recomendado a VM.^{ces} q' D.^a g.^{ca}. S. Paulo a 28 de Julho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^o Ouvidor Antonio Barbosa de Matos Coutinho //

P.^a os Ministros e Deputados da Junta da Real Fazenda desta Capitania

Com esta faço passar a prezença de VM.^{ces} a carta Regia asinada pela Real Mam de S. Mag.^e e datada de dezasete de Outubro de 1773, como tambem a Ley de seis de Novembro de 1772, e tres alvaras de 10 de Novr.^o de 1772, e as Instruções de 4 de Setembro de 1773, todas impressas, que o mesmo Senhor mandou remeter a este Governo, pelas quaes ficaram VM.^{ces} entendendo as Leys, e Ordens com q' S. Mag.^e desde a Eminencia de Seu Real Throno com o mais vigilante Zello, e ardente dezejo do bem comum de seus fieis Vassallos tem dado as mais Solidas, e Paternaes Providencias para estabelecer Mestres de Escollas, em que se instrua a mocid.^o dos habitantes dos seus Dominios, cujas Leys, e Ordens já mandei publicar por Bando nesta Cidade, e por q' outro sim estabelece Sua Mag.^e p.^a subsistencia das mesmas Escollas hua Collecta sobre as agoas ardentes, e rezes, q' cortarem nos talhos Ordena, que por essa Junta da Real Fazenda, de que sou Prezidente, se faça a execução e arrecadação na conformid.^o da sobred.^a Ley e Ordens: Portanto Ordeno a VM.^{ces} q' por esta Junta se expidam Logo no Real Nome de S. Mag.^e todas as Ordens necessarias p.^a o Ouvidor desta mesma Capitania, p.^a este estabelecer Livros por elle rubricados, e enserrados, e os remeter a todas as Camaras do seu Destrito, p.^a q' na forma q' se dispoem nas mesmas Leys, e Reaes Ordens, depois de se ter arrecadado, e recebido as importancias da mesma Colleta aos quarteis delles faça entrega no Cofre geral dessa Junta, onde entrarão, e se Lan-



garam as receitas, e as despesas em Livros separados, pelos quaes se tomarão no fim de cada anno as contas geraes para serem prezentes a S. Mag.^a pela Junta da administração e arrecadação do subsidio Literario, sobre o que VM.^{co} consideraram e me proporam todos os meyoys mais proprios, e mais efficaçes p.^a se estabelecer od.^o Subsidio na forma, que Sua Mag.^a ordena fazendo registrar a mesma carta Regia, a Sobred.^a Ley, Alvaras e Instrueçoens, como tambem esta m.^a carta nos Livros, a q' tocar p.^a a todo o tempo constar. Dada nesta Secretaria de S. Paulo a 30 de Julho de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Snrs' Ministros, e mais Senr.^s Deputados da Real Junta desta Capitania de S. Paulo //

P.^a o Cap.^m Antonio Fran.^{co} Baruel

Logo q' VM.^{co} receber esta fará toda a dilig.^a té prender o Mulato Inacio da Faz.^{da} de Araçariguama, pertencente a S. Mag.^a o qual me consta se acha nesse Bayrro de Boagava, e tem am.^{te} e filhos na d.^a Faz.^{da}, e prezo q' seja o remeterá seguro ao Ten.^{te} Policarpo Joaq.^m de OLivr.^a, Rentatario da mesma Fazenda, e constando-lhe mais de algumas pessoas pertencentes a mesma Fazenda fará a mesma dilig.^a que m.^{to} recomendo.

D.^a g.^{da} VM.^{co} S. Paulo a 1 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Antonio Francisco Baruel //

P.^a o Cap.^m Jozé Correa Leme Marzagam

Logo q' VM.^{co} receber esta a toda a dilig.^a prenderá a hum Peão da Faz.^{da} de Araçariguama, pertencente a S. Mag.^a por nome Bonifacio, o qual hé cazado na mesma Faz.^{da}, onde deixou a mulher e me consta tem hido com boyada p.^a a Bo-



cayna, e agora me dizem se acha nessa V.^a, ou seu Destr.^o, amañado cavallos, od.^o hé Tape: e prezo q' seja mo remeterá Seguro p.^a esta Cid.^o Espero de VM.^{co} execute esta diligencia com apromtidam devida. D.^s g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 2 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Jozé Correa Leme Marzagão. //

P.^a o Director da Nova Povoação do Mato Grosso de Jundiahy Fran.^{co} Barreto Leme

Recebo a carta de VM.^{co} em q' me da p.^{ta} das diferenças, que tem havido entre VM.^{co}, o Cap.^m mór e Justiças da V.^a de Jundiahy, de onde me tem tambem chegado queixas ao mesmo respeito; sobre o q se me faz preciso dizerlhe, q a Condueta, com q' tem proseguido, tanto VM.^{co} como od.^o Cap.^m mór, e Justiças, hé m.^{to} alheya da prud.^a, com q' eu esperava; VM.^{cos} obrariam em tudo o q' tocasse ao aum.^t dessa Povoação, e VM.^{cos} se abstenham de semelhantes procedimentos, obrando em tudo com aquelle devido zello, prudencia e moderação: e sobre esta materia prezentem.^{te} principio a dar providencias.

D.^s g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 4 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Director Fran.^{co} Barreto Leme.

P.^a o Cap.^m Mór Reg.^{te} Antonio Correa Pinto

VM.^{co} fará vir a sua presença ao vendedor, e Comprador dos Campos, de q' trata esse requerimento, e tambem o terceiro prejudicado e os fará compor, asinando terras ao terecio prejudicado em outra parte, em lugar das daquelle rincão ou fazendo avaliar o mesmo rincam p.^a ser pago pela sua justa avaliação aod.^o terer.^o prejudicado, cuja importancia fará boa o vendedor dos campos ao comprador delles:



bem advertido, q' por Ley novissima pode o terer.^o prejudicado ser obrigado a vender aquella parte, que possue, ao Comprador dos Campos, por serem estes de mayor quantidade de terras: e quando nesta determinação haja duvida das partes, e nam possão ficar satisfeitas, VM.^{co} infr.^o com seo parecer p.^a se tomar sobre tudo a mais justa resolução.

D.^s g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 4 de Agosto de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Reg.^{to} Antonio Correa Pinto. //

Para o Comand.^o da Praça de Santos

VM. tanto q' receber esta mandará aliviar os Sold.^{os} Aux.^{os} e porá nas Fortalezas os mesmos Destacam.^{tos} tudo na forma q' se achava de antes ao tp.^o q' eu formey o Socorro p.^a o R.^o grande.

He preciso q' VM.^{co} passe Ordem a todos os Capitaens p.^a q' recolhão as suas Com.^{as} todos os Inferiores e Sold.^{os} dellas e formem listas que remeterão a esta Junta para se ajuntarem e formalizarem os quadernos porq se hade mandar dar a minestra, porq nisso se fica trabalhando e ajustando as Contas dos Sold.^{os} q' se lhe devem p.^a se dar nesta materia a providencia q' for posivel.

No q' toca as deferenças e deseengoens q' ahy tem formalizado o D.^{or} Juiz de Fora, rezolverey tanto q' se recolher o Cor.^{el} Aff.^o Bot.^o

O Navio q' vai desse Porto em direitura p.^a o R.^{mo} e hade entrar o do Rio de Janeiro, he preciso q' não parta sem as m.^{as} Cartas q' ja fico escrevendo.

As q vão p.^a o Cor.^{el} Aff.^o Bot.^o e Ouv.^{or} de Parnaguá expida VM.^{co} por parada a toda a diligencia.



D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 5 de Agosto de 1774 //

D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cor.^{el} Aff.^o oBt.^o de S. Payo Sza.

Para o Cor.^{el} Af.^o Bot.^o

Recebi a Carta de VS. de 30 de Julho escrita na sua partida p.^a Iguape, a qual tenho prezente e ja vou dando todas as providencias q' VS. nella me recomenda, e tanto q' VS. se recolher outra vez p.^a a Praça de Santos rezolverei a questão do D.^{or} Juis de Fora e lhe remeterei os seos ordenados o q' até agora me não tem sido possível fazer.

D.^a g.^o a VS. São Paulo a 5 de Agosto de 1774 //

**P.^a o Director da Nova Povoação de S. Luis e S.^{to}
Antoio de Paraitinga**

Parece-me m.^{to} bem q' VM.^{co} abra o caminho novo sendo como me diz de utilidad.^o grande p.^a esse Povo pois a obrigação de VM.^{co} he atender ao mayor augmento delle sem se embaraçar de conveniencias particulares mas sempre VM.^{co} se haja com tal cautella q' od.^o Cam.^o seja lançado de modo q' não de ocasião a extravios e q' possa ser fechado com o mesmo Reg.^o q' de antes havia e isto p.^a q' eu me não veja obrigado a mandalo tapar depois de se ter feito esse trabalho.

As Ordens q' VM.^{co} quer melhor he q' se passem quando VM.^{co} ca vier com as Sesmarias, e emquanto va VM.^{co} acabando a Capella da Paraybuna p.^a ficar essa Segunda Povoação estabelecida e concluida.

Pelo q' respeita a nova Povoação de Pedro da Cunha sobre a Paraiba melhor he que VM.^{co} la chegue, porq, como pratico fasa adeantar as Cousas pois me consta q' o d.^o



Pedro da Cunha fas bem as diligencias, mas não tem até agora podido vencer as difficuld.^{es} q' se lhe opoem.

Fico p.^a servir a VM.^{oe} q' D.^a g.^a m.^a an.^a São Paulo a 8 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Antonio de Carvalho.

Para o Director da Nova Povoação das Campinas

Recebi a Carta de VM.^{oe} de 11 do Corrente, e estimo q' as minhas disposições vão produzindo aquella pas e Socego q' tanto des.^o universalm.^{te} a todos especialm.^{te} a essa nova freguezia para seo augmento.

No q' toca a divizão que fes a Camera e sobre que me requer esse Povo alegando seos fundam.^{tos} mando informar a mesma Cam.^a e esteja VM.^{oe} certo q' eu avista da d.^a informação e da sua Carta q' fica guardada, heyde pezar na minha consideração humas e outras rasoens p.^a rezolver segundo Deos me ajudar o que for mais a bem de todos.

O mesmo Sr. G.^o a VM.^{oe} m.^a an.^a. São Paulo a 17 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Francisco Barreto Leme //

P.^a o Com.^{da} da Praça de Santos

Logo q' VM.^{oe} receber esta intimará ao D.^{or} Juiz de Fora o requerim.^{to} junto com o despacho nelle proferido, p.^a q' dentro do tempo sinalado, q' nelle se declara, od.^o Ministro de a resposta, que nelle se lhe ordena p.^a serem presentes a esta Junta as rasoens, em q' se funda p.^a nam haver de cumprir aquellas disposições que aqui se julgam Serem convenientes ao Real Serviço. D.^a g.^{de} a VM.^{oe} S. Paulo a 17 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^{mo} Com.^{de} Manoel Borges Costa //



Para o Guardião do Conv.^{to} de S. Fr.^{co} da V.^a de Itú

Como tenho nomeado ao R.^{do} P.^a Preg.^{or} Fr. Antonio de Santa Tereza X.^{er} Conventual desse Conv.^{to} p.^a Paroco da Faz.^{da} de Arasariguama pertenc.^{te} a S. Mag.^e e este se acha tambem com Provizão do Ex.^{mo} e R.^{mo} Sr. Bispo p.^a exercer ad.^a Ocupação Rogo a VR.^{ma} se digne convir nesta eleição por este faser boa Conducta com o Arrendatario da d.^a Faz.^{da} de quem se hade haver a Congrua do estillo na forma que se praticava com os Religiosos seos Antecessores. Deos G.^o a VR.^{ma} S. Paulo 23 de Agosto de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // R.^{mo} Sr. P.^a M.^a Fr. José do Desterro.

Para o Cap.^m Claudio Bicudo de Mendonça de Mogi Mirim

Recebi a carta de VM.^{ce} de 26 do corrente mez de Agosto, e vendo o que me expoem sobre a factura do cam.^o do R.^o Pardo Ordeno, que o Alferes Jeronimo Dias Ribr.^o, como Practico desses Sertoens faça primr.^o a picada, e nam achan-do obstaculo algum, vá entam VM.^{ce} abrir o dito caminho, p.^a o qual devem concorrer todos, por ser comodidade publica, e bem commum; porem eazo se encontre algum obstaculo, dará VM.^{ce} adjutorio para se fazerem os convenientes atalhos no caminho velho, que está servindo, dandolhe melhor comodo e evitando a maior Longitude, o que se fará depois do d.^o Alf.^{es} Jeronimo Dias Ribr.^o intentar a toda adeligencia acertar apicada, como melhor entender, pela noticia, e pratica, que tem dessas paragens. D.^a g.^a VM.^{ce} S. Paulo a 30 de Agosto de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza.

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Pindamonhangaba

Suspenda VM.^{co} a execuçam da orden, que lhe foi dirigida para prender a Manoel Paes Domingues, Juiz ordinario dessa Villa, e contra elle nam proceda sem segunda minha ordem.

D.^a g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 1 de Setembro de 1774 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Francisco Ramos da Sylva.

P.^a o D.^{or} Ouv.^{or} desta Comarca

De VM.^{co} comprim.^{to} a Real Ordem de S. Mag.^{do} de 16 de Novembro de 1770, que por esta Secretaria foi participada a seo Antecessor em 3 de Setembro de 1771, pela qual Ordena Sua Mag.^a q' nesta Capitania se mandem tirar todos os seis mezes Devaças dos Extraviadores de diamantes p.^a dar conta do resultado das ditas Devassas p.^a a Secretaria de Estado como o mesmo Senhor tem determinado. D.^a g.^{do} a VM.^{co} Sam Paulo a 10 de Setembro de 1774 //
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. D.^{or} Ouvidor Jozé Gomes Pinto de Moraes //

Carta circular p.^a todos os Cap.^m Móres

Logo q' VM.^{co} receber esta porá todo seo cuid.^o e emp.^o na diligencia de prender a hum mulato por nome Domingos Pinto escravo de Thomasia de Tal viuva q' ficou de Fran.^{co} Roiz' Penteado o qual depois de prezo VM.^{co} mo remeterá seguro a esta Cidade por assim ser necessr.^o e Conven.^{te}. O q' hey a VM.^{co} p.^r muito recomendado e ficará responsavel todo aquelle, por cuja omissão se deixar de fazer



esta diligencia de tanto emp.^o, aqual espero se execute com promptidão e brevid.^a.

D.^a g.^o a VM.^{oe} S. Paulo de Agosto de 1774 //

Carta circular p.^a

Agora me representa o Cap.^m Ant.^o Frz' do Vale q' enviandolhe o Administrador das Passages do R.^o das Velhas huma parcela de ouro em quatro barras por Manoel Francisco Machado mor.^{oz} na V.^a de Mogi merim q' vinha emportando quantia avultada como consta da Copea do recibo p.^a lhe entregar nesta Cid.^o succedeo vir od.^o aella e sem fazer entrega e com frivolos pretextos se ausentou.

Pelo q' ordeno a VM.^{oe} faça toda a diligencia pelo prender e remeter p.^a esta Cid.^o com toda a brevid.^a trasendo a remessa do ouro p.^a delle dar conta a seu dono antes q' tenha algú descam.^o

D.^a g.^o a VM.^{oe} S. Paulo a 25 de Setembro de 1774 //

Para o Ajud.^o de Ordens Ant.^o Lopes

Remeto a Carta junta do Vigr.^o de Piracicaba em q' me da p.^{te} do miseravel Estd.^o em q' se acha esta nova Povoação sem estabelecimento nem forma alguma de Povoação civil, procedendo esta desordem do Director della q' só tem cuid.^o em se estabelecer a si sem deixar estabelecer livremente aos mais Povoaderes como melhor verá da mesma Carta.

Pelo q' faz se muito necessar.^o q' logo q' tiver partido essa expedição examine tudo o q' refere ad.^a Carta, de cujo teor o mesmo Vigr.^o enviou outra ao Sr. B.^o, e de as providencias q' se julgarem precisas para se evitarem e remediarem tão grandes desordens e se estabelecer a d.^a Povoação.



ção naquella direção e boa ordem q' eu lhe tenho determinado, e em que se achão as mais.

D.^a g.^a a VM.^{ca} S. Paulo a 27 de Setembro de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Ajud.^o de Ordens Ant.^o Lopes de Azevd.^o //

Para o Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes

Recebo a Carta de VM.^{ca} de 25 de 7br.^o em que me da parte do pecimo procedimento de Joaq^m Pedroso Bueno Casado nessa V.^a e das insolencias q' tem feito a sua m.^{ca} querendo a matar por andar amancebado. Arresp.^{to} do que Ordeno a VM.^{ca} q' visto não haver outros meynos de evitar os disturbios dod.^o Joaquim Pedroso o faça prender e remeter a esta Cidade com segurança para se lhe dar o castigo q' merecem os seus maos costumes.

D.^a g.^a a VM.^{ca} S. Paulo a 27 de Setembro de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Mór M.^{al} Roiz' da Cunha.

Para o Cor.^{el} Afonço Bot.^o de S. Payo

Parecem muito boa adisposição q' esta feita para arrumação da Polvora na forma do risco que V. S. apresenta em as Casas q' se consertaram p.^a Almasem. Mude V. S. todos os barris para ad.^a Casa advertindo q' deve V. S. mandar por toda a cautela p.^a q' nesta mudança osd.^{os} barris nem se troquem nem se damnifiquem. Com os d.^{os} barris mandará V. S. por emquartos separados aquellas Cousas q' forem mais proprias e pertencentes a dita repartição como Cartuxames e outras couzas assim semelhantes.

Os pertences porem q' toção as relações q' a Companhia a Artr.^a de Campanha como tambem os pertences



q' tocão aos obuzes, devem estar separados, e ajustados conforme os seus numeros tudo em boa ordem e junto aquellas pessas a q' hão de servir p.^a q' não haja nessa matéria confusão e p.^a isso faço recolher a essa Praça os Artelheiros q' conduzirão odo Trem q' V.S. se possa servir delles pelo mais exacto conhecim.^{to} q' tem do detalhe destas miudezas.

D.^a G.^a a V.S. m.^{os} ann.^{os} S. Paulo a 30 de Setembro de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Coronel Afonso Bot.^o de Sam Payo.

Para o mesmo

Mande V.S. ter todo o cuid.^o com os Sapatos q' se achão no Armazem pretencentes a Tropa mandeos engraxar, e preparar, e esperese com elles sem se repartirem até vermos as noticias q' vem.

Do mesmo modo mande V.S. Limpar as bandoleiras e buldriés q' vieram com o Trem de Lx.^a tirandoas dos Cai-xoens e dependurandoas algum tempo ao ar p.^a q' possam conservar-se livres de toda damnificação. D.^a g.^a a V.S. S. Paulo a 30 de Setembro e 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cor.^{al} Afonso Bot.^o de S. Payo.

Para o mesmo Senhor

Como em execução das Reaes ordens de Sua Mag.^a se fas preciso que eu mande por promptos setecentos homens em a Com.^{as} de Parnaguá, e p.^a pagam.^{to} destes já aqui se achão as providencias necessarias que me chegarão em hua Parada vinda do Rio de Janr.^o em Sete dias e p.^a promptidão dos d.^{os} Sete Centos homens se fas necessario q' V.S. depois de dispoem essa Prassa todas as Cousas necessarias p.^a recebim.^{to} do Snr. Gen.^{al} como lhe tenho reco-



mendado passe immediatamente aquella Com.^a a acabar de completar o d.^o numero de sete Centos homens; Por esta lhe ordeno vá já dispondo todas as Cousas necessarias Sem perda de tempo p.^a q os d.^{os} sete Centos homens infalivelm.^{to} Se apromptem por ser ordem expressa de S. Magd.^o em.^{to} recomendada esta diligencia.

Como me parece que nos Campos de Guarapuaba já não será preciso a Comp.^a de Sold.^{os} pagos q' la se acha tanto q' V.S. vir q' ella não hé necessaria a faça retirar p.^a poder ser exercitada, e descplinada na mesma forma q' as outras dessa Praça q' S. Mag.^o manda exercitar e preparar na melhor forma e Com a mayor perfeição q' se requer.

D.^a g.^o a V.S. m. ann.^{os} S. Paulo a 30 de Septembro de 1774 Sr. Coronel Afonso Bott.^o de S. Payo.

Para o mesmo Cor.^{el}

Tudo q' a V.S. levo ordenando nas Cartas q' presentemente lhe dirijo tudo V.S. deve faser executar incontín.^{ta} com a mayor brevid.^o com a mayor pressa e sem o menor intervalo ou perda de tempo, porq' tudo assim se fas preciso na Conjuntura presente. Alem disto mandará V.S. logo logo juntar nessa Praça os Sold.^{os} q' se achão divididos pelos Destacamentos das Fortalezas e aos ditos Sold.^{os} assim juntos nessa Praça fará V.S. faser exercicios continuadamente para q' estejam destros e promptos p.^a tudo o q' se lhe oferecer. Igualmente fará V.S. distribuir a todos as suas minestras para q' não tenham rasão de queixa nem tomem pretexto p.^a intentarem qualquer deserção fazendo V.S. saber a todos q' aquelle q' desertar ou der p.^a isso ajuda ou favor ou conselho, hade ser severamente castigado com as penas da Ley. Esta minestra fará V.S. distribuir interinamente até chegar o D.^{or} Prov.^{or} q' determine mandar decer a essa Praça p.^a meter em ordem todas estas



Cousas como tambem p.^a faser arrecadar e recolher aos Armazens tudo aquillo mesmo q' delles se tirou p.^a guarnecer o Destacamento q' proximamente partio de Socorro p.^a Santa Cathr.^a. Tudo isto se preciza q' V.S. obre e faça obrar com toda aquella activid.^e q' costuma.

Faça V.S. fazer exercicio aos Aux.^{es} e fardalos e armalos e as mesmas Ordens passe V.S.p.^a S. Sebastião Ubatuba, e mais V.^{as} da Marinha procedendo contra os Capitães e mais Of.^{es} q' se mostrarẽ remissos e negligentes. Aos d.^{as} Aux.^{es} mandará V.S. meter as Gd.^{as} nas Fortalezas e faser o Serviço diario na ausencia dos pagos, e aos ditos Aux.^{es} mandarei assistir com far.^a de Guerra p.^a seo intertenimento.

Isto se fas tão necessr.^o q' eu deixo de expedir a V.S. outras m.^{tas} Ordens por o não embarçar achandome com segunda parada do R.^o de Janr.^o vinda em sete dias que hoje recebi depois da meya noite aresp.^{to} daqual guarde V.S. segredo.

Deos g.^o a V.S. S. Paulo 1 de Outubro de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cor.^{el} Affonço Bott.^o de S. Payo.

P.^a o Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo e Souza em Santos

Logo q' V.S. receber esta fará marchar dessa Praça p.^a esta Cid.^e ao Ten.^{te} Antonio Luiz do Valle, o qual hé preciso p.^a o adiantam.^{to} de alguma escrita, q' a quero fiquem prontas com brevid.^e.

D.^a g.^{do} a V.S. S. Paulo a 27 de 7br.^o de 1774 // D. D. Luiz Antonio de Souza // Sr Cor.^{el} Afonço Botelho de S. Payo e Souza //



P.^a o Cap.^m Mór de Apiahy

Ordeno a VM.^{co}, q' logo em recebendo esta, suspenda a Custodio Francisco Per.^a do exercicio do Posto de Sarg.^{to} Mór q' ocupa, e doemprego de Thezour.^o dos Auzentes athé se averiguarem as notaveis, e continuadas queixas, q' contra elle tem chegado am.^a prezença pelos seus absolutos desmanchos, e iniquos procedimentos, com q' se tem portado por essas partes, menos cuidadoso do socego, e tranquillid.^a, em q' dezejo se conservem os Povos, do q' attento em procurar as suas conveniencias particulares: como tambem fará VM.^{co} publico, q' todos os queixosos, e ofendidos pelo d.^o Custodio Fran.^{co} Per.^a procurem o seu recurso, representandome as suas injustiças, e oppressoens p.^a eu os atender e defirir, como for razam, e integrid.^a. Assim VM.^{co} o execute sem duvida alguma.

D.^a g.^{da} a VM.^{co} S. Paulo a 30 de 8br.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m mór Fran.^{co} X.^{er} da Rocha //

Carta Circular p.^a todos os Cap.^a Móres

Logo q' VM.^{co} receber esta, fará toda a dilig.^a p.^a prender a dous Soldados pagos de Artilhr.^a do R.^o de Janr.^o, Jozé Francisco, e Jozé da Costa, q' desertaram no dia 29 de 7bro.^o, hindo de marcha p.^a o porto de Araritaguaba p.^a dali se embarcarem p.^a a Praça de Guatimy; e prezos, q' sejam os remeta a esta Cid.^a D.^a g.^{da} a VM.^{co} S. Paulo a 2 de 8br.^o de 1774 // P.S. Etambem outros quaesquer desertores, q' ahi andem, q' nam estejam já casados e arranchados. // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór Manoel de OLivr.^a Cardoso //



P.^a Manoel Antonio de Carvalho

Vejo o q' VM.^{co} me diz de estar pronto apartir p.^a a Povoação do Guarda mór Pedro da Cunha ao depois de ter voltado da sua viagem da Parahybuna, p.^a onde parte a 25 recomendolhe m.^{to}, q' como pratico q' hé na arrumação destes Povos nas novas Povoações, faça toda a diligencia p.^a q' com brevidade Se estabeleção, e vam em aum.^{to} emq.^{to} eu por aqui estou p.^a poder dar as providencias necessarias, porq' tambem sou experiente do que nestas materias se precisa: abra VM.^{co} apicada na fr.^a q' me diz:

Tambem lhe Louvo muito Lançar o caminho de Ubaituba de forma q' fique vedado com o actual Reg.^{to} q' ali há p.^a q' não possa haver extravios. Os seus Povoadores não se queixaram amim, porq' eu já conheço as gentes desta Terra, mas sim foram queixarse ao Sr. Bispo, q' ainda apouco veyo de novo porem VM.^{co} faça m.^{to} porq' elles nam tenham razam de queixa.

Vai o Provim.^{to} de Escrivão p.^a Joam Teix.^a Chaves, e nam tenho tempo de responder a sua Carta, e VM.^{co} lhe diga, q' em tudo o dezejo, m.^{to} ajudar. Emq.^{to} ao que requer Antonio Ferrão de Carvalho, hé preciso q' elle faça petiçam p.^a cada hua das Villas, juntando o rol dos devedores, q' nellas tem p.^a se mandarem ouvir e aos Juizes p.^a lhe difirirem.

Emq.^{to} a Fran.^{co} Matheus Christiane me parece q' já estes dias difiri aos seus requerimentos.

Pelo q' toca aos Juizes, VM.^{co} lhes diga, q' governem a terra depois de feita, porq' emq.^{to} ao q' respeita a arrumação das gentes, e disposição dos Povoadores pertence a VM.^{co}, q' hé immediato amim: E finalm.^{to} como essa Terra hé nova, q.^{to} menos agovernarem melhor será, porq' assim o ensina a natureza, porq' hum homem suposto o seja Logo de pequeno, nem porisso exercita todas as faculdades, se-



nam depois de grande. Com isto digo tudo a VM.^{co} e rogo a D.^a o g.^{do} m. an.^a S. Paulo a 5 de Outubro de 1774 D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Antonio de Carv.^o.

P.^a o mesmo Manoel Antonio de Carvalho

Depois de ter escrito a VM.^{co} aantecid.^o carta, remetendolhe a Nomeação de Escrivão p.^a João Teixe.^a Chaves, se apresenta o requerim.^{to} de Antonio de Souza Per.^a, como actual Escrivão cujo requerim.^{to} remeto a VM.^{co} p.^a me informar, como hé q' serve o dito Pacheco este officio se com Provizão, ou Portr.^a e ha q' tempo, e q' motivo há p.^a se nomear outro, e no emtanto Suspenda VM.^{co} o efeito desta Nomeação até ver o q' ha na materia. D.^a g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 6 de 8br.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Antonio de Carvalho //

Carta Circular p.^a todos os Capitaens Móres desta Capitania

Sua Mag.^e hé servido ordenar-me q' desta Capitania se remetão p.^a as suas Reaes Cazas de Campo toda a sorte de passaros, e animaes, q' se poderem descobrir: pelo q' Ordeno a VM.^{co}, que visto ser agora ocasião de entrarem todos estes viventes aprocrear, VM.^{co} de neste particular todas as providencias necessarias p.^a q' se cassem, e se procurem de todas as qualidades, que se puderem descobrir; como tambem toda a sorte de curiosidades, e raridades, q' puderem haver nesse Destrito p.^a ser tudo remetido ao mesmo Senhor: no q' VM.^{co} porá toda adilig.^a e cuidado devido, por ser esta diligencia m.^{to} recomendada pelas Reaes Ordens, q' sam dirigidas.

D.^a g.^{do} a VM.^{co} Sam Paulo a 7 de 8br.^o de 1774 //

P.S. Tambem mandará VM.^{ce} pennas de Guarás, papos de tucanos, pelles de outros passaros, e animaes, e tudo o q' for de galantaria, q' há neste Brazil, e hé estimado em Portugal // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a não ser frustrada, e p.^a ter efeito, esta tão recomendada dilig.^a mandou S. Ex.^a multiplicar cartas do mesmo theor supra p.^a todos os Cap.^{ms} de Auxiliares da cavallaria e Infantaria de Serra acima, e da Marinha.

Para o Cap.^m Mór de Mogi das Cruzes

Em sete de Dezembro de 1769 escrevi a VM.^{ce} pedindo alguma ajuda decusto voluntaria p.^a poder concertar o cam.^o do Cubatâm, ao q' VM.^{ce} satisfizerão nesse tempo com aquillo, que a sua possibilidade, podia permitir, mas porque todo odr.^o, que se aprontou, não foi sufficiente p.^a fazer hua reforma permanente nod.^o caminho, mandei fazer o concerto delle na forma que pude, mas porq' deste dinhr.^o, q' se acha depositado, restão alguns, sobejos, q' nam são suficientes p.^a fazer obra capaz no concerto do cam.^o a que VM.^{ces} o applicaram, e eu nam quero dispor delle sem beneplacito daquellas pessoas q. o deram, requeiro a VM.^{ce} q mandando juntar aquellas pessoas, ou a mayor p.^{te} dellas, q' derão esta esportula p.^a delles, se he sua vontade, que eu applique estes restos p.^a as obras do hospital publico desta Cidade, e p.^a estabelecim.^{to} do Recolhim.^t do Campo da Luz, por serem ambas estas obras m.^{to} meritorias, e uteis ao Povo desta Capitania.

Espero reposta de VM.^{ce} p.^a poder applicar este dinhr.^o ás ditas obras, o que farei por mão do mesmo Depositario Manoel Roiz' Jordão, em cujo poder se acham as ditas quantias, e com aquella retidão, e consciencia, q' VM.^{ce} pode fiar de mim. D.^a g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór Manoel Roiz' da Cunha //



Forão outras do mesmo theor p.^a o Cap.^m Mór de Jundiaby = P.^a o Cap.^m Claudio Bicudo de Mogi merim = P.^a o Cap.^m Mór da Parnahyba = P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba = P.^a o Cap.^m Mór de Pindamonhangaba = P.^a o Cap.^m Mór de Taubaté = P.^a o Cap.^m Mór de Guaratinguetá = P.^a o Sarg.^{to} Mór Manoel Angelo Figr.^a da V.^a de Santos = P.^a o Cap.^m Mór Bernardo Bicudo Chassim = P.^a o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Itú Antonio Pacheco da Sylva //

Para o Cap.^m Martinho Alz' de Figrd.^o e Leme
Do Secretario

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Gen.^{al} — manda remeter a VM.^{co} a Cópia incluza do Termo, q' assignou nessa Secretr.^a Manoel Roiz' Cavalhr.^o, prometendo o q' VM.^{co} verá, p.^a q' não hajão vinganças e disturbios, no q' VM.^{co} porá o seo cuidado, obviando todo o mal, que quizerem faser a Maria Magdalena; e Succedendo alguma coisa, VM.^{co} o prenda, e remeta p.^a ser mais asperam.^{te} castigado. D.^a g.^o a VM.^{co}. S. Paulo a 11 de Novembro de 1774.

Para o Cor.^{el} Aff.^o Bot.^o

Em Carta de 13 de Novembro me diz V.S. que para reclutar as Companhias dessa Praça em virtude da minha Ordem fasia V.S. passar ao Cap.^m Ignacio da Sylva Costa p.^a as V.^{as} de S. Sebastião e Ubatuba, e ao Cap.^m João Teixeira p.^a as V.^{as} da Conceição, e mais vizinhas, e q' se eu aprovo esta determinação lhe avize, e ao q' respondo que a experiencia de outras occasioens hé q' póde ser nesta ocasião a melhor mestra porquanto os d.^{os} Officiaes se acharem nos Povos obdiencia farão com a sua Presença hum gr.^{da} fruto, porem se a não acharem, o q' dahy resultará será atemorizaremse os moços Solteiros, e desembaraçados, meteremse



aos matos, e desconcertarem a diligencia, porem nisso obra-
rá V. S. o q' entender

Emquanto amim se houvesse tp.^o faria ver as listas
das Ordenanças, e os roes dos confessados, e escolhendo por
elles os moços de boa idade, desembaragados, e de casar
adonde houvesse muitos filhos, passaria Ordem aos Officiaes
de Milicia p.^a q' me prendessem aquelles tantos de q se lhe
desse os nomes; mas atendendo a estar o tempo muito
adiantado, mande V.S.sempre os Officiaes, e lhes ordene
que Sigão este methodo por me parecer mais eficaz e mais
acertado, e se os moços se meterem aos matos, pode ficar
Ordem com nomes determinados p.^a q' os prendão e reme-
tão p.^a a Praça.

Isto he o q' se me oferece dizer a V.S. q' D.^e g.^e S.
Paulo a 17 de 9br.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //
Sr.^e Cor.^{el} Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza.

Para o mesmo Cor.^{el}

Em Carta da mesma data de 13 de Novembro me diz
V.S. q' agente de q' se pode utilizar nesta ocasião hé que
se acha em as Comp.^{as} de Aux.^{as} e q' lhe declare sepoderá
tirar delles gente ou não p.^a essa Praça: a q' respondo q'
a Fé publica e a inteireza da palavra dos q' governão, he
tão necessaria a Conservação do Estado como a saude ao
Corpo humano; sem verd.^e não pode haver paz nem socego
nesta vida, e eu não sou daquelles Generaes que seguem a
maxima de q' se pode mentir antes assento q o mentir fica
mal a todo o homê de bem; em cujos termos atendendo ater
eu prometido em Nome de S. Mag.^e as Tropas Aux.^{as} os pri-
vilegios de não serem puchados p.^a a Tropa paga contra sua
vont.^e, como tambem serem estes e outros privilegios que
lhe São concedidos contracto oneroso q' obrigam o foro
interno, pois S. Mag.^e determina que os ditos privilegios



se lhe guardem em lugar de paga, assento que por hora por consciencia e, por q' S. Mag.^o assim o ordena, estou obrigado aconservarlhe as suas izençoens e a não lhes faltar ao q' lhes prometi.

Emquanto as reclutas p.^a essa Praça, Deos q' sabe q' ellas são necessarias, elle me ajudará a q' se achem e a q' se fação com tanto q' haja neste particular aquelle Segredo activid.^o e desinteresse que nesta importante materia se requerem.

Hé o q' posso dizer a V.S. q' D.^a G.^a m.^a an.^a S. Paulo a 17 de Novembro de 1774 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr Cor.^{el} Aff.^o Bot.^o de S. Payo e Souza.

Para o Guarda Mór Pedro da Cunha Souto Mayor

Remeto a VM.^{ae} o Livro numerado, e rubricado pelo Secretr.^o deste Governo, no qual deve registrar todas as Datas, e Provizoens de terras mineraes, declarando as paragens, as porçoens das ditas terras, e as pessoas aq.^m sedam para a todo o tempo constar adistribuição do referido:

Advertindo VM.^{ae} porem, q' nos Descubertos, com q' se houver de praticar o q' fica dito, hade ser registada em primeiro Lugar a Data de S. Mag.^o e depois Logo a minha, q' em semelhantes repartiçoens me pertence, como he estilo, e costume; no q' se deve VM.^{ae} comportar com todo o zello, e desenteresse com satisfaçam, e comodidade de todos.

D.^a g.^a a VM.^{ae} S. Paulo a 25 de Novbr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Guarda mór Pedro da Cunha Souto mayor //

Para o Coronel Affonço Botelho de S. Payo e Souza

Os Mestres das Sumacas Jozé Francisco Xavier, e Jozé



Antonio da Sylva, que chegaram proximamente ao porto dessa Villa trazem remessas de dinheiro, que fez a Junta do Rio de Janeyro para esta de S. Paulo, e hum pezo de bronze, e terno depezos degraons para a Real Caza da Fundicam desta Cidade, e porque hé preciso virem os ditos Mestres afazere as respectivas entregas nesta Junta para avista delles se formarem as cargas, e se lhes passar conhecimento em forma: V. S.^a lhes Ordene, que venham a esta diligencia, e os fará acompanhar por hum Oficial, e Soldados, q lhe parecerem necessarios para apreciza segurança desta conducta.

Deos guarde a V. S.^a S. Paulo a 26 de Novembro de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Coronel Afonso Botelho de S. Payo e Souza.

Carta Circular para os Reg.^{tos} de S. Sebastiam, Ubatuba, Guaratinguetá, Jaguary, Rio Pardo, e Curitiba

Por me constar, que nas guardas, e registos desta Capitania, pasam a refugiar-se em outros destrictos, sem que Levem passaporte meo, m.^{tas} pessoas que pertendem escuzar-se do Real Serviço: Ordeno a VM.^{oe}, q' de hoje em diante ponha todo o cuidado nesa guarda, e que por ella não deixa passar mais pessoa alguma para diferente Capitania sem que Leve passaporte meo posterior a data desta, fazendo prender, e remeter á minha prezença toda e qualquer pssoa que o não levar, sendo suspeito de fuga espero assim o execute com toda apromptidão, pena de que obrando o Contrario se fará responsavel á sua falta de hum exemplar castigo.

D.^a g.^{da} a VM.^{oe} São Paulo a 4 de Dezembro de 1774 // P.S. A execução desta Ordem fará VM.^{oe} praticar com toda aqualidade de pessoa, que não Levar pasaporte, e sem ex-



cesão de estado Ecclesiastico, ou Sexo feminino, na forma que tenho ordenado. Dia, e era ut Supra // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Manoel da Sylva Reys //

Para o Cap.^m Mór Reg.^{to} do Sertão das Lages

Por me constar q' nas Guardas e reg.^{es} desta Capitania passão arefugiar-se em outros destriectos sem q. levem passaporte meo muitas pessoas q' pertendem escusarse do Real Serv.^o

Ordeno a VM.^{ca} q' de hoje em diante ponha todo o cuid.^o nessa Guarda e q' por ella não deixe passar mais pessoa alguma tanto do Estado Secular como do Ecclesiastico e tambem do Sexo feminino p.^a deferente Cap.^{nia} sem q' levem passaporte deste Governo posterior a data desta, e outro sim fará prender e remeter logo com adevida segurança p.^a a Ilha de S. Catharina as mesmas pessoas q' o não levarem conhecendose q' são desertores, e q' pode empregarse no Serviço das Tropas daquelle Continente, a cujo Gov.^o serão enviados todos os q' forem capases p.^a o mesmo Serv.^o com declaração dos proprios nomes e naturalid.^{es} que cada hum tiver ecepto os Ecclesiasticos e mulheres q' serão remetidos p.^a este mesmo Gov.^o Espero q' assim o faça executar com toda apromptidão pena de q' obrando o Contr.^o se fará responsavel a sua falta de hum exemplar Castigo. Deos G.^o a VM.^{ca} S. Paulo a 4 de Dezembro de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mór Reg.^{to} Antonio Correya Pinto.

Carta Circular para os Prelados locais desta Cidade

Tendo encarregado ao Cap.^m mór das Ordenanças deste Destriecto a deligencia de recrutar certo numero de homens,



que indispensavelm.^{te} se fazem necessarios para o Serviço de S. Mag.^e, como determinão as Suas pozitivas, e Reaes Ordens, que agora acabo de receber, me consta não ter esta deligencia a seo devido effeito por cauza do refugio que m.t.^a dos que podiam servir tem procurado nese Convento: e porque a Ley de S. Mag.^e de Seis de Setbr.^o de 1765, novas ordenanças Cap.^o 217, e 220, e outras m.^{tas} Reaes ordens, que se tem promulgado a este respeito, totalm.^{te}, prohibem, que as religioids dem azilo aquellas pessoas, q' devem formar o corpo das Suas Tropas, Condenando ao Seo Real desagrado, e a outras graves penas todos os que protegem Semelhantes homens com detrimento do seo Real Serviço; me hé forsozo requerer a V. R.^{ma}, que Logo immediatam.^{te}, por Serviço de S. Mag.^e faça entregar todos os q' se achão debaixo da proteção dese Convento, Sem que a nenhum posa exceptuar, porque assim convem na presente conjunctura, em q me acho; pois do Contrario faço certo a V. R.^{ma}, q' não poderei eximir de fazer executar o q determinão as Leys do mesmo Senhor. D.^a G.^e a V. R.^{ma} S. Paulo a 5 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza R.^{mo} Snr' P. M.^o Apresentado, e Prior Fr. Jozé Machado de S. Agostinho. //

Para o Cap.^m Mór desta Cidade

Tendo ordenado a VM.^{ca}, que por Serviço de S. Mag.^e fizese apromptar no districto que lhe compete, e remeter a minha presença / para recrutas da Tropa paga desta Capitania / os homens que constão da mesma ordem que lhe dirigi; me consta agora o pouco, ou nenhum effeito que tem Surtido esta deligencia por VM.^{ca} totalm.^{te} a confiar de Officiaes subalternos, pouco activos e sem nê'hua dispozição e Segredo que se requer para Semelhantes facturas; quando na Conjuntura em que estamos, para bem Satisfa-



zer as obrigaçoens do seo posto em Serviço tam importante, só VM.^{co} devia empregar-se com aquelle Cuidado, Zelo, e efficacia q lhe recomendei. Por esta Cauza não poso deixar de estranhar-lhe hua tão grande, e conhecida falta do Real Serviço, e de advertir-lhe, que Logo Sem demora cuide em se comportar por outro modo de forma que a mesma deligencia se complete, devendo sem demora recolher-se a esta Cidade para nella assistir, e responder como deve a todas as dependencias, que se lhe offerecerem nas precisas ocazioens, em que for ocupado, alias Serão responsaveis as Suas faltas, e não terá de que se queixe Se eu me vir precizado aproceder como for justo, e o pedir aforçosa ocaziã, em que me acho. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 5 de Dzbr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Manoel de Olivr.^a Cardoso //

Para o Cap.^m Mór da Villa de Mogy das Cruzes

Entregou o Cabo João Roiz' de Godoy todos os reernutas que constão da relação que VM.^{co} remeteo, suposto que não São as mais Suficientes para o exercicio a que São pñchados; e por esta cauza novam.^{te} ordeno á VM.^{co}, q todos os q puder fazer prender de melhor qualidade, mos vá remetendo Suceesivam.^{te} das duas qualidades, em q' lhe mandei preferir a escolha; exceptuando Só os que tiverem praça nas Tropas Auxiliares, q' por ora devem ficar intaetas; dos mais todos que tiverem geito póde ir prendendo, e mandando na forma da primeira ordem, q' lhe expedi; atendendo Sempre com rectidão, e justiça as viuvras e aquellas pessoas mais neeesitadas, enjos filhos lhe possão Servir de amparo para o Sustento da vida.

Nesta Segunda deligencia, portandose VM.^{co} com toda adsimulação, e fazendo conhecer que já não precisa de mais gente, virá aconsegur m.^{te} melhor effeito.



Emq.^{to} ao q' rezistio farei por todo o cuidado para se lhe dar a saida, que merece; e o mesmo cuidado porá VM.^{co} em fazer apanhar os dous, q' forão Cauza do Suceso, visto terem aqualidade de valentes, q' he huma das boas partes p.^a o Serviço de El Rey: o q' espero Se execute com aquella actividade, e zelo, que VM.^{co} Sabe praticar em Semelhantes deligencias. D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Manoel Roiz' da Cunha //

Para o Cap.^m Jozé de Siqr.^a Camargo da Freguezia de Juquery

O Cabo Ignacio Xavier de Carvalho fez entrega dos cinco prezos, q' constão da relação, q' os acompanha, os quaes sendo tão insufficientes para o Serviço em que se fazem necessarios, não posso deixar de estranhar a VM.^{co} amá execução q' tem dado a ordem, que lhe foi dirigida aos mesmo respeito, em virtude das que fiz expedir aos Seus Officiaes Superiores, por esta Cauza Ordeno a VM.^{co}, q' Logo com a mayor forsa cuide em Completar a deligencia na forma que lhe foi encarregada com gente Suficiente, e m.^{to} capaz para o Real Serviço, escolhida sem excessão de pessoa nas duas clases de branca, e bastarda, q' lhe forão determinadas, sem deixar de atender, porem com rectidão, as viuvias pobres bem procedidas, e aquellas pesoas mais necessitadas, cujos filhos lhe podem Servir de amparo, devendo haver toda a equidade com estes, havendo outros, como há, mais dezembaraçados que podem Servir.

Espero, q' assim execute Com toda a promptidam, e que fique entendendo, q' pela menor falta q' tiver, irá responder á Fortaleza da Barra de Santos.

Emquanto ao Sold.^o Auxiliar Manoel João, mando vir



prezo pelo máo modo Com que Se portou, e Com mais clara informação da sua rebeldia, será castigado Como merecer.

A ordem incluza fará VM.^{co} entregar em Segredo ao Tenente do d.^o Soldado, para q' Logo imediatamente faça prender, e remeter á minha presença. D.^a g.^o a VM.^{co} S. prender, e remeter á minha presença. D.^a g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 6 de Dezembro de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Jozé de Siqueira Camargo //

Ordem que acompanha a carta acima

Porq.^{to} o Sold.^o Aux.^{ar} Manoel João desobedeceu a minha ordem, Sendo-lhe intimada pelo Cap.^m Jozé de Siqr.^a Camargo p.^a Auxiliar certa deligencia do Real Serviço, de que estava encarregado, e com a sua dezobediencia ficou sem o devido effeito por se romper o Segredo: Ordeno ao Ten.^{te} Fran.^{co} Per.^a, q' Logo imediatamente faça prender aod.^o Soldado, e remeta a minha presença com adevida Segurança pena de q' obrando o Contrario, procederei do mesmo modo na falta que tiver. São Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1774 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Snr' e Cor.^o Afonso Botelho de S. Payo, e Souza

Importa m.^{to} ao Real Serviço, que as quatro cartas incluzas, sejam remetidas, e entregues com toda abrevi.^o, as pessoas a que pertencem, por cuja causa V.S. as fará enviar Logo por parada Segura, assim p.^a Curitiba, e Lages, como para S. Sebastiam, e Ubatuba, mandando vir o recibo de suas entregas.

Hé o q' se me offerece dizer a V.S. aquem dezejo m.^{to} perfeita Saude e Sempre ocazioens, em q' possa dar-lhe gos-



to. D.^a g.^{do} a V.S.^a S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payo e Souza //

Para o Sarg.^{to} mór Lucas de Sigr.^a Franco da V.^a de Atibaya

Logo que VM" receber esta, fará inviar a Carta in-eluzo ao Cap.^m Jozé Leme da Sylva, cobrando recibo da sua entrega.

Do mesmo modo fará avizar a Fructuoso Furquim, dese destricto, que Logo, sem demora, me venha falar para Certa deligencia do Serviço, que tenho de Comunicar-lhe: o que VM fará executar sem perda de tempo. D.^a g.^a a V M S. Paulo a 7 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Sarg.^{to} mór Lucas de Siqueira Franco //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Parnaiba Antonio Cor.^a de Lemos Leite

O Alferes Ignacio de Moraes fez entrega dos dezoito homêns, q' constavão da relação q' VM por elle enviou, dos quaes só Servem p.^a o exercicio militar os doze que constão da relação, que vai com esta; e Sendo os mais, que constão da dita relação, todos insufficientes para o Serviço que se requer, se faz preciso q' VM mande outros para reenxer a sua falta, q' nem tenham mais de quarenta annos, nem menos de desaseis, bem figurados, e de boa Saude, na forma q' determinão as ordens de S. Mag.^a, ficando VM" na inteligencia, q' não Só deve mandar com as referidas qualidades para reenxer o numero destes Seis, que ficão retidos, mas todos os q' ainda faltão para prefazer a conta



total dos trinta q' lhe pedi na primeira ordem; a cujo fim se não deve exceptuar pessoa de qualidade alguma, que não tenha a circumstancia de filho unico, ou de tanta necessidade que só o amparo do mesmo filho lhe posa Servir de arimo; pois com todos os mais, Se não quizerem obedecer, proceda VM com prizoens aos Pays, inviando-os a este Corpo da guarda, e com Soldados as portas a sua Custa, praticando o mesmo que lhe ordeno para a execução dos que se Levantarem; e Logo assim poderã acharã todos os q' necessitamos.

Pelo que toca aos Levantados, q' atrevidam.^{to} se oppuzerão a esta deligencia; com esta faço expedir a VM as ordens necesarias Sobre o procedimento, q' contra elles deve haver; a cujo fim mando marchar o Ajud.^o da Cavalaria Felipe Freire dos Santos, e Amaral, com hum piquete de dez Soldados, e q', em chegando a esa Villa, ponha promptas todas as Tropas do seo districto, assim de Infantaria, como de Cavalaria para auxiliar a VM em todas as deligencias que forem necesarias contra os taes agresores; e assim VM com o dito official, de comum acordo, e reciproca uniam, disporão tudo de modo, q' se consiga o melhor acerto, sem que posão originar-se aqueles desgrasados, acontecimentos, q' se produzem quando falta apudencia, actividade, e cautela, com que devem fazer-se semelhantes deligencias; em que espero concorrão todos como devem, e que VM de as mais evidentes provas da confiança, que faço dos seos acertos.

D.^o g.^o a VM. S. Paulo a 8 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Mór Antonio Correa de Lemos Leite. //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Sorocaba Józé de Almeida Leme

Fez entrega o Cabo Francisco de Souza dos dezanove



recrutas, q' VM'' inuiou dese destrieto, sendo os mesmos, que constão da relação, q' os acompanhou, dos quaes só Servem para o exercicio militar quinze, que vão numerados na relação que vai com esta, ficando retidos os quatro incapazes, cujas faltas VM deve prehenxer com outros mais Suficientes, q' remeterá com a mayor brevidade, asim como outros m.^{tes}, q' puder acrescentar nese destrieto, porq' tudo se faz necessario na prezente conjuntura em q' estamos.

Emquanto aos que fugirão para os matos por não darem Conta dos filhos, proceda VM Logo a prizão com os mesmos Pays, e lhe ponha de quatro té Seis Soldados a porta até q' aparesam, vencendo cada hum a Sua Custa cento e vinte reis por dia, que serão pagos de Seos proprios bens, em q' Se fará aprehenção pela justiça da terra, e posto em Seguro deposito, dandose-me Logo conta para mandar proceder a Sequestro, e determinar os pagamentos aos mesmos Soldados, q' andarem nessas diligencias.

O mesmo praticará VM com todos os mais que se alistarem se sepuzerem em fugida, e não quizerem obedecer, e Logo que forem prezos, huns e outros fará remeter á minha ordem esta Cidade com declaração das Culpas que tiverem, afim de os fazer Castigar exemplarmente como merecerem.

Hé o q' se me offerece dezer a VM, não deixando de agradecer-lhe o bem, que se tem portado nesta mesma diligencia.

D.^a g.^a a VM. S. Paulo a 8 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Jozé de Almeida Leme //

**Para o Sarg.^{to} Mór Lucas de Siqueira Franco da
V.^a de A tibaya**

O Sargento Antonio da Rocha Pinto fez entrega das



treze recrutas, q' VM'' por elle inviou, das quaes só nove são capazes para o exercicio militar, e as quatro, que totalm.^{te} são inuteis, e por ora ficão retidos, farã VM prehenxer a sua falta de outros q' tenham as qualidades precisas para o Serviço a que São destinados.

Do mesmo modo se faz indispensavel, q' VM mande todos os mais q' faltão para prehenxer o numero dos vinte e cinco, q' lhe pedi na primeira ordem, cuja deligencia conseguirá VM'' facil.^{te}, se aos que forem rebeldes obrigar aos Pays com prizoens, remetendo-os para este Corpo da Guarda, e com lhes por Soldados as portas á sua Custa, vencendo cada hum a cento, e vinte reis por dia p.^a lhe Serem pagos de seos proprios bens, em q' se fará apreheção pela justiça da terra, pondo-se em Seguro deposito té se me dar parte, e eu resolver o que se hade praticar em conformidade das Reas Ordens, que assim o determinão.

Tambem aos Officiaes, q' lhe são subordinados nese districto, e q' não cumprirem exatam.^{te} com as delig.^{as}, que lhes encarregar, arespeito das mesmas recrutas, com que devem contribuir, os farã VM prender, e remeter á minha

Ordem para esta Cidade, com declaração das Suas faltas para que em conhecim.^{to} dellas, posão ser Castigados a meo arbitrio, como merecerem: O que espero VM execute com aquella promptidão, e zelo do Real Serviço, em q' se distingue.

D.^a g.^a a VM. S. Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Sarg.^{to} Mór Lucas de Siqr.^a Franco //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Jacarehy Manoel Lopes Viana

O Cap.^m Lourenço Bicudo fez entrega das dezaseis recrutas, que vierão dese districto; das quaes só nove são



Suficientes para o exercicio militar, tres faço outra vez re-
conduzir pelo mesmo Cap.^m por incapazes, e quatro ficão
retidos para diferentes Serviços, como verá da relação in-
cluza.

Por esta causa novam.^{te} ordeno a VM q' logo sem
demora cuide em procurar Homens capazes para completar
onumero dos desoito, q' lhe pedi na primeira Ordem; para
o que faltão ainda nove com as claridades, que se requerem
p.^a Soldados pagos; em cuja deligencia VM" procederá con-
tra os rebeldes, que se tiverem retirados para os matos,
fazendo prender aos Pays, e pondo-lhes Soldados as por-
tas a sua custa com o vencim.^{to} cada hum de cento e vinte
reis por dia, para lhe serem pagos de seus proprios bens,
em q' se fará apreensão pela justiça da terra; pondo-se
em Seguro deposito té se me dar parte p.^a determinar o
mais que se deve Seguir em conformidade das ordens de
Sua Magestade: advertindo a VM que os dítos Soldados
que se puzerem de guarda as portas, se não devem Levantar
sem ordem minha, em quanto os rebeldes não apparecerem;
e os Pays, depois de prezos, fará remeter a este Corpo da
guarda com todos aqueles Officiaes seus Subalternos, que
não executarem, como devem, as deligencias, q' lhes re-
comendar a este respeito; devendo VM entender, q' na
prezente conjuntura, em que estamos, se não pode izentar
a nenhum dos que forem Capazes para o Serviso de Sua
Magestade, excepto aquele q' for filho unico de viuva, ho-
nesta, e pobre, ou de pessoa tão necessitada que só o ampa-
ro do filho lhe posa Servir de arrimo, fazendo-se a escolha
entre todos os mais, que não forem desta qualidade, sem
excesão de pesoa, procedendo contra todos, q' não quize-
rem obedecer na forma acima referida: o que espero VM"
execute com a promptidão, q' deve Sem q' por nenhuma
falta se faça responsavel.

D.^a g.^a a VM São Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1774 //



Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap^m mór Manoel Lopes Viana //

**Para o Cap.^m Jozé de Siqueira e Camargo da Freg.^a
de Juquery**

Vejo o q' VM" me diz a respeito de Bento Lopes de Sigr.^a, e de outros Pays, que tem Seos filhos Subnegados para os izentar, com conhecida desobediencia, do Serviço de Sua Magestade, em que se fazem necesarios na presente Conjuntura.

Por esta cauza novamente Ordeno a VM" q' tanto aod.^o Bento Lopes de Sigr.^a, como aos mais q' se fizerem, rebeldes desconhecendo, e faltando a indispensavel obrigação de Vasalos de S. Mag.^a, em quanto os filhos não apparecem, faça VM" prender á minha Ordem, e remeter com Segurança a este Corpo da guarda; procedendo ao mesmo tempo com Soldados as portas dos proprios Pays, vencendo cada hum a cente e vinte reis por dia, e com o numero de quatro até dez, conforme os poderes q' cada hum tiver para os devidos pagamentos: advertindo q' estes se hão de fazer pelos proprios bens dos rebeldes, em q' mandará fazer apreensão juridica, pondo-os em Seguro deposito, até me dar parte com as devidas declaraçoens do q' tiver praticado, p.^a lhe determinar o mais q' houver de Seguir ao mesmo respeito.

O Cabo Fran.^{co} Borges fez entrega dos dous prezos Bento de Tolêdo e Seu Irmão Vicente, q' Serão Castigados pelo merecimento de Sua Culpa, como for justo; e VM", se applicará com a mayor força, e cuidado em fazer completar, e reconduzir os mais q' competem a deligencia de que está encarregado, e com toda a brevidade, porque assim convem ao Real Serviço.

D.^a g.^e a VM São Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1774 //

Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Jozé de Siqueira,
e Camargo //

**Para o Cap.^m Mór Antonio de Moraes Pedroso, da
V.^a de Jundiahy**

Depois de ter encarregado a VM a indispensavel deligencia de fazer aprontar nese destricto, no de Mogi mirim, e Guasú, quarenta recrutas, q' se fazem necessarias para Serviço de S. Mag.^o, chega o Cabo Antonio de Olivr.^a com as Seis, q' VM remete, tão indignas, que pelo mesmo Cabo faço outra ves reconduzir quatro totalmente incapazes, ficando só duas mais suficientes, para principio da Conta, q' lhe pedi, e que irremizivelmente devem dar eses destrictos, sem comprehender a nova Povoação das Campinas que por ora deve Ser izenta com o privilegio de novos Povoadores, q' que Se lhes tem Concedido.

Por esta Cauza não poso deixar de estranhar a VM a grande froxidão, e pouco Cuidado, com que se tem portado nesta deligencia, aque não deve satisfazer com desculpas, se não com o effeito das ordens, q' lhe fiz expedir; em cuja execusão se VM não puder mais vigoroso Cuidado, precisam.^{to} me não poderei dispensar de hum rigoroso procedimento contra as Suas faltas na presente conjuntura, em que estamos. Para que assim não Suceda novem.^{to} lhe ordeno, q' sem excepção de pesoa alguma das duas qualidades de gente branca, e bastarda, faça escolha das quarentas recrutas, que lhe pedi, exceptuando só filho unico de Viuva pobre, ou de pesoa tão necessitada, q' o mesmo filho lhe Sirva de amparo; e contra todos o mais que Subnegarem os filhos, proceda com Soldados as portas de quatro até dez, conforme as Suas possibilidades, vencendo cada hum a cento, e vinte reis por dia até apparecerem os filhos, cujos



Pays tambem fará prender a minha ordem, e remeter a este Corpo da guarda, para serem Castigados pelas Suas dezobediencia: devendo VM. advirtir, que nos bens dos rebeldes, se hade fazer apreheção pela justiça da terra, pondo-os em Seguro deposito, em quanto se me dá parte para determinar o modo como Se hade Satisfazer do Seo producto o pagamento das guardas, que Sepuzer as portas. Emquanto aos Officiaes das Ordenanças q' faltarem as Suas devidas obrigaçoens, deixando de executar as ordens, q' lhe destrubuir, os fará VM prender, e remeter a minha ordem para esta Cidade, com declaração de todas as faltas, com q' se tiverem portado, para q' na forma das Reaes Ordens posão ser Castigados, como merecerem: E VM fique tambem na intelligencia, que Se Cabalmente não cumprir ao que lhe está ordenado, me hade responder irremisivelmente na Fortaleza da Barra de Santos por toda a falta, em que Se faça responsavel.

Vai Segunda Ordem para os Officiaes de Infantaria, e Cavalaria auxiliarem a VM no q' for preciso, aos quaes VM participará a mesma ordem com os devidos termos de atenção, e quando algum falte com o auxilio que lhe requerer, lhe proteste todo o prejuizo da deligencia, e me de Logo parte para mandar proceder contra elles, como for justo.

D.º g.º a VM. S. Paulo a 11 de Dezembro de 1774 //

Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.º mor Antonio de Moraes Pedroso //

**Ordem para os Officiaes de Infantaria, e Cavalaria
do Destricto de Jundiahy auxiliarem ao Cap.º Mór
Antonio de Moraes Pedroso, como acuzo acarta
supra**

Ordeno a todos os Officiaes, e mais Officiaes de Infan-



taria, e Cavalaria dos destrietos de Jundiahy, Mogy mirim, e Guasú, q' para Certas diligencias do Real Serviço, de q' está encarregado o Cap.^m mór Antonio de Moraes Pedroso, dem todo o auxilio, q' lhe requerer o d.^o Cap.^m mor, tanto com as Suas proprias pesoas, Como de todos os Soldados dos Seos respectivos Comandos, sendo preciso para o bom exito das mesmas diligencias: bem entendido, q' todo o q' não obedecer promptam.^{te} a esta Ordem, e que por sua Culpa se dezencaminhe o Serviço, em q' os mando empregar, se farão responsaveis de todo o Castigo, q' determinão as Leys de S. Mag.^o S. Paulo a 11 de Dezbr.^o de 1774 // Com a rubrica de S. Ex.^a.

Para o Cap.^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys

Veyo dizerme VM.^{co}, q' nessa V.^a fizeram prender a minha ordem a Domingos de Goys Raposo por lh.^o requerer o Juiz da V.^a nova de S. Jozé da Parahyba, donde hia fugido com huma mulher cazada, que roubou nad.^a V.^a, e q' com o mesmo fizera tambem prender, dous da mesma qualidade, q' o acompanhavão em cuja diligencia se portou VM.^{co} como devia, e lhe agradeço a boa execução. Emquanto a remessa dos prezos p.^a q' possam vir a devida Segurança sem receyo de que os seus parentes ou apaixonados intentem algum insulto no caminho: Ordeno a VM.^{co} q' os faça acompanhar por huma Suficiente escolta de Soldados Auxiliares de Cavallo, que poderá requerer dam.^a parte aos seus respectivos Comand.^{tes} p.^a esta dilig.^a, em q' serem pagos pelos bens dos mesmos criminosos, se os tiverem e na falta delles, pelo rendim.^{to} do Cons.^o que deve contribuir p.^a esta despeza, nam havendo de outra parte por onde se satisfaça: O que VM.^{co} disporá de modo q' tudo se execute na forma q' digo sem a menor falta.



Juntam.^{te} fará VM.^{co} vir com os mesmos prezos hum Sumario, q' se fará das culpas q' tiverem, e do Auto da resistencia, q' fizerem q.^{do} se fez a prizão, e a mulher fará VM.^{co} entregar com tudo o q' lhe pertence, e com a devida Segurança aod.^o Juiz da V.^a nova de S. Jozé na forma q' lhe requer.

D.^s g.^{do} a VM.^{co} S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza //

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Atibaya

Ordeno a VM.^{co}, q' logo q' receber esta faça que os Lavradores desse Continente tragam mantimentos a esta Cidade a vendellos pelo preço comum, q' até agora corriam aqui, Segurando VM.^{co} aos mesmos Lavradores da minha parte, que nem nas pessoas, q' conduzirem os ditos mantimentos se lhes hade pegar, nem nas mesmas Cavalgadas: O que VM.^{co} assim fará cumprir Logo Sem perda de tempo esta delig.^a q' lhe hey por m.^{to} recomendada. D.^s g.^o a VM.^{co} S. Paulo a 9 de Dezbr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Sarg.^{to} mór Lucas de Siqr.^a Franco.

Forão outras do mesmo teor — P.^a o Cap.^m Jozé de Siqr.^a e Camargo — P.^a o Cap.^m Jozé Leme da S.^a — P.^a o Cap.^m Marcello Pires de Moraes — P.^a o Cap.^m M.^o de Oliver.^a de Carv.^o — P.^a a Camera de S. João da Atibaya.

P.^a Bento da S.^a Lopes

A repugnancia e escandalosa dezobediencia com q' VM.^{co} se porta em tudo o q' toca ao Real Serviço nas occasioens em q' hé chamado pelos Officiaes a quem tenho encarregado a execução das minhas Ordens, era bastante motivo p.^r eu me não conter daquelle procedimento, divido ao castigo



q' VM mereee; porem como nada quero obrar sem q' cabalmente me justifique da sua conhecida dezobediencia, sou a dizer-lhe que logo logo immediatam.^{to} q' receber esta, venha com seos quat.^o filhos a minha Prezença, tendo entendido, q' se dentro em quatro dias depois da data desta assim o não fizer, a sua custa o mando buscar com aquella força de Tropas, que me parecer necessaria mandar desta Cid.^a, para surprender a sua atrevida rezolução ficando VM muito certo q' quando me seja preciso faze-lo assim executar, q' alem de lhe mandar arrazar a Casa, e confiscar os seus bens como indigno Vassalo de S. Mag.^o, lhe farey aplicar todos os mais castigos, q' determinão as Leys do mesmo Senhor, contra os q' se fazem rebeldes ao seo Real Serviço.

O q' espero VM evite reconhecendo a obrigação, q' tem de vir prestar como deve a sua obediencia.

Deos G.^a a VM S. Paulo a 12 de Dezembro de 1774 //

D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Bento da Sylva Lopes //

P.^a o Cap.^m Mór Manoel Roiz' da Cunha da V.^a de Mogy das Cruzes

Vejo o q' VM me diz a respeito de terem entrado no seo destrieto os Officiaes do Cap.^m João Pereira p.^a prenderem a João de Moraes, filho de Martinho de Moraes, a quem VM tinha tirado já os outros dous filhos, Pedro e Manuel, q' se achão com praça; por cuja causa, não sendo da minha intenção, q' se fação Semelhantes violencias aos Pays, q' já tem Contribuido com outros filhos, nem q' se Controverta a jurisdição dos destrietos, aq.^m directam.^{to} Competem, faço outra ves remeter, e entregar a seo proprio Pay o tal João de Moraes, q' tinha sido prezo por Officiaes daquele outro destrieto, a q' não Competia, havendo-o totalmente por escuzo, não só por atenção ao q' VM. refere



da necesid.^o do Pay, mas por se acharem já dous Irmãos matriculados.

Não se descuide VM.^{co} de fazer Completar os mais recrutas, q' inda faltão para a conta, q' lhe pedi, cuja deligencia concluirá com mais brevidade, procedendo com Soldados as portas dos rebeldes de quatro té dez, conforme os Seus poderes, e a Cento e vinte reis por dia a cada hum, té q' appareção, fazendo ao mesmo tempo, pela justiça da terra apreensão nos bens, que tiverem, e pondo-os, em Seguro deposito, té Se me dar parte, para determinar o q' se deve Seguir no pagamento das referidas guardas; e tambem fará prender a minha ordem, e remeter a este Corpo da guarda os mesmos Pays, em quanto não apparecerem os filhos; e igualm.^{te} todos os Officiaes subalternos, mal executarem as deligencias q' lhes encarregarem; porq' não estamos em ocasiã de Se disfarçar a menor falta.

D.^a g.^a a VM. São Paulo a 13 de Dezeb.^{ro} de 1774 //
D. Luiz Antonio da Sousa // Snr' Cap.^m mor Manoel Roiz' da Cunha //

Para o Cap.^m Mór Bento Lopes de Leam

A conjuntura em q' estamos não admite satisfazer VM.^{co} com desculpas a precisa execução das ordens q' lhe fiz expedir em 23 do mes passado, afim de mandar dese Destr.^o trinta recrutas Capases p.^a o Serviço das Tropas de S. Mag.^o nem eu me poderei dispençar de proceder exemplarm.^{te} contra as menores faltas q' encontrar a este resp.^{to}. O q' VM me participa de se ter metido a gente ao mato e q' p.^a essa Causa não tem em q' fazer a escolha não hé motivo q' embarace a deligencia e facilm.^o poderá vencer a difficuld.^o q' se lhe oferece na forma Seg.^o primeiram.^o conhecidos os f.^{os} q' podem Servir e não querendo obedecer lhe faça prender os Pays am.^a ordem remetendo os a esta Cid.^a mandan-



do juntam.^o proceder com Sold.^{os} as portas dos mesmos de quatro até des Conforme as suas possibilid.^{as}, vencendo cada hum a cento e vinte reis por dia; p.^a Cujo eff.^o lhes mandará fazer pela Justiça da terra apreensão nos bens q' tiverem e os fará por em seguro deposito até me dar p.^{to} com a devida clareza, e eu lhe ordenar o mais q' Se hade seguir em Sem.^o Caso sobre o pagam.^{to} das referidas guardas: Em Segundo Lugar deve VM.^{co} advertir q' nenhuma pessoa das q' tiverem l.^{os} Capazes pode Ser escuza de os dar nesta ocasião, e q' os pr.^{os} contra quem deve proceder São aqueles q' tiverem mayores possibilid.^{as}, exceptuando só o filho unico de viuva honesta, ou de Pay tão pobre q' o mesmo filho lhe possa servir de amparo: E contra todos os mais procederá com a mayor força na forma acima referida: ficando na intelligencia, de q' p.^a completar o n.^o dos trinta homens q' lhe pedy, faltão ainda vinte e cinco por senão acharem mais do q' cinco Suficientes dos onze q' entregou o Cabo de Leva, como verá da Relação inclusa; a cuja indispençavel obrigação espero q' VM.^{co} Satisfaga sem a menor perda de tp.^o certo, q' se praticar o Contr.^o me não poderei eximir de o fazer responder por todaa falta na fortaleza da Barra de Santos; O q' VM poderá praticar tembem com os Off.^{es} Subalternos q' faltarem as Suas obrigaçoens remetendo-os presos, pois eu assim o ordeno. Vay nova ordem p.^a o auxilio q' Carecer das Tropas Auxiliares, e se algum faltar Sendo-lhe requerido com a precisa attenção, me parteeipará Logo a sua falta p.^a mandar proceder como for justo, pois não estamos em tempo de se desfarea-rem faltas q' prejudiquem ao Real Serviço. Hé o q' se me oferece dizer a VM q' D.^a g.^a São Paulo a 13 de Dezbr.^o de 1774 // D. Luiz Antonio de Souza Snr' Capitão Mór Bento Lopes de Leam.



**Para o Sarg.^{to} Mór da V.^a de Itú Antonio Pacheco
da Sylva**

Da relação inclusa verá VM, q' das recrutas q' mandou dese destricto, só dezasete Se acharão suficientes p.^a o exercicio da Tropa, e que para Completar a conta q' lhe pedi na primeira ordem deve mandar logo outros tantos, quantos vão refutados na mesma relação, não obstante ficarem ainda retidos para outro destino; advertindo VM, q' na prez.^{to} Conjuntura, em q' estamos, nem eu poso admitir desculpas, nem VM deve Satisfazer com ellas, se não Com gente m.^{to} Capaz para o Serviço de S. Mag.^o; por Cuja Causa aos que não quizerem obdecer com Seos filhos, procederá VM Com prizoens aos Pays, mandando-os para este Corpo da guarda, e pondo-lhes Soldados as portas de quatro até dez, conforme as possibilidades que tiverem, e vencendo a cento e vinte reis cada hum por dia, para lhe Serem pagos de Seus proprios bens, em que mandará fazer apreensão pela justiça, pondo-os em Seguro deposito, té Se me dar parte, e eu determinar o mais que deve Seguir Sobre o pagam.^{to} das referidas guardas; devendo VM ter em entendido, q' este modo de proceder Se não pratica Com o filho unico de Viuva honesta, e pobre, ou de outra qualquer pessoa tão necessitada, q' o filho unico lhe posa Servir de amparo, sendo estes os q. Só por equidade Se devem atender, e nunca izentar por outro algum resp.^{to} aqueles de mayores posibilid.^{es}, e q' forem mais destintos; porq' eses São os q' primeiro Se devem preferir p.^a o Serviço de Sua Magestade; em Cuja Inteligencia espero, q' assim o execute; p.^a q' em tudo Satisfaga ao seo dever Com a mayor brevid.^e, alias tambem me não poderei eximir de proceder Como for justo. D.^a g.^a a VM. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1774 // P.S. A relação q' lhe mandei rubricada p.^a fazer a escolha, tornará a remeter-me Com Cota a margem daqueles em que



fez a escolha etc. // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr'
Sarg.^{to} mór Antonio Pacheco da Sylva //

**Para o Cap.^m Jozé de Siqr.^a e Camargo da Freguesia
de Juquery**

A S. Ex.^a foi presente ter VM^m executado a deligencia de fazer entregar a Carta do mesmo Snr' A Bento da Sylva Lopes, Como fez Constar pelo Seo recibo; e Como o dito Bento da Sylva Lopes está prompto a obedecer, espera S. Ex.^a dentro do tempo, q' lhe determinou, a resolução que elle toma para, ou com sua vinda, ou com a Sua mais Conhecida repugnancia, resolver o q' se deve Seguir em Semelhante cazo Tambem hé preciso, que VM pelo q' toca aos mais, q' lhe forão pedidos, faça Completar com toda brevidade a Conta, q' inda falta, na forma que lhe foi ordenada; porq' assim hé conveniente ao Real Serviço, e ao Socego de VM q' D.^a g.^a. S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1774 // P.S. Vai a ordem incluza de Sua Ex.^a, que fará entregar com recibo ao Alferes Domingos Luiz Cabral. Eraut Supra Ajud.^o de Ordens // Antonio Lopes de Azevedo // Snr' Cap.^m José de Siqr.^a e Camargo //

Para o Ajud.^o Felipe Freire dos Santos

Sendo presente a S. Ex.^a tudo, q' VM^m propoem, e não duvidando da boa execução, q. sabe dar as suas ordens, está m.^{to} certo, q da parte de VM.^{oe} não encontrará falta, que lhe diminua o Conceito que Sempre fez da Sua actividade. Que emquanto para a assistencia, que Se deve fazer pela Camara as novas recrutas, e milho para os dez Cavalos, que marcharam Com VM^m, vai a ordem incluza, que apresentará ao Procurador da mesma Camara.



No que toca porem ao rendimento do piquete, Se faz iso deficit pelas m.^{tas} diligencias, em q' por cá andão occupados os mesmos Soldados, q' para ese effeito deviam marchar, e que antes, julgando o mesmo Senhor, que já Lá não hé necessario o mesmo piquete, q' Levou, por ter á Sua ordem as duas Companhias, de q' se pode Servir nesse destrieto, e tambem para a recondução dos presos, quando se recolher, que nestes termos Ordena a VM faça Logo recolher a esta Cidade os Sobreditos dez Soldados, que de cá Levou, para q' posão acudir as Suas Cazas, visto os incommodos, de q' já Se queixão; porém isto Se entenderá quando VM delles não tenha mayor precizão, para Concluir as diligencias, de q' foi encarregado; porq' nese Cazo Só Se deve atender ao q' for mais util para o Real Serviço. Tambem, pelo q' respeita as recrutas, Ordena S. Ex.^a, q' Se vão remetendo por não estarem ahy fazendo mayor despesa, asim como tambem os Pays dos rebeldes, q' não tiverem apparecido. Hé o q' se me Offerece dizer a VM" q' D.^a g.^a m. an.^o S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1774 // Antonio Lopes de Azevedo, Ajud.^o de Ordens // Snr' Ajud.^o Felipe Fr.^o dos Santos //

P.^a o Cap.^m Jose de Camargo Paes da Freguezia da Cutia

Sendo-me prez.^{to} o mal, q' tem Satisfeito a delig.^a dos recrutas, q' lhe foram pedidas em virtude das minhas ordens, Sou eu agora o q' novam.^{to} lhe ordeno, q' no prefixo termo de oito dias, cuide em Satisfazer, como deve, a mesma indispensavel deligencia, fazendo-me apresentar todas as Sobreditas recrutas, com as Circunstancias, q' Se requerem para o Serviço de S. Magest.^a, pena, de q', Se assim o não cumprir, immediatam.^{to}, o mando buscar prezo, e recolher a fortaleza da Barra de Santos, d'onde certamente não sairá



Sem Completar o numero, q' lhe compete; em cujos termos, deve ter entendido, q' na prezente Conjuntura, Se não pode izentar anienhum dos q' podem Servir, e q' os da mayor possibilidade São os primr.^{as}, em q' Se hade fazer a escolha, e contra quem mando proceder, Se forem rebeldes, exceptuando Só o filho unico de Viuva pobre, ou de pessoa tão necessitada, q' o mesmo filho unico lhe Sirva de amparo. Hé o q' me offerece dizer-lhe para q' cuide em evitar com tempo aquele mesmo procedimento, q' não poso dispensar Contra as Suas faltas. D.^a g.^a aVM.^{co} m.^a an.^a S. Paulo a 14 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Jozé Camargo Paes //

Foi outra do mesmo theor para o Cap.^m Manoel de OLivr.^a Carvalho da mesma Freguezia da Cutia.

Para o Cap.^m José Leme da S.^a de Jaguary

Tudo, q' VM me propoem, a respeito da guarda q' mandei conservar nese Continente, p.^a evitar a passagem de algumas pessoas, q' desta Capitania tentasem dezertrar para a de Minas, tem VM obrado m.^{to} bem, e lhe aprovo toda a disposição, q' tem feito, para Conservar a mesma guarda nesa paragê que me diz, Ser mais acomôdada, e segura, do que a outra que está em Campanha aberta; e assim a fará VM Conservar, ainda q' Seja com algum incomôdo, onde lhe parecer mais util para evitar a fuga das gentes, ao menos nesta ocasiã, em q' hé preciso estarem promptos os homens p.^a o q' Se offerecer do Real Serviço. O que espero VM execute Com aquele Cuidado, q' he proprio do Zelo, com q' Sabe Servir, certo, q' acabada a ocasiã, em q' estamos, farei logo aliviar os Povos dese mesmo incomôdo. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S. Paulo a 15 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m José Leme da Sylva //



Para o Cap.^m Mór da V.^a de Jundiahý

Sendo prezente ao Ilmo., e Exmo. Snr' General os motivos, q' embarasão a deligencia das recrutas, que VM deve mandar, deses destriectos, do de Mogy mirim, e Guasú, ordena o mesmo. Senhor, que contra os rebeldes proceda VM com a mayor força na forma das ordens, q' já lhe forão expedidas a este mesmo respeito, e isto Sem excessão de pessoa, dos q' tiverem filhos Capazes com aquelas qualidades, q' já lhe forão referidas, Sendo estes os que por ne'hum modo, Se podem izentar, e os primeiros Contra quem Se devem proceder. Qũe emquanto ao Cap.^m da Freg.^a de Mogy guasú, e o seo Alferes Ignacio Preto de Moraes não Cumprirem Com as Suas obrigações, proceda VM contra elles na forma que lhe está ordenando por carta de onze do Cor.^{to}, fazendo-os prender onde quer que Se acharem; e que para as recrutas, q' deve dar a ordenança da q.^{ta} mesma Companhia, tendo-os capazes, faça VM" tira-laz por outros quaesquer officiaes, q' forem mais habeis p.^a a boa execução da mesma deligencia; em q' espera proceda VM" com aquella promptidão, e acerto, q' se lhe tem recomandado; ficando VM certo, q' Se obrar o Contrario, Se dará od.^o Snr' por m.^{to} mal Servido, e que mandará proceder Como for justo. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S. Paulo a 16 de Dezebr.^o de 1774 // P.S. Todos os q' na prezente Conjuntura Se tiverem refugiado na nova Freguezia das Campinas, para Se valerem do indulto de Povoadores, não estando anteceden-tem.^{te} aly estabelecidos, lhes não val o dito privilegio, antes devem Ser os primeiros, q' Seprendão, como rebeldes, se forem Capazes, para as recrutas, q' Se tem pedido. Era ut Supra // O Ajud.^o de Ordens — Antonio Lopes de Azevedo // Snr' Cap.^m mór Antonio de Moraes Pedroso //



Para o Cap.^m Mór da V.^a de Parnaíba

Pela relação incluza verá VM, q' das recrutas, que Compete dar ese destrito, Só vinte seis se achão com praga; e que para Completar as trinta, q' lhe forão pedidas na primeira Ordem, faltam ainda quatro, q' espero me remeta com a mayor brevidade. Sem q' á nenhumá falte as precizas circunstances, q' Se requerem, para o Serviço de S. Magestade; devendo VM'' ter entendido, q' para o mesmo Serviço, Sempre Se preferem, e puchão primeiro, os que São mais Capazes, e q' melhor Se podem tratar; pois não hé justo, q' estes fiquem escuzos, e q' Só os inúteis, e pouco Seguros, Seção puchados; Como me hé Constante, q' assim Se tem praticado, em diferentes destritos. nesta prezente Conjuntura precizando-me tal a huma exemplar demonstração, no Cazo de me ver obrigado, a refazer Semelhantes faltas com nova reforma. Dos filhos de Thomazia de Alm.^{da} Lara ficão só tres com praga, e os mais vão escuzos desta prezente factura; por Cujá cauza VM os não mande inquietar, antes Concorra quanto lhe for possivel, para que, entre elles, e os mais moradores, q' partem com o seo Citio, Se Suspendão algumas intrigas, q' os desunem da boa convivencia, que devem fazer, como parentes, e bons vezinhos; no que recomendo a VM ponha todo o cuidado em os pacificar, para q' entre todos não venha acontecer alguma desordem. Hé o q' ora Se me Offerece dizer a VM', em quanto me não da Cabal Conta desas deligencias, q' lhe estão encarregadas, para q' avista do q' tiver obrado, e me participar, posa eu determinar o mais, q' se houver de Seguir a este respeito. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S. Paulo a 17 de Dezembro de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Antonio Cor.^a de Lemos Leite. //



**Para Francisco Barreto Leme Director da Nova Po-
voação das Campinas.**

Consta-me, que nesa Freguezia Se achão refugiados m.^{tos} homens de diferentes districtos, com o pretexto de lhes valer na prezente Conjuntura, o privilegio de novos Povoadores, e Se escuzarem por este modo do Serviço de S. Magestade, em q' se fazem necesarios; e por q' o dito privilegio não val, nem pode valer, Se não áqueles, q' antes da prez.^{te} factura, Se achem estabelecidos nesa mesma Freguezia, não poso deixar de estranhar a VM, que em Semelhante Conjuntura, esteja dando recolhimento, e amparo a taes homens, e q' tenha aresolução de Se opor as minhas ordens, embaraçando, que os Officiaes da Ordenança, a q' elles Competem, os posão ir prender, e reconduzir a minha presença, na forma q' lhes tenho mandado proceder Contra os que forem desta natureza, Sendo Capazes para Soldados pagos; e representando-se-me tambem ao mesmo tempo, que alguns Soldados Auxiliares, ahy já estabelecidos, e outros, q' novam.^{te} Concorrem a buscar o mesmo refugio, Se tem deliberado não obedecer a Seos respectivos Officiaes nas ocazioens, em q' São chamados para as diligencias do Real Serviço, ou para as funçoens das Suas proprias Companhias, tudo por insinuação de VM, por esta Sou a ordenar-lhe, q' Logo immediatam.^{te} concorra, e dê todo o auxilio para q' Seão prezos, e remetidos a seos proprios districtos, todos os refugiados, q' ahy Se aqharem, Sendolhe requerido por qualquer dos Officiaes a que Competem; e que os mesmos Auxiliares já estabelecidos, Se portem com toda a obediencia para qualquer ocaziã do Serviço, a que forem chamados; pena de que, Se Se obrar o contrario desta minha determinação, lhe dou por acabados todos os privilegios, mandando arrazar a mesma Freguezia, Sem deixar de proceder Contra VM, pois q' hé Cauza de tudo, Com o mais exemplar Castigo:



O que espero assim tenha entendido, para Se Comportar de modo, q' as Suas faltas me não precizem ao prompto Castigo, que merecer. D.^a g.^a a VM. m.an.^a São Paulo a 18 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Francisco Barreto Leme.

Para o Cor.ⁿⁱ Affonço Botelho de S. Payo

A grave molestia, com que me acho, me não dá Lugar, para cabalm.^{te} poder, responder a V. S.^a, nem tambem para dar com apromptidão, q' dezejo, as providencias, q' me expõem, se fazê tão necessarias para agente de Guarapuaba, a qual m.^{to} dezejo se conserve aly, para outro qualquer destino, em que nos posa Servir na prezente Conjuntura.

Por esta cauza se faz m.^{to} necessario, q' V. S.^a pase todas as ordens, q' julgar precisas, para q' aly se vão conservando, sem desparramo, e augmentando o Serviço, q' tem prencipiado, p.^a q' de todo não amortesa o que temos feito. Emquanto as providencias, q' necessitão, p.^a poderem subsistir, Eu as consedero justisimas, e dezejára poder-las dar Logo todas, sem faltar a cousa alguma; porem considerando a ocaziã, em q' estamos, e o foroso Lance, que poderá haver de outros mayores, e indispensaveis gastos, me não poso alargar por ora a tudo q' desejo, e V. S.^a me representa; pois a vista das poucas faculdades, com q' se acha o Erario, não ignora V. S.^a a moderação, com q' devemos ir acudindo só ao mais preizo: nesta intelligencia Só poso dizer a V. S.^a que, Sem alterar, grande gasto, vá dando aquelas providencias mais indispensaveis, asim de Sal, como de Alguma modica assistencia de fazenda, para reparar a nudez dos mais necessitados, dirigindo as couzas de forma, q' os homenz vão Socegando, e que aly os posamos ter Seguros, para qualquer ocaziã, q' Se offeresa; no q' recomendo a V. S.^a ponha todo o Cuidado, para q' assim se



conservem, sem q' por ora se alargue a outras mayores despesas, q' não convem. Tambem no q toca ao resto da tropa paga, q' lá se acha, a mande V. S.^a Sair logo, e recolher, para se unir com a companhia ao respectivo Corpo da sua formatura, q' assim hé preciso.

Hé o que Se me offereee dizer a V. S.^a a q.^m dezejo m.^{to} Saude, e felicidade.

D.^a g.^a a V. S.^a m. an.^a S. Paulo a 22 de Dezembro de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sur' Coronel Afonso Botelho de S. Payo, e Souza //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Guaratinguetá

Da relação incluza verá VM, que das recrutas, que mandou dese destrieto, Só doze se acharão Suficientes para o exercicio da Tropa, e que para completar a conta, q' lhe pedi na primeira ordem, deve mandar Logo outros tantos, quantos faltão para fazer o numero dos trinta, q' lhe pedi; advertindo VM", que na prezente conjuntura, em que estamos, nem eu poso admitir desculpas, nem VM deve Satisfazer com ellas, se não comgente m.^{to} Capaz para o Serviço de S. Mag.^a, por cuja cauza aos que não quizerem obedeecer com seos filhos, procederá VM com prizoens aos Pays, mandando-os para este Corpo da guarda, e pondo-lhes Soldados as portas de quatro a dez, conforme az possibilidades, q' tiverem, vencendo a cento e vinte reis cada hum por dia, para lhe Serem pagos de Seus proprios bens, emq' mandará fazer apreensão pela justiça, pondo-os em Seguro depozito, té se me dar parte, e eu determinar o mais que deve Seguir sobre o pagamento das referidas guardas; devendo VM ter entendido, que este modo de proceder Se não pratica com o filho unico, de viuva honesta, e pobre, e de outra qualquer pessoa tão necesitada, q' o filho unico lhe posa Servir de amparo, Sendo estes os que Só por equi-



dade se devem atender, e nunca izentar por outro algum respeito aqueles de mayores possibilidades, e que forem mais distintos; porq' eles são os q' primeiro se devem preferir para o Serviço de S. Mag.^a em cuja intelligencia espero, q' assim o execute, para q' em tudo Satisfaga ao seo dever com amayor brevidade; alias tambem me não poderei eximir de proceder como for justo, contra as faltas, que houver neste particular.

Emquanto aos Seos Officiaes, q' não cumprirão, como divião, as ordens, q' lhes encarregou para esta deligencia, aqueles por cuja falta se dezencaaminhou, mande VM prezos á minha ordem para esta Cid.^a, declarando as Cauzas, porq' assim o praticarão. No q' toca ao Suceso q' houve no bairro de Putuim onde se Levantarão contra os Officiaes da delig.^a: aprovo tudo q' fez o cabo della, Suposto q' não Levou ordem de VM para desafoço da Sua paixam, e inda que não houve Caso de ferimento, como já se acha prezo o irmão de hum dos Levantados, cuide VM quanto lhe for posivel, em fazer prender aos mais, q' forão Cumplices na dita Conjuração, e com o processo do seo delito remeta todos prezos a minha presença para Serem Castigados como for justo; e o mesmo praticará tambem com o Cap.^m Antonio Figueira, Se daquela Companhia do Facam não der as recrutas, q' lhe tem pedido, segurando-lhe, q' nelle hei-de fazer hú exemplar Castigo, se não Cumprir com o q' deve; e q' tenha entendido, q' os recrutas que quero para as Tropas de S. Mag.^a não hão de Ser da qualidade das duas q' teve a Confiança de mandar-me totalm.^{te} inuteis, sem Serventia para couza alguma; em cuja intelligencia tanto elle, como os mais, devem Satisfazer as Suas obrig.^{as} na forma q' se lhes tem ordenado; porq' do Contrario me darei por m.^{to} mal Servido.

Hé o q' se me offerece dizer a VM, recomendando-lhe, que com toda a brevidade, faça concluir estas deligencias, porque assim importa ao Real Serviço. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a



S. Paulo a 23 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór M.^{ci} da Sylva Reys // P.S. Os cinco prezos, q' me diz ficarão por incapazes, pode soltar; e o prezo Dom.^{oa} de Goes Rapozo fará remeter com a devaça, estando concluida. Era ut Supra //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Pindamonhangaba

Da relação incluza verá VM", q' dos recrutas, q' mandou dese Destricto só cinco se acharão Suficientes para o exercicio da Tropa, e que para Completar a Conta, q' lhe pedi na primeira ordem, deve mandar Logo outros tantos, quantos faltão para fazer o numero ds vinte q' lhe pedi; advertindo VM", que na presente Conjuntura em q' estamos, nem eu poso admitir desculpas, nem VM" deve Satisfazer com ellas, Se não Com gente m.^{to} Capaz para o Serviço de Sua Mag.^a, por cuja Cauza aos que não quizerem obedecer com os filhos, procederá VM Com prizoens aos Pays, mandando-os para este Corpo da guarda, e pondo-lhes Soldados ás portas dequatro até dez, conforme as possibilidades que tiverem, vencendo a Cento e vinte reis cada hum por dia, para lhe Serem pagos de Seus proprios Bens, em q' mandará fazer apreensão pela justiça, pondo-os em Seguro deposito, té Se me dar parte, e eu determinar o mais que deve Seguir sobre o pagamento das referidas guardas; devendo VM ter entendido, q' este modo de proceder se não pratica com o filho unico de Viuva honesta, e pobre, ou outra qualquer pessoa, tão necesitada q' o filho unico, lhe possa Servir de amparo, sendo estes só os q' por equidade Se devem attender, e nunca izentar por outro algum respeito aqueles de mayores possibilidades, e q' forem mais destintos; porq' esses São os que primeiro Se devem preferir para o Serviço de S. Magestade: Em Cuja inteligencia espero, que assim o execute para q' em tudo Satisfaga o seo

dever Com amayor brevidade, aliás tambem me não pode-
rei eximir de proceder, Como for justo, contra as faltas,
que houver neste particular. No q' toca aos q' Se tem re-
fugiado na nova Villa de Paraitinga, e q' aly não estavam
estabelecidos antes da ordem, q' pasei para aprezen-
tura, tendo ordenado ao Director Manoel Antonio de Car-
valho, faça Logo entregar a VM todos os que pertencerem
ao Seo districto, sendo Capazes para o Serviço de S. Ma-
gestade, para Cujá prizão Concorrerá VM de comum acor-
do com o d.º Director, afim de Segurar a deligencia e de
evitar qualquer perturbação, ou máo suceso; pois o mesmo
Director, q' agora vae, assim mo requer, e eu lhe recomendo,
q' não obre couza alguma, sem primeiro ajustar com VM"
o dia do asalto, e o modo de Concorrerem ambos p.ª a bõa
execução. Antonio Leite, q' VM me dá parte da resisten-
cia q' fez Contra os Soldados, fica preso na Cadea, e hé pre-
eizo, q' tambem venhão os filhos ao menos os q' forem já
Capazes para Soldados; Como tambem o Sumario daquelle
Culpa, q' Cometeo no acto de resistencia. As paradas faça
VM estar Sempre promptas, na forma das ordens que Se
passarão para o seo estabelecimento; e se os Officiaes não
Cumprirem Como devem, as Suas obrigaçoens, tanto no que
pertence as ditas paradas, Segundo lhes tiver eu encarre-
gado, como no mais que pertence as deligencias, q' lhes en-
carregar para as novas recrutas, os faça VM remeter pre-
sos a minha ordem para esta Cidade, com declaração das
Suas faltas, para q' posão Ser Castigados Como for justo.
Espero, que VM assim o tenha entendido, para q' não fal-
te a menor execução do que tenho ordenado. D.ª g.ª a VM
m. an.º S. Paulo a 23 de Dezebr.º de 1774 // Dom Luiz An-
tonio de Souza // Snr' Cap.º mor Francisco Ramos da
Sylva //



Para o Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba

Fez entrega o Cabo Lourenço de Almeida dos Sete homens, que VM remeteu dese destricto a ordem de S. Ex.^a para prefazer o numero das recrutas, q' lhe tinha ordenado na primeira ordem; e Como dos Sete, que agora remeteo só quatro ficão Com praça, e hum retido, Como lhe constará da Lista incluza, Ordena o mesmo Snr', que faça VM remeter com a brevidade posivel a recruta, que inda falta p.^a prehenxer o numero dos vinte; e alem deste remeta ainda alguns, q' puder achar mais Capazes, q' tudo Se faz prezizo na prezente Conjuntura.

Que no que toca aos Pays, que Se achão prezos, por não darem Conta dos filhos que obre VM' como entender que hé justo na intelligencia da ordem q' já lhe fez expedir contra os rebeldes; porem que, Logo que elles obedecerem, apresentando os filhos, VM' os remeta, Sendo Capazes para o Serviço, e Contra os Pays faça cesar todo o procedimento, que tiver feito, por lhes não fazer mayores Custas. O que VM', na forma q' S. Ex.^a ordena, fará executar com aquella exaçaõ que costuma.

D.^a g.^o a VM' m. an.^a S. Paulo a 24 de Dezbr.^o de 1774 // O Ajud.^o de Ordens — Antonio Lopes de Azevedo // Snr' Cap.^m mor José de Almeida Leme //

P.^a o Cap.^m da V.^a de Jundiahy

O Illmo. e Exmo. Snr' General, conhecendo a incapacidade das recrutas, q' VM. mandou dese Destricto, totalmente Sem Serventia alguma, para o Serviço de Sua Mag.^a, manda outra vez reconduzir as dezoito, q' constam da relação inclusa, e ordena o mesmo Snr', que VM' Logo, em recebendo esta, no perentorio termo de tres dias, Se recolha a esta Cidade, para Certa deligencia, q' tem de encarregar-



lhe, importante ao Real Serviço; o q; VM praticará Com toda a brevidade, e promptidão, Sem q' Se faça responsavel de qualquer falta, q' prejudique ao Real Serviço. O Cabo da Leva, q' VM inviou, fica retido debaixo de prizão, até q' VM" chegue para Se averiguar o motivo della. Hé o q' Se me offerece dizer a VM', q' D.^a g.^o m. an.^a S. Paulo a 27 de Dezbr.^o de 1774 // O Ajud.^o de Ordens — Antonio Lopes de Azevedo // Snr' Cap.^m mór Antonio de Moraes Pedroso //

P.^a o Sarg.^{to} Mór Lucas de Siqr.^a Franco

Conhecendo o Ilmo. e Exmo. Sr.^e General a prompta execução q' VM deo as Suas Ordens sobre as recrutas q' lhe ordenou mandasse desse Destricto lhe manda agradecer o bem q' se tem portado na mesma deligencia, porem q' no q' toca aos rebeldes, cujos Pays se achão prezos q' VM proceda contra elles até q' obedeção com os filhos e q' depois de apparecerem os mande vir a Sua Prezença p.^a o mesmo Sr. lhe deferir como for justo: E q' emq.^{to} a mulher do Cabo q' Se acha presa por se ter ausentado o marido q' a mande logo soltar fazendo toda a deligencia por prender o marido e remete-lo logo a este Corpo da guarda.

Tambem ordena S. Ex.^a que visto a boa informação q' VM lhe dá do Alferes de Jaguary ordene VM ao Cap.^m daquela Freg.^a o restitua logo a sua liberd.^o pois q' por sua causa não deixou de Completar-se a deligencia q' lhe foy encarregada.

Pela lista inclusa verá VM os q' Se refutarão por incapazes e os q' ficão com praça desta ultima leva. D.^a g.^o a VM' m.an.^a São Paulo a 26 de Dezembro de 1774 // O Ajud.^o de Ordens Antonio Lopes de Azd.^o // Sr. Sarg.^{to} Mór Lucas de Siqueira Franco.

Para o Sarg.^{to} Mór Ant.^o Pacheco da S.^a

Entregou o Sarg.^{to} Jacinto Alz' as tres recrutas que VM remeteo p.^a prefazer o n.^o q' S. Ex.^a tinha ordenado mandase desse Destricto e a VM manda agradecer od.^o snr' o bem q' se portou nesta deligencia, ordenando-lhe juntamente q' no q' toca ao Escravo de João Portes da Freguezia de Ararituaba, e preso nessa Cadea por constar Se queria meter em quilombo com outros negros por elle induzidos q' VM o mande logo agoitar nessa Villa, e depois de Castigado o faça entregar logo preso a seo Snr'.

O q' VM Logo fará executar na forma q' S. Ex.^a ordena Deos G.^{do} a VM m. an.^a S. Paulo a 26 de Dezembro de 1774 // O Ajud.^o de Ordens Ant.^o Lopes de Azevedo // Snr, Sag.^{to} Mor Ant.^o Pacheco da Silva.

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Jundiahy

Por Serviço de S. Mag.^o ordeno a VM", q' logo em recebendo esta Com a mayor deligencia, faça dar execução a ordem incluza, participando a todos os Officiaes de milicia, e de justiça, para q' nese Destricto posa Ser preso o desertor Luiz do Prado, cujos Segnaes Constam da relação, junta a mesma ordem, a qual com a mesma relação dos Signaes, fará Logo pasar a toda a deligencia de destricto em destricto, Cobrando recibo de todos té chegar ao ultimo na mesma ordem daclarado, deixando ficar para Seo governo as Copias necessarias, e fazendo pasar os originaes, para q' de destricto a destricto Se pratique o mesmo Com as recomendações do officio, q' de huns a outros devem fazer os Cap.^{es} mores, té chegar ao ultimo nomeado, de onde Se passará o recibo Com declaração do dia e hora, em q' aly chegar, q' Com os das mais entregas, o fará VM" remeter para sua descarga e conhecer eu o cuidado, ou fal-



tas, com q' todos Se portarem na precisa deligencia, q' lhe recomendo: advertindo, q' quando por a alguma omisãm, ou descuido deixe de executar-se, como determino, exemplarm.^{te} farei castigar todo aquele, cujas faltas me forem Constantes. D.^a g.^a a VM m. an.^a S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Antonio de Moraes Pedroso // Foram outras do mesmo theor p.^a os Cap.^{es} môres de Mogy das Cruzes, e de Parahyba.

Para o Alferes Dom.^{com} Luiz Cabral

Vejo o que VM' me representa a respeito das recrutas, q' lhe ordenei prendese nese Destrito, e como esta deligencia Se tem demorado por Cauza de não apparecerem os filhos de Domingos Gil, em cujo Citio Se não achão mais que as filhas; não proceda VM por hora na apreensão dos poucos bens, que posue; e Completando a deligencia nos mais, que lhe dei em relação, me venha dar Cabal conta, para lhe determinar o mais, que hade Seguir a respeito do tal Domingos Gil, e Seos filhos. D.^a g.^a a VM m. an.^a S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Alferes Domingos Luiz Cabral. //

P.^a o Cap.^m Mór de Jacarehy = do Secretr.^o

O Illmo. e Exmo. Sr. General foi Servido Soltar a Jeronimo Roiz' da prisão, em q' se achava, mandando asinar hum Termo nesta Secretr.^a, cuja copia vai com esta p.^a VM.^{co} fazer executar tudo o que nelle prometeo, no q' porá o Seu cuidado; porq' faltando ao q' nod.^o Tr.^o se contem, será mais rigorosam.^{te} castigado. D.^a g.^a a VM.^{co} S. Paulo a



24 de Dezbr.^o de 1774 // Sr. Cap.^m Mor Manoel Lopes Viana // Thomaz Pinto da Sylva.

A copia do Tr.^o que acusa a carta supra fica reg.^{do} no L.^o 2.^o delles a fls.

Para o Cap.^m Balthesar Roiz' Borba

Logo, que VM receber esta, Sem a menor perda de tempo, ou duvida alguma, faça apromptar, e Conduzir p.^a esta Cidade com toda brevidade, a madeira q' consta do rol junto, aqual hade vir asim bruta, como se cortar, por assim Se precisar, para huns telheiros, que immediatam.^{te} Se devem fazer nos quarteis das novas recrutas.

Para esta deligencia poderá VM puxar toda a qualid.^e de pesoa, e ainda os Indios das Aldeas, Como tambem todos os Carros, asim do destr.^o de S. Amaro, como de S. Bernardo, ficando certo de q' VM executará esta deligencia o mais tardar até Domingo, com aquela promptidão e zelo, com que Se costuma empregar no Real Serviço. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a. S. Paulo a 29 de Dezbr.^o de 1774 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Balthesar Rodrigues Borba //

Rol da Madeira que hé precisa p.^a aobra dos novos quarteis, q' acuza a carta acima

37 — Esteios de 16 palmos de Cumprido que tenha forquilhas	//
36 — Paos para frexaes de 28 palmos de comprimento ..	//
25 — Duzias de páos apiques, grosos de 30 palmos ..	//
40 — Cargas de Sipó	//
60 — Fexes de varas	//
1 — Páo, que possa Servir de mastro, que tenha de	



- Comprido 70 palmos de boa madeira //
- 2 — Vigotas de 20 palmos de Comprido, e de Largo
gemio em quadra de Atabú //

Para o Cap.^m Antonio Leitam de Abreu

VM Logo que receber esta, fará apromptar a minha ordem ao Cap.^m mor Antonio de Moraes Pedroso, para vir a minha presença no peremptorio termo de oito dias, precedentes a data desta, qual VM mesmo o acompanhará até esta Cidade com quatro Soldados de Cavalo da sua Companhia: bem entendido, q' Suposto venha debaixo de prizam, o deve VM' trazer Solto e Sempre com aquela atenção, devida aos Officiaes do posto q' ocupa. Espero, q' assim o pratique, executando com a mayor promptidão esta deligencia, q' lhe encarrego.

D.^o g.^o a VM' m. an. S. Paulo a 2 de Janr.^o de 1775 //

Dom Luiz Antonio de Souza //

Para o R. P.^o Joachim Pedroso Morador no Bairro da Penha

A repugnante, e escandaloza dezobediencia, com q' me Consta se tem portado os filhos de José de Toledo, Sobrinhos de VM, metendo-se Com sua May ao mato, e fazendo-se Levantados por não Servirem a Sua Magestade, era bastante motivo para eu me não conter daquele procedimento, e justo Castigo, q' elles merecem, Como infieis vassallos do mesmo Snr'; porem Como nada quero obrar, sem que primeiro me justifique do seo estranho procedimento, e conhecida dezobediencia, Sou a dizer a VM, q' logo immediatamente no prefixo termo de oito dias, Subsequentes á data desta os faça vir todos á minha presença, para delles



escolher os q' forem mais habeis para o Serviço, e que possam fazer menos falta na Sua Caza, tendo VM e elles, entendido, q' Se no tempo prescripto não obedecerem a esta minha ordem, vindo apresentar-se, q' logo sem demora os mando buscar com aquella força de Tropas, q' me parecem necessarias para Surpreender a sua atrevida rezolução; ficando m.^{to} certos, q' quando me Seja preciso fazelo asim praticar, q' alem de lhes mandar arrazar as Cazas, e Confiscar os Seos bens, como vasalos infames, lhe farei aplicar todos os mais Castigos, q' determinão as Leys de S. Mag.^a, Contra os q' São contrarios ao Seo Real Serviço. A mim me Consta, que elles Se achão refugiados da outra parte do Tieté, e que por VM' São auxiliados; e por esta Cauza, teimando elles na Sua desobediencia, me Será forço exequutar tambem Com VM' o que determina a Ley de Seis de Setbr.^a de 1765 Contra as pessoas Ecclesiasticas, q' derem auxilio, conselho, ou occultarem Semelhantes pessoas. O que espero VM evite com aquella prudencia, q' hé propria do seo Carater, e que Confio da Sua honra.

D.^a g.^a a VM' m. an: S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1775 //
Dom Luiz Antonio de Souza // M. R. Snr' P. Joachim Pedrozo //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Ubatuba Antonio Barboza Pereira

Acho m.^{to} justa a representação, q' VM me faz a resp.^{to} das ordens, q' lhe mandei executar nesse registo, a fim de não passar nelle pessoa alguma, para fora desta Capitania Sem pasaporte meo; e Como VM' diz, que hé necessario dar esta providencia no alto da Serra desa Villa, ou no Rio chamado Paraibuna, conservando-se ahy hum Sargento, e quatro Soldados, convenho, q' assim Se estabeleça a dita guarda na melhor, e mais Segura paragem; e que Sendo

Sustentada pelos Auxiliares, e Ordenanças dese mesmo Destricto, Seja rendida alternativam.^{te} de oito em oito dias por destacam.^{tos} de hum, e outro Corpo; Sem q. o trabalho, e incomodos deste Serviço, Carregue mais a hums do que a outros.

Para Subsistencia da mesma guarda, mandará VM fazer hum quartel em forma de ranxo, quanto só baste para reparo dos tempos. O que VM' mandará fazer por Conta da Real Fazenda, com aquella pequena despeza, que Se pode permitir, para obras de tão pouca duração.

No q respeita ao quartel desa Villa, mandará VM receber do Sarg.^{to} Joachim da Sylva a chave, e ordens do Seo regimento, na forma q ordeno pela portaria incluza; e Se empregará Com o devido Cuidado em tudo q pertence ao Real Serviço na forma q lhe tenho ordenado. As ordens, q entregar o Sarg.^{to} Joachim, todas Serão por traslado, das que tiver pertencentes a esa Villa. D.^a g.^a a VM m.an. Sam Paulo a 8 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Antonio Barboza Pereira //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Mogy das Cruzes M.^{el} Roiz' da Cunha

Fez entrega o Cabo de Leva das onze recrutas, q' VM. remteo dese Destricto, das quaes voltão quatro por m.^{to} Crianças, e ser melhor q Se vão creando em Caza de seos Pays; porq' na verdade inda não estão Capazes de poderem entrar no Serviço. Os dous q me diz São Capazes, e q tendo Catequizado aos Pays para os darem de boa vontade. me remeterá VM Logo Sem falta, não obstante quererem elles Servir na Tropa Auxiliar; pois na prezente Conjunctura hé mais util ao Real Serviço, q venhão Servir na Tropa paga; podendo-lhes VM Segurar, q não tenham receo, porq poderão m.^{to} breve tornar para Seos Pays, e que para



o incomodo tanto faz Servir em hua Tropa, Como em outra, havendo necessidade. Na mesma forma fará VM a possível deligencia por mandar os dous, que Se achão refugiados na Fazenda dos Religiosos de Nossa Snr.^a do Carmo, a cujo Prelado fiz participar o q' alf Sucedeo por Cauza de Seos Escravos; e q logo os fizesse entregar, cohibindo os ditos Escravos, para mais não embarasarem Semelhantes deligencias; e a VM' Louvo m.^{to} a prudencia, com que Se portou em Semelhante Caso, afim de evitar alguma mayor ruina.

Tambem agradeço a VM o bem, q tem executado a ordem das reerutas, q lhe pedi dese Destricto, do qual, Suposto tem Completo o numero, espero, q por ultimo me remeta ainda os quatro acima referidos; podendo Segurar aos Povos da sua ordenança, q por esta vez Se não entende mais Com elles; e q assim podem viver Socegados, Cuidar nas Suas plantas, e virem Sem receo a esta Cid.^a, ou a Praça de Santos, vender os Seos generos, onde lhes fizer mais Conta; porq lhes Seguro, q Se não hade entender Com elles, nem Com as Suas cavalgaduras. Vae o aleijado Hyeronimo de Siq.^a, por ter vindo o Irmão, e VM' me representar, q hé justo, q torne p.^a Sua May, não obstante o haver rezistido quando o forão prender. Hé o q Se me offerece dizer a VM q D.^a g.^a m. an. São Paulo a 8 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor M.^{al} Roiz' da Cunha //

Para o Cap.^m Mór da V.^a de Jacarehy Manoel Lopes Viana

Fez entrega o Cabo de Leva das nove Reerutas, q' VM mandou dese Destr.^o, com cujo numero fica completo o q' lhe pedi na primr.^a ordem, podendo VM' Segurar as Suas ordenanças, q' por esta ves ficão desobrigadas de dar mais



gente; q' vivão em Socego, e q' cuidem m.^{to} na Cultura das Suas plantas, augmentando quanto for posivel a fabrica dos Seos mantimentos, q' Sem receo podem ir vender a Praça de Santos, ou a esta Cidade, Como lhe for mais comodo, na certeza, q' nem com elles, nem com as Suas cavalgaduras, Se hade entender para couza alguma, emquanto andarem tratando da vida com Semelhantes Conduçoens; o q' VM' fará praticar, pondo a todos em Socego, debaixo deste Seguro.

Fica recolhido á cadeia o prezo João Carvalho, que VM' remeteo, natural desta Cidade. Vae ordem p.^a Se Levam em conta á Camera a despesa, feita Com as recrutas; e a VM agradeço o bem, q' executou a ordem de as apromptar. No q' respeita as paradas cuide VM m.^{to}, em q' não haja a menor falta no seo prompto expediente; porq' assim importa ao Real Serviço, por Cujá Cauza Se devem obrigar aos Povos rigorosam.^{te} para a sustentação das guardas, na forma da primeira Ordem, q' foi expedida para o seo estabelecimento; o que arisca Se deve observar emq.^{to} não houver outra ordem em Contrario. Hé o q' Se me offerece dizer a VM' q' D.^a g.^a m. an. S. Paulo a 9 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Manoel Lopes Viana.

P.^a Sarg.^{to} Mór da V.^a d'Atibaya Lucas de Siqueira Franco

Forão entregues pelo Sarg.^{to} Antonio da Rocha Pinto as tres recrutas, q' VM remeteo, das quaes volta Antonio Correa por Ser inda m.^{to} pequeno, e incapaz do Serviço; e Como VM' já tem Satisfeito, e excedido o numero, com q' devia concorrer ese destrieto, alem de lhe agradecer o bem, q' Se tem empregado nesta deligencia, o dou já por aliviado della, podendo VM' segurar as Suas Ordenanças,



q' vivão em Socego, cuidando m.^{to} nas Suas plantas, e em contratar para esta Cidade com a venda dos seus generos, como Sempre praticarão; porq' Certm.^{to} Se não hade entender mais com elles, nem com as Suas cavalgadas. Em quanto a ordem, q' ultimam.^{to} lhe fiz expedir, para q' dese destrito Se não extraissem os trigos para fora da Capitania, hé preciso, q' VM, e o Juiz Ordinr.^o a risca á façção executar na forma q' lhe foi ordenado; obrigando aos atravessadores, q' os tinham Comprado, que, a proporção das Suas carregaçõens, venhão vender ao menos aqui a metade pelos preços, q' racionavelm.^{to} puderam ajustar Com os Compradores, alias, q' heide fazer executar neles, por hua rigorosa devaça, as penas q' merecerem: E na mesma forma lhe ordeno, q' façção concorrer os Lavradores a vender os Seus fructos pelos preços, q' puderem ajustar com o Povo, não obstante as taxas, porq' até agora Se vendião; pois lhe faculto, que os vendão Como puderem, com tanto que os venhão vender a esta Cidade, Como Sempre praticarão, e os não Levem, nem vendão para outra Capitania: O que VM Cuidadosam.^{to} fará executar Com aquella promptidão, q' costuma. D.^a g.^a a VM m.an. S. Paulo 10 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Sarg.^{to} mor Lucas de Siqueira Franco. //

Para o R. P. Joachim Pedroso, morador no Bairro da Penha

Eu Sempre Supuz, que VM' e Seus Sobrinhos, não erão Capazes de faltar aquella obrigação, q' tem todo homem de bem, para Sustentar a sua honra, quando Se lhe faz preciso Servir ao Rey, e a patria; e por iso, inda que me quizerão por em duvida a sua obediencia, nada quiz obrar em Seo dezabono; porq' Sempre esperei do seo brio, não havião de faltar a esta primorosa acção com que VM, e elles Se of-



ferecem para o Real Serviço, o q' m.^{to} lhe agradeço e protesto não Só auxiliar todas as Suas dependencias, mas Saber conhecer, e proporcionar os Seus merecimentos para os distinguir Com os postos, de que se fizerem condignos no mesmo Serviço de S. Magestade, que honradam.^{te} querem Seguir. Segure-lhes VM isto da minha parte, e que Eu os fico esperando, Como voluntarios, dentro de quinze dias, que me pedem, para o seo preparo; ficando m.^{to} certo para igualmente dar gosto a VM em tudo quanto puder prestar-lhe. D.* g.* a VM m.an. S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // M. R. Snr' P. Joachim Pedroso //

**Carta Circular para Todas as Villas desta Capitania
para se fazer publicar o bando que a cada huma del-
las acompanha para se cohibir a dezerção**

O Bando, que faço expedir com esta contra os dezertores, e Seos auxiliares, faça VM registrar Logo, nos Livros da Camara desa Villa, e depois de registado de verbo adverbum, o fará publicar, e afixar na parte mais publica da mesma Villa conforme o Conteudo nelle para Sua inteira observância; e de asim o haver exeeutado, me inuiará Logo Certidam pela Secretaria deste Governo, por onde me Conste a exação, Com q' deve Cumprir esta precisa deligencia, q' lhe hey por m.^{to} recomendada. D.* g.* a VM m. an. S. Paulo a 10 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Sargento mor Lucas de Siqueira Franco //



Para o Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo, e com elle tres bandos p.^a fazer publicar em Santos, São Vic.^{ta} e Conceição. Levou esta carta no ultimo § q' invia-se pelas paradas da Marinha as seis cartas seguintes, em q² hiam os bandos —

P.^a o Cap.^m mor da V.^a de São Sebastião
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Ubatuba
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Cananéa
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaguá
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Curitiba
P.^a o Cap.^m mor Reg.^{te} da V.^a das Lages

Para as Villas de Serra Acima

Para o Cap.^m mor da V.^a de Mogy das Cruzes
Para o Cap.^m mor da V.^a de Jacarehy
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Taubaté
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Pindamonhangaba
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Guaratinguetá
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Sorocaba
P.^a o Sarg.^{to} mor da V.^a da Faxina
P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Itapetininga
P.^a o Sarg.^{to} mor da V.^a de Jundiahy
P.^a o Sarg.^{to} mor da V.^a de Atibaya
P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Mogy Mirim
P.^a o Sarg.^{to} mor da V.^a de Itú
P.^a o Cap.^m mor da V.^a de Parnaíba

Para todos estes aquem fôra Carta en frente, a Companhia incluiu o bando, que nella se acuzza, Sobre os dezer-tores, e Seus Auxiliantes, q' está no L.^o 2.^o de Ordens do Go-
verno afis 160. //



Para o Cap.^m Mór de Guaratinguetá

Para as reformas das Comp.^{as} Aux.^{as} e recrutas q' se precisarem, se não devem alterar p.^r modo algum as Ordens que tenho passado ao mesmo resp.^{to} tanto aos Cap.^{ms} Mores dos districtos em q' ellas se achão formadas Como aos Sargentos Mores dos respectivos Corpos Auxiliares e seos Capitães; e se na intelligencia das mesmas Ordens todos e cada hum de persy contribuise no que lhes compete; sem duvida nenhuma executarião tudo com a certo e utilid.^o do Real Serviço, e nunca se perturbarião as jurisdicoens de que VM justam.^{te} se queixa.

Por esta Causa aprovo a resolução q' tomou de mandar incluídos nesta factura os q' dolosamente querião escusar-se com o pretexto de se terem alistado nos ditos Corpos Aux.^{as} não tendo precidido aquella formalid.^o determinada nas mesmas Ordens acima referidas, e assim fico de accordo p.^a não defirir a algum dos q' vierem, e me requererem sem as devidas circumstancias.

Contra o Cap.^m do Facão Antonio Figueira já Ordenei a VM o que devia praticar e se não cumprir como deve, as Ordens q' lhes tiver encarregado assim o executará VM.^{co} sem q' lhe admita desculpa alguma, pois com ellas não deve satisfazer as diligencias do Real Sev.^o. Em quanto o mais que VM representa sobre o embaraço que causa aos homens desse districto ficarem lhe longe os recursos de passaportes que precisão p.^a poderem passar a seos negocios para fora da Cap.^{nia} Convenho em que VM lhes conceda as licenças necessárias com tempo determinado p.^a poderem passar as suas dependencias, isto hé aquelles q' forem Capazes, e seguros, q' aos q' forem suspeitosos, e poucos estabelecidos, terá VM com elles outro maior cuid.^o de forma que não uzando engano das licenças p.^a o seo retiro.

Hé o que se me oferece dizer a VM q' D.^o g.^o m.an.^a. São Paulo a 12 de Janr.^o de 1775 // D. Luiz Antonio de Sou-



za // Sr' Cap.^m Mor Manoel da Sylva Reys // P.S. Pela Portaria incluza convocará VM a Camara e fará executar o que nella determino a respeito da nova elleição, que devem fazer //

P.^a o Cap.^m Manoel Galvão de Franca

Em attenção ao que VM me representa por Carta de 21 de Dezbr.^o proximo pasado mando ordem para que Se proceda a nova elleição de Camaristas nesa Villa, e que della Se excluam os Soldados Auxiliares, que dolosam.^{te} procurarão Ser admitidos aos Cargos da republica Com o fim de ficarem escuzos do Real Serviço; e nesta intelligencia poderá VM^m puchar os q' pertencem a Sua Companhia para o exercicio della e para todas as mais fungoens, q' Se offerecerem do mesmo Serviço: advertindo, que Se elles como rebeldes não quizerem obedecer, VM os poderá Castigar Com prizoens pelo tempo, q' lhe parecer, e se ocorrerem Cazos, em q' mereção mayor Castigo, depois de prezos, me dará parte para lhe determinar o mais que me parecer justo Segundo as Culpas, em que Cairem.

Hé o q' Se me offerece dizer a VM q' D.^a g.^o m. an. S. Paulo a 12 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Manoel Galvão de Franca //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Taubaté Bento Lopes de Leam

Fez entrega o Alferes Euzebio Jozé de Araujo das vinte e tres recrutas, q' VM mandou dese districto; e posto q' Com ellas não fica inda Complecto o numero das q' lhe pedi na primr.^a ordem, não São precisas mais, e Só por ora quero, q' VM' Segure as Suas ordenanças, q' por esta vez



fição desobrigadas de dar mais gente; q' vivão em Socego, e que Cuidem m.^{to} na Cultura das Suas plantas, augmentando quanto for posivel a fabrica dos Seos mantimentos; que Sem receo podem ir vendelos a Praça de Santos, ou a esta Cidade, ou onde lhes fizer mais conta; porq' de nenhuma Sorte Concentirei, q' Se entenda Com elles, nem Com Suas Cavalgadas, em quanto Cuidadosam.^{te} Se applicarem a tratar da Vida; e debaixo desta Certeza q' lhe dou, ponha VM a todo o Povo das d.^{as} Ordenanças no devido Socego, em q' dezejo Se Conservem. Espero, q' VM assim o pratique, e q' tambem fique na Certeza de q' eu me dou por Satisfeito do bem, que Se portou p.^a Completar a delig.^a das mesmas recrutas, q' lhe pedi: o q' m.^{to} lhe agradeço e me prestarei voluntario p.^a quanto puder prestar-lhe.

D.^a g.^o VM m. an. S. Paulo a 12 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Bento Lopes de Leam //

P. S. Voltão por incapazes os q' Constão da relação junta //

P.^a o Cor.^{al} Affonço Botelho de S. Payo e Souza

Sei, q' V. S.^a Se não hade descuidar de fazer que Manoel Angelo Suspenda toda a remesa do dinheiro que houver de mandar para o Rio, pertencente ao Contracto das Baleias; pois como esta Junta está no desembolço da Consignação annual, que deve pagar o mesmo Contracto desde o tempo, que mandei passar a Corte as mesmas Quantias por Letras do Contractador, que até agora não tiverão Seo devido effeito; e pela mesma razão recorri prezen.^{te} ao Snr' Vice Rey, e ao dito Contractador para Se Completarem logo aqui os pagamentos devidos: novam.^{te} recomendo a V. S.^a, que, avista destas Circunstancias, e do mais que aqui tratamos Sobre a mesma materia, faça toda força, que



necessaria for, para que o dito Manoel Angelo não remeta dinheiro algum, que pertença ao Contracto, em quanto me não chega do Rio a cabal decizão, que espero, sobre este negocio; porque havendo de Se mandar dar aqui o mesmo dinheiro, hé m.^{to} mais util a Real Fazenda, e ao referido Contracto, não Se exporem estas remesas ao risco do mar, quando aqui Se podem fazer os pagamentos com toda a Segurança.

Espero, q' V. S.^a Se não descuide disto; porq' já faz indispençavel a cobrança deste dinheiro para acudir aos m.^{tos} gastos, que vão occorrendo, na prezente Conjuntura em que estamos; pois não ignora V. S.^a, que exaurido o Coffre do pouco que tem, ficaremos impossibilitados para Couza alguma; pelo q' lhe torno a recomendar ponha a mayor força e Cuidado a este respeito, e que logo me dê resposta do que tiver Conseguido a sua boa deligencia.

Hé o q' Se me offerece a dizer a V. S.^a, aq.^m desejo vigorosa Saude e Sempre ocazioens, em q' posa dar-lhe gosto. D.^a g.^a a V. S.^a m. an. São Paulo a 13 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cor.^{al} Affonso Bot.^o de S. Payo, e Souza //

Para o Cap.^m Antonio Leitão de Abreo

Ordeno a VM, que Logo, em recebendo esta, faça hum relação exacta do destrieto desa V.^a, e de Mogy, q' Contenha todos os homens Solteiros, q' forem Capazes, e dezembaraçados para o Serviço de S. Magestade; e isto Sem excepção de pessoa, ou Seção filhos dos Officiaes das ordenanças, dos da Tropa Auxiliar, ou dos homens nobres, e plebeos dos mesmos destrietos; tudo com individual Certeza; para q' eu posa ter o verdadeiro Conhecimento do estado, e prestimo de cada hum; cujas relaçoens me virá VM apresentar no prefixo termo de oito dias, Conduzindo



juntam.^{to} a minha ordem para esta Cidade o Sarg.^{to} mor dessa V.^a e o filho do Cap.^m mor Antonio de Moraes Pedroso, ambos debaixo de prizão: O que espero promptam.^{to} execute Com aquella brevidade, q' lhe determino. D.^a g.^a a VM' m. an. S. Paulo a 14 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Antonio Leitam de Abreo. //

Para o Sarg.^{to} Mór de Itú

M.^{el} da S.^a Leme dessa V.^a me representa q' achandose actualm.^{to} miseravel de mal de S. Lazaro com q' lhe tem cahido os dedos das mãos e está esquecido da Cintura p.^a baixo. Sem embargo de lhe representar estas tão urgentes Cauzas, VM' lhe tirara hum unico f.^o q' somente lhe assestia por não ter mais Companhia nem escravo algum p.^a Completar on.^o da recruta q' eu lhe tinha Ordenado remetesse dessa V.^a Pelo q' Ordeno a VM' q' com toda a brevid.^a me informe, se este requerimento he verdadr.^o e sendo assim remeta logo o outro capaz p.^a sentar praga em seo Lugar. D.^a g.^a a VM. S. Paulo 10 de Janr.^o de 1775 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr' Sarg.^{to} Mor Ant.^o Pacheco da Sylva //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Sorocaba José de Almeida Leme

Vae solto Domingos Nunes desa Villa com termo de fiança, q' assignou Seo Irmão João Pays de Faria, e leva Licença devinte dias, para dentro nelles procurar o filho, porque foi prezo, e o vir apresentar na Vedoria a ordem de S. Ex.a, e por esta razão VM' não mande proceder Com elle, durante os vinte dias da Licença que Leva para aquella deligência; findo os quaes Se não Cumprir a ella como de-



ve, tornará VM a proceder Contra elle; porque assim o Ordena o dito Senhor.

D.^a g.^a a VM m.an. Sam Paulo a 18 de Janeiro de 1775 // Antonio Lopes de Azevedo — Ajudante de Ordens // Snr' Cap.^m mor José de Almd.^a Leme //

P.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba

Fez entrega o Sargento Salvador Gomes dos cinco presos, q' VM remeteo dessa V.^a todos defer.^{tes} a deferentes Distritos, dos quaes ficão retidos p.^a o exercicio de Sold.^{os} e voltão dois, como verá na relação incluza; devendo VM ter entendido q' p.^a Sold.^{os} pagos não deve mandar outra qualidade.^a de g.^{to} q' não seja da mais bem estabelecida, e da melhor das qualid.^{es} das suas Ordenanças, porq' aquelles q' são volantes, e sem domicilio certo, nenhuma Segurança podem ter p.^a Serv.^o da Tropa, a q' são puxados, pois não tendo quem os afiance se Segue o prejuizo de desertarem com as monçoens sem se Saber onde devem ser procurados; Por cuja Cauza fique VM' nesta advertencia p.^a não mandar mais de Similhante g.^{to} p.^a as reerutas q' se lhe pedirem. Depois de VM receber esta fará prender e remeter com segurança am.^a presença hum dos dous f.^{os} mais Capazs delgnacio Vieira desta Villa. O q' espero execute logo com toda a brevid.^e na forma q' Ordeno.

D.^a g.^a a VM. São Paulo a 19 de Janr.^o de 1775 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mór Jozé de Almd.^a Leme. //

Para o Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo

Logo, que V. S.^a receber esta, sem mais demora, ou perda de tempo, mande marchar a toda deligencia paraesta Cidade todos os Officiaes, e Soldados, que Se achão em



Parnaguá, e Curitiba, pertencentes a esa Praça, excepto o Alferes Manoel Gomes, q' ficará Comandando a Fortaleza com trez até cinco Soldados dos mais inferiores, devendo o mesmo Alferes puxar para guarnição daquela Fortaleza a Tropa Auxiliar, q' for necessaria, p.^a Sua deffença, em toda a ocaziã, q' Se offerecer; a cujo fim pasará V. S.^a as ordens necesarias, para q' o Comand.^o da mesma Tropa lhe promptifique toda a q' for precisa: advertindo V. S.^a, q' os dous Officiaes, Candido, e Cezar, Ajudante Gamito, com todos os mais Soldados pagos que por Lá Se achão, indispensavelmente devem estar aqui, o mais tardar, até quinze, ou vinte de Fevereiro proximo futuro.

Do mesmo modo Ordeno a V. S.^a, que no prefixo termo de oito dias, faça recolher a esta Cidade os dous Tenentes Manoel da Sylva, e Antonio Luiz, e o inferior Luiz Roiz' Lisboa, o Cabo João Luiz Chrisostomo, e todos os Soldados da Comp.^a de Galvão, que ainda Se achão nesa Praça, e Constão da Lista incluza; porq' todos e m.^{to}s mais São necesarios para o ensino, e actual exercicio das novas Tropas, q' aqui Se achão; ficando V. S.^a na intelligencia, q' para o mesmo manejo, e ensino das recrutas desa Praça, q' he m.^{to} bastante os officiaes Comandantes, e inferiores das Companhias, q' ahy se achão Com os Soldados veteranos, e mais bem descisciplinados dellas; por cuja razão, e pela grande falta, que aqui há de Officiaes, e Soldados, p.^a om.^{to} Serviço q' tem de fazer, hé indispensavel, q' V. S.^a, sem perda de tempo, faça executar todo Logo, asim Como tenho ordenado.

Tambem hé preciso, que V. S.^a Logo, e já, vá pondo com os Soldados veteranos, e recrutas, q' ahy tem, quatro Companhias Completas, cada huma de cento e hum Soldados, excepto os Officiaes, e Officiaes inferiores, Conforme o estado, e formatura, que manda o novo regulamento; e quando para rehenxer, e formar asim as ditas quatro Compa-



nhias, lhe faltam algumas recrutas, me dará V.S.^a parte, para daqui fazer reconduzir, as que lhe forem necessarias: O que espero V. S.^a abrevie quanto lhe for posivel, e q' logo me remeta o mapa do estado, em q' ellas Se acharem formadas; para q' totalm.^{te} Se posa regular o estado do Regimento Complecto Com Seos respectivos Officiaes.

Estimarei, q' tudo mais, pertencente a esa Praça, Se va adiantando, Como confio do seo incansavel zelo, e q' a Saude de V. S.^a Se conserve Sempre vigorosa, como dezejo; A minha inda não esta de todo; porem já com mais algum vigor; e eu com grande vontade, para tudo o que for de dar gosto a V. S.^a, q' D.^a g.^o m.an. S. Paulo a 21 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonço Botelho de S. Payo, e Souza //

Para o mesmo

Hé m.^{to} preciso, que V. S.^a Logo, em recebendo esta, mande fazer huma Conta exacta dos Covados de pano, azul, e encarnado, que ahy se acha, restante do q' veyo do Rio para as quinhentas fardas, e de todas as mais miudezas, que ainda Se Conservão daquela remesa; mandando orsar juntamente as fardas, que poderão fazer-se dese resto que existir, com declaração de todas as mais miudezas, que houver de acrescimo, assim como chapeos, Camizas, meias, Chapatos etc., cuja relação deve V. S.^a remeter-me com a mayor brevidade, para avista della se regular o mais, que falte no ajustamento de oito centas praças, incluidas as que já estão fardadas; pois esta mesma declaração, Suposto q' já Se deo para o Rio, novamente a pede o Senhor Vice Rey, e eu lha quero mandar breve, para q' posão vir a tempo as providencias necessarias; e por iso recomendo a V. S.^a, q' despache esta deligencia quanto antes lhe for posivel. D.^a g.^o a V. S.^a m.an. S. Paulo a 23 de Janr.^o de 1775 // Dom



Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payoo, e Souza // P.S. Mande-me V. S.^a tambem hum mapa, q' inclua os Soldados veteranos, e com as recrutas em Caza Separada. Agora dizem, q' Se queimarão as Cazas do Carvalho, mande V.S.^a dizer o que ha na materia: Console da minha parte o Carvalho, e lhe diga, que ainda Deos terá m.^{to} para lhe dar; que eu estou para aplicar todas as providencias. //

P.^a o Cap.^m Com.^{de} Manoel Borges da Costa

Sendo me prézente a queixa de VM, e do Ten.^{te} Custodio Martins, sobre a excluzão, que tiverão na Camara dos Lugares para q' tinham Sido elleitos, fiz participar ao D.^{or} Juiz de Fora, q' aquella excluzão Se não deve verificar Com desdouro das pessoas, que tinham sido elleitas, Sem q' precedese Seo voluntario Consentimento; pois que assim o determina Sua Mag.^e nas suas Reaes Ordens: em Cujos termos Creyo, q' o mesmo D.^o Juiz de Fora Satisfará, como deve, aquella falta, que originou a queixa de Serem dezatendidos na Camara; para que, querendo, ou não querendo Servir, fiquem VM.^{ces}, de toda a forma Satisfeitos.

Hé o q' se me offerece dizer a VM.^{ces}, q' D.^a g.^e m.an. Sam Paulo a 23 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m Comand.^e Manoel Borges da Costa // P.S. Do mesmo modo pelo q' toca as Calçadas das Ruas. //

P.^a o Cap.^m Mór Manoel da Sylva Reys da V.^a de Guaratinguetá

Fez entrega o Alferes Jozé Ferreira Valle de todas as recrutas, mandadas por VM dese districto, menos Rafael



da Foneeca, filho de Nicolao da Foneeca, natural do Facam, que VM diz ficar doente, e que o Pay o pertende Livrar, assim como a todos os quatro filhos, que tem; por cuja cauza, ou o mesmo Rafael, ou hum dos mais Capazes Irmãos, fará VM vir indispensavelm.^{te} a minha presença para o serviço a que fica destinado; e do mesmo modo fará VM vir todos os filhos daqueles Pays q' Se lhe obrigarão por termos de fiança a dar Conta delles; por q' não quero fazer arêsto de disfarsar nesta importante deligencia a menor falta dos que a ella se mostrão rebeldes: O que VM haja por entendido, para assim executar na forma que Ordeno.

Atendendo a informação, que VM dá de Jozé Miz' Correa, filho de Miguel Martins, por estar este em termos de ficar aleijado, ter grande familia, e Ser aquele filho o unico, que lhe pode Servir de amparo, o mando outra vez para a Companhia de Seos Pays: assim como Manoel de Villas boas Pereira, q, VM informa estar destinado para Eserivão do Guarda mor Pedro da Cunha Souto mayor, e para Povoador da nova Villa de S. Luiz: Tambem vae Carlos Moreira França por molestia, que allegou, e se lhe conheceu nos Olhos, incompativeis com o exercicio militar.

No que respeita ao Irmão dos Criminosos, que tirarão os presos no Bairro de Putuim, visto não Se achar Culpado no tal insulto, justo me parece, q' VM o mande Soltar; mas que nunca Se esqueça de fazer prender aos que forão agressores, a todo o tempo que apparecerem.

Em quanto ao Cap.^m do mato, que foi prezo a minha ordem pelo Cap.^m André da Sylva Tourinho, e Solto pelo Juiz Antonio da Sylva Bravo, tornará VM a fazer prender, e recolher a Cadêa, emquanto eu mando vir o Juiz a minha prezença da razão do poder, que tem, para se opôr as minhas ordens, e embarasar as deligencias do Real Serviço, que debaixo dellas devem Ser executadas.



Emquanto ao procedimento de devasa, que pertende tirar o mesmo Juiz, afim de eriminar o Cabo, q' derribou, e queimou o ranxo dos Criminosos, q' lhe rezistirão em Putuim, darei as providencias necesarias, para aliviar a VM e ao mesmo Cabo dese Cuidado: asim como tambem a dou Contra a dezobediencia do Alferes, que se fez doente por não reconduzir a Leva; para o que remeto a ordem incluza, que fará entregar-lhe, cobrando recibo.

Hé o que Se me offerece dizer a VM.^{ca}, a q.^m m.^{to} agradeço o bem, que Se tem portado nestas deligencias, Segu-rando-lhe, que já o dou por aliviado dellas, excepto aque-les, que inda devem apparecer em Cumprimento das fianças, q' asinarão os Pays: pelo q' pode VM por atodo o mais Povo em Socego, e recomendar-lhe todo o cuidado, q' de-vem por nas Suas Culturas, e negocios, em que Livremente podem tratar. D.^a g.^a a VM.^{ca} m.^a an.^a S. Paulo a 24 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Manoel da Sylva Reys //

A ordem, que Se acuzo no fim do pinultimo § desta Carta Supra, vai registada no L.^o 2.^o de ordens da Secretr.^a do Governo a fls. 163 //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Guaratingetá

Consta-me, que Sobre o Cazo de rezistencia, que hou-ve no Bairro de Putuim, Procede VM devasa Contra o Ca-bo, que arrazono o ranxo daqueles Levantados na ocasiam, em q' foi aprende-los; devendo VM mais proceder contra aqueles agresores, que não obedecem as ordens, nem res-peitão as Leys de S. Mag.^a, que contra os q' são mandados na devida execução dellas, e que o mesmo Senhor tanto favorece, no dezagravo de qualquer offença, q' Se lhe faz em acto de deligencia; por esta Cauza Sou adizer a VM que Logo, em recebendo esta, Suspenda todo o procedi-

mento, que tenha intentado a respeito, do referido Cazo; e que logo, no prefixo termo de oito dias, subsequentes a entrega deste avizo, venha a minha presença para dar a razão de certo particular, q' tenho de comunicar-lhe: Ao que espero Satisfaga com aquela brevidade, e promptidam q' deve, porq' assim se faz precizo. D.^a g.^a a VM.^{oe} m.^a an.^a S. Paulo a 24 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Juiz Ordinario Antonio da Sylva Bravo //

P.^a o Povoador de Piracicaba Ant.^o Corr.^a Barboza

P.^a essa Povoação me consta fugirão as pessoas do Rol junto, pertencentes a Fazd.^a Araçariguama; e Como por iso percebe Sua Mag.^o prejuizo no aumento dad.^a Fazd.^a Ordeno a VM, q' Logo, q' receber esta os faça prender, e remeter Seguros ao Cap.^m Policarpo Joaq.^m de Olivr.^a Rendatario da mesma Fazenda, e Succedendo fugir mais alguma pessoa p.^a essa Povoação, logo fará VM restituir a mesma Fazenda — D.^a g.^a a VM. — S. Paulo a 27 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Ant.^o Corr.^a Barboza.

P.^a Nicolao da Costa Gomes

Para essa Bocaina se tem auzentado varios Escravos, e Administrados da Fazd.^a de Araçariguama pertencente a Sua Magest.^o e como me consta, q' vivem de ganhar com entradas, q' fazem de recolher Boyadas p.^a esse Sertão, me pareceo Conveniente encarregar a VM a delig.^a de os prender por descobrirem-se em VM as circumstancias necessarias pela Sua actividad.^a; e por isso Logo q' VM receber esta, fará toda a deligencia thé prender as pessoas do Rol junto, ou inda outros, q' Succeda fugirem, de q' VM



tiver noticia pertencem a mesma Fazenda; e prezos, q' Se-
jão os irá remetendo ao Cap.^m Mór da V.^a de Guaratingue-
tá, p.^a este Com toda a Seguranga mos remeter; e Se p.^a
esta deligencia precizar de algum auxilio, o pedirá aq.^aq.^o
Official, q' mais prompto tiver. — D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S.
Paulo a 27 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de
Souza // Snr' Nicolao da Costa Gomes.

P.^a o Sargento Mór Ant.^o Fr.^{co} de Andrade

Logo, q' VM receber esta, fará toda a diligencia, thê
prender o Mulato João Garcia, q' Cometeo o delicto de fur-
tar a hua Irmaã do Vigario da Penha de Araçariguama, o
qual estando prezo, e para Ser remetido p.^a as Gallez de S.
Sebastiam, fugio com os ferros em q' estava prezo: O dito
Mulato achase vizinho ao Sitio de VM' em a paragem In-
gahy, em terra pertencente a VM em Caza de hua Mula-
ta, chamada Rosa Maria, Cunhada dod.^o; esta delig.^a m.^{to}
recomendo a VM p.^a o que anticipadam.^{to}, e com toda a
dicimulaçam examinará VM' o melhor modo de q' lhe não
escape; e prezo q' Seja o remeterá Seguro a este Corpo da
guarda, e de toda a falta que houver, ficará VM' respon-
savel, principalmente havendo poriso prejuizo de tereeyro.
D.^a g.^a a VM. S. Paulo a 27 de Janeiro de 1775 // Dom Luiz
Ant.^o de Souza — Snr Sarg.^{to} mor Ant.^o Fran.^o de Andrade.

P.^a o Sarg.^{to} Mór Ant.^o Pacheco da Sylva

Fica com praça de Soldado Joaq.^m Gomes, f.^o de Bal-
tezar Gomes de Escobar, q' VM remeteo dessa V.^a e vai
outra vez remetido p.^a a Comp.^a de Seu Pay, Vicente da
Sylva, f.^o de M.^{el} da S.^a Leme, por VM' informar Ser Certo
o requerim.^{to}, q' me fez pela molestia, q' padesse, e q' nun-



ca a Sua tenção foi tirar-lhe este filho, mas Sim o outro Viuvo, q' Se occultou por ser mais desembaraçado; e por isso lhe ordeno, q' Logo em este apparecendo, mo faça remeter Sem duvida alguma. — ambem o mulato por nome Miguel, q' Se prender no Bairro de Puterebú, faça VM' Conservar na Cadeya dessa V.^a com Segurança, thé Seg.^{da} ordem minha no q' toca ao cazo da muher, que a marrarão e a Soutarão, Ignacia Fernandes, e Michaela Fernandes daquelle mesmo Bairro, em o Juiz acabando a Devaga, q' me participe o q' houver na materia p.^a determinar, o q' me parecer justo. — D.^a g.^a a VM'. S. Paulo a 29 de Janr.^o de 1775 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr' Sargento Mór Ant.^o Pacheco da S.^a.

Carta Circular para todos os Capitaens Móres abaixo referidos

Logo, que VM receber esta, Sem mais demora, faça vir a Sua prezença todas as pessoas declaradas nas relações incluzas, que forão nomeadas pelas recrutas, que Constão das mesmas relações, para assignarem termo de fiança, e Segurança das Suas proprias pessoas, armamento, e munições, que Se lhes devem entregar, pertencentes a Real Fazenda; cujos termos defiança mandará VM' fazer pelo Escrivão da Camara no prefixo termo de oito dias, assignando as proprias pessoas, q' afiançarem Sem que paguem emolumentos algum ao Escrivão pelos ditos termos, que tem obrigação de fazer em todas as Levas de recrutas, que Se fizerem no seo districto: E quando se offereça alguma duvida nos que devem afiançar, Ordeno, que sem demora se-jão remetidos a minha prezença para o dito effeito.

Asim o fará VM executar peremptoriamente, na forma q' ordeno, remetendo-me logo a toda deligencia amesmas relações Com os referidos termos defianças, porq' asim



Convem ao Real Serviço, em q' se fará responsavel por toda afalta. D.^a g.^a a VM.^{ca} m.an. S. Paulo a 3 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Manoel de Olivr.^a Cardozo.

Forão do mesmo theor p.^a os Cap.^{es} mores de Mogy das Cruzes, Jacarehy, Taubatê Pindamonhangaba, Guaratinguetá, e tambem p.^a o de Parnaíba, Sorocaba, Sarg.^{to} Mór de Itú, e de S. João d'atibaya. —

**Para o Cap.^m Mór da V.^a de Pindamonhangaba
Francisco Ramos da Sylva**

Pelo Cabo de Leva forão entregues as quatorze reerutas por elle conduzidas, que VM' remeteo dese destricto, com mais uma, que apresentou Manoel Antonio de Carvalho, Director da nova Villa de São Luiz de Paraytinga; Com Cujo numero fica Completo o das reerutas, q' lhe ordenei mandase dese mesmo destricto; e a VM agradeço o bem que se portou na execução desta deligencia, da qual por agora o dou por aliviado, recomendando-lhe que só cuide no socego desas Ordenanças para q' Livrem.^{ta} posão applicar-se a tratar dos meynos, em q' consiste o sustento da Vida; acujo fim poderá VM Licenciár os que não forem suspeitos de fuga, para q' posão commerciar com os seus generos, levando-os avender, assim a Villa de Paraty, como as mais desta Capitania, na forma que antecedentemente praticavão: e o mesmo se entenderá com os conductores do mesmo destr.^o, q' efectivamente andão com suas tropas, Conduzindo cargas, de huas para outras partes; porq' não hé justo, nem eu quero, que Se lhes embarasem os meynos, com q' posão ganhar a vida; Com tanto porem, q' Se concedão estas Licenças aos q' não forem Supeitos de fuga, como já dice.

Fica entregue o Sumario, que VM mandou fazer das



Culpas de Antonio Leite, Contra o qual mandarei proceder como for justo, Segundo as qualidades do Seo mão proceder. Tambem fica entregue a Certidam de Se haver publicado, e registado nesa Villa o Bando Contra os dezertores, a cuja execução espero, que VM', e todos os mais aquem ella Compete, Satisfação, Como devem. D.^a g.^o a VM m.^a an. S. Paulo a 4 de Fevr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Cap.^m mor Francisco Ramos da Sylva.

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Mogy das Cruzes M.^{oi}
Roiz' da Cunha**

Pelo Sarg.^{to} Francisco Monteiro Silva, forão entregues os dous mosos por elle Conduzidos, q' VM remeteo dese districto, aos quaes Se sentou praça de Soldado pagos; porrem Cnstando-me, que hum delles chamado Antonio de Araujo , f.^o de Bento de Araujo Ferraz, tinha demonstrações de molestia, q' indicava a do mal de São Lazaro, o torno a mandar Com dous mezes de Licença p.^a ver se pode melhorar, e vir Continuar o Serviço, em q' fica Com praça aberta; em Cujos termos findos os ditos dous mezes, q' Leva de Licença, VM' mo fará apresentar, para Conforme o estado, em que elle Se achar, rezolver eu o q' for mais Conveniente. D.^a g.^o a VM m.^a an.^a S. Paulo a 4 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Manoel Roiz' da Cunha, //

**Para o Sr' Cor.^{oi} Affonço Botelho de S. Payo e
Souza**

Pelas ultimas Cartas, que agora recebo de V. S.^a vejo o estado em q' Se achão as Couzas desa Praça, e as provi-



dencias que me representa São necessarias; ao q' Se me offerece dizer a V. S.^a o Seguinte.

Em quanto a reforma, q' V. S.^a me diz precisa o hospital, para Se alargar Com outra infermaria, Levanta-lo mais no todo para Se abrirem janelas, de forma q' os doentes posão ter mais ar, não estamos por ora em tempo de Se fazerem estes mayores gastos, e só Se deve acudir ao q' for mais indispensavel, Como São as Camas, em q' convenho mande fazer mais Seis, visto haver accresimo de doentes; porem far-se-hão as ditas Sem bulir no resto do fardamento, q' ahy se acha; porq' todo este hade vir para Sima sem diminuição alguma; e Se, houver mais doentes, q' não caibão nesa infermaria, se pode fazer outra no quartel, q' ficar mais contiguo, abrindo-lhe porta por dentro; para q' huma, e outra Se fiquem Servindo, e Comunicando pela mesma porta; e para q' posão ter mais ar; Se lhe abrirão algumas frestas, ou janela naqueles Lugares em q' puder Ser, Sem Levantar mayores edificios.

Tambem no que toca a falta de Cirurgião, pela incapacidade em q' já Se acha o do hospital, se remediará melhor com a chegada, e assistencia do Medico do Partido; aquem V. S.^a recomende todo o cuidado dos enfermos; e V. S.^a terá o mesmo para não deixar vir para Sima bexiguento algum, q' posa aqui infestar os mais; por Cuja cauza dará todas as providencias necessarias, pasando apertadas ordens, para q' nos Cubatões Se não deixe pasar ne'hum, nem negros novos, Sem q' primiero fação quarentena, e que de todo Livres Se lhe posa dar guia para Subirem: O que V. S.^a fará praticar Sem duvida alguma Com aquela exação, que he propria da sua grande actividade. D.^a g.^a a V. S.^a m.^a an.^a S. Paulo a 9 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonço Botelho de S. Payo, e Souza //



Para o mesmo Snr' Cor.^{al}

O que V. S.^a me representa a respeito do Tenente Candido Xavier, Officiaes, e Soldados, que lhe ordenei fizesse recolher com a mayor brevidade; Sou a dizer a V. S.^a que não devendo admitir mais demoras na Sua marcha, que nova.^{te} lhe ratifique as mesmas ordens para q' asim o executem promptamente, Sem a menor duvida ou perda de tempo, tanto huns, como outros, Sem que Sirva de embaraço ao dito tenente Candido o pagamento q' quer; pois Só em chegando Com a Companhia poderá requerer Sobre o seo Soldo, a que não deixarei de atender.

E nesta intelligencia o fará V. S.^a recolher com a mayor brevidade, asim como os mais, e Ajudante Gamito; cuja tardança não poderei deixar de estranhar-lhe quando Se portem menos Cuidadosos.

Em quanto ao Tenente Antonio Luiz, deixe V. S.^a ficar visto anecessidade, q' tem delle nesa Praça: Porem Logo q' receber esta, faça marchar para esta Cidade o Cabo Manoel Leite, em Lugar do qual ficará ahy o Cabo Silvestre portador desta. D.^a g.^a a V. S.^a m.^a an.^a S. Paulo a 9 de Fevr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cor.^{al} Afonço Botelho de S. Payo, e Souza.

Outra para o mesmo

Pelas duas Cartas, datadas em 30 de Janeiro, que a Companhiavão o Mapa da Tropa, e relação que a V. S.^a pedi do fardamento pertencente as quinhentas fardas, que tinham vindo do Rio, vejo o estado em q' tudo Se acha, e disposições a que tem dado principio.

Por esta Cauza Sou a dizer a V. S.^a, que no que toca a formatura do Regimento, Se hão de formar em São Paulo as quatro Companhias, de Bastos de Aranha, de Galvão, e



Major; e nesa Praça tres; a Saber, a de Borges, a de Fernando Leite, e a de Ignacio da Sylva, todos Compostas do numero de Praças, que determina o regulamento: O que V. S.^a ficará entendendo, para Se ir dirigindo em tudo, Conforme a esta regularidade.

No que toca as cento, e vinte fardas que Se achão feitas, mande V. S.^a guardar Com todos os Seos pertences, Sem distribuir nenhuma até Segunda Ordem minha; menos os Capatos, que por se não estruire, Logo, em recebendo esta, os mandará todos para esta Cidade Com todo mais accrescimo, retalhos, e restos daquelas quinhentas fardas, Segundo Consta da mesma relação, q' me remeteo. O que tudo lhe Ordeno faça conduzir Com aquela brevidade, resguardado, e precisa Segurança, fazendo acompanhar a mesma Conducta por pessoa Capaz de por todo o Cuidado no q' devem ter os Conductores, a fim de Se não molharem as Casgas.

Hé o q' Se me offerece a dizer a V. S.^a para que assim o faça executar. D.^a g.^a a V. S.^a m.an. S. Paulo a 9 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz // Antonio de Souza // Snr' Cor.^{el} Affonço Botelho de S. Payo e Souza //

P.^a D.^{or} Prov.^{or} Interino Jozé Gomes Pinto de Moraes

Os grandes embaraços, e prejuizos, que deLongo tempo estou vendo nas dependencias da Real Fazenda, pela falta q' tem feito e faz no Tribunal daJunta a asistencia de VM', me poem na precisa obrigação de procurar as indispensaveis providencias, com que devo acudir aestes, e a outros mayores prejuizos; por esta Cauza, eporque VM não ignora as obrigaçoens que lhe Competem para bem Servir aSua Magestrade, Sou a dizer-lhe, que, por Serviço do Mesmo Senhor, se ponha prompto adar nomesmo Tribunal todo o expediente necessario as dependencias q' aly setratam; etambem p.^a pasar a Villa de Santos a outras importantes



deligencias, q' prompta, e estantaneam.^{te} devem Ser execu-
tadas por VM.

Isto hé oque Se me offerece dizer-lhe; equando VM
tenha Cauza, que justamente oposão izentar desemelhan-
tes obrigaçoens, asim as reprezentará por Carta, para
Sobre ellas Setomar eSeguir o acordo, que melhor Convier
ao Serviço de S. Magestade. D.^a g.^a a VM" m.an. S. Paulo
a 13 de Fever.^o de 1775// Don Luiz Antonio de Souza //
Snr' D.^{or} Prov.^{or} Interino Jozé Gomes Pinto de Moraes //

P.^a o Cap.^m Manoel de Oliveira de Carv.^o

Logo que VM receber esta Sem amenor perda de tem-
po fará vir a minha Prezença com toda a Segurança a dous
filhos de Salvador Garcia moradores desse Destrieto por
nomes Rafael Garcia, e Salvador Garcia, e Cazo estes não
apareção procederá VM contra seos Pays a até deles darem
Conta por ser muito conveniente, e importante ao Serviço de
S. Mag.^a D.^a g.^a a VM. S. Paulo a 18 de Fev.^o de 1775 // D.
Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Manoel de Olivr.^a de
Carvalho.

**P.^a o Cap.^m Mór da V.^a pe Parnaíba Antonio Cor.^a
de Lemos Leite**

Pela informação, que VM me dá de João Pereira da
Sylva, referindo-se ao que diz o Capitam do destrieto, que
diz ter o filho do dito Pereira dezaseis annos e que ainda tem
mais dous filhos, vejo Ser dolozo o requerimento, que me fez
e por iso não tenho por ora, que defirir-lhe Senão que deve
Servir a Sua Magestade em quanto eu não Conhecer outras
mais atendiveis Circunstancias, que Se me reprezentem Sem
Falcidade. Hé o que Se me oferece dizer a VM', q' D.^a g.^a m.^a



an.^a S. Paulo a 20 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.^e Cap.^m mor Antonio Correa de Lemos Leite. //

Para o mesmo Cap.^m Mór da Villa de Parnaíba

Louvo m.^{to} a VM a exacção, com que Se interessa em fazer Conservar o respeito e veneração, devida as Leya. e Ordens de Sua Magestade, e a authoridade do Superior Governo desta Capitania; e por esta Cauza posto q' VM requereo ao Juiz desa Villa tirase devasa Contra aquelas, pessoas, que tiverão o atrevimento de manchar o Bando de dez de Janeiro, q' mandei publicar Contra os dezertores estando afixado na porta da Camara desa Villa; agora faço dirigir para od.^o Juiz a Portaria incluza afim de tirar a mesma devasa Com todo o Segredo, e Sem fazer estrondo publico, cuja Portaria VM lhe entregará Com a mesma Cautela, fazendo-lhe todas as mais advertencias, q' necessarias forem para o melhor acerto, ese poder vir no Conhecimento de quem forão os Cumplices, Sem fazer grande motim, entre eses Povos. Hé o q' Se me offerece dizer a VM' q' D.^a g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 21 de Fevereiro de 1575 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sur.^e Cap.^m Mor Antonio Cor.^a de Lemos Leite. //

A Portaria, q' acuz a Carta acima, vai registada no L.^o 2.^o dellas da Secretar.^a do Governo a fls. 167, e não foi por já não Ser preciso executar-se a deligencia.

P.^a o Cor.^{al} Affonço Botelho de S. Payo

Pasa a essa Villa o Sargento Mor Manoel Jozé da Nobrega Botelho Com destino de acerescentar em Cada huma das Companhias Auxiliares, q' se Compreendem no Continente da marinha desde a Villa de Ubatuba té a de Parnaquá, mais quarenta homens de forma q' todas ellas fiquem



preenchidas Com o numero de Cem praças; porq' assim hé conveniente ao Serviço de S. Magestade. Por esta Cauza, como elle inda não hé pratico no Paiz, nem no modo de executar estas deligencias, V. S.^a Logo, que elle ahy chegar, lhe dará toda a instrução, e conhecimento necesario, asim das terras, como das pessoas, com quem deve tratar para o melhor acerto, e execução de tudo aquilo em q' vae encarregado; a cujo fim Se V. S.^a entender, q' desa mesma Praça Se poderá Concluir tudo, passando as ordens aos Capitaens de todo o Continente, para q' Cada hum recrute, e acrecente na Sua respectiva Companhia os referidos quarenta homens, com que mando preencher a todas, alem do primeiro pé da sua formação, asim o fará V. S.^a executar, pasando todas as ordens, q' necessarias forem ao mesmo respeito tanto para os Sobreditos Capitães, Como para os Capitães mores dos destriectos q' igualmente devem Concorrer para a mesma deligencia; porem julgando V. S.^a, q' nada disto se pode Concluir com acerto e brevidade Sem que o dito Sarg.^{to} mor Seja o mesmo, q' vá passar mostra as ordenanças, e recrutar as Companhias, nese Cazo o encaminhará V. S.^a quanto antes, e Sem perda de tempo, a executar o que deve dando-lhe todas as ordens, q' para iso forem necessarias, e juntamente Official, prudente, e Capaz, não Só de o poder ajudar, mas para Suprir toda falta, e de Satisfazer este importante Serviço no Cazo de Sobrevirem ao mesmo Sarg.^{to} mor Contigencias, q' posão embarasa-lo; ao q' V. S.^a deve atender m.^{to} para a elleição, q' fizer do melhor Official, que Com elle deve Concorrer, emcaminhando tudo de forma, q' este Serviço Se faça como todo o acerto, Sem perturbação dos Povos, e Com amayor brevidade.

Hé o q' Se me offerece dizer a V. S.^a p.^a q' assim o faça executar na forma q' ordeno. D.^a g.^a a V. S.^a m. an. S. Paulo a 24 de Fevr.^o de 1775 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payo, e Souza //



P.^a o mesmo Coronel

Pelo Cabo Manoel Leite recebi a Conta, e relação do resto do fardamento, que a V. S.^a ordenei remete-se para esta Cidade, o qual, por Cauza das grandes cheyas, até agora não tem chegado; o ponto he q' Se não molhe, e q' os Conductores tenham esse cuidado visto deixar o mesmo Cabo esa deligencia adisposição dos Conductores.

Na mesma relação vejo não fazer V. S.^a remeter todos os Sapatos, q' ahy Se achavão, Como lhe ordenei asim o fizesse por Carta de nove do Corrente, afim de Se não estruirem, como Sempre Succede, com as humidades desa Praça; e por iso, reflectindo V. S.^a no Capitulo daquela mesma Carta, achará q' devem vir para Sima todos, e ainda os mesmos, q' lhe parecem, Competentes para as Cento, e vinte fardas, q' ahy se fizerão e lhe mandei guardar até Segunda Ordem.

Tambem na dita relação Se não poderá Conhecer alguma falta, se á houver, por parte dos Conductores; porq' como nella Se não declara o numero dos Covados, jardas, anas ou varas, q' tras Cada pesa, ou retalho, tudo naforma q' ahy fose medido, hé Certo q' cá Se não poderá conhecer a falta, Se a houver; e por iso da Copia, q' V. S.^a Sem duvida havia mandar ficar, quando fez a remesa, fará extrair outra relação para me remeter Com mais clareza, declarando nella, tanto a qualidade dos generos, q' Se remeterão, como a quantidade de cada hum, ou Seja em pesa, ou em retalho, pois tudo asim Se precisa p.^a clareza das Cargas q' Se devem fazer aos Almoxarifes, e tambem para a restituição das faltas, q' posa haver. D.^a g.^o a V. S.^a m.^a an.^a S. Paulo a 24 de Fevr.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cor.^{el} Affonso Bot.^o de S. Payo e Souza //

P.^a o mesmo Coronel

Sinto, que a molestia das bexigas se tenha alterado na



Tropa com tanto excessos; porem Como V. S.^a me Segura não Serem deperigo os que Se achão tocados dese Contagio, fico nesa parte mais Socegado; e Só recomendo a V. S.^a aContinuação do disvelo, e charidade, com que Se tem empregado para a boa assistencia, e Curativo de todos.

Tambem vejo dizer-me, que Se achão já promptas no hospital as Camas que lhe ordenei mandase acrescentar nelle; e por ora será o que baste, para asim Se ir remedeando a mayor falta, pois não estamos para mayores-gastos, que aqueles q' totalmente não puderem escuzar-se; e por iso suspenderá V. S.^a toda, equalquer despeza, q' lhe parea necessario fazer Com mais obras, alem das que lhe determinei; porq' não estamos agora em termos diso, e Só devemos acudir ao mais necessario.

Em quanto as providencias, q' V. S.^a tem dado para q' os bexiguentos não pasem para Sima, espero, que Com grande Cuidado asim o Continúe, Sem que nenhum pase para Cá Sem Ordem, e até não fazer primeiro apreciza quarentena, e isto tanto em Soldados, Como em negros novos, q' ahy chegarem. Hé o q' Se me offerece dizer a V. S.^a q' D.^a g.^a m. an. S. Paulo a 24 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payo, e Souza //

P.^a o mesmo Coronel

O Cap.^m mor de Ubatuba me representa nas duas Cartas incluzas o que V. S.^a verá, sobre huns dezertores, e Ladrões, que ahy Se achão aquilombados, que, indo aprender-se matarão hum Soldado, ficando frustada a deligencia pela pouca Cautela e menos força Com que foi disposta; e Como o dito Cap.^m mor tem Suas Loucuras, e me pede ordem expressa para os poder atacar, Eu me não rezolvo a mandar-lha, receando, q' com ella vão fazer alguma mayor parvoice, fal-



tando para a mesma deligencia toda a boa disposição, e forças, que Se requerem para evitar todo o perigo, q' posa acontecer com aresistencia, que certamente hão de fazer Seme-lhantes homens, para se não deixarem prender. Por esta Cauza remeto esta deligencia a boa disposição de V.S.^a, para q' informando-se verdadeiram.^{te} do q' ha nesta materia, e do mais Seguro modo, porq' podem Ser presos os ditos agredores, assim o faça executar Com aquelas cautelas, e força de gente, q' Se julgar necessaria para o mesmo effeito; pasando-lhe Sempre as ordens com a devida restricção de fazerem a deligencia a Seo Salvo, e de evitarem qualquer desgraça daquelas a que Costuma Conduzir atemeridade dos que vão á prender, e aexasperação dos Criminosos; o que tudo Se evitará, encarregando-se isto a Officiaes activos, e prudentes, e Levando agente necessaria para os poderem Cercar.

Nas mesmas Cartas diz o dito Cap.^m mor, que remete dous prezos a essa Praça, e que della nececita o mande eu prover d'alguas armas, e muniçoens para quele registo: e justamente diz, carece de reforma, e concerto o quartel da mesma Villa. De tudo tomará V. S.^a a devida informação; e me participará o que julgar indispensavelmente necessario, para que eu posa dar Logo toda a providencia que for justa. D.^a g.^a a V. S.^a m. an. S. Paulo a 24 de Fevereiro de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payo, e Souza //

Para o mesmo Coronel

A mesma recomendação, que agora faz o Snr' Marquez Vice Rey, empenhando-se a que Sejam prezos o Juiz Caetano Peres de Gusmão, o Escrivão Jozé Nunes da Costa, e o Tenente Antonio Jozé de S. Anna, já eu a tinha feito, e ordenado a V. S.^a por Carta de 23 de Novembro, proximo pasado,



para que assim o fizese executar naqueles Criminosos pelo insulto, q' Cometerão de malferirem, e quererem matar ao mesmo queixoço que lhe hé parte Antonio Correa Brandão; e Como até agora Se tem feito a V. S.^a difficultoza esta deligencia pela distancia, e má paragem, em que Se achão os criminosos: Novamente lhe recomendo faça aplicar todos os meyo da força, e da industria para que posão Ser prezos, e castigados pelas Suas Culpas. Ao Snr' Vice Rey pode responder, que Eu já lhe tinha ordenado a mesma deligencia desde aquele tempo, e que novamente lha recomendo com mayor força para dar gosto a S. Ex.^a o que já teria feito em execução da ordem que lhe dei Se não enecontrase aquellas difficultades que Se lhe tem oposto, e que deve referir ao dito Senhor Vice Rey; não Só para o Satisfazer no seo empenho, mas para q' conheça que pela minha parte não tem havido falta da devida applicação da justiça. Hé o que Se me offerece dizer a V. S.^a q' D.^a g.^o m. an. S. Paulo a 25 de Fev.^o de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Coronel Affonso Botelho de S. Payo, e Souza //

P.^a o Cap.^m Mór de Parnahyba

Por Serviço de S. Mag.^o Ordeno a VM q' logo em recebendo esta faça prender na Freguezia de S. Roque e remeter a este Corpo da Guarda com apreeiza Segurança os setemoços q' constão da relação incluza por mim rubricada, os quaes me Segurão q' alem de serem os melhores e mais desembaraçados daquella Freguezia p.^a poderem Servir a S. Mag.^o sem faserem falta aos Pays q' será gr.^o Serv.^o de D.^a evitar p.^r este modo o escandaloso procedim.^{to} com q' vivê. Por esta Cauza sou a dizer a VM q' na deligencia de os fazer prender se porte com amayor cautela Segredo e boa disposição afim de q' não fique frustada, porq na Sua boa execução se entereça todo o meo emp.^o



Eu sei que elles andarão refugiados q.^{do} se fizerão mais recrutas, e q' alguns delles, p.^a serem aliviados, fizerão com q' se prendessem outros inocentes, e Se tirassem aos Pais mais necessitados; praticando-se este erro de justiça contra a recta intenção das Ordens, q' fiz expedir p.^a a mesma diligencia; e p.^r isso não fiará VM esta do Cap.^m, aquem encarregou a primeira; po'q' sey de certo q' a não hade executar, como deve, ainda q' facilmente a podia fazer por estarem os taes já postos em Socego e sem nenhum receyo de serem jamais procurados: em cuja intelg.^a espero VM desponha as Couzas de forma q' tudo se execute com acerto, e q' eu tenha muito que agradecer a sua boa desposeção D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S. Paulo a 3 de Março de 1775 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m Mor Ant.^o Corr.^a de Lemos Leite.

Relação q' acompanhou esta carta

Francisco Bueno da Fonecca
Franciseo Mor.^a, filho de Ant.^o moreira Maciel
Satiro Pedroso
Jozé Pedroso
Ignasio Morgado
Jozé Morgado
Francisco de Sales
Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Cap.^m Mór d aV.^a de Guaratinguetá

Fez entrega das cinco recrutas o Cabo Manoel Domingues Salgueiro, das quaes ficão quatro Com praça, e volta João Antunes Fialho Sem praça para ficar esperado em Oaza de Seu Pay té Segunda ordem, Se houver ocasião, em q' posa Ser necesario: Tambem volta José de Siqueira Com



Licença regista por dous mezes para Se poder curar de hua molestia de bobas, q' padece; findos os quaes, ou antes, Se Se achar curado, o fará VM logo vir apresentar-se: e asim deste, Como dos mais, q' ficão com praça, fará VM" assignar termos de fiança, na forma da ordem, que lhe remeti para os primeiros; e tanto as fianças de huns, Como de outros, Logo que estiverem assignadas, mas fará inviar p.^a Se poderem por em Liberdade. Emquanto aos rebeldes, de q' dá conta o Cap.^m Antonio Figueira, faça VM' proceder Contra elles com a mayor força até Serem prezos, e remetidos a minha presença; dirigindo-se Sempre com a mayor Cautela, e boa disposição, afim de evitar qualquer perigo, ou dezastré q' posa acontecer, e para todo o auxilio, que Cacerer nesas deligencias, poderá uzar das mesmas ordens, que aprincipio lhe fiz expedir ao dito respeito: bem entendido, que todos os que faltarem aprompta execução daquilo, em que forem encarregados, Serão presos, e Castigados na forma q' determinei nas ditas Ordens, alem do mais, que me parecer justo, conforme as faltas, em que Cairem.

Eu Sei quanto VM' hé exacto na execução das minhas ordens, para bem do Serviço de Sua Magestade; e por iso confio da grande actividade, zelo, e honra, Com que Sabe Servir ao mesmo Senhor, me dezipenhará nesta deligencia tanto, quanto pede a força da ordem que para ella lhe foi expedida, como as mais circumstancias da forçosa occasiam, em q' nos achamos, em que ao obediencia dos Povos deve Ser innegavel: Para a boa execução, não hé precizo, q' VM' Se afervore, e para ella tome o tempo, q' lhe parecer para a fazer com acerto.

Como VM' me informa da Capacidade de Manoel Domingues Salgueiro, Cabo q' conduzio as recrutas, para poder exerecer o posto de Alferes da Companhia da Piedade ,em q' hé Cap.^m João de Villas Boas, lhe mandei pasar Numbramento do dito posto, em que vae provido, atendendo a infor-



mação de VM, e que Satisfará em tudo as obrigações do seo dever.

O Cap.^m do Mato, que depois de Solto pelo Juiz Antonio da Sylva Bravo, estando preso a minha ordem pelo Cap.^m Andre da Silva Tourinho, a cujo respeito ordenei a VM q' Segunda vez o fizese prender, julgo q' basta de Castigo, e o poderá mandar Soltar Logo, q' receber esta. Hé o q' se me offerece dizer a VM, q' D.^a g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 3 de Março de 1775. // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m mór Manoel da Sylva Reys //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Jundiah

Fez entrega o Cabo João Ferreira das quatro recrutas, q' VM remeteo deses destriectos, com os quaes Se não inteira a conta dos q' ultimam.^{te} lhe forão pedidos; e como VM me diz, q' p.^a Mogy Guasú tem mandado o seo Ajud.^{te} nesta deligencia, e q nelle experimenta alguma froxidão, a deve VM encarregar a outros Officiaes mais activos, e Capazes de a executar, como determinão as minhas ordens, aliás terá VM a obrigação de a hir fazer pesoalm.^{to} para Cumprir ao q' deve, visto não ter Officiaes de quem Se fie em delig.^a de Semelhante qualidade, e porq' só hé obrigado a responder por toda a falta.

Emquanto ao Ajud.^{te}, e aos mais q' não executarem como devem, todas as ordens, q' Se lhe destribuirem, concernentes ao Real Servigo, Sabe VM. m.^{to} bem q' devem Ser prezos, e remetidos a minha presença, dandose-me parte das Suas faltas, e incapacidade, q' tiverem, para asim os fazer castigar Como for justo, e prover os postos, q' ocupão, naqueles, que forem mais Capazes para dezempenharem as Suas obrigações.

Isto hé o q' poso dizer-lhe e por toda a mais falta q'



houver nesas diligencias q' lhe tenho encarregado, Será VM' o primeiro, q' fique na obrigação de me responder.

Tanto destas quatro recrutas, Como das mais q' houverem devir, e das primeiras, que ainda não prestarão fiança, mandará VM de cada huma dellas termos, assignado pelos Pays, ou outras pessoas, que posão Segura-los, tudo na forma da ordem expedida p.^a os primeiros; e isto Com brevidade posivel, porque assim Convem ao Real Serviço.

D.^a g.^a a VM' m.^a an.^a São Paulo a 4 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Sur' Cap.^m mor Antonio de Moraes Pedroso //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Pindamonhangaba

Pelo termo de fiança, q' VM mandou, assignado por Bernardino Ferreira, em Segurança de seo Sobrinho Manoel Monteiro, filho de Miguel Roiz' de Moraes dese destrieto, que se achava retido no Quartel desta Cidade, e com praça de Soldado Granadeiro, o fiz Logo Soltar para poder exercitar-se e Continuar o Serviço, aq' foi destinado; eq.^{al} mostrou Ser tão indigno, e conheceo tão mal a obrigação em que o poz a mesma fiança, q' Logo no outr dia, q' Se Contarão Cinco do Corrente, cahio na Culpa de dezertar, e Se Supoem, que assim como o outro, q' antecedentem.^{te} tinha feito o mesmo, pasaria a esa parte do seo domicilio, não o bestante o Castigo, q' prezenciou naquele antes da Sua fuga Por esta Cauza Ordena a VM' q' logo immediatam.^{te} faça prender o fiador, e o Pay do mesmo Soldado, até darem Conta delle, e não aparecendo no termo de oito dias, os fará remeter a este Corpo da guarda Com mais duas recrutas das melhores dese destrieto, q' em refem deste VM' me deve apresentar indispensavelm.^{te}; em cuja obrigação ficará de hoje em diante para Satisfazer Com outros tantos a cada huma das faltas dos mais, que dezertarem pertencentes a ese



destricto; pois q' nelle os alistou, e remeteo de qualidade tão pouco fiel, e Segura: advertindo VM', que Se assim o não executar na forma que ordeno, q' Logo imediatamente me virá dar pessoalmente razão, dentro do mesmo tempo, q' lhe vae prescripto, aliás lhe darei a conhecer outra mayor demonstração: D.^a g.^o a VM m.^a an.^a São Paulo a 6 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mor Francisco Ramos da Sylva //

Para o Cap.^m de ordenanças da Cutia

Por me constar que VM. Se aqha com abundancia de feijão e nesta Cidade haver grande falta do mesmo genero p.^a o sustento das Tropas. Ordeno a VM q' logo em recebendo esta ponha promptos cem alqueires e os faça Conduzir sem demora a entregar ao Almoxarife da Real Fazenda que tem Ordem p.^a os receber e pagar logo pelo preço arbitrado de dous cruzados cada alqueire e quando VM não tenha da sua lavra todo o q' baste p.^a prefazer a quantia dos referidos cem alqueires q' lhe determino, nesse Caso preferá ad.^a Conta fazendo derrama pelos moradores dessa freguezia de forma que Contribuirão cada hum delles com a metade ou com a terça parte a proporção do q' tiverem, sem nunca os vexar, e deixandolhe aquelle q' for necessario para o sustento de suas familias. O que VM praticará com toda a exactidão fazendo lista de todos, e das quantidades dos seos generos para assim lhe serem pagos na mesma forma. Deos G.^o a VM S. Paulo 11 de Março de 1775 // E faça VM dobrar a planta ao menos de farinha p.^a q' com estes movimentos se não experimente falta // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cap.^m Mor M.^{el} de Oliveira de Carvalho //



P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Parnaíba

Vejo o que VM' me diz a respeito de Seachar molesto, e Com impossibilidade de Se poder reconduzir, e este Corpo da guarda o prezo Francisco Bueno da Fonseca, que á minha ordem se acha recolhido na Cadêa desa Villa, ao qual logo que estiver nos termos de se poder reconduzir, o fará VM praticar a sim na forma da primeira Ordem, que lhe expedi ao mesmo effeito; porem no eazo delle não prestar fiança, por pessoa Segura, em.^{to} Capaz de responder pela Sua falta. VM lha admitirá, para que melhor Se posa curar nesa Villa, antes da sua partida, q' Sempre Será dirigida por VM na forma q' lhe compete Satisfazer ao que determinei, para que promptualm.^{to} venha a minha presença, encaminhado por VM, q' D.^a g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 17 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Antonio Cor.^a de Lemos Leite //

Para o Cap.^m Mór Manoel da Silva Reys

Vejo o q' VM me apresenta a respeito de ter dado licença p.^a passar adiferente Cap.^{ta} com seo neg.^{co} Domingos de Bastos Antunes, Sold.^o Auxiliar da Comp.^a de Galvão; cuja licença me diz fôra concedida em virtude de eu lhe permitir por Carta de 12 de Janr.^o deste prez.^{to} anno pod.^o assim praticar nesse destricto com aquelas pessoas muito precisas atratar dos seos neg.^{cos} q' pela longitude em q' vivem, lhes seria m.^{to} penoso recoreremse amim p.^a o poderem fazer e q' não obst.^o terse dirigido p.^a assim o praticar, pela intelligencia daquela m.^a ordem indo já em Caminho od.^o Sold.^o com a sua Tropa o mandará prender o seo Cap.^m por lhe não mostrar positiva Licença minha na forma q' tenho ordenado a todos os comandantes dos Corpos Auxiliares. Isto Suposto diz Vm' que o Capitão rompera no procedi-



mento de mandar prender ao Sold.^o só por ser seo favorecido, Sem atender ao grande prejuizo de lhe fazer retroceder a marcha; e q' por esta Cauza em virtude da mesma Concepção, q' lhe permiti, tomará a resolução de fazer permanecer a referida licença mandando Soltar ao preso am.^a ordem, e seguir o destino da Sua viagem o q' espero eu lhe não desaprove atendendo as circumstancias q' concorrerão p.^a o seo desafogo.

Por essa Cauza Sou a dizer a VM q' o procedim.^{to} do Cap.^m não foi apaixonado e q' teve m.^{ta} razão em mandar prender ao Sold.^o por se querer auzentar Sem Licença m.^a em q' devia preceeder o seo informe e por iso onão devia VM licenciar suposta a concessão q' só lhe dey p.^a as Suas ordenanças; porq' nem eu o Costumo fazer as pessoas que competem a outros Corpos Sem pr.^o ouvir aos Comandantes delles aresp.^{to} das Suas dependencias p.^a assim lhes facultar as licenças q' forem justas: Em Cujos tr.^{os} fique VM na advertencia q'em virtude da faculdade q' lhe dei atendendo a longitude desses povos, Só pode licenciar deles aquellas pessoas da Sua ordenança q' tiverem mais precizão enão a Sold.^o Auxiliares cujo recurso só deve Correr pelos seos proprios Comandantes aq.^m pertencem as Licenças ordinarias p.^a os mesmos Sold.^{os} ou informarem dos seos particulares p.^a eu lhas conceder mayores, achando, q' São precisas.

Por este principio não devera eu Cõceder na Soltura do Sold.^o porq' hé certo que nisto Se agravará o Cap.^m aq.^m não desejo desatender emenos enfraquecer a authorid.^e que deve ter Sobre seus Sold.^{os}, para q' nas ocazioens do Serviço lhe não faltem com a preeiza obediencia; porem atendendo a representação que VM faz do prejuizo q' tambem padece em elle retroceder a Viagem, Hei por bem a Soltura e q' Continue o seo destino na forma da licença q' lhe deo, mas com a clausula de se recolher Cam a mayor brevid.^e porq' assim he conveniente naprezente Conjuntura.



Noq' toca as implicancias q' tem havido entre VM e omesmo Cap.^m quero eu q' se fação esquecidas, e q' deposite ap.^{te} como pessoas destinetas digo de parte a p.^{te} Satisfação hum ao outro não Só politicam.^{te}, como pessoas destinetas, mas congrassandose em hua perfeita amiz.^o como bons vizinhos e parentes em que nunca deve faltar aboa concordia.

Espero q' VM assim o pratique usando de toda a sua prudencia p.^a evitar essas prejudiciaes intrigas q' m.^t desgostão e q' desejo nunca mais ter occasião de reprehendelos. Hé o q' se me oferece dizerlhe, e q' Sempre Serei m.^{to} certo p.^a todas as ocasiones de darlhe gosto. D.^a g.^o a VM' m.^a an.^a São Paulo 19 de Março de 1775 // D. Luiz Antonio de Souza Snr' Cap.^m mor Manoel da Sylva Reys.

P.^a o Cap.^m M.^{el} Galvão de França

Sinto que VM tivesse occasião de disgosto por se intrometer o Cap.^m Mor M.^{el} da S.^a Reys alicenciar os Sold.^{os} da Sua Comp.^a em virtude da Concepçam q' Só lhe dei p.^a os da Sua ordenança a cujo respeito teve VM m.^{ta} rasão noprocedimento q' fez demandar prender o Sold.^o Domingos deBastos Antunes que Suposta licença com q' marchava dod.^o Cap.^m Mor p.^a fora da Cap.^{ta} sem VM' ser ouvido p.^a me informar da Sua dependencia, porem como aquele erro foi feito inadvertidamente Supondo-se q' aminha conseção se estendia tambem p.^a os Soldados Aux.^m e este teria grande prejuizo em retroceder a Sua marcha já agora não posso deixar deConvir em que Siga o destino da viagem emq' estava p.^a oq' hey por bem amesma licença do Cap.^m Mor tão Som.^{te} nesta occasião afim de evitar o seo mayor prejuizo. Em cujos tr.^{os} não terá VM mais implicancia a resp.^{to} daviagem dod.^o Sold.^o Suposta am.^{ta} rasão q' lhe assiste porq' agora Sou eu o q' lha concedo; e aod.^o Cap.^m Mor mando ordem expressa, e bem perceptivel sobre os limites em q' Se



deve Conter aresp.^o das licenças q' lhe facultei p.^a as Suas ordenanças, Sem embarçar a jurisdição dos Cap.^{es} Aux.^{as} que quero tenham apreciza Authorid.^o nas Suas Comp.^{as} pois q' dellas estão responsaveis e p.^a evitar toda a mais implicancia q' possa haver atendendo ao prejuizo q' cauza a esses homens na longitude emq' estão recorrerem-se a mim p.a Licenças naqueles Cazos, emq' mais apreciação p.^a acudir a Seos negocios, faculto a VM poder Licenciár na sua Companhia aqueles mais necessitados, e mais Seguros de dez até dose, quando conhecer anecessidade de assim precisarem; Comtanto porem q' seja Com tempo determinado p.^a dentro nelle se recolherem a Comp.^a e q' esta Se conserve Sempre com o n.^o de quarenta ou cincoenta a praças, promptas p.^a qualquer destacam.^{to} q' seja necesr.^o; cuja obrig.^{am} carregará Sobre VM p.^a assim cumprir q.^{do} lhe for ordenado, e responder por toda a falta se a houver na presente conjuntura em q' estamos.

Emq.^{to} as implicancias q' tem havido entre VM' e o Cap.^m mór a resp.^{to} de licenciár aquele Sold.^o quero eu que mais não existão, e que esquecendo se ambos de qualquer agravo se satisfação logo procurando hum aoutro não só politicam.^{te} como pessoas destinetas mas p.^a Se Congrassarem sua amiz.^o m.^{to} perfeita como bons vizinhos e parentes emq' nunca devem faltar a boa Concordia que a ambos lhe recomendo com m.^{ta} especialid.^o para a sua Conservação.

Espero q' VM' assim o pratique afim de evitar intrigas q' m.^{to} me desgostão q' desejo nunca mais ter ocazião de re-preendelos: Hé oq' se me oferece dizer a VM' e q' p.^a darlhe gosto me prestareis Sempre voluntario aquanto for daSua utilidade D.^a g.^a a VM m.^a an.^a S. Paulo a 12 de Março de 1775 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Snr' Cap.^m Manoel Galvão deFrança //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de Jacarehy

Logo, que VM receber esta, Sem mais demora, faça prender aos fiadores dos Soldados, que Constão da relação incluza, os quaes dezertarão esta noite 19 do Corrente; cujos fiadores, Se não apparecerem osditos Soldados no termo de oito dias, os fará VM remeter a este Corpo da guarda com adevida Segurança; ficando Sempre fazendo toda a diligencia para q' appareção os ditos dezertores, e para os prender, onde quer que delles tiver noticias, inda q' seja em differente districto: E pelo que respeita a Thomé Lopes, q' veyo remetido de Guaratinguetá, Sendo natural desa Villa, quando ahy tambem não appareça, faça VM' Logo avizo ao Cap.^m Mór Manoel da Sylva Reys, para q' Logo faça diligencia por prende-lo e ao Irmão que por elle assignou termo de fiança; e que a este Corpo da guarda os faça remeter na forma que a VM tenho ordenado a respeito dos mais. D.^a g.^a a VM m.^a an.^a. S. Paulo a 20 de Março de 1775 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr' Cap.^m mór Lopes Viana. //

P.^a o Sarg.^{to} Mór de Tibaya

Hoje q' se Contão 4 do Corr.^{ta}, dezertarão do Quartel desta Cidade os Sold.^{os} de recruta que constão da relação inclusa todos desse districto de q' são fiadores os Pays como Se mostra da mesma relação VM logo q' receber esta sem amenor perda de tempo, fará toda a diligencia por sy, e pelos Capitaens dos bairros a que elles pertencião p.^a q' sejam prezos, e remetidos logo com a devida segurança a este Corpo da Guarda, e assim mesmo fará juntamente prender aos Pays, p.^a q' dem conta delles, e Caso não appareção os filhos no prefixo Termo de oito dias na mesma forma venhão remetidos a este Corpo da Guarda p.^a serem asperamente Castigados. Assim o executará VM com toda apromptidão



pena de fiar responsavel p.^r toda a falta q' houver nesta
preciza diligencia q' lhe hey p.^r muito recomendada. Deos
G.^o a VM São Paulo a 4 de Abril de 1775 // D. Luiz Ant.^o
deSouza // Sr' Sag.^{to} Mór Lucas deSiqr.^a Franco.

Relação dos desertores

M.^{el} Dias Soares, Fiadora sua May Ana Dias.

Paulo Dias Soares irmão do mesmo, Fiadora a mesma.

Jeronimo Vaz de Lima da Freguezia de Nasareth,
Fiador seo Pay Valerio de Frias.

João Bap.^{ta} n.^{al} da Tibaya, Fiador seo Pay João de
Macedo.

Salvador Pedroso da Freguesia de Jaguary, Fiador seo
Pay Jeronimo Pedroso Barreto.

Sebastião da Costa n.^{al} da Tibaya, Fiador seo Pay
Joaq.^m da Costa Garcia.

P.^a o Cap.^m Mór de Parnahyba

Ontem q' secontarão 3 do Corrente tornou a fugir do
Quartel desta Cid.^e Valerio de Almeida f.^o de José de Almd.^a
desse districto, ao qual fará VM logo prender, e remeter
a este Corpo daGuarda com oproprio pay p.^a serem Casti-
gados como merecem concluida a reincidencia da Culpa e
infidelid.^e ao Serv.^o.

D.^a g.^o a VM S. Paulo a 4 de Abril de 1775 // D. Luiz
Ant.^o deSouza // Sr' Cap.^m Mór Ant.^o Corr.^a deLemos
Leite. //

P.^a o Cor.^{el} Affonço Bot.^o

Fazendose adevida reflexão na Junta daReal Fazenda



se as despesas ocorridas nas expedições do Tibagy, q' V. S.^a apresentou namesma Junta, se julga Ser necessr.^o mostrar com individual clareza todas estas contas p.^a se poderem sentenciar afinal, eficarem desembaraçados Sem nenhum receyo, p.^a o futuro, acujo efeito se faz indispensavel formar V. S.^a hum L.^o dematricula, em q' faça asento de todas as pessoas, q' forão empregadas nas Expediçoens q' dirigio por m.^a ordem a aqueles Sertoens, declarando no asento decada hum os Seus vencimentos, e pagam.^{tos} q' receberão desde o dia, q' entraram p.^a o Serviço té o da Sua baixa, fazendo a mesma declaração detempo aresp.^{to} dos falecidos, ou de desertados, e de qualquer descaminho q' houvesse de armamentos e muniçoens pertencentes a Real Faz.^{da}, q' tudo hé necessr.^o mostrar com evidencia p.^a se poder levar em conta oseu consumo.

Toda a mais despesa, q' V. S. dirigio feita com os indios, mantim.^{tos} p.^a as Expediçoens, canoas, e cavalhadas p.^a os transportes mandará V. S. lançar com a mesma clareza em conta Separada dos Soldos, e com amesma distincão de tempos Seg.^{do} as diferentes dilig.^{as} em q' forão feitas, o que recomendo a V. S. mande fazer com toda a brevid.^a, e exactidão, e remeta logo Sem demora ao Tribunal da Junta p.^a Se poder satisfazer com conta formal as ordens ultimam.^{to} expedidas pelo Real Erario ao mesmo respeito. Q.^{do} V. S. p.^a melhor formalizar as referidas contas lheseja necessr.^o vir acima por ahi nam ter todos os papeis originaes porq' deve constar a sua importancia, lhe recomendo q' venha sem perda de tempo, porq' todo nos hade ser necessr.^o p.^a por as couzas nos termos, emq' devem aqui ficar e de apparecerem com aclareza pedida naquele Regio Tribunal, no q' espero tenha V. S. o mayor cuidado porq' assim importa todos. E' o q' se me oferece dizer a V. S. q D.^a g.^a m.^a an.^a S. Paulo a 4 de Abril de 1775 // D. Luiz Antonio de Souza // Sr' Cor.^{al} Afonso Botelho de S. Payo. //

Para o Cap.^m Mór de Itú

Ant.^o Cardoso f.^o de Estevão Cardoso Cubas recruta q' VM remeteo desse districto desertou do quartel desta Cid.^a hoje q' se contão 5 doCorrente: VM logo q' receber esta fará toda a diligencia por o prender e ao mesmo Pay p.^a q' deconta delle, e o mesmo Pay remeterá a este Corpo daGuarda no prefixo termo de oito dias caso q' od.^o filho dentro dlles não appareça e aparecendo o remeterá na mesma forma com a devida segurança O q' espero execute sem a menor falta p.^a q' se faça responsavel. D.^a g.^a a VM S. Paulo 5 de Abril de 1775 // D. Luiz Antonio deSouza // Sr' Cap.^m Mór Ant.^o Pacheco daSylva.

Esta carta foi circular p.^a o Cap.^m de Jaguary José Leme da S.^a praticar o mesmo com o desertor Filizardo Barbosa de Siqr.^a f.^o de M.^{al} Jorge Veloso e com seo Cunhado q' o afiançou Ignacio de Olivr.^a ambos daquela Freguezia.

E na mesma forma p.^a o Cap.^m Mór de Sorocaba a respeito do Dezertor Jacinto de Moraes f.^o de Ignacio de Gusmão, e de Fran.^{co} Soares Correya seo Cunhado q' o afiançou a fim de fazer o mesmo procedim.^{to} contra elles. //

P.^a o Cor.^{al} Affonço Botelho de S. Payo

Pela Inspeção daJunta daReal Fazenda vae ordem ao-Almox.^o dos Armazens desa Praça Felis Cor.^a para tomar entrega do fardamento vindo proximam.^{te} doRio de Janr.^o para aTropa desta Capitania; de cujo fardamento Sehão de tirar as quantidades, declaradas na relação, q' Se remete ao dito Almoxarife por mim rubricada, para Se fazerem duzentas,e treze fardas, com q' devem Completar-se as tres Comp.^{as} q' se achão nesa Praça, incluídas as cento, evinte, q' V. S. mandou fazer, que novam.^{te} Se mandarão reformar, e fazer conforme oPadrão, q' a V. S.^a remeto, para



q' todas fiquem iguaes no mesmo uniforme; e Como ao d.^o Almoz.^a juntamente Se ordena mande fazer Logo od.^o fardamento, e recolhe-lo ao Armazem, té Se lhe expedir nova ordem, para fazer delle entrega aq.^m Compete, V. S.^a o applicará nesta deligencia deforma, q' tudo Se execute avista do mesmo Padrão nos termos, q' lhe vão recomendados, sem acrescentar, nem diminuir parte alguma das quantidades, q' ahy Se mandão tirar para as duzentas, etreze fardas, q' hãode completar Com as cento, evinte já feitas todo ofardamento das tres Comp.^{as}, q' Se achão nesa Praça: advirtindo, q' para os Calçoens das duzentas etreze fardas, Se Comprarão ahy outros tantos Covados de pano azul da mesma qualidade, Como vae recomendado ao mesmo Almoz.^a, e Fiel dos Cruzados do Sal; porq' assim hé necessario Suprir afalta, que trouxe de pano azul omesmo fardamento, e alem diso ratear huma sexima do q' hé dado á cada cazaca, para poder chegar atodos com dous covados, e meyo cada huma, comprando-se os calções de fora aparte: pelo q' recomendo a V. S.^a ponha todo ocuidado, p.^a q' tudo sefaça com omayor aproveitamento.

Todo omais fardamento, q' compete as quatro companhias, q' existem nesta cidade, marcha o Alferes Felipe Freire p.^a ofazer Conduzir, ao qual V. S.^a fará entregar tudo Com a mayor brevidade, ecom aclareza deConta, pezo, e medida, que Se requer, com conhecim.^{to} de remessa emforma ao Thesoureiro daReal Fazenda, feito pelo exordio da relação incluza, arespeito do que constar toda a remega, á qual fará acompanhar de alguns Soldados, para q' Se apliquem com cuidado no seo resguardo, e na preciza brevidade, comq' devem marchar os conductores, a fim deSe adiantar a factura domesmo fardamento quanto for posivel, q' por m.^{tas} circunstancias assim ojulgo necesario.

Hé oq' Se me offerece dizer a V. S.^a, esperando da sua grande actividade q' a tudo satisfaça, como dezejo. D.^a g.^o a V. S.^a m.^a an.^a São Paulo a 9 de Abril de 1775 // Dom



Luiz Antonio de Souza // Snr' Cor.^{al} Affonço Botelho deS.
Payo, eSouza. //

Para o Cap.^m Balthazar Roiz' Borba

Logoq' VM receber esta faça apromptar Sem a menor perda de tempo osCondutores desse Destricto que Costumão andar no cam.^o deSantos elegendo dos mais Capases eSeguros trez ou quatro tropas q' fação todas o numero deSetenta até oitenta Cavalgaduras cujos Conductores fará logo marchar p.^a a V.^a deSantos e ally apresentarem se ao Coronel Afonço Botelho de S. Payo p.^a lhes mandar fazer entrega das Cargas que pertencem aReal Fazenda e q' Com todo o resguardo deve Conduzir p.^a esta Cid.^e onde Serão pagos pela mesma Real Fazd.^a aos d.^{cos} Conductores a importancia dos seos alugueres. Assim o executará VM com abrevi.^d recomendada e com aquele Cuid.^o que Costuma por nas delig.^{as} do Real Serviço.

D.^a g.^a a VM São Paulo a 10 de Abril de 1775 // D. Luiz Ant.^o deSouza.

Para a camera desta Cidade

A certeza de ter chegado a Cid.^e doR.^o deJanr.^o o Ex.^{mo}. General desta Capitania, meo Sucessor, e a se estar brevem.^{te} a espera delle me conduz a dizer a VM.^{cos} q' com toda a demonstração de alegria, eplausivel festejo o recebam nesta Cid.^e dando-lhe a conhecer ogosto, eprazer q' todos devem ter com asua filiz chegada aesta Capitania: oque espero de VM.^{cos} obrem como fieis Vasallos deS. Mag.^e e am.^{tas} Subd.^{cos} de tão illustre Gener.^{al} q' os vem governar. D.^a g.^a a VM.^{cos} S. Paulo a 21 de Abril de 1775 // D. Luiz Antonio deSouza // Snr' Juizes Ordin.^{as}, Vereadores, emais Officiaes daCamera desta Cid.^e.



P.^a o Cor.^{el} Affonço Bot.^o de S. Payo

A boa deligencia de V. S.^a remeteo as Cartas incluzas, dirigidas para as Camaras, e Cap.^{es} mores das Villas da marinha, Curityba, e Lages, as quaes Logo q' V. S.^a as receber fará inviar com Segurança, e mayor brevid.^e p.^a as partes a q' competem, noque espero tenha V. S.^a todo o Cuidado napronta remessa, porq' assim Sefaz precizo na presente Conjuntura. Hé oq' a este resp.^{to} Se me offerece dizer a V. S.^a dezejando-lhe Sempre aSaude mais vigorosa. D.^s g.^o a V. S.^a m.^a an.^a S. Paulo a 25 de Abril de 1775 // D. Luiz Antonio deSouza // Snr' Cor.^{el} Affonço Bot.^o. //

P.^a o Sag.^{to} Mór M.^{el} Angelo Figr.^a

M.^{to} agradeço a VM.^{ca} a pontualidade, comq' fez entregar na Junta de Real Fazenda os Sete Contos de reis, que devia Satisfazer oContracto pela Sua Consignação, durante omeo Governo, pertencente as despezas, feitas no mesmo tempo; porem, Como omesmo Contracto, em virtude do Conhecim.^{to} que apresentou, mostra ter feito noErario Regio estes devidos pagamentos, e não obstante Saber eu, que na Condueta do Ilmo. e Exmo. Snr' General vem a importancia deste dinheiro para as applicações daReal Fazenda, Com tudo fique VM Certo, que eu mando Suspende, e reter no cofre té a q'hegada de S. Ex.^a os referidos Sete Contos de reis, para Serem applicados Conforme as Suas acertadissimas disposizioens: Em cujos termos me persuado, que Se VM lhe requerer, outra vez o embolço, que não porá duvida de assim o mandar. Hé oque Se me offerece dizer a VM, aq.^{ua} Sempre dezejo felicidades em.^{tas} ocaziões para dar-lhe gosto.

D.^s g.^o a VM.^{ca} m.^a an.^a S. Paulo a 1 de Mayo de 1775 // Dom Luiz Antonio deSouza // Snr' Sarg.^{to} mór Manoel Angelo Figueira, eAguiar. //



Para o Cor.^{el} Affonço Bot.^o de S. Payo

Hé indispensavelmente necessario, econveniente aoReal Serviço, q' V. S.^a Logo, em recebendo esta, Sem mais perda detempo, me mande hum mapa Circunstanciado doRegimento de Paulistas, de q' hé Coronel, declarando no dito mapa, que deve Ser assignado por V. S.^a, todas aquelas Circunstancias que servem para pleno Conhecimento da mesma Tropa, asim pelo q', toca ao numero das praças da sua formatura, Como do mais fornecimento, emq' consiste asua força; em cujo mapa deve incluir as quatro Companhias que aqui Se achão já de todo Completas, e disciplinadas, naforma donovo Regulamento; devendo incluir-se da mesma forma Ajudante, Quartel Mestre, Auditor, Capelão eCirurgião mór, por se acharem já nomeados, ecom praça no mesmo Regimento.

Hé importante, q' V. S.^a Satisfaga a esta deligencia com amayor brevidade, remetendo-me Logo oreferido mapa Com todas as circunstancias, q' lhe recomendo: E que na mesma forma ordene aoSargento mor Nobrega, q' detodas asTropas Auxiliares, que Se Compreendem nodestricto da marinha, formalize, eme remeta Logo, com as mesmas declaraçoens, outro igual mapa, ou relação, emq' venhão incluídas todas as Companhias, q' novm.^{to} lhe mande informar; ordenando-lhe V. S.^a, q' execute tudo Com amayor brevidade, Sem q' posa haver falta alguma, q' prejudique aoReal Serviço, eporq' elle Se faça responsavel. D.^a g.^o a V. S.^a m.an. S. Paulo a 15 de Mayo de 1775 // Dom Luiz Antonio deSouza // Sr' Cor.^{el} Affonço Botelho deS. Payo //

P.^a o Sar.^{to} Mór M.^{el} Caet.^o Zuniga

Agora se faz precizo, em.^{to} conveniente ao Serviço de S. Mag.^a q' VM Logo em recebendo esta, Sem mais perda de

tempo, me mande huma exacta relação, ou mapa das Tropas do Seo Comando, Circunstanciado em tudo q' lhe pertencee, tanto em numero, como no mais emq' Consiste a força dellas; em cujo mapa devem vir incluídas todas as Companhias de Caçadores, q' proximamente lhe mandei formar, declarando tudo Com aquelas preeizas, e indispensaveis Circunstancias, q' Se requerem para o pleno Conhecim.^{to} do estado, em que Se achão todos os Corpos das referidas Tropas — Assim o executará VM Logo, remetendo-me o mapa Comtoda apromptidão Sem que prejudique ao Real Serviço Com amenor falta. D.^a g.^a a VM^{co} m.an. S. Paulo a 15 de Mayo de 1775 // Dom Luiz Antonio deSouza // Snr' Sarg.^{to} mor Manoel Caetano Zuniga //.

Para o Cap^m Mór de Guaratinguetá M.^{ci} da Silva Reys

Agora me chega a noticia, inda q' Sem positiva certeza, que o Ilmo. e Exmo. Snr' Martinho Lopes Lobo deSaldanha, Gov.^{or}, e Cap.^m General que me vem Succeder no Governo desta Capitania, fãz do Rio de Janr.^o para esta Cidade a sua Condueta por terra, e que a ella se dispunham a sair daquella mesma Capital no dia 14 decorrente.

Por esta Cauza Sou a dizer a VM', q' Logo em recebendo esta, disponha as suas ordenanças de forma, que estejam promptas a recebe-lo na sua chegada ao destr.^o dessa Villa com aquele devido Cortejo ao respeitavel Carater de tão Illustre General, tendo VM" acautela de lhe prevenir em tempo oportuno Com a Camara dessa Villa, não só a decente commodação p.^a o seu descanso, se ahy chegar a pernolitar, mas com a mayor brevidade cuidar no Concerto dos Caminhos por onde hade fazer o seo transito da entrada nesta Capitania para esa Vila e della té o termo devidente da que se Segue.



Juntam.^{te} fará VM participar Logo a ordem incluza atodos os Cap.^{es} das Tropas Aux.^{es}, ou a outros respectivos Officiaes, q' as estejam Comandando, paraq' na mesma forma estejam promptos Com as Suas Companhias a fazer-lhe o mesmo devido Cortejo e a seguir em tudo as ordens, que elle determinar.

Igualm.^{te} recomendo a VM, q' asim q' tiver noticia Certa defazer o dito Snr' por essas partes a sua viagem, que antes de ahy chegar, me faça prompto aviso atoda a deligencia do dia, pouco mais ou menos, que aqui poderá chegar, comunicando-o na mesma forma as mais Villas, q' seSeguem dahy para lá, paraq' em nenhuma dellas posa haver amenor falta na sua chegada.

Espero da sua grande actividade, que nisto ponha o mayor Cuidado. D.^s g.^o VM" m.^a an.^a S. Paulo a 18 de Mayo de 1775 // Dom Luiz Antonio deSouza // Snr' Cap.^m Mór Manoel daSilva Reys. //

Forão outras do mesmo teor p.^a os Cap.^{es} mores das Villas de Mogy das Cruzes, Jacarehy, Taubaté, e Pindamonhangaba.

P.^a a Camara da V.^a de Guaratinguetá

Por noticias incertas, que aqui tem chegado, Se supoem Sair doRio de Janr.^o para estaCidade a 14 do Corrente o Illmo. e Exmo. Snr' Martinho Lopes Lobo deSaldanha, Gov.^{or} e Cap.^m General, que vem governar esta Cap.^{nia}, fazendo por terra o seo transporte; eporq', sendo asim precisam.^{te} hade pasar por esa Villa, sou adizer a VM.^{ces} que para a sua passagem Se antecipem Cuidadosam.^{te} a promptificar, não só os Caminhos, e Comodidades da Sua apozentadoria, mas a disporem tudo o mais, que for preciso para Se acharem promptos a recebe-lo Com plauziveis demonstrações de gosto, esem faltarem com os devidos

Cortejos a tão illustre General: devendo VM.^{ces} ter entendido, q' o devem esperar em Corpo deCamara, e Recebe-lo com as distinctas Cerimonias, que Se permitem ao seo respeitavel Carater. Espero, q' com todo o acerto assim o pratiquem, como devem paraq' o dito Snr' não tenha, q' lhes estranhar. D.^a g.^a a VM.^{ces} m. an. S. Paulo 18 de Mayo de 1775 // D. Luiz Antonio deSouza // Snr' Juizes Ordenr.^{os}, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Guaratinguetá.

Forão outras do mesmo teor p.^a as Camaras dasVillas de Mogy dasCruzes, Jacarepy, Taubaté, e Pindamonhangaba.

P.^a o D.^{or} Ouvidor

S. Mag.^a hé Servido determinar fiquem izentas por tempo de dez annos, de todos os Direitos, e emolumentos Sem Excepção alguma, assim na sahida destes Reynos p.^a os Portos doBrazil, como na entrada dos portos domesmo Estado, todas, e quaesquer fazendas obradas nos Theares da Seda de estreito, anexos aReal Fabrica, como se vê da carta desete deMayo deste prezente anno de 1774, q' omesmo Senhor foi Servido enviarme, aqual remeto a VM.^{ce} pela Copia junta, p.^a a mandar registrar nos Livros daAlfandega daPraça de Santos, afim de se lhe dar a sua devida observancia, ecumprim.^{to}: Oq' VM.^{ce} fará executar pela p.^{te} q' lhe toca. Deos G.^{do} a VM.^{ce}. São Paulo a 2 de Dezembro de 1774 // D. Luiz Antonio deSouza // Snr' D.^{or} Ouvidor e Provedor Interino Jozé Gomes Pinto deMoraes.

Tem este Livro cento e Noventa e tres fls. numer.^{das} e rubr.^{as} com am.^a rubr.^{ca} de Henriq.^o Lisbôa 23 de Julho de 1753

Ant.^o F.^r de Andr.^o.

The above is the substance of the report of the
 Committee on the subject of the proposed
 amendment to the Constitution of the United States
 which was adopted by the House of Representatives
 on the 12th of March 1865. The Committee
 is of the opinion that the proposed amendment
 is not necessary and is not in the interest
 of the country. It is therefore recommended
 that the amendment be not adopted.

REPORT OF THE

COMMITTEE ON THE
 CONSTITUTIONAL AMENDMENTS
 OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 IN RESPONSE TO A RESOLUTION
 PASSED BY THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 ON THE 12TH OF MARCH 1865.
 THE COMMITTEE ON THE CONSTITUTIONAL
 AMENDMENTS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 HAS THE HONOR TO REPORT THAT IT HAS
 CONSIDERED THE PROPOSED AMENDMENT
 TO THE CONSTITUTION OF THE UNITED STATES
 WHICH WAS ADOPTED BY THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 ON THE 12TH OF MARCH 1865. THE COMMITTEE
 IS OF THE OPINION THAT THE PROPOSED
 AMENDMENT IS NOT NECESSARY AND IS NOT
 IN THE INTEREST OF THE COUNTRY. IT IS
 THEREFORE RECOMMENDED THAT THE
 AMENDMENT BE NOT ADOPTED.

THE COMMITTEE ON THE CONSTITUTIONAL
 AMENDMENTS OF THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 HAS THE HONOR TO REPORT THAT IT HAS
 CONSIDERED THE PROPOSED AMENDMENT
 TO THE CONSTITUTION OF THE UNITED STATES
 WHICH WAS ADOPTED BY THE HOUSE OF REPRESENTATIVES
 ON THE 12TH OF MARCH 1865. THE COMMITTEE
 IS OF THE OPINION THAT THE PROPOSED
 AMENDMENT IS NOT NECESSARY AND IS NOT
 IN THE INTEREST OF THE COUNTRY. IT IS
 THEREFORE RECOMMENDED THAT THE
 AMENDMENT BE NOT ADOPTED.



INDICE

Carta p. ^a o Cor. ^{al} Affongo Bot. ^a de S. Payo e Souza que se acha em Parnaguá	7
Relação dos Paos de Pinho q' São Precizos p. ^a as Mas- treações das Naos, Fragatas e Embarcações Mi- das e Ligeiras q' se achão feitas neste Arcenal da Rebr. ^a das Naós	8
P. ^a o Guardião do Convento de S. Francisco desta Ci- dade	9
Resposta q' o P. ^a Guardião deo á Carta acima	10
Carta escrita ao Cap. ^m Mór desta Cidade e pelo mesmo modo se escreveo aos Capt. ^{es} Mores de todas as Vil- las da Capitania, na forma q' vai declarada no Fim do extrato a fls. digo, vai declarada a fl. 6 deste Livro.	11
Extracto q' contem o modo como hão de ser feitas no fim de cada lista g. ^{al} as Relações particulares do num. ^o dos habitantes q' contiver o seu Dest. ^o di- vidido em classes assim pelo q' respeita id. ^o como ao sexo	12
O Exemplo q' se mandou a todos os Cap. ^{es} Móres a companhando estas Cartas p. ^a por elle se guiarem nas listas q' se pedem	14



P. ^a o Command. ^o da Praça	16
P. ^a a Camara de Iguape	16
Lista das Pessoas aqm. se Escreverão as Cartas q' vão	
Lançadas a f. ^{as} 3 deste Livro	17
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Mogi das Cruzes	18
P. ^a o Sag. ^o Mór da Parnaíba	19
P. ^a o Alferes João Glz. Seyxas da V. ^a da Parnaíba	19
P. ^a o Cap. ^m Mór da Parnaíba	20
P. ^a o Sarg. ^{to} Jeronimo Dias Rib. ^o Comand. ^o da G. ^{da} do	
R. ^o Pardo	20
P. ^a o Mesmo Sarg. ^{to} Jeronimo Dias	22
P. ^a o Cap. ^m M. ^{cl} Roiz de Ar. ^o Bellem	22
P. ^a o Guarda Mór Fran. ^{co} Jozé Machado	24
Para o Mesmo	26
P. ^a o Alf. ^s Felipe Cor. ^a da Sylva Comand. ^o da G. ^{da} de	
Jaguary	27
P. ^a o Capitam André Cor. ^a de Lacerda de Mogy-Mirim	28
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da V. ^a de Itú Antonio Pacheco da	
Sylva	28
P. ^a o Guarda Mór Fran. ^{co} Jozé Machado em o Deseo-	
berto do R. ^o Pardo	30
Para o Alferes Jozé Antonio Glz' Figr. ^a Comand. ^o da	
G. ^{da} do R. ^o Pardo	31
Para o Cap. ^m Manoel Roiz' de Araujo Bellem	32
P. ^a o Ouvidor desta Com. ^{ca}	33
P. ^a o Ouv. ^{or} Pela ley da Com. ^{ca} de Parnaguá	34
P. ^a o Mesmo Ouv. ^{or} Intend. ^o do Ouro	34
Intendencia da Comarca de S. Paulo, Carta Precatoria	
geral expedida da Intendencia da Cidade de S.	
Paulo para todas as Justiças da V. ^a de Paranaguá	35



Carta circular para todos os Cap. ^{es} Móres excepto p. ^a	
o desta Cidade, Parnaguá e Curitiba	40
P. ^a a Camera desta Cidade	41
P. ^a a Camr. ^a de Jundiahy	41
P. ^a o Cap. ^m Mór de Paranahyba	42
P. ^a o Cap. ^m de Taubaté	42
P. ^a a Camr. ^a de Mogi das Cruzes	43
P. ^a a mesma Camr. ^a ——— Do Secretario	43
P. ^a o Comand. ^o da Praça de Santos	44
Para o Mesmo	44
Para o Alf. ^a Felipe Correa	45
P. ^a Joaq. ^m Peres de Olivr. ^a	45
Para o Capitão M. ^{al} Roiz' de Ar. ^o Bellem	47
P. ^a o Guarda Mór Fran. ^{co} Jozé Machado	49
P. ^a o Alferes Comand. ^o da G. ^{ta} do Descuberto do R. ^o	
Pardo	50
P. ^a Camara desta Cidade	51
P. ^a o Cap. ^m Mór de Pindamonhangaba	51
P. ^a o Cap. ^m Mór de Jundiahy	52
P. ^a o Superior da Carapicuyba	53
Para a Camara desta Cidade	53
P. ^a a Camara de Ubatuba	54
Carta circular do Secretario do Governo p. ^a os Cap. ^{es}	
Móres das V. ^{as} de Guaratinguetá Sarg. ^{to} Mór das	
ordenanças de S. ^{tos} , Taubaté, Parnaguá, Curitiba	54
P. ^a o Cap. ^m Mór Reg. ^{to} das Lagens	54
P. ^a a Camara de Mogy Mirim	55
P. ^a o Cap. ^m Ig. ^{co} da S. ^a Costa	56
Para o Parocho da Aldea da Ajuda	58
Para o Intend. ^o de Paranaçuá	58



Representação do Dr. Intend. ^{te} o qual Mandou Carta	59
P. ^a a Camr. ^a desta Cidade	60
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá	61
Signaes dos Fugidos	61
P. ^a o Alferes da Orden. ^a Martinho Alvares de Figueiró e Leme	61
P. ^a o Cap. ^m Alexandre Barreto de Lima Moraes . . .	62
Para o Cap. ^m Ign. ^o da S. ^a Costa	62
P. ^a hum Religiozo Irmão do Ten. ^o Cor. ^{el} da Praça de Guatemy	63
Para o Comd. ^o da Praça de Santos	64
Carta Circular	64
Papel de q' trata a Carta acima	65
P. ^a o Alferes Martinho Alz' de Figr. ^o — E Leme . . .	65
Para a Camara desta Cidade	66
P. ^a o Ten. ^{te} M. ^{el} Paes Garcia	67
P. ^a o Alf. ^{es} Jozé Ant. ^o Glz' Filgr. ^a	67
P. ^a o Cap. ^m Ant. ^o Corr. ^a Gallaz	68
Para o Cap. ^m Fran. ^{co} Aranha Barreto	70
P. ^a o Ten. ^{te} Polycarpo Joaq. ^m de Oliveira	70
Para o Sarg. ^{to} Mór Ant. ^o Fr. ^{co} de Andrade	71
P. ^a o Cap. ^m Jozé Leme da Sylva	71
P. ^a o Mesmo	72
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór de Itú	72
Para o Cap. ^m Jozé Leme da Sylva	72
P. ^a o Cap. ^m Baltezar Roiz' Borba	73
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^o	74
Para o Cap. ^m Mór Jozé de Almeyda Leme	75
Para o Cap. ^m Salvador de Olivr. ^a	75
Para o Cap. ^m Mór Jozé de Almd. ^a Leme	76



Para o Cap. ^m Martinho Alz' de Figueiredo	76
Para o Cap. ^m Jozé Leme da S. ^a	77
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor Salvador Per. ^a da Sylva	78
Para o Cap. ^m Dom. ^{oo} Leme do Prado	78
Para o Povoador da nova Povoação de S. Luiz de Pa- raitinga	79
Para o Comand. ^o da Praça de Santos	80
Para o Cap. ^m Jozé Gomes de Gouvea	80
Para o Guarda Mór Fran. ^{co} Jozé Machado	81
Para o Cap. ^m André Corr. ^a de Lacerda	82
P. ^a o Alf. ^{es} Jozé Pedro de Moura Lacerda	83
Para as Camaras da Parnahyba e Itú	83
P. ^a o Sargento Mór de Sorocaba	84
P. ^a o Cap. ^m Com. ^o da Praça de Santos	84
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Ubatuba	85
P. ^a o Cap. ^m Fernando Leite Guim. ^{es}	85
Para o Snr' Antonio da Veiga de Andrade	86
Para o Cap. ^m Mór Reg. ^{to} Ant. ^o Correa P. ^{to}	87
P. ^a Simão Bueno de Moraes	87
Carta p. ^a o Ouv. ^{or} Ger. ^{al} da Comarca proceder contra o Eclesiastico q' de o azillo, aos Dezertores da Praça do Rio de Janr. ^o na forma q' requereo o Ex. ^{mo} Snr' Vice Rey por Carta de 24 de 8br. ^o deste prez. ^o anno de 1772	87
Documentos que acompanhão esta Carta	88
Copia da ordem q' passou o Sargento Mór de Paraty p. ^a seguir os mesmos desestores	89
Copia da Carta do Sarg. ^{to} Mór p. ^a o Ex. ^{mo} Sr. Vice Rey	89
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá	90
P. ^a o Mesmo	91



P. ^a o Tenente Policarpo Joaq. ^m de Olivr. ^a	91
Para o Cap. ^m Martinho Alz' de Figd. ^o	92
P. ^a o Cap. ^m Alex. ^a Barreto de Lima e Moraes	92
P. ^a o Cap. ^m João da Cunha	93
P. ^a o Cap. ^m Alex. ^a Barreto	93
Para o Cap. ^m Jozé Leme da Silva	94
Para a Meza da Santa Casa da Misericórdia	94
Para o Povoador Manoel Antonio de Carvalho	95
P. ^a o Cap. ^m Antonio Syq. ^a de Moraes, de Jundiahy	95
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Jacarehy	96
P. ^a o Com. ^{te} da Praça de Santos	96
Para o Cap. ^m Mór de Jacarehy, a respeito do Cap. ^m Mór desta Cidade	97
Para o Cap. ^m Ignacio da S. ^a Costa	98
Para o Cap. ^m Comand. ^o M. ^{ei} Borg. ^a da Costa	98
Para o Cap. ^m da Cavalaria de Parnahyba, Lourenço Cardoso de Mello	99
P. ^a a Camr. ^a de S. João de Atibaya	99
Para o Comd. ^o da Praça de Santos	100
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Antonio Pacheco da Sylva da Villa de Itú	100
Para o Juiz Ordrr. ^o da V. ^a de Itanhaé	100
P. ^a a Camr. ^a de S. João de Atibaya	101
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Lucas de Syqr. ^a Franco	101
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos Manoel Borges da Costa	102
P. ^a o Ten. ^{te} Manoel Antonio de Araujo, desta Cidade	102
P. ^a o Cap. ^m Mór de Jundiahy	102
P. ^a o Ajud. ^o Teotónio Jozé Zuzarte q' se acha em Santos	103
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos	103



P. ^a o d. ^o Comandante	104
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o de Guarat. ^a	104
P. ^a o Cap. ^m Mór de Jundiahy	105
P. ^a o Ten. ^{te} Candido X. ^{er} q' se acha em Santos	105
P. ^a o Cap. ^m Bonifacio Jozé de Andr. ^o q' se acha em Santos	106
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Praça de Santos Manoel Borges da Costa	107
P. ^a o mesmo Comd. ^e	108
P. ^a o mesmo Comd. ^e	108
P. ^a o Cap. ^m Jozé Correya Marzagam de Taubaté	109
Carta Circular q' foi p. ^a o Cap. ^m Mór de Jundiahy Antonio de Moraes Pedroso — P. ^a prender hum Negro	109
Para o Sarg. ^{to} Mór do Destacam. ^{to} do R. ^o q' se acha em Santos	110
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	111
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Manoel Mexia Leite	111
P. ^a o Comd. ^e da Praça de Santos	112
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba	113
Para o Capitão Mór Rég. ^e da Lage	114
Docum. ^{to} q' acompanha a Carta acima	117
Resposta do Procurador da Coroa	117
P. ^a o Comand. ^e da Praça de Santos	118
P. ^a o Sargento Mór das Ordenanças da Praça de Santos Manoel Angelo Figr. ^a	118
P. ^a o Guarda Mór Francisco Jozé Machado no Descuberto do R. ^o Pardo	119
Para o mesmo	121
P. ^a o Cap. ^m M. ^{el} Roiz' de Ar. ^o Bellem	123



P. ^a o Cap. ^m Reg. ^e das Lages Antonio Correya Pinto —	
Do Secretario	124
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Manoel Angelo Figr. ^a e p. ^a os Cap. ^{es}	
Mores das Villas Abaixo declaradas. Do Secretario	125
Forão Cartas do teor da Carta Retro Lançada aos Cap. ^{es}	
Móres Seguintes	125
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór das ordenanças de Santos e p. ^a o	
de Parnahyba	126
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Manoel Mexia Leite Comand. ^e do	
Destacam. ^{to} do R. ^o de Janeir. ^o q' se acha em Santos . .	126
Para o Cap. ^m Mór de Sorocaba	127
P. ^a o Cap. ^m Claudio Bicudo de Mendonça de Mogy	
Guasú	128
Relação q' acuz a Carta Retro	129
P. ^a a Camara de Ubatuba	129
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba	130
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór M. ^e Mexia Leite	130
P. ^a o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	131
Carta p. ^a o Juiz de Fora de S. ^{to} satisfazendo-lhe S. Ex. ^a	
a queixa de querer Castigar hum Cabo	132
Para o Cap. ^m de Aux. ^{er} de Pé da V. ^a de Mogimirim Clau-	
dio Bicudo de Mendonça	133
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba Jozé de Almeyda Leme	133
Para o Cap. ^m Comand. ^e da Praça de Santos	134
Para o Cap. ^m Manoel Cavalhr. ^o Leite e para Aleixo	
Garcez	135
Para o Ten. ^{to} Jeronimo da Costa Comand. ^e do Desta-	
cam. ^{to} da Artelhr. ^a q' se acha em a Praça de Santos	
vindo do R. ^o de Janr. ^o	136
Para o Capitão Comad. ^e da Praça de Santos . . .	136



Copia de hua carta do D. ^{or} Ouvidor de Parnaguá es- crita a S. Ex. ^a perguntando-lhe a q. ^m toca o passar as cartas de datas e provizoens de terras mineraes	137
Resposta de S. Ex. ^a a Duvida q' Contem a Carta Supra	138
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor de Paranagua	139
Para o Mesmo D. ^{or} Ouvidor de Paranaguá	140
P. ^a a Camera da V. ^a de Paranaguá	140
P. ^a o Cap. ^m Dom. ^{os} Leme do Prado	141
P. ^a o Sargento Mór Manoel Mexia Leite	141
Para o Dr. Joaq. ^m Jozé Freire da S. ^a	143
Para o Capitão Comd. ^a M. ^{el} Borges da Costa	143
Para o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de S. João da Atibaya o Alferes Manoel Per. ^a Padilha	144
P. ^a o Cap. ^m Dom. ^{os} Leme do Prado da V. ^a de S. João de Atibaya	145
Para o Cor. ^{el} Affonço Botelho de S. Payo	146
Para o Mesmo Coronel	146
Lista q' acompanhou a Carta acima	147
Para o Sarg. ^{to} Mór Francisco Jozé Montr. ^o	148
Acompanhou esta Carta a mesma Lista q' se acha re- gistrada em fronte fls. 88	148
Para o Guardião do Conv. ^{to} de Santa Clara de Taubaté	149
Para o Ajudante de Ordens Ant. ^o Lopes de Azevedo	150
Para o Cap. ^m Comand. ^a da Praça de Santos	150
Para o Juiz Ordr. ^o da V. ^a de Ubatuba e outra do mesmo teor p. ^a o Cap. ^m Mór da mesma V. ^a	150
Para o Cap. ^m Joam da Cunha Pinto da Freg. ^a da Conceição dos Guarulhos	151
Para o Cap. ^m Balthazar Roiz' Borba apromptar no R. ^o dos Pinheiros a ordem do Brigadr. ^o Jozé Custodio	



hum a Canoa com dois Pilotos para a deligencia de se examinar o Rio Pequeno	152
Para o Cap. ^m da Atibaya Domingos Leme do Prado prender Aleixo Leme	152
P. ^a o Cap. ^m João Gomes de Siqr. ^a	152
P. ^a o Cap. ^m de Auxiliares de Sorocaba Paulino Ayres de Aguirra	153
Lista q' acompanha a Carta acima	153
Filhos dos ditos	154
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a da Parnahyba	154
Relação q' acompanhou as Cartas acima dos Soldados dezertores do primr. ^o Regm. ^{to} de Infantaria da Pra- ça do R. ^o de Janr. ^o q' se acha destacado na Villa de Santos	155
P. ^a o Cap. ^m Martinho Alz' do Bayrro de S. Amaro	156
P. ^a o Juiz Ordinario da Villa de Taubaté	157
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Sorocaba	158
P. ^a o Comand. ^e da Praça de Santos	158
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Comd. ^e do Destacam. ^{to} do R. ^o de Janr. ^o q' se acha em Santos	160
P. ^a o Cap. ^m Domingos Leme do Prado	160
P. ^a o Comad. ^e da Praça de Santos	161
Para o Sargento Mór Comd. ^e Manoel Mexia Leite	161
Para o mesmo	162
P. ^a o Cap. ^m Mór Jozé de Almeida Leme	163
Para o Capitão Mór Jozé de Almeida Leme	164
P. ^a o Capitão Mór Manoel da Silva Reys	165
Relação das Pessoas de que faz menção a Ordem acima	166
P. ^a o Cap. ^m Mór Manoel da Silva Reys	167
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^e da Praça de Santos	167



P. ^a o Escrivam da V. ^a de Itú Fran. ^{co} do Lago Barreto	168
Para o Prezid. ^a de S. Bento de Jundiaby	168
Para o Provincial de S. Bento	169
Para o Prezid. ^a do Hospicio de S. Bento da V. ^a de Sorocaba	169
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	170
Para os Juizes Ordr. ^o da V. ^a de Ubatuba	171
Para o Director da Aldea de S. Miguel	172
Para o Cap. ^m de Cavalos de Guaratinguetá, João de Meireles Freire	173
Foi outra do mesmo teor p. ^a o Cap. ^m da Freguezia do Facão, João Gomes de Siqueira	173
Para o Tenente Miguel Miz' de Siqueira	174
P. ^a o Alfer. ^a Dom. ^{co} Luiz Cabral	175
P. ^a o Cap. ^m Marcelo Pires	175
Para o Cap. ^m Mór de Sorocaba	176
Foi hua Carta p. ^a o Riretor da V. ^a de S. Jozé, do mesmo theor da outra q fica lançada neste Livro fls. 99-V	176
Para a Camera da Nova Villa dos Prazeres das Lages	176
Para o Cap. ^m Mór de Jacarehy	178
P. ^a o Cap. ^m Mór de Taubaté	178
P. ^a o Cap. ^m Povoador Manoel Antonio de Carvalho .	179
P. ^a o Comd. ^a do Reg. ^o de Jaguary do destr. ^o de Minas Geraes	179
Para o Ajudante de Ordens Raymundo Jozé de Souza q se acha na Praça de Santos	180
Para o Comandante da Praça de Santos	182
Para o Capitão Fernando Leite Guimaraens	184



P. ^a a Camera de V. ^a das Lages	184
Para o Ajud. ^o de Ordens Raymd. ^o Jozé	185
P. ^a a Camera da V. ^a de Santos	186
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a da Guaratinguetá Manoel da Sylva Reys	187
Para o Comand. ^o da Praça de S ^{tos}	187
Para o Comandante da Praça de Santos	188
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^o da Praça de Santos	188
P. ^a o Cap. ^m Balthazar Rois' Borba	189
Para o D. ^{or} Ouv. ^{or} , Interino	190
Carta Circular p. ^a os Comand. ^{es} das Comp. ^{as} de Aux. ^{as} de Cav. ^o desta Capitania	191
Outra Carta Circular	192
Para o Cap. ^m da Fragata de El Rey q chegou a Santos Pio Ant. ^o dos Santos	193
Para o Comand. ^o da Praça de S. ^{tos}	193
Para o mesmo	194
Para o Ajud. ^o de Ordens Ant. ^o Lopes de Azevedo	195
P. ^a o Sargento Mór Teotonio Jozé Zuzarte	196
P. ^a o Cap. ^m Fern. ^o Leyte Guima. ^s q' vai na Conduta do Socorro p. ^a o R. ^o Grande	196
P. ^a o Comd. ^o da Praça	197
P. ^a o Cap. ^m M. ^{el} Roiz' de Ar. ^o Bellem de Mogy Guassú	197
P. ^a o Cap. ^m Mór de Pindamonhangaba	198
P. ^a o Comd. ^o da Praça	199
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Atibaya Lucas de Sigr. ^a Franco	199
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a Curitiba	200
P. ^a o Alferes da Orden. ^a de Itapetininga Domingos Jozé Vieyra	200
P. ^a o Cap. ^m Mór Reg. ^{te} da V. ^a das Lages Antonio	



Correa Pinto	201
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jundiaby Antonio de Moraes Pedrozo	202
P. ^a D. Inacia Bueno Moradora em Araçariguama	202
Para o Cap. ^m Mór de Mogi das Cruzes	203
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos	203
P. ^a o Cap. ^m Marcello Pires	203
P. ^a o Cap. ^m Joam da Cunha Pinto	204
P. ^a o Cap. ^m Mór de Pindamonhangaba	205
P. ^a o D. ^{or} Ouvidor da Comarca de Paranaguá	205
P. ^a os Ministros e Deputados da Junta da Real Fazenda desta Capitania	206
P. ^a o Cap. ^m Antonio Fran. ^{co} Baruel	207
P. ^a o Cap. ^m Jozé Correa Leme Margazam	207
P. ^a o Director da Nova Povoação do Mato Grosso de Jundiaby, Fran. ^{co} Barreto Leme	208
P. ^a o Cap. ^m Mór Reg. ^{to} Antonio Correa Pinto	208
Para o Comand. ^o da Praça de Santos	209
Para o Cor. ^o Af. ^o Bot. ^o	210
P. ^a o Director da Nova Povoação de S. Luiz e S. ^{to} Antonio de Paraitinga	210
Para o Director da Nova Povoação das Campinas	211
P. ^a o Comd. ^o da Praça de Santos	211
Para o Guardião do Conv. ^{to} de S. Fr. ^{co} da V. ^a de Itú	212
Para o Cap. ^m Claudio Bicudo de Mendonça de Mogi Mirim	212
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pindamonhangaba	213
P. ^a o D. ^{or} Ouv. ^{or} desta Comarca	213
Carta Circular p. ^a todos os Cap. ^{es} Mores	213
Carta Circular p. ^a	214



Para o Ajud. ^o de Ordens Ant. ^o Lopes	214
Para o Cap. ^m Mór de Mogi das Cruzes	215
Para o Cor. ^{el} Affonso Bot. ^o de S. Payo	215
Para o mesmo	216
Para o mesmo Senhor	216
Para o Mesmo Cor. ^{el}	217
P. ^a o Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo e Souza em Santos	218
P. ^a o Cap. ^m Mór de Apiaby	219
Carta Circular p. ^a todos os Cap. ^{es} Mores	219
P. ^a Manoel Antonio de Carvalho	220
Para o mesmo Manoel Antonio de Carvalho	221
Carta Circular p. ^a todos os Capitaens Mores desta Ca- pitania	221
Para o Cap. ^m Mór de Mogi das Cruzes	222
Para o Cap. ^m Martinho Alz' de Figrd. ^o Leme -- Do Secretario	223
Para o Cor. ^{el} Aff. ^o Bot. ^o	223
Para o mesmo Cor. ^{el}	224
Para o Guarda Mór Pedro da Cunha Souto Mayor	225
Para o Coronel Affonso Botelho de S. Payo e Souza	225
Carta Circular para os Reg. ^{tos} de S. Sebastião, Uba- tuba, Guaratinguetá, Jaguary, Rio Pardo, e Curitiba	226
Para o Cap. ^m Mór Reg. ^{to} do Sertão das Lages	227
Carta Circular para os Prelados Locaes desta Cidade	227
Para o Cap. ^m Mór desta Cidade	228
Para o Cap. ^m Mór da Villa de Mogy das Cruzes	229
Para o Cap. ^m Jozé de Siq. ^a Camargo, da Freguezia de Juquery	230



Ordem que Acompanha a Carta acima	231
Para o Snr' Cor. ^{al} Affonso Botelho de S. Payo e Souza	231
Para o Sarg. ^{to} Mór Lucas de Siq. ^a Franco da V. ^a de Atibaya	232
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Parnaíba Antonio Cor. ^a de Lemos Leite	232
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Sorocaba Jozé de Al- meida Leme	233
Para o Sarg. ^{to} Mór Lucas de Siqueira Franco da V. ^a de Atibaia	234
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jacarehy Manoel Lopes Viana	235
Para o Cap. ^m Jozé de Siqueira e Camargo da Freg. ^a de Juquery	237
Para o Cap. ^m Mór Antonio de Moraes Pedroso da V. ^a de Jundiaby	238
Ordem para os Officiaes de Infantaria e Cavalaria do destrieto de Jundiaby Auxiliarem ao Cap. ^m Mór Antonio de Moraes Pedrozo como acuzo a Carta Supra	239
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá Manoel da Syl- va Reys	240
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór da Atibaya	241
P. ^a Bento da S. ^a Lopes	241
P. ^a o Cap. ^m Mór Manoel Roiz' da Cunha da V. ^a de Mogy das Cruzes	242
P. ^a o Cap. ^m Mór Bento Lopes de Leam	243
Para o Sarg. ^{to} Mór da V. ^a de Itú Antonio Pacheco da Sylva	245
Para o Cap. ^m Jozé de Siq. ^a e Camargo da Freguezia	



de Juquery	246
Para o Ajud. ^o Felipe Freire dos Santos	246
P. ^a o Cap. ^m Jozé de Camargo Paes da Freguezia de Cutia	247
Para o Cap. ^m Jozé Leme da S. ^a de Jaguary	248
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jundiahy	249
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Parnaíba	250
Para Francisco Barreto Leme Director da Nova Po- voação das Campinas	251
Para o Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo	252
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Guaratinguetá	253
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pindamonhangaba	255
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Sorocaba	257
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jundiahy	257
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Lucas de Siqr. ^a Franco	258
Para o Sarg. ^{to} Mór Ant. ^o Pacheco da S. ^a	259
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jundiahy	259
Para o Alferes Dom. ^{os} Luiz Cabral	260
P. ^a o Cap. ^m Mór de Jacarehy — do Secretario	260
P. ^a o Cap. ^m Balthazar Roiz' Borba	261
Rol da Madeira que hé precisa p. ^a a obra dos Novos Quarteis q' acuz a Carta acima	261
Para o Cap. ^m Antonio Leitam de Abreu	262
Para o R. P. ^o Joachim Pedroso morador no Bairro da Penha	262
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Ubatuba Antonio Barboza Pereira	263
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Mogy das Cruzes M. ^{el} Roiz' da Cunha	264
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jacarehy Manoel Lopes	



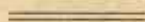
Viana	265
P. ^a o Sarg. ^{to} da V. ^a d'Atibaya Lucas de Siqueira Franco	266
Para o R. P. Joachim Pedrozo morador no Bairro da Penha	267
Carta Sircular para todas as Villas desta Capitania para se fazer Publicar o Bando que a cada huma dellas acompanha para se cohibir a dezerção . .	268
Para o Cor. ^{el} Affonço Botelho de S. Payo e com ella tres Bandos p. ^a fazer Publicar em Santos São Vic. ^{to} e Conceição. Levou esta Carta no ultimo § q' in- viase pelas Paradas da Marinha as seis Cartas se- guintes em q' hiam os Bandos	269
Para as Villas de Serra Acima	269
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá	270
P. ^a o Cap. ^m Manoel Galvão de França	271
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Taubaté Bento Lopes de Leam	271
P. ^a o Cor. ^{el} Affonço Botelho de S. Payo e Souza . .	272
Para o Cap. ^m Antonio Leitão de Abreo	273
Para o Sarg. ^{to} Mór de Itú	274
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Sorocaba Jozé de Almeida Leme	274
P. ^a o Cap. ^m Mór de Sorocaba	275
P. ^a o Cor. ^{el} Affonço Bot. ^o de S. Payo	275
Para o Mesmo	277
P. ^a o Cap. ^m Comd. ^o Manoel Borges da Costa . . .	278
P. ^a o Cap. ^m Mór Manoel da Sylva Reys da V. ^a de Gua- ratinguetá	278
P. ^a o Juiz Ordinr. ^o da V. ^a de Guaratinguetá . .	280
P. ^a o Povoador de Piracicaba Ant. ^o Corr. ^a , Barboza .	281
P. ^a Nicolao da Costa Gomes	281



P. ^a o Sargento Mór Ant. ^o Fr. ^{co} de Andrade	282
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór Ant. ^o Pacheco da Sylva	282
Carta Circular para todos os Capitaens Móres abaixo referidos	283
Para o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pindamonhangaba Fran- cisco Ramos da Sylva	284
P. ^a o Cap. ^m da V. ^a de Mogy das Cruzes M. ^{el} Roiz' da Cunha	285
Para o Sr. Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo e Souza	285
Para o mesmo Snr' Cor. ^{el}	287
Outra para o mesmo	287
P. ^a D. ^{or} Prov. ^{or} , Interino Jozé Gomes Pinto de Moraes	288
P. ^a o Cap. ^m Manoel de Oliveira de Carv. ^o	289
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Parnaiba Antonio Corr. ^a de Lemos Leite	289
Para o mesmo Cap. ^m Mór da Villa de Parnaiba	290
P. ^a o Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo	290
P. ^a o mesmo Coronel	292
P. ^a o mesmo Coronel	292
P. ^a o mesmo Coronel	293
P. ^a o mesmo Coronel	294
P. ^a o Cap. ^m Mór de Parnahyba	295
Relação q' acompanhou esta Carta	296
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Guaratinguetá	296
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jundiahy	298
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Pindamonhangaba	299
Para o Cap. ^m de Ordenanças de Cutia	300
P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Parnaiba	301
Para o Cap. ^m Mór Manoel da Silva Reys	301
P. ^a o Cap. ^m M. ^{el} Galvão de França	303



P. ^a o Cap. ^m Mór da V. ^a de Jacarehy	305
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór de Atibaya	305
Relação dos Desertores	306
P. ^a o Cap. ^m Mór de Parnahyba	306
P. ^a o Cor. ^{el} Affonso Bot. ^o	306
Para o Cap. ^m Mór de Itú	308
P. ^a o Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo	308
Para o Cap. ^m Balthezar Roiz' Borba	310
Para a Camera desta Cidade	310
P. ^a o Cor. ^{el} Affonso Bot. ^o de S. Payo	311
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór M. ^{el} Angelo Figr. ^a	311
Para o Cor. ^{el} Affonso Botelho de S. Payo	312
P. ^a o Sarg. ^{to} Mór M. ^{el} Caet. ^o Zuniga	312
Para o Cap. ^m Mór de Guaratinguetá M. ^{el} da Silva Reys	313
P. ^a a Camara da V. ^a de Guaratinguetá	314
P. ^a o D. ^{er} Ouvidor	315



INDICE GEOGRAFICO

- Ajuda (Aldêa da) — 55, 58, 62.
Apiái — 15, 134, 158, 219.
Araçariguama — 92, 153, 200, 201, 212, 281, 282.
Araritaguaba — 83, 101, 103, 109, 115, 119, 173,
219, 259.
Baía — 86.
Barra Grande — 86.
Bertioga — 136.
Boaçava — 207.
Bocaina — 207, 281.
Bom Sucesso — 92.
Borda do Mato — 24, 55, 102.
Cabo Verde — 50.
Campinas de Mato Grosso de Jundiá — 202, 208,
211, 238, 251.
Cananéa — 16, 18, 104, 105, 269.
Capela de São Bernardo — 191.
Capivarí — 179.
Carapicuíba — 51, 52.
Cubatão — 53, 134, 194, 222.
Cuiabá — 7, 148.
Curitiba — 16, 18, 52, 54, 87, 200, 269, 311.
Cutia — 99, 247, 300.
Facão — 43, 54, 173, 192, 254, 279.



- Faxina — 128, 133, 163, 269.
Goyazes — 13, 21, 55.
Graciosa (Ilha) — 147.
Guarapuava — 217, 252.
Guaratinguetá — 15, 17, 52, 54, 104, 131, 170, 173,
186, 223, 226, 240, 253, 269, 278, 281, 284, 296, 314, 315.
Guaratuba — 16, 18, 148.
Guareí — 153.
Guarulhos — 99.
Guatemí — 219, 226, 231.
Iguape — 14, 16, 18, 210.
Iguatemí — 63, 83, 113, 115.
Itapecerica — 156.
Itajubá — 179.
Itanhaen — 100.
Itapetininga — 114, 139, 153, 177, 200, 269.
Itararé — 56.
Jacaré — 15, 17, 18, 96, 97, 109, 174, 178, 235, 269,
284, 309, 314.
Jacuí — 20, 21, 22, 24, 27.
Jaguarí — 19, 79, 128, 133, 178, 226, 240, 258, 306, 308.
Juquerí — 99, 133, 175, 230, 237, 246.
Lages — 52, 54, 114, 176, 184, 201, 227, 231, 311.
M. Boy — 66.
Minas Geraes — 81, 83, 98, 120, 131, 133, 138, 145.
Mogi das Cruzes — 15, 16, 17, 18, 22, 41, 43, 53, 78,
93, 100, 109, 174, 203, 215, 131, 229, 242, 269, 284, 314.
Mogi-guaçu — 83, 133, 197, 238, 240, 249.
Mogi-mirim — 20, 28, 53, 82, 133, 223, 238, 240, 249, 269.
Nazaré — 71, 99, 175, 306.
Nova Colonia — 187.
Paraíba — 165, 167, 178, 210.
Paraitinga — 256.
Paraná — 113.
Paratí (Vila) — 88, 89, 90, 284.
Paraibuna — 95, 210, 220.



- Parnaíba — 17, 18, 19, 26, 42, 70, 83, 91, 99, 223, 232, 250, 284, 290, 295, 301, 306.
- Paranaguá — 7, 16, 18, 33, 34, 35, 52, 56, 58, 59, 74, 107, 135, 138, 139, 140, 148, 177, 188, 205, 206, 269, 290.
- Piedade — 297.
- Pindamonhangaba — 15, 17, 49, 51, 74, 88, 90, 198, 205, 213, 223, 255, 269, 284, 297, 299, 314.
- Pinheiros — 73.
- Piracicaba — 214, 281.
- Pirapora — 173.
- Piraquemirim — 148.
- Rio das Velhas — 214.
- Rio de Janeiro — 16, 61, 85, 88, 90, 99, 109, 136, 140, 149, 153, 154, 193, 308, 310, 313, 314.
- Rio dos Pinheiros — 152.
- Rio Grande — 164, 196.
- Rio Pardo — 18, 20, 24, 28, 30, 39, 31, 48, 50, 65, 68, 119, 123, 130, 168, 212, 226.
- Rio Pequeno — 152.
- Santa Catharina (Ilha de) — 140, 146, 148, 150, 188, 190, 227.
- Santo Amaro — 66, 99, 156, 261.
- Santo Antonio do Paraitinga — 210.
- Santos — 15, 18, 42, 44, 54, 64, 80, 99, 103, 131, 133, 136, 140, 150, 154, 158, 161, 167, 179, 182, 186, 188, 199, 203, 218, 266, 230, 210.
- São Bento de Jundiá — 168, 174.
- São João da Atibaia — 18, 52, 78, 94, 99, 101, 144, 268, 284.
- São José — 176.
- São Luiz do Paraitinga — 43, 74, 79, 210, 284.
- São Miguel — 172.
- São Paulo — 7, 8, 15, 17, 39, 49, 51, 65, 89, 120, 226.
- São Roque — 295.



São Sebastião — 15, 18, 44, 52, 64, 105, 136, 195,
223, 226, 231, 269.

São Vicente — 269,

Sorocaba — 15, 17, 84, 87, 113, 115, 123, 130, 133,
158, 168, 257, 269, 274, 284, 308.

Taubaté — 15, 17, 42, 52, 54, 74, 97, 109, 149, 157,
178, 223, 269, 271, 284, 314.

Tibagi — 73, 106, 205, 307.

Ubatuba — 16, 18, 42, 52, 65, 74, 79, 129, 150, 220,
223, 231, 263, 269, 290.

Viamão — 116, 188.

Vila da Conceição — 223.

Vila das Lages — 269.

Vila Nova de São José — 149, 240, 241.

Vila Real das Bananeiras — 223.



UNESP-IHSS
FRANCA-BIBLIOTECA
Projeto: 167/84
Aquisição: D
Cota: 100,00
Data: 18.09.84
Procedência: SIBC/MARILIA

6452





